

ATA DA 39ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR.

Ata da 39ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, inscrito no CNPJ: 20.782.813/0001-98. Ao decimo quarto dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte três, as 09h00 min horas, realizou-se na sede do CISPAR, em Patos de Minas, sob a presidência do senhor Prefeito de Presidente Olegário e Presidente do CISPAR, Sr. Rhenys da Silva Cambraia, a 39ª Assembleia Geral Ordinária, obedecendo à seguinte Pauta: I - Abertura pelo Presidente, II- Conselho Tutelar. III- Nova Lei de Licitação, IV- REURB, V- Castra Móvel e SIM Vegetal, VI- Aprovações para Criação de Ata Publica. Presentes na oportunidade, os Senhores Prefeitos; Agnaldo Ferreira da Silva- Prefeito de Cruzeiro da Fortaleza, Adílio Alex dos Reis- Prefeito de Guimarães, Auro José Pereira- Prefeito de Lagamar, Cesar Caetano de Almeida Filho- Prefeito de Carmo do Paranaíba, Denise Abadia de Oliveira- Prefeita de São Gotardo, Edson Machado de Andrade- Prefeito de Lagoa Formosa, Fabiano Magella Lucas- Prefeito de São Gonçalo do Abaeté, Fernando Breno Valadares Vieira- Prefeito de Coromandel, João Batista Terto da Cunha- Prefeito de Arapuá, Rhenys da Silva Cambraia- Prefeito de Presidente Olegário, Luiz Eduardo Falcão Ferreira – Prefeito de Patos de Minas, Paulo Giovanni Silveira de Melo - Prefeito de Serra do Salitre, Ivan Pereira Nunes - Prefeito de Tiros, Valdemir Diógenes da Silva- Prefeito de Rio Paranaíba, José Humberto Ribeiro – Prefeito de Santa Rosa da Serra, e o Sr. Agno Rosa de Castro- Secretário Executivo do CISPAR. O Presidente do Cispar- Sr. Rhenys da Silva Cambraia iniciou a assembleia agradecendo a presença de todos e apresentou o Processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares 2023–Municípios CISPAR, e apresentou a proposta de realizar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares dos municípios de forma consorciada, onde o CISPAR procederá com a contratação de uma empresa especializada para elaboração da prova de conhecimentos, avaliação psicológica e capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos. Através deste processo, será possível a padronização do processo de escolha na Região do Alto Paranaíba, respeitando as especificidades de cada Município, além de economia de escala e maior eficiência no uso do recurso público, visto que todos os custos com o processo serão rateados entre os municípios do consórcio. VALOR DO SERVIÇO: R\$52.225,50 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), o processo foi Aprovado pelos Prefeitos Em sequência o Presidente deliberou junto aos demais prefeitos a regularização da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A Resolução nº 01/2023 que regulamenta a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 nos processos administrativos do CISPAR foi aprovada. O presidente convidou o Sr. Tulio Cury, que apresentou aos gestores o projeto de regularização fundiária, REURB; dando sequência o Presidente convidou o coordenador do serviço de inspeção SIM e SISBI Pedro Rogerio Pinheiro para apresentar o projeto SIM de produtos de origem vegetal e na oportunidade o coordenador perguntou se algum município poderia realizar a sessão de um engenheiro agrônomo para coordenar o programa; o prefeito de Patos de Minas, Luiz Eduardo Falcão Ferreira se dispôs ajudar verificando a possibilidade da sessão do servidor. O Presidente colocou em aprovação algumas deliberações do Cispar: A criação de Ata Pública para aquisições e serviços: I- Consultoria para projetos de regularização fundiária, REURB. II- Displays interativos com solução educacional e software para gestão escolar. III- Software de sistema de ensino e reforço escolar, no modelo usado pelo Município de Sobral/CE. IV- Aquisição de insumos e medicamentos para a castração de cães e gatos, (Castra móvel). V- Aquisição de medicamentos da tabela ANVISA, insumos hospitalares, equipamentos e medicamentos para atender demandas judiciais. VI-Energia Solar (Fotovoltaica). VII- Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e projetos. VIII- Sistema Tecnológico para Aumento de Proficiência dos Alunos no Ensino Fundamental. IX- Aquisição de Tabletes e acessórios de TI.



Todas as Atas foram aprovadas respectivamente. Não havendo mais nada a tratar o presidente do Cispar declarou encerrada a Assembleia para os assuntos a serem deliberados pelo Consórcio. E para constar, eu, Agno Rosa de Castro, lavrei a presente Ata, que, se aprovada, vai assinada por todos, Patos de Minas 14 de abril de 2023.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LISTA DE PRESENCAS

39ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CISPAR

DATA : 14-04-2023

LOCAL : Sede AMAPAR - PATOS DE MINAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIO	ASSINATURA
João Batista Tertto da Cunha	Prefeito Municipal	Arapuá	
César Caetano Almeida Filho	Prefeito Municipal	Carmo do Paranaíba	
Fernando Breno Valadares Vieira	Prefeito Municipal	Coromandel	
Agumaldo Ferreira Silva	Prefeito Municipal	Cruzeiro da Fortaleza	
Adílio Alex dos Reis	Prefeito Municipal	Guimarânia	
Auro José Pereira	Prefeito Municipal	Lagamar	
Edson Machado de Andrade	Prefeito Municipal	Lagoa Formosa	
Gilberto Ernane de Lima	Prefeito Municipal	Matutina	
Luis Eduardo Falção Ferreira	Prefeito Municipal	Patos de Minas	
Deiró Moreira Marra	Prefeito Municipal	Patrocínio	
Rhenys da Silva Cambraia	Prefeito Municipal	Presidente Olegário	
Valdemir Diogenes da Silva	Prefeito Municipal	Rio Paranaíba	
José Humberto Ribeiro	Prefeito Municipal	Santa Rosa da Serra	
Fabiano Magella Lucas de Carvalho	Prefeito Municipal	São Gonçalo do Abaeté	
Denise Abadia Pereira Oliveira	Prefeita Municipal	São Gotardo	
Paulo Giovanni Silveira Melo	Prefeito Municipal	Serra do Salitre	
Ivan Pereira Nunes	Prefeito Municipal	Tiros	
Walter Pereira Filho	Prefeito Municipal	Varão de Minas	



Patos de Minas, aos 02 dias do mês de agosto de 2023

Ofício nº 21/2023
Assunto: Solicitação
Ao Pregoeiro do CISPAR
Rodrigo Cardoso de Paiva

Eu, RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Presidente do CISPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - venho através deste informar que após a deliberação da Assembléia de Prefeitos realizada no dia 14 de abril de 2023, foi autorizado o início do Processo Administrativo necessário para a realização de licitação, na modalidade **registro de preços**, visando a **aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico**, baseados sobre os **preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente**, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

Diante disso, determino que seja iniciado as tratativas de estilo, necessárias aos procedimentos internos, bem como realizado pesquisa de preços e verifique-se a eventual disponibilidade orçamentária para a contratação em epigrafe.

Atenciosamente,



RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PRESIDENTE CISPAR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da licitação via Consórcio para a aquisição de medicamentos possibilita a redução dos custos, garantindo maior oferta de medicamentos e diminuição do desabastecimento do componente da Assistência Farmacêutica Básica. Em relação ao desabastecimento, haverá redução na média de dias por medicamento em falta e o número de itens em falta, o que produziu impacto positivo na gestão dos medicamentos no município.

Outra vantagem é o modelo de contrato por ata de registro de preços, com cotação válida para o período de 12 meses. O registro de preços possibilita antecipar-se à demanda e racionalizar melhor a utilização do orçamento disponível no momento da contratação e não no início da licitação.

Esse modelo também diminui o número de licitações, propiciando redução de preços pela economia em escala, agiliza o processo de aquisição, com maior rapidez na contratação, e permite a redução do estoque físico. Os preços dos medicamentos tendem a cair com a economia de escala e o poder de negociação de preços aumenta com maiores volumes negociados.

Além disso, é necessário considerar o medicamento como um insumo diferencial durante o processo de licitação. A falta dele compromete o serviço de saúde e coloca em descrédito a gestão municipal de saúde. A adesão ao consórcio possibilita economia de recursos e oferta mais regular de medicamentos. Além disso, municípios menores poderão usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa dessa forma de organização, desobrigando a realização do processo de licitação de medicamentos em vários municípios da mesma região.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada atendidos os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



4. METODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

4.1. O Fornecimento se iniciará após a assinatura da Adesão a Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes, e deverá ser elaborado um plano de fornecimento entre a Detentora da Ata de Registro de Preços e os Gestores de cada ata.

4.2. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte)** dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os produtos ofertados deverão ser entregues com **prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses**, e/ou 50% de sua validade, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução.

4.4. Os produtos deverão ser entregues a cada Município Consorte, em local indicado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, em horários pré-estabelecidos, durante o horário de expediente, e serão recebidos por Servidor designado na Ata de Registro de Preços, ou seu substituto imediato, a quem compete a conferência da quantidade, qualidade e especificação dos produtos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Gestora da Ata, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;



6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Administração obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS



8.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rhenys da Silva Cambraia
Secretário Executivo – CISPAP



Apêndice A

Itens para cotação

LOTE 01 - Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%.

Item 1 - = XX% (XXXXXX pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 59.104.400,00

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta,

Item 2 - = XX% (XXXXXX pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 41.058.000,00



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

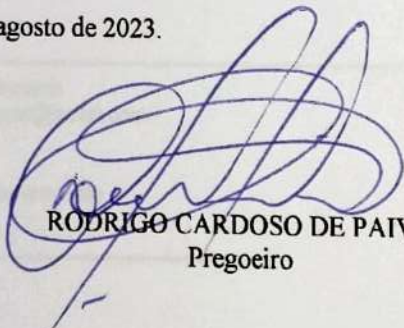
Edital nº 01/2023

Tipo: Maior Desconto por Item

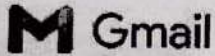
OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA, Pregoeiro do CISPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba -, AUTUO o presente processo licitatório sob o nº 01/2023.

Patos de Minas, 08 de agosto de 2023.



RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro



Consórcio Cispár <consorcioispár@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

3 mensagens

Consórcio Cispár <consorcioispár@gmail.com>

23 de agosto de 2023 às 21:58

Cco: brasmundi.licita@outlook.com, serramed04licita2@gmail.com, vendas3adistribuidora@bol.com.br, licitaativacomercio@yahoo.com

O CISPÁR, visando promover processo licitatório visando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos vem solicitar através deste cotação de preços, baseado em descontos das tabelas descritas no Termo de Referência.

Caso seja de interesse da sua empresa, pedimos que envie a cotação em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e endereço, bem como a qualificação do responsável pela sua apresentação.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
41K

Serra Med <serramed04licita2@gmail.com>

25 de agosto de 2023 às 16:19

Para: Consórcio Cispár <consorcioispár@gmail.com>

boa tarde
segue cotação conforme pedido anteriormente
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Serramed distr..pdf
609K

ativa licita <licitaativacomercio@yahoo.com>

28 de agosto de 2023 às 08:42

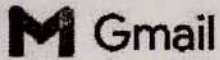
Para: Consórcio Cispár <consorcioispár@gmail.com>

Encaminho-lhes o retorno da solicitação.

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TIMBRADO ATIVA.pdf
58K



Consórcio Cispar <consorcio cispar@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

1 mensagem

Consórcio Cispar <consorcio cispar@gmail.com>

23 de agosto de 2023 às 21:58

Cco: brasmundi.licita@outlook.com, serramed04licita2@gmail.com, vendas3adistribuidora@bol.com.br, licitaativacomercio@yahoo.com

O CISPAR, visando promover processo licitatório visando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos vem solicitar através deste cotação de preços, baseado em descontos das tabelas descritas no Termo de Referência.

Caso seja de interesse da sua empresa, pedimos que envie a cotação em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e endereço, bem como a qualificação do responsável pela sua apresentação.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
41K



SERRA MED DISTRIBUIDORA LTDA - RUA MANOEL BANDEIRA, 55 | PIRATININGA | NITEROI/RJ/CNPJ:

31.402.416/0001-60

SEGUIRE A COTAÇÃO DO QUE DISPONIBIS PARA O CISPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERNI. DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA

LOTE	OBJETO	DESCONTO
1	DESCONTO PARA PRODUTOS DA CMED	5,12%
2	DESCONTO PARA PRODUTOS DA SIMPRO	6,44%

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO / E-MAIL: serramed04licita2@gmail.com

DATA: 25/08/2023

M. M. M.





A ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR APRESENTA A OFERTA ABAIXO PARA O CISPAP. INFORMAMOS QUE O PRAZO DE VALIDADE DA RESPECTIVA OFERTA É DE 30 DIAS CORRIDOS E A FORMA DE PAGAMENTO É 30 DIAS

<u>INDICADOR</u>	<u>DESCRITIVO</u>	<u>PERCENTUAL</u>
1	ITENS QUE ESTAO INCLUSOS NA TABELA CMED	4,32%
2	ITENS QUE ESTAO INCLUSOS NA REVISTA SIMPRO	5,16%

DATA DA OFERTA:

28/08/2023

ASSINANTE

3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 12.973.088/0001-07

AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1690 - MACAÚBA - TERESINA - PI

CEP: 64.016-096

E-mail: vend3adistribuidora@bol.com.br



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARAIBA (CISPAR)

DADOS DO ORGAO

CNPJ: 20.782.813/0001-98

Nome/Razão Social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARAIBA - CISPAR

Nome Fantasia: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARAIBA - CISPAR

CEP: 38.706-092

Endereço: AV PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA, 179

Bairro: JARDIM PAULISTANO

Cidade: PATOS DE MINAS

UF: MG

E-mail: consorcioisp@igmail.com

Telefone: (34) 3822-5450

LOTE	DESCONTO OFERTADO	DESCRIÇÃO	TABELA DE REFERENCIA
1	4%	MEDICAMENTOS	CMED
2	7%	MATERIAIS	SIMPRO

PROPOSTA DE DESCONTOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS ATRAVES DA TABELA CMED

NOS DESCONTOS OFERTADOS ABAIXO JÁ ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DA OPERAÇÃO

FRETE CIF



Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Entrega: em até 30 (trinta) dias

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na solicitação e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: 30 dias
25/08/2023



3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 12.973.088/0001-07



INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ilmo Sr. RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro CISPAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº 01/2023

Tipo: Maior Desconto por Item

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

Informo em tempo que as despesas com a contratação descrita no Objeto ficarão a cargo dos Municípios consorciados, não gerando custos ao CISPAR, dispensando assim a indicação de Recursos Orçamentários.

Patos de Minas-MG, 04 de setembro de 2023.


PAULO CESAR VIEIRA
Contador
CRC MG 085682/O-1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

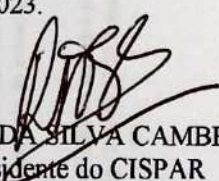
Ilmo Sr. RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro CISPAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº 01/2023
Tipo: Maior Desconto por Item

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

Autorizo a abertura de processo administrativo, conforme autorização exarada pela 39ª Assembléia, realizada em 14 de abril de 2023, mediante confirmação do Departamento Contábil deste Consórcio, uma vez que não irá gerar despesas a este CISPAR.

Patos de Minas-MG, 05 de setembro de 2023.


RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente do CISPAR

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARAÍBA inscrito no CNPJ sob o n.º 20.782.813/0001-98, através de seu Pregoeiro, o Sr. Rodrigo Cardoso de Paiva, designado através da Portaria nº 03/2022, com observância à Lei Federal nº. 14.133, de 01.04.2021, à Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, ao Decreto Federal nº. 8.538, de 06.10.2015 e ao Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, considerando as demais normas pertinentes e as condições estabelecidas no presente Edital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED E REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISPAR, no dia XX/XX/2023, às 08h, a ser realizado via sessão pública, por meio do acesso a plataforma virtual <https://www.comprasdispar.com.br/>

O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS poderão ser retirados por qualquer interessado na sede do CISPAR das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, solicitado através do e-mail: consorcioispar@gmail.com, ou no site <https://www.comprasdispar.com.br/>

INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3822-5450.

O aviso do Edital será publicado no site oficial <http://www.amaparamg.com.br/licitacoes.php> como também, no quadro de avisos (Mural) da CISPAR, no Jornal Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO (DECRETO Nº 10.024/2019)

Não havendo expediente no CISPAR ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX de XXXXXXXX de 2023, às 08h.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite de encaminhamento das propostas comerciais e a data da sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, mantendo os horários indicados acima.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://www.comprasdispar.com.br/>

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: por meio do portal <https://www.comprasdispar.com.br/> ou do e-mail consorcioispar@gmail.com.

ESCLARECIMENTOS: via e-mail: consorcioispar@gmail.com.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

ATENÇÃO: Considerando os termos do inciso I do § 1º do artigo 80 da Lei nº 14.133/2021, o CISPAR aceitará o envio dos documentos de habilitação técnica, jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômica de forma unificada, por intermédio da apresentação do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEF/SEPLAG), e CRC emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o que não afasta a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras Públicas do CISPAR, provedor do sistema eletrônico.



1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, via Sistema de Registro de Preços (SRP) e tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

3. DOS ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Plena Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração Empregador;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas (nacionais ou estrangeiras), cujo ramo de atividade seja compatível ao conjunto de serviços discriminado no objeto, consoante detalhamento constante no Termo de Referência.

4.2. O licitante interessado na participação do certame deverá encaminhar juntamente do registro de sua proposta comercial e dos demais documentos relativos à declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sinalizando a conformidade de sua proposta perante as exigências previstas neste Edital.

4.2.1. A constatação pelo Pregoeiro do descumprimento das exigências de habilitação e/ou da inadequação da proposta comercial perante as cláusulas editalícias resultará na

incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inócuose na qual se observará o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Não poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica:

4.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPAR;

4.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.3.3. Com falência decretada;

4.3.4. Detentora de objeto social não compatível ao objeto desta licitação;

4.3.5. Sociedade estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;

4.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios e/ou representantes legais comuns;

4.3.7. Sociedades enquadradas nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas que não atendam as condições deste Edital e seus anexos.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. A observância às vedações de participação perfaz ato de inteira responsabilidade do licitante que, diante do descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no tocante à aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP);

4.6.2. Quanto à inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.3. Quanto ao não enquadramento na vedação pertinente ao emprego de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ao emprego de menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

4.7. O licitante que apresentar declaração falsa no âmbito do processo licitatório responderá civil, penal e administrativamente.



5. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1. A cópia deste Edital encontra-se disponível no site <https://www.comprasispap.com.br/> também sendo possível a obtenção no setor de Licitação do CISPAR, na Av. Professor Arturides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulista, Patos de Minas/MG, observando o horário de funcionamento de 8h às 12h e de 14h às 16h, mediante o prévio recolhimento dos emolumentos, que perfazem o valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha copiada.
- 5.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse na participação deste certame se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.comprasispap.com.br/>
- 5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, via e-mail, consorcioispap@gmail.com e/ou em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas do CISPAR no endereço eletrônico <https://www.comprasispap.com.br/>
- 5.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pleito, o que não impede a sua competência para requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, aqui inclusa a discricionariedade para suspender o certame e adiar a sessão pública designada.
- 5.5. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser propostas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via e-mail, consorcioispap@gmail.com e/ou por forma eletrônica no sistema <https://www.comprasispap.com.br/>, consoante dispõe o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, os quais serão contados a partir do recebimento da impugnação, sem descuido à observância do limite deste lapso temporal, fixado no último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 5.5.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração de eventual cláusula ou disposição editalícia não afetar a formulação das propostas.
- 5.5.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo a sua concessão medida excepcional que dependerá da

respectiva motivação, em ato fundamentado do Pregoeiro nos autos do processo licitatório.

5.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as decisões sobre as impugnações serão divulgadas no sistema do Portal de Compras Públicas, e/ou via e-mail ao Impugnante, com a disponibilização subsequente no Sistema de Compras referido, tendo os fundamentos de tais atos poder vincular-se aos participantes e à Administração.

5.7. A participação no certame, sem que tenha sido temporariamente apresentada impugnação ao presente Edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas.

6. DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os interessados na participação no presente Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas do CISPAR para garantir o acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, as quais, para todos os efeitos, são consideradas intransferíveis.
- 6.2. O credenciamento reflete nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras Públicas do CISPAR que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site <https://www.comprasispap.com.br/>
- 6.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na sua responsabilidade legal pelos atos praticados, bem como na presunção da capacidade técnica para realizar as transações inerentes à participação neste Pregão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 6.5. O licitante se responsabilizará pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras as propostas encaminhadas e os lances efetuados, inclusive quanto aos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.6. É de responsabilidade do cadastrado a conferência da exatidão dos seus dados cadastrais inseridos no Portal de Compras Públicas, cabendo exclusivamente ao licitante a manutenção atualizada de tais informações junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder de modo imediato toda correção dos registros tão logo identificada a incorreção ou a desatualização.

6.7. A não observância no disposto na cláusula anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.8. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida por meio do site <https://www.comprascispar.com.br/>, conforme instruções nele contidas.

6.9. O CISPAR não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção do referenciado acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas.

7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

7.1. Os licitantes encaminharão por meio do sistema eletrônico, concomitantemente ao envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desta documentação.

7.1.1. A elaboração da proposta deverá considerar o desconto (por item) sobre as tabelas discriminadas no Termo de Referência, conforme valores apresentados no seu apêndice.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Até a abertura da sessão no portal eletrônico, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. Não será estabelecida, na fase de credenciamento, qualquer tipo de ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro, sendo posteriormente aberto o acesso ao público para melhor garantir o contraditório na etapa recursal.

7.7. Quando julgar necessário, o Pregoeiro poderá determinar a apresentação dos documentos originais em até 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da solicitação, com vistas a confirmar a autenticidade.

7.7.1. O prazo mencionado na cláusula anterior poderá ser prorrogado a pedido do licitante, desde que apresentado requerimento dentro do prazo inicialmente concedido, bem como aceite e justificado pelo Pregoeiro.

7.7.2. Caso solicitado por parte do Pregoeiro, os documentos originais deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação do CISPAR, localizada na Av. Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG.

7.8. Os documentos encaminhados via correio que não forem carreados aos autos, em virtude de já terem sido encaminhados via sistema eletrônico, estarão disponíveis para retirada do licitante na sala da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 7 (sete) dias úteis.

7.8.1. Ultrapassado o período mencionado na cláusula anterior, os documentos serão descartados.

7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante a apresentar informações e/ou documentos complementares, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. A hipótese prevista na cláusula anterior ocorrerá mediante abertura de diligência registrada no chat do sistema eletrônico, juntamente da previsão de prazo razoável ao cumprimento da convocação.

7.9.2. O prazo inicialmente estabelecido para apresentação de informações e/ou documentos complementares poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de término do respectivo lapso temporal, desde que formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.9.3. A votação consignada no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 não alcança o documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (TCU, Acórdão 2443/2021-Plenário, Relator Min. Augusto Sherman, Sessão em 06.10.2021).

7.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CISPAR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas dentro do sistema ou da sua desconexão.

8. DA PROPOSTA

8.1. Deverá ser inserido no campo próprio do sistema eletrônico o desconto ofertado na proposta em cada item que o licitante tenha interesse em participar, até a data e horários marcados para abertura da sessão, sem descuido ao encaminhamento da proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. Os descontos deverão ser expressos, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2. A proposta deverá conter o DESCONTO EM PORCENTAGEM (%) sobre os valores em reais relativo a todos os medicamentos registrados na tabela de preços CMED nos termos da Resolução CMED nº 02, de 05 de março de 2004; http://anlgo.anvisa.gov.br/documents/374947/6048620/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2020_10_V1.pdf?4813403b-51d5-49ed-bb69-b434b530-e0be e revista SIMPRO: <https://www.simpro.com.br/PortalPages/RevistaSimproHospitalar.aspx>.

8.2.1 O desconto ofertado em percentagem (%) não poderá conter mais do que 02 (duas) casas decimais.

8.3. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP, o qual não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico tal condição de ME ou EPP caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido fixado no citado Diploma Legal.

8.4. O desconto deverá ser cotado considerando a entrega fracionada do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Qualquer elemento capaz de gerar a identificação do licitante importará desclassificação de sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.6. O prazo de validade da proposta reajustada será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega.

8.6.1. No caso de suspensão do processo licitatório proveniente da interposição de recursos administrativos ou medidas judiciais, o prazo de validade das propostas também será suspenso até o respectivo julgamento.

8.6.2. Caso o prazo não de 90 (noventa) dias esteja expressamente indicado na proposta comercial, este será considerado como acerto para efeito do julgamento.

8.7. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira as informações lançadas na proposta, incluindo aquelas disponibilizadas por ocasião da etapa de lances.

8.9. Será desclassificada a proposta que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

8.9.1. For incompatível com objeto licitado;

8.9.2. Não se refrir à integralidade do objeto licitado;

8.9.3. Não observar as especificações das tabelas e revistas descritas no Termo de Referência;

8.9.4. Apresentar validade inferior a 90 (noventa) dias;

8.9.5. Não atender às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.9.6. Apresentar descontos superestimados ou manifestadamente inexequíveis;

8.9.7. Deixar de demonstrar sua exequibilidade a partir da convocação formulada pelo Pregoeiro, mediante apresentação da planilha de custos ou outros documentos pertinentes.

8.10. Considera-se inexequível a proposta que apresente descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos ou máximos.

8.11. O licitante detentor de proposta considerada inexequível será convocado a apresentar esclarecimentos comprobatórios quanto à exequibilidade do desconto ofertado, sob pena de ensejar na sua desclassificação, além das sanções legais cabíveis.

8.12. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar em campo próprio do sistema, até a data e horário designados para abertura das propostas comerciais, a documentação a seguir relacionada.



9.2. Os licitantes poderão apresentar a documentação de forma unificada por intermédio do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor - CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEP/SEPLAG), e CRC emitido pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

9.2.1. Os documentos contidos nos certificados mencionados para fins de habilitação compreendem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, não abrangendo os documentos de habilitação de qualificação técnica, e/ou quaisquer outros documentos solicitados que não estejam mencionados no CRC.

9.2.2. Os documentos com vigência expirada no CRC deverão ser apresentados com vigência válida, sob pena de inabilitação.

9.2.3. Caso o representante legal seja pessoa diversa do representante cadastrado no CRC, ou caso tenha sido promovida alteração do quadro societário sem alteração do CRC, deverá ser entregue instrumento de prouração, juntamente com os documentos de identificação do procurador, ou contrato social/estatuto atualizado e devidamente registrado.

9.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante será comprovada por meio dos seguintes documentos:

9.3.1. Cédula de identidade e CPF ou documento equivalente, do(s) responsável(is) pela administração da empresa e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada, o qual deverá ser acompanhado da última alteração, se for o caso, ou apenas do ato constitutivo consolidado.

9.3.2.1.1. No caso de sociedades por ações, os documentos de eleições de seus administradores.

9.3.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.3. Alvará de Autorização Sanitária, ou outro equivalente emitido pelo órgão responsável, acompanhado da caderneta de inspeção comprovando que o ofertante se encontra em condições satisfatórias para exercer suas atividades.

9.4. A comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** ocorrerá por meio da apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Segurança Social, mediante apresentação do Certificado Conjunto de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária - ou documento equivalente - emitida pela Secretaria competente do Município;

9.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação do certidão negativa.

9.5. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

9.5.2. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. O balanço e as demonstrações solicitadas deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos o seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na Junta Comercial, sendo permitida a apresentação de cópia reprográfica de publicação em Jornal e/ou Diário Oficial, na forma de Lei.

9.5.2.2. Os documentos referidos na cláusula 9.5.2 se limitarão ao último exercício ou ao período de existência da sociedade, no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.5.2.3. Os balanços patrimoniais deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.5.2.4. Será exigido da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a apresentação dos balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais.

9.5.2.5. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável a indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

9.5.3. Será comprovada boa situação financeira, qual seja: apresentado através de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, apresentados na forma da Lei, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Endividamento (IE), acompanhado do demonstrativo de avaliação de liquidez, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Nota Explicativa, utilizando as fórmulas apresentadas a seguir:

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00.

ILC - (ATIVO CIRCULANTE): (PASSIVO CIRCULANTE) \geq 1,00;

Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00,

ILG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO):
(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) \geq 1,00;

Índice de solvência geral (ISG) igual ou superior a 1,00.

ISG = (ATIVO TOTAL): (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) \geq 1,00;

e índice de endividamento geral(IEG) inferior a 1,00,

IEG = (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO): (ATIVO TOTAL) \leq 0,8.

A exigência desses índices está justificada conforme orientação do TCU. No Acórdão 2.495/2010 – Plenário

9.5.3.1. Após a conferência dos índices, caso estes não comprovem a boa situação financeira do licitante, poderá ser verificado, em caráter alternativo, se o Capital Social integralizado constante no Balanço Patrimonial atinge o valor mínimo de 05% (cinco por cento) do valor do objeto contratual.

9.6. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.6.1. Comprovação de autorização de Funcionamento da empresa licitante, comprovando que a mesma está apta para comercializar, armazenar e expedir medicamentos e correlatos; juntamente com autorização para comercialização de medicamentos previsto na Portaria 344/98 e suas alterações – expedidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS – Ministério da Saúde. Previsto na lei federal 8666/93 art. 30 - IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial;

9.6.2. Certidão de regularidade ambiental, acompanhada de comprovação de atendimento de suas condicionantes caso exista, expedida pelo órgão ambiental competente: Federal - (IBAMA 3), ou Estadual (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou Municipal por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente relativo a sede do domicílio do ofertante, comprovando que o mesmo se encontra em situação regular com as diretrizes ambientais para exercer as atividades conforme objeto do edital, acompanhada da publicação em jornal, tornando-a pública aonde conste o número do processo a qual deu origem a certidão de regularidade ambiental;

9.6.3. A exigência acima se baseia em Conformidade com a exigência da resolução do CONAMA (Conselho nacional do meio ambiente) nº 237/1997; Art. 225 CF;

9.6.4. Registro ou inscrição junto a entidade profissional competente, comprovando que o ofertante se encontra regular perante ao mesmo, Lei Federal nº 3.820/60;



9.6.5. Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica do direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto, ou seja: especificamente o fornecimento de medicamentos por meio de desconto na tabela CMED.GOV - ANVISA - MINISTERIO DA SAUDE de no mínimo 50% do valor e prazo estimado do lote desta licitação, podendo ser de contratos distintos, nos preços de fornecimento de materiais médicos hospitalares por desconto nos preços da revista SIMPRO.COM. de no mínimo 50% do valor e prazo estimado desta licitação, podendo ser somado o quantitativo de contratos distintos. Se caso o valor e prazo a que se refere os 50% não estiver expresso no atestado, poderá ser comprovado por meio do contrato que deu origem ao mesmo, desde que o atestado mencione o número do contrato.

9.6.6. O (s) atestado (s) deverá (ão) ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo com número de telefone. Em seu conteúdo deverá conter nome completo e assinatura e identificação do cargo.

9.6.6.1 No Atestado deverá conter ainda o número do contrato / Ata de Registro de Preços, objeto do fornecimento de medicamentos por meio de desconto na tabela CMED.GOV - ANVISA - MINISTERIO DA SAUDE, e também o fornecimento de materiais médicos hospitalares por desconto nos preços da revista SIMPRO.COM com prazo de duração do contrato de no mínimo seis meses;

9.6.6.2 - Certificado de licença de funcionamento da empresa licitante comprovando que a mesma está cadastrada junto ao Departamento de Polícia Federal, bem como a comprovação de que a licitante está apta a exercer atividades do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano conforme a Lei nº. 10.357/2001.

9.7. Declaração expressa de que o licitante não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas que não atendam as condições deste Edital e seus anexos, conforme modelo do Anexo III.

9.8. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV.

9.9. Em caso de Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), caso queira fazer uso do tratamento diferenciado a ME/EPP, além da documentação acima referenciada, o licitante deverá fazer prova de atendimento aos requisitos para o seu enquadramento, conforme modelo do Anexo V.

9.10. A comprovação da hipótese prevista acima ocorrerá por meio dos seguintes documentos:

9.10.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

9.10.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Rolato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

9.11. O licitante se obriga a comunicar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando existente, observada as penalidades cabíveis.

9.12. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

9.12.1. Pautado no interesse da Administração Pública, é facultado ao Pregoeiro rejeitar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não haja violação a legislação vigente ou comprometimento da lisura da licitação.

9.12.2. Para fins de habilitação, é facultado ao Pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sites eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

9.12.3. A verificação pelo Pregoeiro nos sites eletrônicos oficiais de Órgãos e Entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, e estes documentos poderão ser agregados àqueles originariamente inseridos pelo licitante.

9.13. As diligências mencionadas nos subitens anteriores ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer motivo que seja, ou as informações contidas nos referidos sites sejam insuficientes para atestar a habilitação do licitante, fato que ensejará a inabilitação e o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

9.14. Adverte-se que alguns Municípios e Estados, ou Órgãos emissores dos documentos, contudo, não propiciam consultas de regularidade fiscal, cadastro fiscal e de documentos via internet, hipótese na qual se tornará inviável o saneamento de eventuais falhas, erros ou omissões dos licitantes.

9.15. O Pregoeiro poderá efetuar, ainda, consulta junto aos sites dos Órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet para verificação de sua autenticidade.

9.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.16.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.16.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.16.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.16.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Os licitantes na condição Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.18. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado, via sistema eletrônico, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a regularização, o qual poderá ser prorrogado por decisão motivada pelo Pregoeiro, desde que solicitado dentro do lapso temporal inicialmente concedido.

9.18.1. A não-regularização da documentação implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.19. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de Autenticação Digital e de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias em papel.

9.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.21. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.22. Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos, salvo nos casos já previstos.

9.23. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Edital ou a sua ausência resultará na inabilitação do licitante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no site <https://www.compras.cispar.com.br/>

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificadas deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e desconto consignados no registro de cada lance.

12.2. O licitante somente poderá oferecer lance de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informadas, em tempo real, quanto ao maior desconto registrado, mantendo o sigilo e a identificação do ofertante.

12.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.5. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 % (zero vírgula zero um por cento).

12.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descurtados pelo sistema os respectivos lances.

12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo desconto seja manifestamente inexequível.

12.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.10. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo (s) Pregoeiro (s) aos participantes no endereço eletrônico <https://www.comprasdispar.com.br/>

12.10.1. A desconexão acima não será considerada quando houver necessidade de interrupção motivada da sessão, a exemplo de necessidade de intervalo no final do expediente da manhã ou do final da tarde.

12.10.2. Na hipótese de interrupção durante a sessão de disputa de preços, o pregoeiro deverá previamente informar a interrupção, bem como, a data e horário de continuação da disputa, no campo de mensagens do sistema do Portal de Compras Públicas.

12.11. A etapa de envio de lances da sessão pública terá **duracao de quinze minutos**.

12.12. Encerrado o prazo previsto anteriormente, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

13.13. Encerrado o prazo de que trata a cláusula 12.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante autor da oferta de maior desconto e os licitantes autores das ofertas com descontos até dez por cento inferiores àquela possam **ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.14. Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições de que trata a cláusula 12.13, os licitantes autores dos melhores descontos subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado, num prazo de até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.15. Encerrados os prazos estabelecidos nas cláusulas 12.13 e 12.14, o sistema classificará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.16. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das cláusulas 12.13 e 12.14, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto na cláusula 12.15.

12.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na cláusula 12.16.

13. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

13.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por ME ou EPP, e houver proposta de ME ou EPP que seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. Na hipótese do empate previsto na cláusula anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente com desconto superior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e



observado o desconto mínimo estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

13.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

13.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

13.2.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

14. DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, por intermédio do sistema eletrônico, a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o desconto mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.2. Todo o procedimento relativo à licitação ocorrerá por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, podendo ser utilizados outros meios de comunicação direta com a empresa vencedora para fins de negociação, como e-mail e/ou telefone, reduzindo a termo, ao final, a eventual negociação realizada.

14.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema, a proposta comercial adequada ao valor negociado, no prazo de 02 (duas) horas, devidamente preenchida na forma do Anexo II.

14.3.1. Se for o caso, os documentos complementares deverão ser enviados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contada da solicitação do Pregoeiro.

14.3.2. Os prazos mencionados neste item poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro, com a devida justificativa.

14.4. Após a negociação do prepo, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinando a mais bem classificada quanto à compatibilidade do desconto

ofertado com o desconto estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento será o maior desconto, aferido por item, considerando o conjunto descritivo do Termo de Referência, conforme quantitativos elencados no Apêndice I.

15.2. Ao proceder o lançamento no sistema de disputa, o desconto a ser lançado deverá correspondente a todos os medicamentos registrados na tabela de preços CMED nos termos da Resolução CMED nº 02, de 05 de março de 2004: http://antigo.anvisa.gov.br/documentos/374947/6048620/1/LISTA_CONFORMIDADE_OV_2020_10_v1.pdf/4813df03b-ef65-49ed-bb69-443b530e0be e revista SIMPRO: <https://www.simpro.com.br/PortalPages/Revista/RevistaSimpProHospitalar.aspx>.

15.3. Após a análise da proposta e da documentação enviada pelo arrematante, o Pregoeiro declarará o vencedor da disputa no sistema.

15.4. No caso de desclassificação da proposta de maior desconto ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

15.4.1. Nessa etapa o Pregoeiro também poderá negociar o desconto com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o CISPAR.

15.4.2. Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese da cláusula 16.4, voltar-se-á a etapa correspondente ao item 13 deste Edital.

15.5. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site <https://www.comprasdispar.com.br/>

15.7. Quando necessário, o Pregoeiro poderá complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Portal de Compras Públicas, que será juntada aos autos referentes ao certame e estará disponível para consulta no site <https://www.comprasdispar.com.br/>

15.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

16.1. Os licitantes interessados em recorrer deverão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, durante os 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato do Pregoeiro que declarou o vencedor ou o fracasso da competição para o item, mediante a exposição sintética dos motivos de irrisignação.

16.1.1. O licitante cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar suas razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes intimadas para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.4.2. O CISPAR não se responsabilizará por recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas.

16.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site desta Instituição e estará disponível para consulta no site <https://www.compras.cispar.com.br/>

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor desconto classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

17.1.3. Nas hipóteses das cláusulas anteriores, serão adotadas os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, e caberá à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

18.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

19.1. Homologado o resultado, o promotor do certame convocará os adjudicatários para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - Anexo VI, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, sem descuido à apiteação das sanções legais cabíveis.



19.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador.

19.3. O setor responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será a Administração e Gestão (Intendência).

19.4. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

19.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, sendo permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantagemidade do preço, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.6. A ARP não obriga o CISPAR a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

19.7. O setor gerenciador, avaliará o mercado consistentemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do desconto.

19.8. Se o desconto inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor seu aumento, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

19.9. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso I do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9.1. Na hipótese de pedido de cancelamento previsto na cláusula anterior, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

19.10. Cancelados os registros, o CISPAR poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

19.10.1. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CISPAR procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

19.11. O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualificativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

19.12. O detentor do desconto registrado é obrigado a assegurar e a facilitar tanto o acompanhamento quanto a fiscalização da ARP pelo CISPAR, bem como permitir o acesso às informações consideradas necessárias pelo setor gerenciador.

19.13. O CISPAR não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

19.14. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

20.1. Durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador - CISPAR, desde que não se enquadre na hipótese prevista no inciso VIII do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CISPAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, consoante dispõe o § 4º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços.

20.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

20.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

20.8. O prazo de vigência do ajuste que vier a ser lavrado com decorrência da ata de registro de preços não se confunde com a vigência desta, podendo o contrato ser prorrogado na forma legal.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, recairá sobre o licitante ou o contratado as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou a declaração de inidoneidade.

21.1.1. Na aplicação das sanções será observado o devido processo legal ao licitante ou ao contratado infrator, mediante regular processo administrativo, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório, à luz dos preceitos consagrados no Decreto-Lei nº 4.657/1942.

21.1.2. A avaliação acerca da graduação das sanções a serem aplicadas observará as regras previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes do fato para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.1.3. Nas contratações decorrentes do presente certame, poderão ser utilizados os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

21.2. São causas para aplicação das sanções descritas na cláusula 21.1.:

21.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou à falha na execução da Ata de Registro de Preços;

21.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.2.6. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, aqui também considerada a hipótese de recusa à assinatura da Ata de Registro de Preços;

21.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.2.11. Praticar atos ilícitos com intuito de frustrar os objetivos da licitação;

21.2.12. Praticar o ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.3. Reputar-se-ão inidôneos os atos descritos nos arts. 337-E, 337-II, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

21.4. Para fins de apuração, processamento e aplicação das penalidades previstas neste Edital, mormente quanto à graduação das sanções, serão observadas as disposições dos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. Diante da configuração das hipóteses previstas nas cláusulas 21.2.3 e 21.2.7, além de outras sanções cumulativas, consoante dispõe o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicado ao FORNECEDOR, sempre garantindo a prévia defesa, multa na forma que se segue:

21.5.1. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

21.5.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação dos serviços não realizados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços constantes do instrumento deste Edital, ou na hipótese de entrega com vícios/defeitos que o torne resultado impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou,

ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

21.5.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam o fornecimento do objeto, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

21.6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Ente Contratante.

21.7. Se os valores retidos não forem suficientes para cobrir o montante da multa, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra o fornecedor infrator, a fim de garantir o adimplemento da obrigação decorrente da sanção.

21.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à INSTITUIÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.9. As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Ente Contratante por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

21.10. As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva que forem convocados, mas deixarem de honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

21.11. As sanções serão registradas e publicadas no site da Instituição.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução Ata de Registro de Preços, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

22.2. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática de conluio": estabelecer qualquer espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato, e

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DAS REVISÕES DE PREÇOS

23.1. O desconto registrado poderá ser revisado, por solicitação formal do Signatário Detentor da Ata de Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, em observância às disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

23.2. O pedido deverá ser enviado ao (res)tor da Ata, através do protocolo geral do CISPAP no horário de expediente.

23.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

23.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), quando da apresentação da proposta.

23.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Consultoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

23.6. O preço contratado será reajustado a cada 12 meses, sendo aplicáveis as disposições legais pertinentes, em atenção à Lei nº 10.192/01 e à Lei nº 14.133/2021.



23.6.1. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (IBGE) no reajustamento dos preços, tendo como marco inicial para o cômputo do período do reajuste a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

23.6.2. As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.

24. DOS REPASSES AO CISPAR

24.1. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada e efetivamente concretizada.

24.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Detentora da Ata.

24.3. Caso a empresa não realize o repasse, a Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal/Fatura a fim de que seja descontado o valor do repasse.

24.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

24.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

24.6. Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

25.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

25.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do CISPAR, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

25.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.7. O ajuste que vier a ser lavrado como decorrência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado na forma dos artigos 106 a 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo a autoridade competente atestar que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

25.8. Não será permitida a cessão do contrato, total ou parcialmente a terceiros, em qualquer hipótese, remanescendo vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

PATOS DE MINAS/MG, 19 de setembro de 2023

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente – CISPAR



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Conforme a Lei nº 14.133/2021)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da licitação via Consórcio para a aquisição de medicamentos possibilita a redução dos custos, garantindo maior oferta de medicamentos e diminuição do desabastecimento do componente da Assistência Farmacêutica Básica. Em relação ao desabastecimento, haverá redução na média de dias por medicamento em falta e o número de itens em falta, o que produziu impacto positivo na gestão dos medicamentos no município.

Outra vantagem é o modelo de contrato por ata de registro de preços, com colação válida para o período de 12 meses. O registro de preços possibilita antecipar-se à demanda e racionalizar melhor a utilização do orçamento disponível no momento da contratação e não no início da licitação.

Esse modelo também diminui o número de licitações, propiciando redução de preços pela economia em escala, agiliza o processo de aquisição, com maior rapidez na contratação, e permite a redução do estoque físico. Os preços dos medicamentos tendem a cair com a economia de escala e o poder de negociação de preços aumenta com maiores volumes negociados.

Além disso, é necessário considerar o medicamento como um insumo diferencial durante o processo de licitação. A falta dele compromete o serviço de saúde e coloca em descrédito a gestão municipal de saúde. A adesão ao consórcio possibilita economia de recursos e oferta mais regular de medicamentos. Além disso, municípios menores

podem usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa dessa forma de organização, desobrigando a realização do processo de licitação de medicamentos em vários municípios da mesma região.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada atendidos os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4. METODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

4.1. O Fornecedor se iniciará após a assinatura da Adesão a Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes, e deverá ser elaborado um plano de fornecimento entre a Dicitadora da Ata do Registro de Preços e os Gestores de cada ata.

4.2. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os produtos ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, e/ou 50% de sua validade, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a instituição, sob pena de devolução.

4.4. Os produtos deverão ser entregues a cada Município Consorte, em local indicado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, em horários pré-estabelecidos, durante o horário de expediente, e serão recebidos por Servidor designado na Ata de Registro de Preços, ou seu substituto imediato, a quem compete a conferência da quantidade, qualidade e especificação dos produtos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, o sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Gestora da Ata, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretos, seguros, deslocamento do pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Administração obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata.



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Pedro Rogério Pinheiro
Secretário Executivo – CISPAR

Apêndice A

Itens para cotação

LOTE 01 Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fábrica) ICMS de 18%.

Item 1 – XX% (XXXXXX pontos percentuais), desconto global
Valor do item: R\$ 59.104.400,00

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)
O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fábrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta.

Item 2 – XX% (XXXXXX pontos percentuais), desconto global
Valor do item: R\$ 41.058.000,00





Item 2 = XX% (XXXXX pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 41.058.000,00

Declaramos que, nos descontos propostos acima, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infonstística do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da Ata de Registro de Preços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPAR ou seus Municípios consorciados.

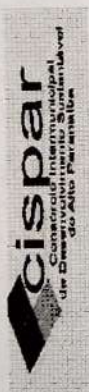
Declaramos, ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues de acordo com as tabelas solicitadas;
- Recebemos do CISPAR todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.

ATENÇÃO: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma a identificar a proponente.



Avenida Professor Aristides Memória, 179 - Jardim Paulistano - Paços de Minas/MG - CEP: 38706-092
Tel:(34)3822-7700 - Fax: (34) 3825-6893 e-mail: consorcioiscispar@gmail.com



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo D).

AO CISPAR,

A empresa inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., apresenta e submete à apreciação do Ilmo. Pregoeiro sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

LOTE 01 - Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.
O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%.

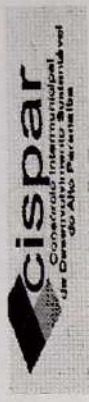
Item 1 - XX% (XXXXX pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 59.104.400,00

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)
O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta.

Avenida Professor Aristides Memória, 179 - Jardim Paulistano - Paços de Minas/MG - CEP: 38706-092
Tel:(34)3822-7700 - Fax: (34) 3825-6893 e-mail: consorcioiscispar@gmail.com

39 de 56



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A empresa inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA** – sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de doze anos.

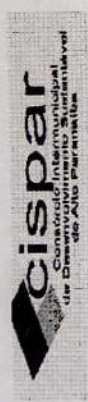
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



ATENÇÃO: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma a identificar a proponente.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A empresa inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação acima referenciada, não se enquadrando nas hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da legislação pátria, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e a antecipa das exigências constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ATENÇÃO: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma a identificar a proponente.

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Aos dias ____/____/2023, o CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paraibanos), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor Rhenys da Silva Cambrai, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A., ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx]. Inscrição Estadual n. [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxx], inscrito no CPF nº [xxxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, ao Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 e ao Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº XX/2023-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP, O QUAL TEVE COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASEADOS EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DO GOVERNO



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

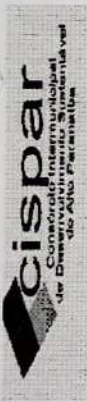
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A empresa inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA –** sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(Incluir a condição da empresa: Microempresa – ME; ou Empresa de Pequeno Porte – EPP),** conforme disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do citado Diploma Legal.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

..... (local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)
ATENÇÃO: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma a identificar a proponente.



FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CMED E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), E PREÇOS REGISTRADOS DAS RESPECTIVAS PROPOSTAS APRESENTADAS, CLASSIFICADAS, ACEITAS/NEGOCIADAS NO CERTAME DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023-SRP, REALIZADO EM XX/XX/2023, CONFORME ATA DE SESSÃO, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjucação do Pregão Eletrônico nº XX/2023-SRP, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, ao Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 e ao Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e Termo de Homologação de ____/____/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

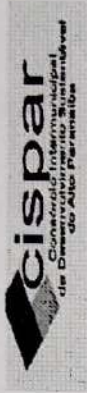
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023-SRP e seus Anexos.

1.2. O CISPAR e seus Municípios Consorciados não se obrigam a comprar / solicitar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa detentora, com a apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cópia de identidade.



2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, o qual poderá ser prorrogado por igual período, consoante disciplina o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2023-SRP terá seu extrato publicado no Jornal Minas Gerais, e a sua íntegra, após assinatura e homologação, será disponibilizada no site oficial do CISPAR.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISPAR e os Municípios Consorciados não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei (art. 82, VIII, Lei 14.133/2021), sem que de fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA – METODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

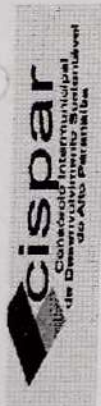
3.1. O Fornecedor se iniciará após a assinatura da Adesão a Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consorciados, e deverá ser elaborado um plano de fornecimento entre a Detentora da Ata de Registro de Preços e os Gestores de cada ata.

3.2. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3. Os produtos ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, e/ou 50% de sua validade, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução.

3.4. Os produtos deverão ser entregues a cada Município Consorciado, em local indicado no momento da assinatura do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços, em horários pré-estabelecidos, durante o horário de expediente, e serão recebidos por Servidor designado, ou seu substituto imediato, a quem compete a conferência da quantidade, qualidade e especificação dos produtos.





CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, referente aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, a qual será conferida e atestada por responsável pela fiscalização, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos produtos efetivamente entregues e aceitos será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e demais documentação necessária, em observância ao Termo de Referência.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com α (s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os descontos registrados são os seguintes:

LOTE 01 – Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

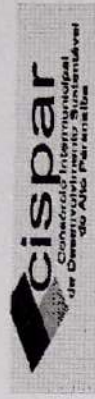
O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%.

Item 1 = XX% (XXXXX pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 59.104.400,00

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes,



sancantes (PF preço fabrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta,

Item 2 – XX% (XXXXX pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 41.058.000,00

4.6. Os descontos acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipio e fato da administração, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.6.2. Em caso de acréscimo, na hipótese de o desconto ofertado ficar inferior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipio previsto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.7. A revisão dos descontos será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

4.8. Nos descontos supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (aqui incluso transporte, tributos, seguro, encargos sociais e etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa adjudicatária:

5.1.2. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.3. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.1.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagem da presente (art. 83, Lei 14.133/2021).



5.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o CISPAR se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. São partes integrantes da Ata de Registro de Preços todas as obrigações, os direitos e os deveres estabelecidos no Edital, além das demais disposições elencadas no Termo de Referência.

5.5. A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do CISPAR, ou poderá ser enviada via e-mail, caso solicitado pelo Adjudicatário, que ficará responsável pela sua devolução no prazo estipulado pela Administração.

5.6. Os descontos registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei 14.133/2021.

5.7. Os descontos registrados que sofreram revisão não poderão ser inferiores os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o desconto originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o desconto registrado está inferior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao fornecedor/consignatário, mediante correspondência, o aumento do desconto registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Fracassada a negociação com a primeira colocada, Órgão Gerenciador poderá rescindir a Ata.

5.9.1. Nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1ª (primeira) colocada, poderá haver a convocação das demais empresas com descontos registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o desconto de mercado o valor registrado que for igual ou superior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações:

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.11.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

5.11.7. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

5.12. Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do desconto registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.12.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.13. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos descontos registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.13.1. A solicitação da empresa Fornecedor para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de fornecimento pelos Municípios.

5.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor.

5.15. Caso o Órgão Gerenciador não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

5.17. É vedado cancionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.



5.17.1. A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 6.1. Constituem obrigações da(n) Contratada(s):
- 6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Gestora da Ata, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário de entrega;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
- 8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhada de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS.
- 9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de Referência.
- 9.3. O preço contratado será reajustado a cada 12 meses, sendo aplicáveis as disposições legais pertinentes, em atenção à Lei nº 10.192/01 e à Lei nº 14.133/2021.
- 9.3.1. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) no reajustamento dos preços, tendo como marco inicial para o cálculo do período de reajuste a data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- 9.3.2. As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.
- 9.4. O valor contratado poderá ser revisado, por solicitação formal do Signatário Detentor da Ata de Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, em observância às disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, acompanhando as cláusulas expressas no Edital.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Nas contratações atreladas a esta Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizados os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação e



mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

10.2. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.2.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por ocorrência;

10.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou na hipótese de entrega com vícios/defeitos que o torne resultado impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

10.2.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam o fornecimento do objeto, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

10.3. As multas previstas nos itens anteriores serão descontadas dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de outras sanções administrativas.

10.4. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa e o devido processo legal:

10.4.1. Advertência por escrito;

10.4.2. Multa compensatória;

10.4.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A aplicação de quaisquer penalidades deverá observar as disposições constantes nas cláusulas editalícias, observando sempre o regramento estruturado na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.6.1. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa do CISPAR e da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.7. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

10.8. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.9. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a hipótese de reabilitação.

10.10. As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normalização específica do Órgão Contratante.

10.11. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.12. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DOS REPASSES AO CISPAR

11.1. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada e efetivamente concretizada.

11.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Detentora da Ata.

11.3. Caso a empresa não realize o repasse, a Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal/Fatura a fim de que seja descontado o valor do repasse.

11.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



11.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta especial do CISPAP, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

11.6. Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAP não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

12.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, a proposta melhor classificada e o Termo de Referência.

12.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.

12.4. Não será permitida a cessão da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente a terceiros, em qualquer hipótese, remanescendo vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

12.6. Aplicam-se a esta ata de registro de preços (ARP) as disposições inseridas no instrumento convocatório que se relacionem com a utilização deste instrumento por entidades e órgãos não-participantes do procedimento originário.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas/MG, XX de XXXXXXXX de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIS
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAP

EMPRESA
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL





ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Patos de Minas, aos 11 de setembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº 01/2023

Tipo: Maior Desconto por Item

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

Prezado Senhor,

Estamos enviando a Vossa Senhoria o Processo da Licitação nº 01/2023, para análise e parecer. Em tempo, informo que foram juntadas três propostas de preços, na modalidade maior desconto. Ao final, o maior desconto ofertado foi de:

Item 01 – medicamentos: 5,12 % de desconto na tabela CMED;


Item 02 – materiais: 7% de desconto na revista SIMPRO.

Esses descontos serão considerados como mínimos durante a fase de adjudicação / homologação do processo.

Após sua apreciação, favor retornar.

Atenciosamente,

Rodrigo Cardoso de Paiva
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO PRÉVIO
PROCESSO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. RP serviços comuns de engenharia. Análise jurídica prévia. **Constituição de Registro de Preço para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO para atender as necessidades dos Municípios consorciados do CISPAR.** Aprovação.

Senhor Pregoeiro,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com vistas à constituição de Registro de Preço para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO para atender as necessidades dos Municípios consorciados do CISPAR.

2. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos no que importa à presente análise:

a) Ata da 39ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, autorizando a realização do processo, em seu item V;

b) Ofício n. 021/2023 encaminhado pelo Presidente do Consórcio solicitando a constituição da ata, sugerindo a verificação de disponibilidade orçamentária para contratação do serviço e realização de pesquisa de preços;

c) Termo de referência com especificação dos produtos a serem adquiridos;

d) Indicação de recurso orçamentário informando a desnecessidade de indicação de rubrica em função da despesa correr por conta dos Municípios consorciados;

e) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;

f) Minuta do edital e anexos;

3. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a entidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

4. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste

6. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade de licitação e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.



II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021.

8. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

9. Como se verifica, os autos estão constituídos com os requisitos exigidos e estabelecidos em lei, autorizando a continuidade do certame.

CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada.

11. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Consórcio.

À consideração superior.

Patos de Minas 15 de setembro de 2023.


Assessoria Jurídica
Abelardo Medeiros Mota
OAB/MG 85.115



EDITAL RESUMIDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº 01/2023

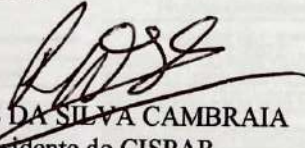
Tipo: Maior Desconto por Item

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

O CISPAR torna público que no dia 04 de outubro de 2023, às 8h30, será realizado o pregão eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR. As propostas e documentação de habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.comprascispar.com.br>. Informações: 34 3822-5450. Rua Prof. Aristides Memória, 179 B. JD Paulistano. Patos de Minas/MG. CEP 38706-092. Patos de Minas 19.09.2023. Rhenys da Silva Cambrais. Presidente.

Cópias do Edital poderão ser obtidas pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido.

Patos de Minas/MG, 19 de setembro de 2023.


RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente do CISPAR



PROCESSO Nº 000023
PROVA DE EMPREGO Nº 000023
BAIL, depósitos e contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de vigilância...

Nova Módica

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023, PROCESSO PRESENCIAL Nº 000023
Objeto: Contratação de empresa especializada em Computação, para a prestação de serviços de manutenção...

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

INCORPORABILIDADE Nº000023
Tomada pública de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis...

Pai Pedro

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 000023
A Prefeitura Municipal de Pai Pedro-MG, uma pessoa jurídica de direito público, faz saber...

Papagaios

Prefeitura Municipal

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000023
A Prefeitura Municipal de Papagaios, com sede na Avenida de Integração, nº 1160/203, Papagaios...

Pará de Minas

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas...

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CERTAME FRACASSADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos relativos à educação patrimonial...

Passos

Prefeitura Municipal

ERRATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000023
Fica alterado o Edital cujo objeto é aquisição de material médico-hospitalar pelo Sistema de Registro de Preços...

Patos de Minas

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000023
Objeto: Registro de preço para aquisição de material, e para o fornecimento de medicamentos, material hospitalar e odontológico...

Paulistas

Prefeitura Municipal

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000023
Promoção Edital - Processo Eletrônico Nº 000023 A Prefeitura Municipal de Paulistas, com sede na Rua...

Peçanha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000023
A Prefeitura Municipal de Peçanha torna pública a Tomada de Preços nº 000023 - PE, para aquisição de materiais de limpeza...

Pedras de Maria da Cruz

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000023
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e materiais plásticos de uso geral...

Pintópolis

Câmara Municipal

PROCESSO PRESENCIAL Nº 000023
Objeto: Licitação - Câmara Municipal de Pintópolis/MG uma pessoa jurídica de direito público faz saber...

Piranga

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023
Tomada de Preços Nº 000023 Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação e drenagem...

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000023
Objeto: Aquisição de material biológico para processo de identificação e estabelecimento de alças de controle de zoonoses...

Resende Costa

Prefeitura Municipal

AVISO DE PROCESSO PRESENCIAL Nº 000023
O Município de Resende Costa torna pública que realizará processo licitatório nº 000023, Modalidade PROCESSO PRESENCIAL...

Piranga

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023
Tomada de Preços Nº 000023 Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação e drenagem...

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000023
Objeto: Aquisição de material biológico para processo de identificação e estabelecimento de alças de controle de zoonoses...

Peçanha

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 000023
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de manutenção e estabelecimento de alças de controle de zoonoses...

Pedras de Maria da Cruz

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000023
O Município de Pedras de Maria da Cruz torna pública que realizará processo licitatório nº 000023, Modalidade PROCESSO PRESENCIAL...

Piranga

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000023
O Município de Piranga torna pública que realizará processo licitatório nº 000023, Modalidade PROCESSO PRESENCIAL...

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000023
O Município de Pouso Alegre torna pública que realizará processo licitatório nº 000023, Modalidade PROCESSO PRESENCIAL...

Resende Costa

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000023
O Município de Resende Costa torna pública que realizará processo licitatório nº 000023, Modalidade PROCESSO PRESENCIAL...



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023, decorrente do PROCESSO LICITATORIO 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023. Objeto: Futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados à AMMESF. Contratada: EDUCACAO PROJETOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.047.925-0001-08 vencedora do Lote 02, no valor total de R\$ 4.948.928,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais). Data da assinatura: 18/09/2023.

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX

EDITAL

CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

A Diretoria da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX convoca todos os associados para a 83ª Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto nos artigos 10 a 16, e respectivos parágrafos e alíneas, do Estatuto Social, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2023, às 15h em primeira convocação, com a presença de associados que representem pelo menos a metade do número total de votos, e às 15h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, no Edifício Sede, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores; e 2) deliberar sobre as demonstrações financeiras, referentes ao 1º semestre de 2023, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes. Achem-se à disposição dos associados, para apreciação, no site na internet www.poupe.com.br os seguintes documentos: demonstrações financeiras, referentes ao 1º semestre de 2023; relatório da administração; e parecer dos auditores independentes.

Brasília, 29 de agosto de 2023.
VALÉRIO STUMPF TRINDADE
Presidente

EDITAL

CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

A Diretoria da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX convoca todos os associados para a 83ª Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto nos artigos 10 a 16, e respectivos parágrafos e alíneas, do Estatuto Social, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2023, às 15h em primeira convocação, com a presença de associados que representem pelo menos a metade do número total de votos, e às 15h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, no Edifício Sede, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores; e 2) deliberar sobre as demonstrações financeiras, referentes ao 1º semestre de 2023, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes. Achem-se à disposição dos associados, para apreciação, no site na internet www.poupe.com.br os seguintes documentos: demonstrações financeiras, referentes ao 1º semestre de 2023; relatório da administração; e parecer dos auditores independentes.

Brasília, 29 de agosto de 2023.
VALÉRIO STUMPF TRINDADE
Presidente

CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

UNINORTE MANAUS
CENESUP-CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 05.474.470/0021-54

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 76 (SETENTA E SEIS) diplomas no período de 16/08/2023 a 22/08/2023, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 1 registro 287032 a 287496], [livro 2 registro 287069 a 287442], [livro 3 registro 284090 a 287403] e [livro 5 registro 285963 a 285974]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://uninorte.com.br>

Manaus - AM, 25 de agosto de 2023.
FABIANE FERREIRA DE ALMEIDA
Reitora

CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO (UNASP) - Cód. MEC 1365
Mantenedora: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO (IAE) - Cod. MEC 144
CNPJ nº 43.586.056/0001-82

Nos termos do art. 21 da Portaria MEC 1.095/2018, esta Instituição de Educação Superior informa o registro de 398 (trezentos e noventa e oito) diplomas no período de 08/02/2023 a 17/07/2023, no livro de registro 2022, Livro DC-001, sequências numéricas: 1165 a 1563.

Os diplomas podem ser consulta em <https://www.unasp.br/diplomas>

São Paulo, 5 de setembro de 2023.
MARTIN KUHN
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZONIA - SANTAREM - UNAMA

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZONIA-SANTAREM-UNAMA
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ: 05.933.016/0001-70

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 10 (DEZ) diplomas no período de 21/08/2023 a 22/08/2023, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 16- registro 287060 a 287125], [livro 17-registro 287115 a 287299]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.unama.br/>.

Belém - PA, 25 de agosto de 2023.
ELZO EVERTON DE SOUSA VIEIRA
Diretor de Unidade

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DERBY

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DERBY - UNINASSAU
SER EDUCACIONAL S/A
CNPJ: 04.986.320/0001-13

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 34 (TRINTA E QUATRO) diplomas no período de 18/08/2023 a 23/08/2023, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 48 - registro 287070 a 287701] e [livro 49 - registro 285931]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Recife - PE, 25 de agosto de 2023.
SABRINA GOMES SANTOS DE LACERDA
Diretora de Unidade

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU CAM

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU CAMPINA GRANDE
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 05.933.016/0001-70

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 4 (QUATRO) diplomas no período de 18/08/2023, nos seguintes livros de registro e sequência numérica: [livro 33- registro 285958 e 285959], [livro 34- registro 285987] e [livro 35- registro 285980]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Campina Grande - PB, 25 de agosto de 2023.
MARCONDES MARTINS DA SILVA
Diretor de Unidade

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RONDÔNIA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 5 (CINCO) diplomas no período de 15/08/2023 a 16/08/2023, no seguinte livro de registros e sequências numéricas: [livro 01- registro 284063 a 285507] e [livro 02 - registro 284095 e 284094]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Cacajal - RO, 18 de agosto de 2023.
ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
Diretor de Unidade

CONSIRSC CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

AVISOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 74/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Motorista Socorrista de forma eventual e complementar, junto a Base Descentralizada do município de Novo Horizonte - SP no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 75/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Enfermagem de forma eventual e complementar, junto a Base Descentralizada do município de Novo Horizonte - SP no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem de forma eventual e complementar, junto a Base Descentralizada do município de Novo Horizonte - SP no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc-sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc-sp.gov.br.

Catanduva - SP, 18 de setembro de 2023.
SILVIO CESAR SARTORELLO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Registro de preço visando a aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAP. Data de Abertura: 04/10/2023 às 08h30min.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: consorciospar@gmail.com e se encontra disponível no site: <https://www.compraspar.com.br/> e Rua Prof. Aristides Memória, 179 B. JD Paulistano, Patos de Minas/MG.

Patos de Minas-MG, 18 de setembro de 2023.
RHEINYS DA SILVA CAMBRAIS
Presidente





Edital nº 01/2023/2023

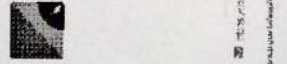
Objeto: CONTRATO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ATO PARANAÍSA - CISPAR
Unidade contratadora: 1 - GOV. DO PARANÁ - GOV. DO PARANÁ - CISPAR
Modalidade de contratação: Própria - Eficácia - Amparo Legal: Lei 14133/2021 Art. 2º | Tipo: Edital - Modo de Licitação: Aberto/Fechado
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCIP: 01/09/2023 Situação: Convulsão no PNCIP
Data de início de recebimento de propostas: 24/09/2023 08:00 (no ano de Edital)
Data fim de recebimento de propostas: 04/10/2023 08:00 (no ano de Edital)
Id contratação PNCIP: 3C76830000199.1.000001/2023 Fonte: DR Contratação

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PARCELAS DE MEDICAMENTOS MATERIA MÉDICA HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIMADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CAGED E RENISTA SIMERO VICENTE FAPRANTE QUERAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISPAR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONFERA
R\$ 0,00

Ítem	Arquivos	Histórico			
1			Adquirição de medicamentos para o sistema de saúde pública municipal, conforme especificações constantes no Edital, com validade de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.	RS 0,00	RS 0,00
2			Adquirição de medicamentos para o sistema de saúde pública municipal, conforme especificações constantes no Edital, com validade de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.	RS 0,00	RS 0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONFERA
R\$ 0,00



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA inscrito no CNPJ sob o nº 20.782.813/000198, através de seu Pregoeiro, o Sr. Rodrigo Cardoso de Paiva, designado através da Portaria nº 03/2022, com observância à Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, ao Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 e ao Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, considerando as demais normas pertinentes e as condições estabelecidas no presente Edital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED E REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISPAR, no dia 04/10/2023, às 08h30m, a ser realizado via sessão pública, por meio do acesso a plataforma virtual <https://www.comprascispar.com.br/>

O endereço de licitações, composto de EDITAL, e ANEXOS poderão ser retirados por qualquer interessado na sede do CISPAR das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, solicitado através do e-mail: consorcioispar@gmail.com, ou no site <https://www.comprascispar.com.br/>

INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3822-5450.

O aviso do Edital será publicado no site oficial <http://www.amapama.com.br/licitacoes.php> como também, no quadro de avisos (Mural) da CISPAR, no Jornal Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO (DECRETO Nº 10.024/2019)

Não havendo expediente no CISPAR ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 04 de outubro de 2023, às 08h30.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite de encaminhamento das propostas comerciais e a data de sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, mantendo os horários indicados acima.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://www.comprascispar.com.br/>

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: por meio do portal <https://www.comprascispar.com.br/> ou do e-mail consorcioispar@gmail.com.

ESCLARECIMENTOS: via e-mail: consorcioispar@gmail.com.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

ATENÇÃO: Considerando os termos do inciso I do § 1º do artigo 80 da Lei nº 14.133/2021, o CISPAR aceitará o envio dos documentos de habilitação técnica, jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômica de forma unificada, por intermédio da apresentação do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEF/SEPLAG), e CRC emitido pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), o que não afasta a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras Públicas do CISPAR, provedor do sistema eletrônico.



1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observará obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, via Sistema de Registro de Preços (SRP) e tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAP.

3. DOS ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Plena Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração Empregador;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas (nacionais ou estrangeiras), cujo ramo de atividade seja compatível ao conjunto de serviços discriminado no objeto, consoante detalhamento constante no Termo de Referência.

4.2. O licitante interessado na participação do certame deverá encaminhar juntamente do registro de sua proposta comercial e dos demais documentos relativos à declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sinalizando a conformidade de sua proposta perante as exigências previstas neste Edital.

4.2.1. A constatação pelo Pregoeiro do descumprimento das exigências de habilitação e/ou da inadequação da proposta comercial perante as cláusulas editalícias resultará na

inocuidade das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, hipótese na qual se observará o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Não poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica:

4.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPAP;

4.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.3.3. Com falência decretada;

4.3.4. Detentora de objeto social não compatível ao objeto desta licitação;

4.3.5. Sociedade estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;

4.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios e/ou representantes legais comuns;

4.3.7. Sociedades enquadradas nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas que não atendam as condições deste Edital e seus anexos.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. A observância às vedações de participação perfaz ato de inteira responsabilidade do licitante que, diante do descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no tocante à aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP);

4.6.2. Quanto à inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.3. Quanto ao não enquadramento na vedação pertinente ao emprego de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ao emprego de menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

4.7. O licitante que apresentar declaração falsa no âmbito do processo licitatório responderá civil, penal e administrativamente.



5. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1. A cópia deste Edital encontra-se disponível no site <https://www.comprasacispar.com.br/> também sendo possível a obtenção no setor de Licitação do CISPAR, na Av. Professor Aristides Menória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG, observando o horário de funcionamento de 8h às 12h e de 14h às 16h, mediante o prévio recolhimento dos emolumentos, que perfazem o valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha copiada.
- 5.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse na participação deste certame se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.comprasacispar.com.br/>
- 5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, via e-mail, consorcioacispar@gmail.com e/ou em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas do CISPAR no endereço eletrônico <https://www.comprasacispar.com.br/>
- 5.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pleito, o que não impede a sua competência para requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, aqui incluída a discricionariedade para suspender o certame e adiar a sessão pública designada.
- 5.5. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser propostas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via e-mail, consorcioacispar@gmail.com e/ou por forma eletrônica no sistema <https://www.comprasacispar.com.br/>, conforme dispõe o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, os quais serão contados a partir do recebimento da impugnação, sem desdouro à observância do limite deste lapso temporal, fixado no último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 5.5.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração de eventual cláusula ou disposição editalícia não afetar a formulação das propostas.
- 5.5.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo a sua concessão medida excepcional que dependerá da

respectiva motivação, em ato fundamentado do Pregoeiro nos autos do processo licitatório.

- 5.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as decisões sobre as impugnações serão divulgadas no sistema do Portal de Compras Públicas, e/ou via e-mail ao Impugnante, com a disponibilização subsequente no Sistema de Compras referido, tendo os fundamentos de tais atos poder vinculante aos participantes e à Administração.
- 5.7. A participação no certame, sem que tenha sido temporariamente apresentada impugnação ao presente Edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas.
- ## 6. DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO
- 6.1. Os interessados na participação no presente Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas do CISPAR para garantir o acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, as quais, para todos os efeitos, são consideradas intransferíveis.
- 6.2. O credenciamento reflete nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras Públicas do CISPAR que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://www.comprasacispar.com.br/>
- 6.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na sua responsabilidade legal pelos atos praticados, bem como na presunção de capacidade técnica para realizar as transações inerentes à participação neste Pregão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 6.5. O licitante se responsabilizará pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras as propostas encaminhadas e os lances efetuados, inclusive quanto aos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido dos credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.6. É de responsabilidade do cadastrado a conferência da exatidão dos seus dados cadastrais inseridos no Portal de Compras Públicas, cabendo exclusivamente ao licitante a manutenção atualizada de tais informações junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder de modo imediato toda correção dos registros tão logo identificada a incorreção ou a desatualização.

6.7. A não observância ao disposto na cláusula anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.8. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida por meio do site <https://www.compraspar.com.br/>, conforme instruções nele contidas.

6.9. O CISPAR não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção do referenciado acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas.

7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

7.1. Os licitantes encaminharão por meio do sistema eletrônico, concomitantemente ao envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, ocorrer-se-á automaticamente a etapa de envio desta documentação.

7.1.1. A elaboração da proposta deverá considerar o desconto (por item) sobre as tabelas discriminadas no Termo de Referência, conforme valores apresentados no seu apêndice.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Até a abertura da sessão no portal eletrônico, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inscritos no sistema;

7.5. Não será estabelecida, na fase de credenciamento, qualquer tipo de ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro, sendo posteriormente aberto o acesso ao público para melhor garantir o contraditório na etapa recursal.

7.7. Quando julgar necessário, o Pregoeiro poderá determinar a apresentação dos documentos originais em até 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da solicitação, com vistas a confirmar a autenticidade.

7.7.1. O prazo mencionado na cláusula anterior poderá ser prorrogado a pedido do licitante, desde que o apresentado requerimento dentro do prazo inicialmente concedido, bem como aceite e justificado pelo Pregoeiro.

7.7.2. Caso solicitado por parte do Pregoeiro, os documentos originais deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação do CISPAR, localizada na Av. Professor Aristides Moreira, nº 179, bairro Jardim Paulistano, Pátos de Minas/MG.

7.8. Os documentos encaminhados via correio que não forem carreados aos autos, em virtude de já terem sido encaminhados via sistema eletrônico, estarão disponíveis para retirada do licitante na sala da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 7 (sete) dias úteis.

7.8.1. Ultrapassado o período mencionado na cláusula anterior, os documentos serão descartados.

7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante a apresentar informações e/ou documentos complementares, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. A hipótese prevista na cláusula anterior ocorrerá mediante abertura de diligência registrada no *chat* do sistema eletrônico, juntamente da previsão de prazo razoável ao cumprimento da convocação.

7.9.2. O prazo inicialmente estabelecido para apresentação de informações e/ou documentos complementares poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de término do respectivo lapso temporal, desde que formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.9.3. A vedação consignada no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 não alcança o documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (LCU. Acórdão 2443.2021-Plenário. Relator Min. Augusto Sherman, Sessão em 06.10.2021).

7.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CISPAR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas dentro do sistema ou da sua desconexão.

8. DA PROPOSTA

8.1. Deverá ser inserido no campo próprio do sistema eletrônico o desconto ofertado na proposta em cada item que o licitante tenha interesse em participar, até a data e horários marcados para abertura da sessão, sem descuido ao encaminhamento da proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. Os descontos deverão ser expressos, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2. A proposta deverá conter o DESCONTO EM PORCENTAGEM (%) sobre os valores em reais relativo a todos os medicamentos registrados na tabela de preços CMEED nos termos da Resolução CMEED nº 02, de 05 de março de 2004: http://antigo.amsisa.gov.br/documentos/274947/6048620/LISTA_CONFORTALDADE_CV_2020_10_V1.pdf; <http://4843403b-e6d5-49ed-b669-4343530e0f9c> e revista SIMPRO: <https://www.simpro.com.br/PortalPages/Revista/RevistaSimproHospitalar.aspx>.

8.2.1 O desconto ofertado em porcentagem (%) não poderá conter mais do que 02 (duas) casas decimais.

8.3. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP, o qual não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico tal condição de ME ou EPP caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido fixado no citado Diploma Legal.

8.4. O desconto deverá ser cotado considerando a entrega fracionada do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Qualquer elemento capaz de gerar a identificação do licitante importará desclassificação de sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.6. O prazo de validade da proposta reajustada será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega.

8.6.1. No caso de suspensão do processo licitatório proveniente da interposição de recursos administrativos ou medidas judiciais, o prazo de validade das propostas também será suspenso até o respectivo julgamento.

8.6.2. Caso o prazo não de 90 (noventa) dias esteja expressamente indicado na proposta comercial, esta será considerado como aceite para efeito de julgamento.

8.7. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira as informações lançadas na proposta, incluindo aquelas disponibilizadas por ocasião da etapa de lances.

8.9. Será desclassificada a proposta que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

8.9.1. For incompatível com objeto licitado;

8.9.2. Não se referir à integralidade do objeto licitado;

8.9.3. Não observar as especificações das tabelas e revistas descritas no Termo de Referência;

8.9.4. Apresentar validade inferior a 90 (noventa) dias;

8.9.5. Não atender às exigências estabelecidas no Edital ou em diligências;

8.9.6. Apresentar descontos superestimados ou manifestadamente inexequíveis;

8.9.7. Deixar de demonstrar sua executibilidade a partir da convocação formulada pelo Pregoeiro, mediante apresentação da planilha de custos ou outros documentos pertinentes.

8.10. Considera-se inexequível a proposta que apresente descontos simbólicos, irracionais ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos ou máximos.

8.11. O licitante detentor de proposta considerada inexequível será convocado a apresentar esclarecimentos complementares quanto à executibilidade do desconto ofertado, sob pena de ensejar na sua desclassificação, além das sanções legais cabíveis.

8.12. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar em campo próprio do sistema, até a data e horário designados para abertura das propostas comerciais, a documentação a seguir relacionada.



9.2. Os licitantes poderão apresentar a documentação de forma unificada por intermédio do Certificado de Registro Industrial do Fornecedor - CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEF/SEPLAG), e CRC emitido pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor (SICAF).

9.2.1. Os documentos contidos nos certificados mencionados para fins de habilitação compreendem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, não abrangendo os documentos de habilitação do qualificação técnica, e/ou quaisquer outros documentos solicitados que não estejam mencionados no CRC.

9.2.2. Os documentos com vigência expirada no CRC deverão ser apresentados com vigência válida, sob pena de inabilitação.

9.2.3. Caso o representante legal seja pessoa diversa do representante cadastrado no CRC, ou caso tenha sido promovida alteração do quadro societário sem alteração do CRC, deverá ser entregue instrumento de procuração, juntamente com os documentos de identificação do procurador, ou contrato social/estatuto atualizado e devidamente registrado.

9.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante será comprovada por meio dos seguintes documentos:

9.3.1. Cédula de identidade e CPF ou documento equivalente, do(s) responsável(is) pela administração da empresa e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada, o qual deverá ser acompanhado da última alteração, se for o caso, ou apenas do ato constitutivo consolidado.

9.3.2.1.1. No caso de sociedades por ações, os documentos de eleições de seus administradores.

9.3.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3.3. Alvará de Autorização Sanitária, ou outro equivalente emitido pelo órgão responsável, acompanhado da caderneta de inspeção comprovando que o ofertante se encontra em condições satisfatórias para exercer suas atividades.

9.4. A comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** ocorrerá por meio da apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Segurança Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária - ou documento equivalente - emitida pela Secretaria competente do Município;

9.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.5. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

9.5.2. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.5.2.1. O balanço e as demonstrações solicitadas deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos o seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na Junta Comercial, sendo permitida a apresentação de cópia reprográfica de publicação em Jornal e/ou Diário Oficial, na forma de Lei.

9.5.2.2. Os documentos referidos na cláusula 9.5.2 se limitarão ao último exercício ou ao período de existência da sociedade, no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.5.2.3. Os balanços patrimoniais deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.5.2.4. Será exigido da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a apresentação dos balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais.

9.5.2.5. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável a indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

9.5.3. Será comprovada boa situação financeira, qual seja: apresentado através de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, apresentados na forma da Lei, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Endividamento (IE), acompanhado do demonstrativo de avaliação de liquidez, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Nota Explicativa, utilizando as fórmulas apresentadas a seguir:

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00,

$ILC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE}) \geq 1,00,$

Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00,

$ILG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}) \geq 1,00.$

Índice de solvência geral (ISG) igual ou superior a 1,00,

$ISG = (\text{ATIVO TOTAL}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}) \geq 1,00,$

e índice de endividamento geral (IEG) inferior a 1,00,

$IEG = (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{ATIVO TOTAL}) \leq 0,8.$

A exigência desses índices está justificada conforme orientação do TCU. No Acórdão 2.495/2010 - Plenário

9.5.3.1. Após a conferência dos índices, caso estes não comprovem a boa situação financeira do licitante, poderá ser verificado, em caráter alternativo, se o Capital Social integralizado constante no Balanço Patrimonial abrange o valor mínimo de 05% (cinco por cento) do valor do objeto contratual.

9.6. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.6.1. Comprovação de autorização de Funcionamento da empresa licitante, comprovando que a mesma está apta para comercializar, armazenar e expor medicamentos e correlatos; juntamente com autorização para comercialização de medicamentos previsto na Portaria 344/98 e suas alterações - expedidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS - Ministério da Saúde. Previsto na lei federal 8666/93 art. 30 - IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial.

9.6.2. Certidão de regularidade ambiental, acompanhada de comprovação de atendimento de suas condicionantes caso exista, expedida pelo órgão ambiental competente: Federal (IBAMA 3), ou Estadual (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou Municipal por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente relativo a sede do domicílio do ofertante, comprovando que o mesmo se encontra em situação regular com as diretrizes ambientais para exercer as atividades conforme objeto do edital, acompanhada da publicação em jornal, tornando-a pública aonde conste o número do processo a qual deu origem a certidão de regularidade ambiental.

9.6.3. A exigência acima se baseia em Conformidade com a exigência da resolução do CONAMA (Conselho Nacional do meio ambiente) nº 257/1997, Art. 225 CF.

9.6.4. Registro ou inscrição junto a entidade profissional competente, comprovando que o ofertante se encontra regular perante ao mesmo, Lei Federal nº 3.820/60;



9.6.5. Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto, ou seja: especificamente o fornecimento de medicamentos por meio de desconto na tabela CMED GOV - ANVISA - MINISTERIO DA SAUDE de no mínimo 30% do valor e prazo estimado do lote desta licitação, podendo ser de contratos distintos, comprovar também o fornecimento de materiais médicos hospitalares por desconto nos preços da revista SIMPRO.COM. de no mínimo 50% do valor e prazo estimado desta licitação, podendo ser somado o quantitativo de contratos distintos. Se caso o valor e prazo a que se refere os 50% não estiver expresso no atestado, poderá ser comprovado por meio do contrato que deu origem ao mesmo, desde que o atestado mencione o número do contrato.

9.6.6. O (s) atestado (s) deverá (ão) ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo com número de telefone. Em seu conteúdo deverá conter nome completo e assinatura e identificação do cargo.

9.6.6.1 No Atestado deverá conter ainda o número do contrato / Ata de Registro de Preços, objeto do fornecimento de medicamentos por meio de desconto na tabela CMED.GOV - ANVISA - MINISTERIO DA SAUDE, e também o fornecimento de materiais médicos hospitalares por desconto nos preços da revista SIMPRO.COM com prazo de duração do contrato de no mínimo seis meses;

9.6.6.2 - Certificado de licença de funcionamento da empresa licitante comprovando que a mesma está cadastrada junto ao Departamento de Polícia Federal, bem como a comprovação de que a licitante está apta a exercer atividades do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano conforme a Lei n.º 10.357/2001.

9.7. Declaração expressa de que o licitante não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 1.º da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas que não atendam as condições deste Edital e seus anexos, conforme modelo do Anexo III.

9.8. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV.

9.9. Em caso de Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), caso queira fazer uso do tratamento diferenciado a ME/EPP, além da documentação acima referenciada, o licitante deverá fazer prova de atendimento aos requisitos para o seu enquadramento, conforme modelo do Anexo V.

9.10. A comprovação da hipótese prevista acima ocorrerá por meio dos seguintes documentos:

9.10.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

9.10.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

9.11. O licitante se obriga a comunicar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando existente, observada as penalidades cabíveis.

9.12. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

9.12.1. Pautado no interesse da Administração Pública, é facultado ao Pregoeiro rejeitar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não haja violação a legislação vigente ou comprometimento da lisura da licitação.

9.12.2. Para fins de habilitação, é facultado ao Pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sites eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

9.12.3. A verificação pelo Pregoeiro nos sites eletrônicos oficiais de Órgãos e Entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, e estes documentos poderão ser agregados àqueles originariamente inscritos pelo licitante.

9.13. As diligências mencionadas nos subitens anteriores ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer motivo que seja, ou as informações contidas nos referidos sites sejam insuficientes para atestar a habilitação do licitante, fato que ensejará a inabilitação e o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

9.14. Advertir-se que alguns Municípios e Estados, ou Órgãos emissores dos documentos, contudo, não propiciam consultas de regularidade fiscal, cadastro fiscal e de documentos via internet, hipótese na qual se tornará inviável o saneamento de eventuais falhas, erros ou omissões dos licitantes.

9.15. O Pregoeiro poderá efetuar, ainda, consulta junto aos sites dos Órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet para verificação de sua autenticidade.



9.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.16.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.16.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.16.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.16.4. São dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Os licitantes na condição Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.18. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado, via sistema eletrônico, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a regularização, o qual poderá ser prorrogado por decisão motivada pelo Pregoeiro, desde que solicitado dentro do lapso temporal inicialmente concedido.

9.18.1. A não-regularização da documentação implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.19. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de Autenticação Digital e de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias em papel.

9.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.21. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.22. Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos, salvo nos casos já previstos.

9.23. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Edital ou a sua ausência resultará na inabilitação do licitante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no site <https://www.comprasispap.com.br/>

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificadas deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e desconto consignados no registro de cada lance.



12.2. O licitante somente poderá oferecer lance de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, quanto ao maior desconto registrado, mantendo o sigilo e a identificação do ofertante.

12.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.5. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 % (zero virgula zero um por cento).

12.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo desconto seja manifestamente inexequível.

12.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.10. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes no endereço eletrônico <https://www.comprasisp.com.br>.

12.10.1. A desconexão acima não será considerada quando houver necessidade de interrupção motivada da sessão, à exemplo de necessidade de intervalo no final do expediente da manhã ou do final da tarde.

12.10.2. Na hipótese de interrupção durante a sessão de disputa de preços, o pregoeiro deverá previamente informar a interrupção, bem como, a data e horário de continuação da disputa, no campo de mensagens do sistema do Portal de Compras Públicas.

12.11. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duración de quinze minutos.

12.12. Encerrado o prazo previsto anteriormente, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, eletronicamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.13. Encerrado o prazo de que trata a cláusula 12.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante autor da oferta de maior desconto e os licitantes autores das ofertas com descontos até dez por cento inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.14. Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições de que trata a cláusula 12.13, os licitantes autores dos melhores descontos subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado, num prazo de até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.15. Encerrados os prazos estabelecidos nas cláusulas 12.13 e 12.14, o sistema classificará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.16. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das cláusulas 12.13 e 12.14, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto na cláusula 12.15.

12.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na cláusula 12.16.

13. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

13.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por ME ou EPP, e houver proposta de ME ou EPP que seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) a proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no § 2º de artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. Na hipótese do empate previsto na cláusula anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente com desconto superior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e

observado o desconto mínimo estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

13.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrar na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definido e convocando automaticamente a vencedora para o encerramento da oferta final do desempate;

13.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

13.2.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitações.

14. DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, por intermédio do sistema eletrônico, a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o desconto mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.2. Todo o procedimento relativo à licitação ocorrerá por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, podendo ser utilizados outros meios de comunicação direta com a empresa vencedora para fins de negociação, como e-mail e/ou telefone, reduzindo a termo, ao final, a eventual negociação realizada.

14.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, em tempo próprio do sistema, a proposta comercial adequada ao valor negociado, no prazo de 02 (duas) horas, devidamente preenchida na forma do Anexo II.

14.3.1. Se for o caso, os documentos complementares deverão ser enviados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contada da solicitação do Pregoeiro.

14.3.2. Os prazos mencionados neste item poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro, com a devida justificativa.

14.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinando a mais bem classificada quanto à compatibilidade do desconto

ofertado com o desconto estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento será o maior desconto, aferido por item, considerando o conjunto descritivo do Termo de Referência, conforme quantitativos elencados no Apêndice I.

15.2. Ao proceder o lançamento no sistema de disputa, o desconto a ser lançado deverá correspondente a todos os medicamentos registrados na tabela de preços CMED nos termos da Resolução CMED nº 02, de 05 de março de 2004: http://antigo.ans.gov.br/documentos/274947/6048629/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2020_10_v1.pdf#f4843d03b-efd5-49ed-bb69-b434b530e0be e revista SIMPRO: <https://www.simpro.com.br/PortalPages/Revista/RevistaSimproHospitalar.aspx>.

15.3. Após a análise da proposta e da documentação enviada pelo arrematante, o Pregoeiro declarará o vencedor da disputa no sistema.

15.4. No caso de desclassificação da proposta de maior desconto ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

15.4.1. Nessa etapa o Pregoeiro também poderá negociar o desconto com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o CISPAR.

15.4.2. Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate fidei, ocorrendo a hipótese da cláusula 16.4, voltar-se-á a etapa correspondente ao item 15 deste Edital.

15.5. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site <https://www.comprasispap.com.br/>

15.7. Quando necessário, o Pregoeiro poderá complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Portal de Compras Públicas, que será juntada aos autos referentes ao certame e estará disponível para consulta no site <https://www.comprasispap.com.br/>



15.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

16.1. Os licitantes interessados em recorrer deverão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, durante os 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato do Pregoeiro que declarou o vencedor ou o fracasso da competição para o item, mediante a exposição sintética dos motivos de interposição.

16.1.1. O licitante cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar suas razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes intimadas para se desentarem, apresentar suas contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, contado do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.4.2. O CISPAR não se responsabilizará por recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas.

16.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site desta Instituição e estará disponível para consulta no site <https://www.comprasispap.com.br/>

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública procedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidas as atas anuladas e as que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor desconto classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

17.1.3. Nas hipóteses das cláusulas anteriores, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados omitidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, e caberá à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

18.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

19.1. Homologado o resultado, o promotor do certame convocará os adjudicatários para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - Anexo VI, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, sem descuido à aplicação das sanções legais cabíveis.



19.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e acerto pelo setor gerenciador.

19.3. O setor responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será a Administração e Gestão (Intendência).

19.4. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

19.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, sendo permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.6. A ARP não obriga o CISPAR a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, observada a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

19.7. O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do desconto.

19.8. Se o desconto inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor seu aumento, caso contrário o sinalizatório da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

19.9. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso I do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9.1. Na hipótese de pedido de cancelamento previsto na cláusula anterior, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

19.10. Cancelados os registros, o CISPAR poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

19.10.1. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CISPAR procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

19.11. O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

19.12. O detentor do desconto registrado é obrigado a assegurar e a facilitar tanto o acompanhamento quanto a fiscalização da ARP pelo CISPAR, bem como permitir o acesso às informações consideradas necessárias pelo setor gerenciador.

19.13. O CISPAR não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

19.14. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

20.1. Durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador - CISPAR, desde que não se enquadre na hipótese prevista no inciso VIII do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CISPAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 4º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços.



20.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

20.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

20.8. O prazo de vigência do ajuste que vier a ser lavrado com decorrência da ata de registro de preços não se confunde com a vigência desta, podendo o contrato ser prorrogado na forma legal.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, recairá sobre o licitante ou o contratado as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou a declaração de inidoneidade.

21.1.1. Na aplicação das sanções será observado o devido processo legal ac licitante ou ao contratado infrator, mediante regular processo administrativo, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório, à luz dos preceitos consagrados no Decreto-Lei nº 4.657/1942.

21.1.2. A avaliação acerca da graduação das sanções a serem aplicadas observará as regras previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes do fato para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.1.3. Nas contratações decorrentes do presente certame, poderão ser utilizados os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, e o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

21.2. São causas para aplicação das sanções descritas na cláusula 21.1:

21.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou à falha na execução da Ata de Registro de Preços;

21.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.2.6. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, aqui também considerada a hipótese de recusa a assinatura da Ata de Registro de Preços;

21.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.2.10. Comportar-se de modo intencional ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.2.11. Praticar atos ilícitos com intuito de frustrar os objetivos da licitação;

21.2.12. Praticar o ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.3. Reputar-se-ão inidôneos os atos descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

21.4. Para fins de apuração, processamento e aplicação das penalidades previstas neste Edital, momentaneamente quanto à graduação das sanções, serão observadas as disposições dos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. Diante da configuração das hipóteses previstas nas cláusulas 21.2.3 e 21.2.7, além de outras sanções cumulativas, consoante dispõe o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicado ao FORNECEDOR, sempre garantindo a prévia defesa, multa na forma que se segue:

21.5.1. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

21.5.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação dos serviços não realizados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços constantes do instrumento deste Edital, ou na hipótese de entrega com vícios defeitos que o torne resultado impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou,

ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata.

21.5.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam o fornecimento do objeto, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

21.6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Ente Contratante.

21.7. Se os valores retidos não forem suficientes para cobrir o montante da multa, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra o fornecedor infrator, a fim de garantir o cumprimento da obrigação decorrente da sanção.

21.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à INSTITUIÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.9. As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Ente Contratante por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

21.10. As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva que forem convocados, mas deixarem de honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

21.11. As sanções serão registradas e publicadas no site da Instituição.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução Ata de Registro de Preços, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

22.2. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "práticas de conflito": estabelecer qualquer espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a aprovação de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DAS REVISÕES DE PREÇOS

23.1. O desconto registrado poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor da Ata de Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, em observância às disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

23.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do CISPAP no horário de expediente.

23.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

23.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), quando da apresentação da proposta.

23.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Consultoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

23.6. O preço contratado será reajustado a cada 12 meses, sendo aplicáveis as disposições legais pertinentes, em atenção à Lei nº 10.192/01 e à Lei nº 14.133/2021.



23.6.1. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) no reajustamento dos preços, tendo como marco inicial para o cálculo do período de reajuste a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

23.6.2. As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.

24. DOS REPASSES AO CISPAR

24.1. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opto pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada e efetivamente concretizada.

24.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Detentora da Ata.

24.3. Caso a empresa não realize o repasse, a Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retribua o pagamento da Nota Fiscal/Fatura a fim de que seja descontado o valor do repasse.

24.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

24.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

24.6. Das adesões dos Municípios Conortes do CISPAR não serão devidos o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

25.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

25.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do CISPAR, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

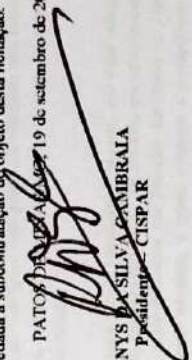
25.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregociro.

25.7. O ajuste que vier a ser lavrado como decorrência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado na forma dos artigos 106 a 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo a autoridade competente atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

25.8. Não será permitida a cessão do contrato, total ou parcialmente a terceiros, em qualquer hipótese, remanescendo vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

PATOS DE MINAS, 19 de setembro de 2023


RILEYNS DA SILVA CAMBRALA
Presidente - CISPAR



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Conforme a Lei nº 14.133/2021)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da licitação via Consórcio para a aquisição de medicamentos possibilita a redução dos custos, garantindo maior oferta de medicamentos e diminuição do desabastecimento do componente da Assistência Farmacêutica Básica. Em relação ao desabastecimento, haverá redução na média de dias por medicamento em falta e o número de itens em falta, o que produzirá impacto positivo na gestão dos medicamentos no município.

Outra vantagem é o modelo de contrato por ata de registro de preços, com cotação válida para o período de 12 meses. O registro de preços possibilita antecipar-se à demanda e racionalizar melhor a utilização do orçamento disponível no momento da contratação e não no início da licitação.

Esse modelo também diminui o número de licitações, propiciando redução de preços pela economia em escala, agiliza o processo de aquisição, com maior rapidez na contratação, e permite a redução do estoque físico. Os preços dos medicamentos tendem a cair com a economia de escala e o poder de negociação de preços aumenta com maiores volumes negociados.

Além disso, é necessário considerar o medicamento como um insumo diferencial durante o processo de licitação. A falta dele compromete o serviço de saúde e coloca em descrédito a gestão municipal de saúde. A adesão ao consórcio possibilita economia de recursos e oferta mais regular de medicamentos. Além disso, municípios menores

podem usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa dessa forma de organização, desobrigando a realização do processo de licitação de medicamentos em vários municípios da mesma região.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada atendidos os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4. METODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

4.1. O Fornecedor se iniciará após a assinatura da Adesão a Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consórcios, e deverá ser elaborado um plano de fornecimento entre a Detentora da Ata de Registro de Preços e os Gestores de cada ata.

4.2. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os produtos ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, e/ou 50% de sua validade, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução.

4.4. Os produtos deverão ser entregues a cada Município Consórcio, em local indicado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, em horários pre-estabelecidos, durante o horário de expediente, e serão recebidos por Servidor designado na Ata de Registro de Preços, ou seu substituto imediato, a quem compete a conferência da quantidade, qualidade e especificação dos produtos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfis e condições, no prazo e local indicados pela Gestora da Ata, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Administração obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

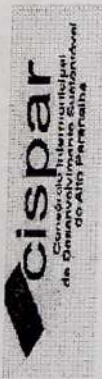
8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dar ciência à Administração.

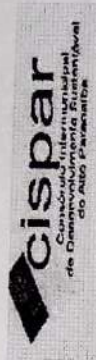
9.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata.



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O Fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Pedro Rogério Pinheiro
Secretário Executivo - CISPAR



Apêndice A

Itens para cotação

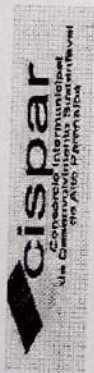
LOTE 01 - Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fábrica) ICMS de 18%.

Item 1 - = XX% (XXXXX pontos percentuais), desconto global
Valor do item: R\$ 59.104.400,00

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)
O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fábrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta.

Item 2 - = XX% (XXXXX pontos percentuais), desconto global
Valor do item: R\$ 41.058.000,00





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigentes, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

AO CISPAR,

A empresa inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo(s) Sr.(s)....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº apresenta e submete à apreciação do Ilmo. Pregoeiro sua proposta de preços relativos à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

LOTE 01 - Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.
O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna Pf (Preço Fábrica) ICMS de 18%.

Item 1 - XX% (XXXXX pontos percentuais), desconto global
Valor do item: R\$ 59.104.400,00

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)
O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (Pf: preço fábrica) listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta.

Avenida Professor Aristides Menória, 179 - Jardim Paulistano - Fatos de Minas/MG - CEP: 38706-092
Tel (34) 3822-7700 - Fax (34) 3825-6893 e-mail: gerenciamento@simpro.com.br **39 de 56**



Item 2 - XX% (XXXXX pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 41.058.000,00

Declaramos que, nos descontos propostos acima, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infelizmente do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completo da Ata de Registro de Preços, sem que nos oniba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPAR ou seus Municípios consorciados.

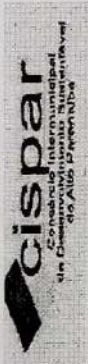
Declaramos, ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues de acordo com as tabelas solicitadas;
- Recebemos do CISPAR todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.

ATENÇÃO: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma a identificar a proponente.



Avenida Professor Aristides Menória, 179 - Jardim Paulistano - Fatos de Minas/MG - CEP: 38706-092
Tel (34) 3822-7700 - Fax (34) 3825-6893 e-mail: gerenciamento@simpro.com.br **40 de 56**



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJEIO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo D).

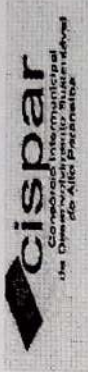
A empresa inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação acima referenciada, não se enquadrando nas hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da legislação pátria, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e a ausência das exigências constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ATENÇÃO: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma a identificar a proponente.

Avenida Professor Aristides Memória, 179 - Jardim Paulistano - Fatos de Minas/MG - CEP: 38706-092
Tel (34) 3822-7700 - Fax (34) 3875-6893 e-mail: secretaria@cispar@gmail.com **41 de 56**



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJEIO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo D).

A empresa inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo(n) Sr.(n)....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA** - sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

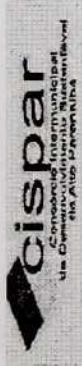
.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ATENÇÃO: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma a identificar a proponente.

Avenida Professor Aristides Memória, 179 - Jardim Paulistano - Fatos de Minas/MG - CEP: 38706-092
Tel (34) 3822-7700 - Fax (34) 3875-6893 e-mail: secretaria@cispar@gmail.com **42 de 56**





ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo D).

A empresa inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** – sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (Incluir a condição da empresa: Microempresa – ME; ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), conforme disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do citado Diploma Legal.

Resalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

..... (local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)
ATENÇÃO: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma a identificar a proponente.



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo D).

As dias / / 2023, o CISPAR (Conselho Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor Rhenys da Silva Coimbra, doravante denominado de **ORGÃO GERENCIADOR**.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], inscrição Estadual n. [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes, acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, ao Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 e ao Decreto nº 10.074, de 20.09.2019, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SRP, O QUAL TEVE COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASEADOS EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DO GOVERNO



FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE/ C/ME D E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO D, E PREÇOS REGISTRADOS DAS RESPECTIVAS PROPOSTAS APRESENTADAS, CLASSIFICADAS, ACEITAS/NEGOCIADAS NO CERTAME DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023-SRP, REALIZADO EM 04/10/2023, CONFORME ATA DE SESSÃO, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjucação do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 01.04.2021, à Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, ao Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 e ao Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e Termo de Homologação de _____/_____/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ C/ME D e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo D, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP e seus Anexos.

1.2. O CISPAR e seus Municípios Consorciados não se obrigam a comprar / solicitar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa detentora, com a apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cópia de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, o qual poderá ser prorrogado por igual período, consoante disciplina o art. 81 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP terá seu extrato publicado no Jornal Minas Gerais, e a sua íntegra, após assinatura e homologação, será disponibilizada no site oficial do CISPAR.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os desconjuntos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISPAR e os Municípios Consorciados não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei (art. 82, VIII, Lei 14.133/2021), sem que de fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

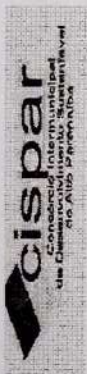
CLÁUSULA TERCEIRA – METODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

3.1. O Fornecedor se iniciará após a assinatura da Adesão a Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes, e deverá ser elaborado um plano de fornecimento entre a Detentora da Ata de Registro de Preços e os Gestores de cada ata.

3.2. O fornecimento será efetuado em recusas fracionadas, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3. Os produtos ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, e/ou 50% de sua validade, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução.

3.4. Os produtos deverão ser entregues a cada Município Consorte, em local indicado no momento da assinatura do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços, em horários pré-estabelecidos, durante o horário de expediente, e serão recebidos por Servidor designado, ou seu substituto imediato, a quem compete a conferência da quantidade, qualidade e especificação dos produtos.



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, referente aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, a qual será conferida e atendida por responsabilidade da fiscalização, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos produtos efetivamente entregues e aceitos será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e demais documentação necessária, em observância ao Termo de Referência.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os descontos registrados são os seguintes:

LOTE 01 - Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fábrica) ICMS de 18%.

Item 1 - - XX% (XXXXX pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 59.104.400,00

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes,



saneantes (PF preço fábrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta,

Item 2 - - XX% (XXXXX pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 41.058.000,00

4.6. Os descontos acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipio e fato da administração, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.6.2. Em caso de acréscimo, na hipótese de o desconto ofertado ficar inferior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipio previsto na alínea "j" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.7. A revisão dos descontos será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

4.8. Nos descontos supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (aqui incluídos transporte, tributos, seguro, encargos sociais e etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa adjudicatária:

5.1.2. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.3. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.1.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagemidade do preço (art. 85, Lei 14.133/2021).



5.2. Se o licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente sua convocada a licitante melhor classificada subsequentemente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o CISPAS reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. São partes integrantes da Ata de Registro de Preços todas as obrigações, os direitos e os deveres estabelecidos no Edital, além das demais disposições elencadas no Termo de Referência.

5.5. A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do CISPAS, ou poderá ser enviada via e-mail, caso solicitado pelo Adjudicatário, que ficará responsável pela sua devolução no prazo estipulado pela Administração.

5.6. Os descontos registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei 14.133/2021.

5.7. Os descontos registrados que sofrerem revisão não poderão ser inferiores os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o desconto originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o desconto registrado está inferior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao fornecedor/consignatário, mediante correspondência, o aumento do desconto registrado, a fim de adequá-lo no praticado no mercado.

5.9. Frustrada a negociação com a primeira convocada, Órgão Gerenciador poderá rescindir a Ata.

5.9.1. Nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1ª (primeira) convocada, poderá haver a convocação das demais empresas com descontos registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o desconto de mercado o valor registrado que for igual ou superior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações:

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.11.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

5.11.7. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

5.12. Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do desconto registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.12.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.13. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos descontos registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;

5.13.1. A solicitação da empresa Fornecedor para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de fornecimento pelos Municípios.

5.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor.

5.15. Caso o Órgão Gerenciador não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo ativo a Ata de Registro de Preços.

5.17. É vedado auconar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.



5.17.1. A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata do Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 6.1. Constituem obrigações da(s) Contratada(o):
- 6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Gestora da Ata, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário de entrega;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência. Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a evolução da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhada de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, caso contrário exposto no Termo de Referência.

9.3. O preço contratado será reajustado a cada 12 meses, sendo aplicáveis as disposições legais pertinentes, em atenção à Lei nº 10.192/01 e à Lei nº 14.133/2021.

9.3.1. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) no reajustamento dos preços, tendo como marco inicial para o cálculo do período de reajuste a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.3.2. As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.

9.4. O valor contratado poderá ser revisito, por solicitação formal do Signatário Detentor da Ata de Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, em observância às disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, acompanhando as cláusulas expressas no Edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Nas contratações atreladas a esta Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizados os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a



mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

10.2. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.2.1. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por ocorrência;

10.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou na hipótese de entrega com vícios/défeitos que o torne resultado impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

10.2.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam o fornecimento do objeto, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

10.3. As multas previstas nos itens anteriores serão descontadas dos créditos romanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de outras sanções administrativas.

10.4. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa e o devido processo legal:

10.4.1. Advertência por escrito;

10.4.2. Multa compensatória;

10.4.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme previsto no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A aplicação de quaisquer penalidades deverá observar as disposições constantes nas cláusulas editalícias, observando sempre o regime estruturado na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Caso a Fornecedor não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.6.1. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedor serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa do CISPAR e da respectiva Entidade demandante, sem prejuízo à promoção da cobrança pela via judicial.

10.7. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

10.8. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à aprovação e à decisão da Autoridade Superior.

10.9. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a hipótese de reintegração.

10.10. As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.11. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizeram adação, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.12. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DOS REPASSES AO CISPAR

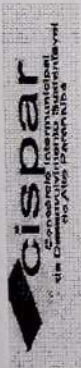
11.1. Caso seja solicitada a adação da Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual 1% (um por cento) sobre o valor da adação solicitada e efetivamente concretizada.

11.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Detentora da Ata.

11.3. Caso a empresa não realize o repasse, a Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal/Fatura a fim de que seja descontado o valor do repasse.

11.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.





11.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

11.6. Dos adeses dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

12.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, a proposta melhor classificada e o Termo de Referência.

12.3. É vedado onusiar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.

12.4. Não será permitida a cessação da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente a terceiros, em qualquer hipótese, remanescendo vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

12.6. Aplicam-se a esta ata de registro de preços (ARP) as disposições inseridas no instrumento convocatório que se relacionam com a utilização deste instrumento por entidades e órgãos não-participantes do procedimento originário.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os seus omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas/MG, XX de XXXXXXXX de 2023.



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARAIBANA/IBA - CISPAR

RHENYS DA SILVA CAMBRAIS

EMPRESA
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



OLA, RODRIGO CARLOS
AGUIAR NETUNO

- Página Inicial
- Publicações
- Impugnações
- Eventos/Anúncios
- Recursos
- Legislação
- Integrado
- Sistema (0/1)

INÍCIO CADASTROS INSCRIÇÕES PROCESSOS SEGURANÇA TABELAS ALZABARES ÁREA PESSOAL

PROCESSOS

03/2023

Nome do Processo:

Nome do Edital:

Nome do Edital:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PLUMBAGEM E VENTILADORIA, ESPECIALIZADA NO LUBRIFICADO DE PNEUS, DE AMPLITUDE E LA MANUTENÇÃO

Id do Processo Administrativo:

Tipo de Edital:

Tipo de Pregão:

Data Base para Registro de Preços:

Preço de Registro:

Valor Global:

Data Base para Registro de Preços:

Intervalo de Licitação:

Local:

Localização:

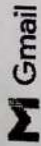
Publicar:

Arquivo de Preços:

Arquivo de Preços:

Arquivo de Preços:





Consórcio Cispar <consorcioisp@ gmail.com>

EDITAL CISPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (PATOS DE MINAS) PE 01/2023

2 mensagens

BH FARMA| COTAÇÃO| <cotacao@bhfarma.com.br>
Para: consorcioisp@ gmail.com

25 de setembro de 2023 às 15:15

Prezados, boa tarde!

Podera por gentileza nos encaminhar o edital CISPAR/IMG Patos de Minas PE 01/2023?

Atenciosamente,



Letícia Simões
Criação

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CPF: 47.799.115/0001-75 Ins. Estadaul: 06.2805900.00-38
E-mail: cotacao@bhfarma.com.br
Tel: (31) 2122-9400 Horário: 212
Rua Simão Tomim 237, Cachoeirinha
Belo Horizonte/MG

Consórcio Cispar <consorcioisp@ gmail.com>
Para: BH FARMA| COTAÇÃO| <cotacao@bhfarma.com.br>

25 de setembro de 2023 às 16:27

Bca tarde

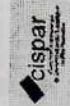
Confirme solicitação, segue em anexo o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023
O mesmo se encontra disponível na plataforma de licitações do CISPAR no endereço www.comprasisp.com.br
Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



3 anexos

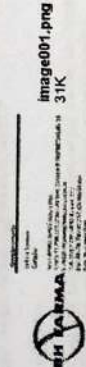


image001.png
31K

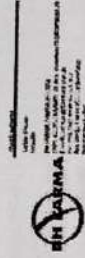


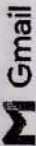
image001.png
31K

EDITAL PE 01-2023 MEDICAMENTOS.pdf
347K



19/09/2023, 20:54

Gmail - EDITAL - PE 01/2023



Consórcio Cispar <consorcioisp@gmail.com>

EDITAL - PE 01/2023

2 mensagens

Rafael <licitacao@medcom.com.br>
Para: 'consorcioisp@gmail.com' <consorcioisp@gmail.com>

19 de setembro de 2023 às 11:35

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste solicitar o edital referente ao pregão eletrônico de número 01/2023, que será realizado no dia 04/10/2023.

Aguardamos seu retorno.

Certos de atenção de todos, agradecemos desde já. Obrigado!

Atenciosamente,



Rafael Santana
Setor de Licitação
Telefone: (31) 3333-5699 - Ramal 9310
E-mail: licitacao@medcom.com.br
www.medcom.com.br

2 anexos

01 - CISPAR (MINAS) 19.09.2023.pdf

6285K

01 - CISPAR (DOU) 19.09.2023.pdf

687K

Consórcio Cispar <consorcioisp@gmail.com>
Para: Rafael <licitacao@medcom.com.br>

19 de setembro de 2023 às 20:54

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023. Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

10/09/2023, 20:54

Gmail - EDITAL - PE 01/2023

Rodrigo Paiva

Pregoeiro

[Recebi as mensagens anteriores outubro]

Atenciosamente,



3 anexos

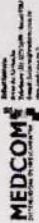


image001.png
22K



image001.png
22K

EDITAL PE 01-2023 MEDICAMENTOS.pdf

347K

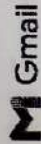


19/09/2023, 10:21

Gmail PE 001/2023

19/09/2023, 10:21

Gmail PE 001/2023



PE 001/2023

2 mensagens

Rafael <rafaeltrevizan@nunesfarma.com.br>
Para: consorcio cispar@gmail.com

19 de setembro de 2023 às 09:44

Bom dia! Solicito o edital do pregão eletrônico 001/2023 referente a aquisição de medicamentos.

Obrigado,



Para segurança

Este e-mail é exclusivo para destinatários profissionais da NunesFarma Mesh. Por favor, mantenha confidenciais as informações recebidas e verifique se este e-mail foi enviado de uma conta @nunesfarma.com.br / não utilizemos e-mails gratuitos como @gmail, @hotmail, @outlook ou similares. No entanto, confie apenas em e-mails enviados de um e-mail enviado ou tomar uma decisão sobre a mensagem recebida. Em caso de dúvida ligue ou mande WhatsApp para (41) 9 8214-4100.

For safety

This email is for NunesFarma Mesh professional affairs only. Please keep this information you receive confidential & make sure this email was sent from an @nunesfarma.com.br account / we do not use free emails like @gmail, @hotmail, @outlook or similar. Argain, make sure of this before opening any attachments or making a decision about the message you received. If in doubt call or send WhatsApp to +55 (41) 9 8214-4100.

Consórcio Cispar <consorcio cispar@gmail.com>
Para: Rafael <rafaeltrevizan@nunesfarma.com.br>

19 de setembro de 2023 às 10:21

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva
Preprietário

(foto de mensagens anteriores oculta)

Atenciosamente,



3 anexos

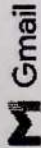


rafaeltrevizan.png
178K



19/09/2023, 20:55

Gmail - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023



Consórcio Cispar <consorcioisp@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

3 mensagens

Isabela E. S. Tchomey <isabela.t@dentprimecwb.com.br> 19 de setembro de 2023 às 10:03
Para: consorcioisp@gmail.com

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar, por gentileza, o envio do termo de referência dos itens que serão licitados no pregão eletrônico 1/2023. A licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, com data de abertura prevista para o dia 04/10/2023.

Desde já agradeço!

Isabela,
Dental Prime

Consórcio Cispar <consorcioisp@gmail.com> 19 de setembro de 2023 às 10:23
Para: isabela E. S. Tchomey <isabela.t@dentprimecwb.com.br>

Bom dia,

Confirme solicitado, segue em anexo o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023. Em tempo informo que não existe uma planilha de itens específicos que serão solicitados, uma vez que as prefeituras pertencentes ao CISPAR podem solicitar todo e qualquer item / produto / medicamento registrado na tabela CMED e Revista SIMPRO vigentes.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva
Pregoeiro
[Ficou das mensagens anteriores oulho]

Atenciosamente,



EDITAL PE 01-2023 MEDICAMENTOS.pdf
347K

Isabela E. S. Tchomey <isabela.t@dentprimecwb.com.br> 19 de setembro de 2023 às 10:33
Para: Consórcio Cispar <consorcioisp@gmail.com>

Bom dia,

Agradeço pelo retorno e esclarecimento!

Atenciosamente,

De: "Consórcio Cispar" <consorcioisp@gmail.com>
Para: "Isabela E. S. Tchomey" <isabela.t@dentprimecwb.com.br>

https://mail.google.com/mail/u/1/?ui=2&as=0&as=26&view=pt&search=all&permthid=thread-f1777471158012... 1/2

19/09/2023, 20:55
Gmail - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
Enviadas: Terça-feira, 19 de setembro de 2023 10:23:58
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
(Tudo das mensagens anteriores oulho)



https://mail.google.com/mail/u/1/?ui=2&as=0&as=26&view=pt&search=all&permthid=thread-f1777471158012... 2/2



Consórcio Cispar <consorcioisp@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CMEDSIMPRO 04/10/2023

08:30

2 mensagens

29 de setembro de 2023 às 09:27

João Marcelo <jmarcelo@medhistribuidora.com.br>
Para: consorcioisp@gmail.com, Compras Medh <compras@medhistribuidora.com.br>

Senhores, bom dia!
Preço do Edital de medicamentos que vai acontecer dia 04/10/2023.
Fico no aguardo.
Obrigado



João Marcelo Zachar de Almeida

(31) 3547-3577 (31) 99878-9088

MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Av. Montreal, 856 - Jardim Canadá - Novo Lima/MG - CEP: 34007-720
www.medhistribuidora.com.br Email: jmarcelo@medhistribuidora.com.br

29 de setembro de 2023 às 09:34

Consórcio Cispar <consorcioisp@gmail.com>
Para: João Marcelo <jmarcelo@medhistribuidora.com.br>

Bom dia

Conforme solicitado, segue em anexo o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.
O mesmo se encontra disponível na plataforma de licitações do CISPAR no endereço www.compras.cispar.com.br
Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva
Fregueteiro

[Foto das mensagens enviadas ocultas]

Atenciosamente,



21 EDITAL PE 01-2023 MEDICAMENTOS.pdf
347K





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Numero do Protocolo	23-522.878-8
Numero do Processo Módulo Integrador	MGN2346183757
Data	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	VANIELE BRAGA DE OLIVEIRA
CPF	015.254.616-21
Nome	WILLIAN APARECIDO DA SILVA
CPF	035.734.026-55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Nº DO PROTOCOLO (leia da Junta Comercial)

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Estado de Minas Gerais	Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Estado de Minas Gerais
Nº do Matricula do Agente Autuário do Comércio	2062
31800651709	2062

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
ERLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Indique a V 2ª o delimitado do seguinte etc:

Nº DE VAS	CODIGO DO EVENTO	OTIM	DESCRIÇÃO DO ATO/ EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO
	2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FON/REMP
MGN2346183757

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

Local: **SETELAGOAS**
 Data: **29 AGOSTO 2023**

SIM NÃO NÃO

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (se) igual(es) ou semelhante(s): SIM NÃO

NÃO NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em siglância. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo defendido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publicar-se.

Responsável	Data	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
_____	___/___/___	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DECISÃO COLEGIADA

Processo em siglância. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo indeferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publicar-se.

Responsável	Data	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
_____	___/___/___	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES

WILLIAN APARECIDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/03/1978, CPF nº 039.734.026-55, documento de identidade sob o nº MG 10.877.136, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Girassol, nº 8, bairro Nossa Senhora do Carmo II no município de Sete Lagoas/MG, CEP: 35700-460 e;

VANIELE BRAGA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/03/1986, CPF nº 015.254.616-21, documento de identidade sob o nº MG 13.686.183, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Divinópolis, nº 405, bairro de Interlagos I no município de Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-339.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com sede na Rua Verbenas, nº 27, Bairro Montreal no município de Sete Lagoas/MG, CEP: 35701-379, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.950.207/0001-22**, registrada na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o NIRE ANTERIOR nº 31204071891, em sessão de despacho do dia 08/03/1993, e seu NIRE atual 31600651709, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - CESSÃO DE QUOTAS

A sócia **VANIELE BRAGA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, resolve no presente data, ou seja, no ato de assinatura deste contrato, sair da sociedade e vender a totalidade de suas quotas ao sócio administrador **WILLIAN APARECIDO DA SILVA**, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro.

CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído ao sócio quotista:

SÓCIO	%	Nº QUOTAS	VR CAPITAL
WILLIAN APARECIDO DA SILVA	100	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100	150.000	R\$ 150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA III - ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **WILLIAN APARECIDO DA SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete o administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir perhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fiduciárias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA IV - RETIRADA DE PRÓ-LABORE
O administrador poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial do exercício da administração de sociedade empresarial limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falenlar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - RESULTADOS ANUAIS

A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Primeiro: O único sócio será obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA X - DA SUCESSÃO E LIQUIDACÃO

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal, poderá continuar com as suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA XI - ABERTURA DE FILIAL(S) E SUA EXTINÇÃO

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Parágrafo Primeiro: A empresa é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Sete Lagoas-MG, 29 de agosto de 2023.

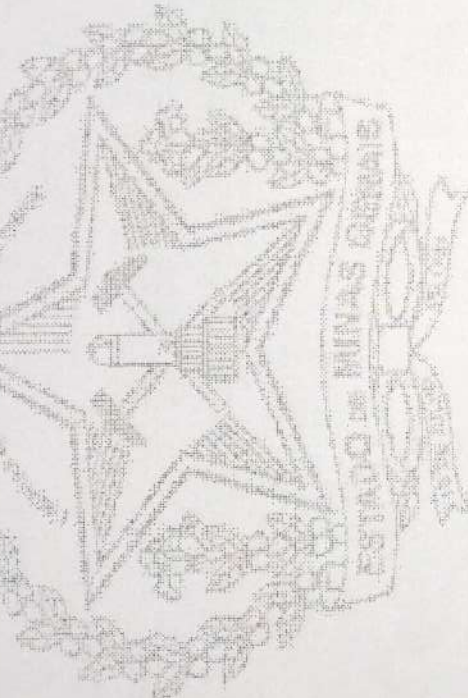


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
23/522.878-8	05/09/2023
Número do Processo Módulo Integrador	
M/GN.23-6183757	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.254.616-21	VANIELE BRAGA DE OLIVEIRA
039.734.028-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 19817573 em 08/09/2023 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31600651700 e protocolo 230220780 - 05/09/2023. Autenticado eletronicamente por KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA, Servidora(a) Publica(a) em 09/09/2023, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília. Para visualizar este documento, acesse o endereço eletrônico: www.jucispar.com.br e o código de segurança 230220780. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2023 por Marlene da Paula Bonfim, Secretária-Geral.

Página 9/11

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, do NIRE 3160065170-8 e protocolado sob o número 23/522.878-8 em 05/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 19817573, em 08/09/2023. O ato foi delatado eletronicamente pelo examinador Kássia Maria Cardoso de Paula, Ministra de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o registro, a Secretária-Geral, Marlene da Paula Bonfim / Validar Documentos (https://portal.servicos.jucispar.mg.gov.br/portal/servicos/validar/Processo/ValidarUnica.pdf) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Cópia do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.028-56	WILLIAN APARECIDO DA SILVA
015.254.616-21	VANIELE BRAGA DE OLIVEIRA
Documento Principal	
CPF	Nome
039.734.028-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA
015.254.616-21	VANIELE BRAGA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kássia Maria Cardoso de Paula, Servidora(a) Publica(a), em 09/09/2023, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCISPAR informando o número do protocolo 23/522.878-8.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 19817573 em 08/09/2023 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31600651700 e protocolo 230220780 - 05/09/2023. Autenticado eletronicamente por KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA, Servidora(a) Publica(a) em 09/09/2023, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília. Para visualizar este documento, acesse o endereço eletrônico: www.jucispar.com.br e o código de segurança 230220780. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2023 por Marlene da Paula Bonfim, Secretária-Geral.

Página 10/11

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Proençães Vargas
 Centro, Ingaia - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99248.2333
 www.dautin.com | dautin@dautinh.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

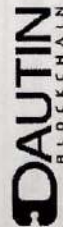
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins do direito que, o arquivo digital especificado com o link documental Autenticidade e representado pela função "hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 51c00f6748cc2d8524a09344459c75bf054bcbb0c1abd81258fcd70a6671 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas "virtuais" através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 105439 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 2023 - PROLAGOS", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 2023 - PROLAGOS", faz prova de que em 09/07/2023 16:48:32, o respectível Prolagos Produtos Para Saúde Eireli (23.939.207/0001-42), uma pessoa jurídica com as mesmas características que foram reproduzíveis na prova eletrônica do Prolagos Produtos Para Saúde Eireli e responsabilidades, únicas e exclusivas, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/07/2023 16:48:32 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando desta maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre o processo de acesso o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain 0cc2f44c524a09344459c75bf054bcbb0c1abd81258fcd70a667123a2a28151c-6632a02a-a8637a5265072ba3b0e3729c41d22. Também é possível acessar e consultar através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

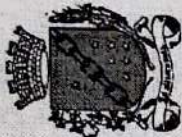
¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Produtora de Serviços Ona Off
 Sucessora para Assessoria Jurídica
 Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº
 23.939.207/0001-42
 DE 24 DE ABRIL DE 2001.



SUS SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE SETE LAGOAS
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ SANITÁRIO

INSC. MUNICIPAL: 03.80143-8
 NÚMERO: DPS - 01
 EXERCÍCIO: 2023

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 23.939.207/0001-42
 RT: LUCAS CAMPOS DOS SANTOS-CRF MG: 49425

ENDERECO: R: DAS VERBENAS, 27 - MONTREAL - SETE LAGOAS/MG.
 ATIVIDADES PRINCIPAIS:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
 SANEANTES E COSMÉTICOS
 ALVARÁ LIBERADO EM 26.07.2023 CONFORME AUTOTERMO DA 2023
 VALIDADE ATÉ 26 DE JULHO DE 2024
 SETE LAGOAS, 26 DE JULHO DE 2023
 Controlador: 133-2023



Bian Jéssy Duarte Lima Costa
 Superintendente de Vigilância Sanitária
 M.º. S.º. 5005008

- 1 - Este Alvará deverá ser renovado anualmente.
- 2 - Sempre que houver alterações das informações constantes neste Alvará, este deverá ser comunicado à Vigilância Sanitária.
- 3 - Este Alvará deverá ser utilizado somente para o exercício das atividades autorizadas.
- 4 - O presente documento poderá ser consultado e realizado o levantamento por irregularidades no estabelecimento.

SUS MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO SUS



Scanned with CamScanner

AUTO / TERMO

10 - NÚMERO: 01/2023

11 - RAZÃO SOCIAL: PROLACTIN CO. DE PRODUTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA

12 - ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 - Fátima Piedra Franckero Vargas - Centro, Itajaí - Santa Catarina

13 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

14 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

15 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

16 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

17 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

18 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

19 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

20 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

21 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

22 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

23 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

24 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

25 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

26 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

27 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

28 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

29 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

30 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

31 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

32 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

33 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

34 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

35 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

36 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

37 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

38 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

39 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

40 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

41 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

42 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

43 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

44 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

45 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

46 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

47 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

48 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

49 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

50 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

51 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

52 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

53 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

54 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

55 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

56 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

57 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

58 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

59 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

60 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

61 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

62 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

63 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

64 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

65 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

66 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

67 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

68 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

69 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

70 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

71 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

72 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

73 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

74 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

75 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

76 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

77 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

78 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

79 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

80 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

81 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

82 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

83 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

84 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

85 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

86 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

87 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

88 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

89 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

90 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

91 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

92 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

93 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

94 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

95 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

96 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

97 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

98 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

99 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

100 - ENDEREÇO: 25450-309-000 - 05-5143-3

Scanned with CamScanner

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Fátima Piedra Franckero Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7590 | (47) 90748-3373
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co., CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o link do documento, foi gerado e assinado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código ab38e34038ba9e74324684f2a2279b68ca1d2418078 for autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes atuais da rede Blockchain Binária Smart Chain, sob o identificador único denominado NID:153919 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ SANITÁRIO - PROLAGOS", cujo assento 4 descrito como "ALVARÁ SANITÁRIO - PROLAGOS", faz prova de que em 08/08/2023, 11:59:13, o responsável Prolagos Produções Para Saúde Eireli (23.950.207/0001-22) linha posse do arquivo com as seguintes características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prolagos Produções Para Saúde Eireli e responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 08/08/2023 12:01:21 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º de MP 2200-2/2001; Art. 107 de Código Civil e cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a tecnologia acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação <https://www.dautin.com/transacao/0808079653d6b2d2a14659b47e113ad7e8349d88a5296ff796e9e>. Também é possível acessar a consulta através da rede Blockchain em <https://blockchain.com>.

Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência de Itajaí, Rua Quilômetro 10, 1000-1
Bairro para Atividade Jurídica
CELESTINO RODRIGUES 2.200-2
RUA DO AGOSTO DE 2001



Consultas / Funcionamento de Empresas Nacionais / Reúfido / Detalhamento

Dados de Empresa Nacional

Razão Social
 PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia
 PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Endereço na Internet
Endereço Completo
 R VERBENAS, 27 - MONTREAL CEP: 35.701-379
Responsável Técnico
 LUCAS CAMPOS DOS SANTOS

CNPJ
 23.950.207/0001-22

SAC
Cidade/UF
 SETE LAGOAS/MG
Responsável Legal
 WILLIAN APARECIDO DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
 4.04514-5

Data do Cadastro
 05/05/2022

Situação
 Ativa

Nº do Processo
 25351.497282/2022-40

Cadastro
 2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresas Nacional / Recusado / Delatamento

Dados de Empresa Nacional

Razão Social
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Nome Fantasia
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI

Endereço na Internet

Endereço Completo
R VERBENAS, 27 - MONTREAL CEP: 35.701-379

Responsável Técnico
LUCAS CAMPOS DOS SANTOS

CNPJ
23.950.207/0001-22

SAC

Cidade/UF
SETE LAGOAS/MG

Responsável Legal
WILLIAN APARECIDO DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.11304-0

Data do Cadastro
05/05/2022

Nº do Processo
26351.49464/2022-55

Cadastro
3 - Saneantes

Situação
Ativa

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domést.

Distribuir

- Saneante Domést.

Expedir

- Saneante Domést.



<p>RODOLFO 2333.827.6009-28 AUTORIZAÇÃO Nº 23202840 (8131418) TRANSPORTAR CONDIÇÕES TRANSPORTAR CONDIÇÕES TRANSPORTAR CONDIÇÕES</p> <p>ENFERMIA VA EFETIVO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 27 HOSPITAL IGA ME ANEXO 1 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 2 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 3 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 4 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 5 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 6 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 7 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 8 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 9 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 10 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 11 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 12 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 13 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 14 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 15 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 16 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 17 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 18 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 19 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 20 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 21 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 22 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 23 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 24 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 25 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 26 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 27 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 28 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 29 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 30 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 31 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 32 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 33 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 34 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 35 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 36 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 37 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 38 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 39 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 40 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 41 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 42 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 43 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 44 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 45 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 46 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 47 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 48 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 49 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 50 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 51 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 52 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 53 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 54 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 55 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 56 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 57 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 58 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 59 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 60 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 61 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 62 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 63 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 64 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 65 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 66 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 67 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 68 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 69 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 70 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 71 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 72 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 73 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 74 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 75 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 76 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 77 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 78 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 79 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 80 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 81 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 82 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 83 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 84 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 85 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 86 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 87 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 88 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 89 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 90 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 91 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 92 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 93 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 94 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 95 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 96 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 97 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 98 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 99 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 100 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000</p>	<p>AMAZONAS: CONSULTAS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS TRANSPORTAR CONDIÇÕES</p> <p>ENFERMIA VA EFETIVO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 27 HOSPITAL IGA ME ANEXO 1 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 2 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 3 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 4 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 5 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 6 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 7 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 8 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 9 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 10 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 11 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 12 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 13 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 14 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 15 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 16 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 17 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 18 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 19 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 20 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 21 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 22 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 23 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 24 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 25 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 26 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 27 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 28 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 29 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 30 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 31 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 32 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 33 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 34 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 35 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 36 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 37 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 38 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 39 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 40 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 41 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 42 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 43 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 44 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 45 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 46 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 47 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 48 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 49 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 50 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 51 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 52 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 53 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 54 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 55 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 56 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 57 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 58 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 59 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 60 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 61 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 62 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 63 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 64 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 65 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 66 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 67 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 68 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 69 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 70 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 71 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 72 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 73 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 74 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 75 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 76 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 77 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 78 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 79 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 80 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 81 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 82 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 83 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 84 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 85 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 86 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 87 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 88 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 89 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 90 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 91 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 92 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 93 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 94 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 95 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 96 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 97 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 98 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 99 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000 ANEXO 100 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CANTO 100000</p>
--	--

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Prologos Produtos para Saúde Eraf, inscrita no CNPJ nº 23.920.207/0001-22, com sede na RVC, Verbanas Nº 27 – Monted, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP. 35701-379, executa o fornecimento e está inclusa no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este Município os materiais descritos abaixo adquiridos através da REVISTA SIMPRO:

- **Materiais:** Hospitares, Radiológicos, Laboratoriais, Odontológicos, Fisioterápicos, Equipamentos e Móveis na Área da Saúde, Saneantes, Fraldas e Produtos de Higiene em geral etc...

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com qualidade, quantidade, pontualidade, características e prazo na entrega, não havendo em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Jequitibá, 18 de Maio de 2023.

Micael Caspary da Silva
 Micael Caspary da Silva
 Jequitibá - RJ

Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Jequitibá
 Av: Ramundo Ribeiro da Silva-145/Centro
 Cep.35767-000
 CNPJ.11.68.062.208.0001-09

CISPAR
 00104
 CISPAR

Qualidade no Trabalho
 Qualificação Profissional
 Qualificação Profissional
 Qualificação Profissional

Qualificação Profissional
 Qualificação Profissional
 Qualificação Profissional
 Qualificação Profissional

Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Centro – Jequitibá – Minas Gerais
 Tel.: (31)3717-6415 – www.jequitiba-mg.gouv.br – E-mail: saude@jequitiba.mg.gov.br

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Praça Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-5599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautinh@dautinh.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticidade e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 5c25c3553a3a7a2ca0864b0c511380a21c21e1b5aa3496c101a9270189997 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede Blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 136693 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE JEQUITIBA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO DE JEQUITIBA", fez prova de que em 18/05/2023 14:15:10, o responsável Prologos Produtos Para Saúde Eireli (23.950.207/0001-22) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prologos Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 18/05/2023 14:16:19 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0c224d457d7bc1be147167c7072b69767c071c398a5a1fa03c1734b8318a8237. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockseoul.com/electrainmet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência de República Casa Civil
Secretaria de Governo
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE ABRIL DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Prologos Produtos Para Saúde Eireli inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, com sede na rua: Verbetes N° 27 - Maritreal, na cidade de Sete Lagoas - MG, C.F.P. 35701-379, executa o fornecimento e está inclusa no nosso cadastro de fornecedores atendendo o Edital licitatório nº27/2021, disponibilizando para este Município, conforme descrição abaixo:

➤ Materiais e instrumentos: Hospitais, Odontológicos, radiológicos, laboratoriais, fisioterápicos, equipamentos e móveis na área da saúde, saneantes, cosméticos, Froidas e produtos de Higiene etc....

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com qualidade, quantidade, puntualidade, características e prazo no entrega, nada constando em nossos arquivos que o descabamos comercial ou tecnicamente.

Prudente de Moraes, 29 de maio de 2023.

Assinatura do responsável: José Evangelista Santos
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
saudeprudente@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes Cnpj: 18.314.625/0001-93
Endereço: João Dias Jeunoun, 56, Centro Prudente de Moraes/MG
Tel: (31) 2222-0142



Q13 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda CNPJ nº 23.950.207/0001-22, que é autenticado de acordo com o Decreto 10278/2020, em seu Art. 107, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de Abril de 2001, e o Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.





PREFEITURA DE VÁRZEA DA PALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALICRIANÇADO SAÚDE



Várzea da Palma, 07 de Julho de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Prolegos Produtos para Saúde**, inscrita no CNPJ sob o número 23.960.207/0001-22 com sede na Venâncio, nº 727, Montreal, Cep 35703-088, São Paulo - MG, executa o fornecimento e está inscrita no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este Município os materiais descritos abaixo adquiridos através da REVISTA BIMPRO, referente a ATA Presencial Nº 04/2023 Processo Licitação:

Materiais: Hospitalares, Radiológicos, laboratoriais, fisioterápicos, equipamentos e móveis na área de saúde, Fraldas e produtos de Higiene em geral etc...
Assim como, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente bem quanto à Quantidade, Pontualidade, Características e Prazo na Entrega, não havendo em nossos arquivos que o desatendimento comercial ou técnico.



VÁRZEA DA PALMA, 07 DE JULHO DE 2023
Nº do Contrato: 00040
Duração do Contrato: 12 meses
Assinatura do responsável: Carla Moreira Lopes
Carla Moreira Lopes
Diretora de Compras da Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ da empresa: 23.960.207/0001-22
Nome eletrônico: prolegos.saude@gmail.com
Empresa: Prolegos Produtos para Saúde
CNPJ: 23.960.207/0001-22
Endereço: Rua: Claudio Manoel da Costa nº 1000 B Pilar, Tel: 383731-1212
Folha Timbrada:
CNPJ: 18.279.059/0001-28

O presente documento tem validade de 12 meses.
VÁRZEA DA PALMA, 07 DE JULHO DE 2023

Carla Moreira Lopes
Carla Moreira Lopes
Diretora de Compras e Suprimentos

Direção de Compras e Suprimentos



RUA ESMERALDA, 1280 - CENTRO
VÁRZEA DA PALMA - MG - 39250-000
TEL: (35) 3731-1138
E-MAIL: juridica@saude.vrp@gmail.com



02 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
03 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
04 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
05 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
06 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
07 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
08 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
09 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
10 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
11 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
12 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
13 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
14 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
15 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
16 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
17 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
18 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
19 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
20 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
21 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
22 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
23 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
24 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
25 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
26 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
27 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
28 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
29 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
30 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
31 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
32 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
33 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
34 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
35 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
36 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
37 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
38 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
39 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
40 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
41 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
42 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
43 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
44 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
45 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
46 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
47 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
48 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
49 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
50 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
51 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
52 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
53 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
54 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
55 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
56 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
57 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
58 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
59 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
60 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
61 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
62 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
63 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
64 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
65 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
66 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
67 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
68 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
69 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
70 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
71 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
72 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
73 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
74 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
75 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
76 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
77 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
78 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
79 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
80 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
81 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
82 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
83 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
84 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
85 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
86 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
87 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
88 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
89 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
90 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
91 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
92 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
93 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
94 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
95 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
96 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
97 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
98 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
99 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
100 - DOUTOR ROCHA RIBEIRO DIONÍSIO DE OLIVEIRA

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Padre Francisco Vargas
Centro, Itaipá - Santa Catarina
(47) 3414-7599 | (47) 90748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato assinada como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código #171727c0d05604f6662785408159246d736c0f1137594bc3d6dcf1a2a foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado MID 148893 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, VÁRZEA DA PALMA-PROLAGOS", cujo assunto e descrito como "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA- VÁRZEA DA PALMA-PROLAGOS", faz prova de que em 13/07/2023 10:08:47, o responsável Prolegos Produtos Para Saúde Itaipá (23.960.207/0001-22) linha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidos na prova de autenticação, sendo do Prolegos Produtos Para Saúde Itaipá a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 13/07/2023 16:10:10 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. do endereço eletrônico: <https://www.dautin.com> e informado no Art. 411, em suas §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain tx=4e0c0c16a87567d2bae52b222912b277cbe41400053d8e687502d465a. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etcl/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Prolegos da Espanha Casa Civil
Secretaria para Atendimento Jurídico
CNPJ: 23.960.207/0001-22
06/24/2018 AGOSTO DE 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Azule		RS 6.300.000,00	RS 6.300.000,00
Ativo			
Caixa		RS 6.300.000,00	RS 6.300.000,00
Cobranças		RS 20.000.000,00	RS 20.000.000,00
Duplicatas a receber		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Outros créditos a receber		RS 100.000,00	RS 100.000,00
Ativo Circulante		RS 8.400.000,00	RS 8.400.000,00
Imobilizado		RS 1.500.000,00	RS 1.500.000,00
Ativo Não Circulante		RS 1.500.000,00	RS 1.500.000,00
Total Ativo		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Capital Social		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Capital Social		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Total Passivo		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Passivo Circulante		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Total Passivo Circulante		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Passivo Não Circulante		RS 0,00	RS 0,00
Total Passivo Não Circulante		RS 0,00	RS 0,00
Total Passivo		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00

Este documento é parte integrante do conjunto de demonstrações contábeis, a serem lidas juntamente com o relatório de administração da empresa, o balanço patrimonial e o balanço consolidado da entidade controladora e o balanço consolidado do grupo, para a formação de uma visão ampla e integrada dos resultados da entidade controladora e do grupo.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 9.0.3 do Visualizador

1/ Página 1 de 1

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Azule		RS 6.300.000,00	RS 6.300.000,00
Ativo			
Caixa		RS 6.300.000,00	RS 6.300.000,00
Cobranças		RS 20.000.000,00	RS 20.000.000,00
Duplicatas a receber		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Outros créditos a receber		RS 100.000,00	RS 100.000,00
Ativo Circulante		RS 8.400.000,00	RS 8.400.000,00
Imobilizado		RS 1.500.000,00	RS 1.500.000,00
Ativo Não Circulante		RS 1.500.000,00	RS 1.500.000,00
Total Ativo		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Capital Social		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Capital Social		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Total Passivo		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Passivo Circulante		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Total Passivo Circulante		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00
Passivo Não Circulante		RS 0,00	RS 0,00
Total Passivo Não Circulante		RS 0,00	RS 0,00
Total Passivo		RS 9.900.000,00	RS 9.900.000,00

Este documento é parte integrante do conjunto de demonstrações contábeis, a serem lidas juntamente com o relatório de administração da empresa, o balanço patrimonial e o balanço consolidado da entidade controladora e o balanço consolidado do grupo, para a formação de uma visão ampla e integrada dos resultados da entidade controladora e do grupo.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 9.0.3 do Visualizador

1/ Página 1 de 1





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 23.950.207/0001-22
Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Table with columns: Descrição, Balanço, Saldo Final. Rows include: Ativo, Passivo, Receitas, Despesas, Lucro Bruto, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo do número AS.0E.8C.ED.13.12.17.62.33.CA.DA.E9.8F.85.47.PD.DA.42.AC.12.2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Esta relação foi gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 23.950.207/0001-22
Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo anterior, Saldo atual. Rows include: RECEITA BRUTA, RECEITA LÍQUIDA, LUCRO BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo do número AS.0E.8C.ED.13.12.17.62.33.CA.DA.E9.8F.85.47.PD.DA.42.AC.12.2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 9.0.3 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** CNPJ: 23.960.207/0001-22
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		RS 2.448.172,05	RS 3.362.637,11
Receita sobre Vendas		RS 2.448.172,05	RS 3.362.637,11
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		RS (256.165,62)	RS (343.367,94)
(-) Dedução da Receita		RS (256.165,62)	RS (343.367,94)
RECEITA LÍQUIDA		RS 2.188.006,43	RS 3.019.269,17
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		RS (1.511.026,14)	RS (2.278.777,33)
(-) Custos		RS (1.511.026,14)	RS (2.278.777,33)
LUCRO BRUTO		RS 677.180,29	RS 740.491,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (618.550,85)	RS (507.950,79)
(-) Despesas com Gestão/Diretoria		RS (12.061,65)	RS (12.000,00)
(-) Despesas com Empregados		RS (53.257,69)	RS (60.817,14)
(-) Despesas com Indústrias		RS 0,00	RS (1.417,65)
(-) Despesas com Encargos Sociais		RS (21.038,89)	RS (20.864,89)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		RS (1.865,50)	RS (0,00)
(-) Outras Despesas com Pessoal		RS (720,00)	RS (905,00)
(-) Remuneração por Serviço de Terceiros		RS (392.561,69)	RS (397.217,50)
(-) Despesas com Locação e Manutenção		RS (2.365,78)	RS (1.103,30)
(-) Despesas com Expeditivo		RS (6.537,63)	RS (5.022,13)
(-) Despesas com Comunicação		RS (3.572,76)	RS (6.364,72)
(-) Despesas com Locução		RS (1.706,07)	RS (4.251,80)
(-) Despesas com Seguro		RS (4.320,62)	RS (6.556,83)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		RS (3.328,00)	RS (6.964,00)
(-) Impostos		RS 0,00	RS (89,39)
(-) Outras Impostas e Taxas Municipais		RS (15.606,93)	RS (436,31)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		RS (120,34)	RS (25,64)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		RS (68.493,44)	RS (24.693,05)
Receitas Financeiras Diversas		RS 1.356,03	RS 1.428,66
(-) Despesas com Publicação		RS (1.720,64)	RS (28,87)
(-) Outras Despesas		RS (66.852,41)	RS (123.092,05)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		RS (1.085,01)	RS (2.718,48)
(-) Despesas Imposta e Contrib - Trans. Financeiras		RS (204,20)	RS (284,15)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		RS 100.000,00	RS 107.820,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		RS 100.000,00	RS 107.820,00
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		RS 0,00	RS (20.000,00)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		RS 0,00	RS (28.000,00)
RESULTADO LÍQUIDO		RS 100.000,00	RS 79.820,00
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		RS 100.000,00	RS 79.820,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AS.0E.8C.ED.13.12.71.82.33.CADA.E9.8F.8B.47.FD.DA.42.AC.12-2, nos termos do Decreto nº 8.833/2016
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 9.0.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** CNPJ: 23.960.207/0001-22
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		RS 3.362.637,11	RS 3.771.687,34
Receita sobre Vendas		RS 3.362.637,11	RS 3.771.687,34
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		RS (343.367,94)	RS (418.373,72)
(-) Dedução da Receita		RS (343.367,94)	RS (418.373,72)
RECEITA LÍQUIDA		RS 3.019.269,17	RS 3.353.313,62
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		RS (2.278.777,33)	RS (2.600.488,72)
(-) Custos		RS (2.278.777,33)	RS (2.600.488,72)
LUCRO BRUTO		RS 740.491,84	RS 752.824,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (507.950,79)	RS (627.497,87)
(-) Despesas com Gestão/Diretoria		RS (12.000,00)	RS (12.309,80)
(-) Despesas com Empregados		RS (60.817,14)	RS (66.305,95)
(-) Despesas com Indústrias		RS (1.417,65)	RS (620,59)
(-) Despesas com Encargos Sociais		RS (20.864,89)	RS (20.253,20)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		RS 0,00	RS (120,86)
(-) Outras Despesas com Pessoal		RS (665,00)	RS (7,00)
(-) Remuneração por Serviço de Terceiros		RS (397.217,50)	RS (432.307,97)
(-) Despesas com Locação e Manutenção		RS (1.103,30)	RS (7.106,20)
(-) Despesas com Expeditivo		RS (5.022,13)	RS (2.377,96)
(-) Despesas com Comunicação		RS 0,00	RS (760,46)
(-) Despesas com Locução		RS (4.251,80)	RS (6.204,57)
(-) Despesas com Seguro		RS (6.364,72)	RS (4.405,17)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		RS (6.964,00)	RS (11.359,83)
(-) Impostos		RS 0,00	RS (130,80)
(-) Outras Impostas e Taxas Municipais		RS (39,39)	RS (167,98)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		RS (4.363,71)	RS (3.202,70)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		RS (25,64)	RS (2.000,00)
Receitas Financeiras Diversas		RS (12.650,06)	RS (867.542,59)
Outras Receitas		RS 1.428,66	RS 180,73
(-) Despesas com Publicação		RS 0,00	RS 1.134,94
(-) Outras Despesas		RS (28,87)	RS (329,54)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		RS (123.092,05)	RS (694.089,86)
(-) Despesas Imposta e Contrib - Trans. Financeiras		RS (276,46)	RS (3.239,20)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		RS (284,15)	RS (17,82)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		RS 107.820,00	RS 108.000,00
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		RS 0,00	RS (27.134,80)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		RS (24.000,00)	RS (27.134,80)
RESULTADO LÍQUIDO		RS 79.820,00	RS 80.865,20
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		RS 79.820,00	RS 80.865,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AS.0E.8C.ED.13.12.71.82.33.CADA.E9.8F.8B.47.FD.DA.42.AC.12-2, nos termos do Decreto nº 8.833/2016
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 9.0.3 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: 23.950.207/0001-22
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.171.897,64	R\$ 4.474.065,66
Receita sobre Venda		R\$ 3.171.897,64	R\$ 4.474.065,66
(1) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (618.810,72)	R\$ (803.002,60)
(1) Dedução de Receita		R\$ (618.810,72)	R\$ (803.002,60)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.133,07 - 2	R\$ 3.671.063,06
(LUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.088.488,72)	R\$ (2.742.151,50)
(2) Custos		R\$ (2.088.488,72)	R\$ (2.742.151,50)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.005.582,40	R\$ 1.228.911,56
(1) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (257.401,07)	R\$ (386.228,50)
(2) Despesas com Gestores/Admino		R\$ (12.000,00)	R\$ (12.000,00)
(2) Despesas com Indicações		R\$ (48.885,05)	R\$ (75.228,29)
(2) Despesas com Emprego		R\$ (630,95)	R\$ (0,00)
(2) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (20.253,20)	R\$ (28.572,89)
(2) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ (130,80)	R\$ (21,80)
(2) Outras Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (1.300,00)
(2) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (132.921,97)	R\$ (205.130,97)
(2) Despesas com Locação e Manutenção		R\$ (7.186,28)	R\$ (11.674,44)
(2) Despesas com Expediente		R\$ (2.317,98)	R\$ (3.463,21)
(2) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (700,46)	R\$ (1.613,50)
(2) Despesas com Comunicação		R\$ (6.294,52)	R\$ (4.886,00)
(2) Despesas com Locação		R\$ (8.792,22)	R\$ (8.792,22)
(2) Despesas com Seguros		R\$ (11.859,03)	R\$ (8.572,10)
(2) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (18.130,80)	R\$ (12.910,14)
(2) Publicidade e Propaganda		R\$ (187,88)	R\$ (100,59)
(2) Impostos		R\$ (203,90)	R\$ (1.891,71)
(2) Outras Impostas e Tribos Municipais		R\$ 0,00	R\$ (41,87)
(2) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (697.542,63)	R\$ (433.437,60)
(2) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 100,73	R\$ 33.710,04
Receitas Financeiras Diversas		R\$ 111,35	R\$ (0,00)
(2) Outras Operações		R\$ (359,94)	R\$ (80,34)
(2) Despesas com Publicações		R\$ (60,00)	R\$ (0,00)
(2) Despesas com Contribuições e Doações		R\$ (64.089,09)	R\$ (463.419,23)
(2) Outras Despesas		R\$ (8.207,20)	R\$ (3.827,37)
Tributos		R\$ (17,82)	R\$ (0,00)
(2) Despesas Impostos e Contrib. - Tribos Financeiras		R\$ 103.638,97	R\$ 97.250,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 108.638,69	R\$ 97.250,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (21.138,80)	R\$ (23.750,00)
(1) PROVISÃO PARA I.P.E. CSLL		R\$ (21.138,80)	R\$ (23.750,00)
(2) Impostos e Contribuições sobre o Lucro		R\$ 67.500,00	R\$ 73.000,00
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AS.0E.8C.ED.13.12.71.82.33.CA.DA.E9.8F.2B.47.FD.DA.42.AC.12-2, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 9.0.3 do Visualizador



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: 23.950.207/0001-22
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 1

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	Dados das Assinaturas da Escrituração
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica	
CPF / CNPJ	0391.7341265-95	
Nº de Série do Certificado	6728132729531068141	
Nome do Signatário	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.23950207000122	
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multiplav5	
Validade	01/12/2021 a 01/12/2022	
Qualificação do Assinante	Contador	
Tipo do Certificado	Pessoa Física	
CPF / CNPJ	011.756.666-66	
Nº de Série do Certificado	637122280746577783	
Nome do Signatário	FRANCIS HENRIQUE DA SILVA.0117566665	
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multiplav5	
Validade	29/02/2021 a 28/02/2024	



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 9.0.3 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3160665709
 CNPJ: 23.960.207/0001-22
 NOME EMPRESARIAL: PROLACOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário
 Natureza da Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): AS.0E.8C.ED.13.12.71.62.33.CA.DA.E9.67.0B.47.FD.DA.42.AG.12

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com o CNPJ ou o PJ	23960207000122	PROLACOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	072913272953108814	01/12/2021 a 01/12/2022	Sim
Contador	0117560985	FRANCIS HENRIQUE DA SILVA	037122330074457776	26/02/2021 a 26/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
 AS.0E.8C.ED.13.12.71.62.33.CA.DA.E9
 .5F.0B.47.FD.DA.42.AC.12-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 03/08/2022 às 08:54:03
 4D.E0.84.28.9A.DD.37.10
 5D.87.58.AE.D9.95.F2.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.947/1994. Este recibo comprova a autenticação.
 BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.682/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.947/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

Ativo R\$6.521.183,00 = 0,45

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 45% do ativo total.

II) SOLVÊNCIA GERAL

Ativo R\$6.521.183,00 = 2,20

Passivo Circulante + Passivo não Circulante R\$2.965.612,39

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 220 % do capital de terceiros.

III) LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP R\$5.939.054,26 = 2,00

Passivo Circulante + Passivo não Circulante R\$2.965.612,39

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

IV) LIQUIDEZ CORRENTE

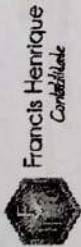
Ativo Circulante R\$3.505.495,10 = 1,45

Passivo Circulante R\$2.411.771,68

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,45 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



FRANCIS HENRIQUE CONTABILIDADE
 CRC/MG 07.38859-5
 Rua Santa Catarina, 737, Boa Vista
 São Lourenço (MG)
 Inveic@henriquecontabilidade.com.br



Francis Henrique
Contabilidade

V) LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante - Estoques R\$2.660.978,88
Passivo Circulante R\$2.411.771,68 = 1,10

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,10 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques

VII) LIQUIDEZ IMEDIATA

Ativo Disponível R\$1.992.768,21
Passivo Circulante R\$2.411.771,68 = 0,83

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,83 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívidas de curto prazo

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Sete Lagoas, 31 de dezembro de 2021

WILLIAN APARECIDO DA SILVA
Administrador
CPF: 05973402655
RG: MG 10877136 Data Expedição

Francis Henrique

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA EIRELI - ME
CRC: 073885 CNPJ: 076343300011
FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Contador
CPF: 011.756.696-95 CRC: 073885/O-5
RG: 7587315 Expedição

FRANCIS HENRIQUE CONTABILIDADE
CRC/MG 07.258590-5
Rua Santa Catarina, 737, Boa Vista
Sete Lagoas (MG)
francishenriquecontabilidade2009@yahoo.com.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.950.207/0001-22
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
NIRE	31800661709
CNPJ	23.950.207/0001-22
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Sete Lagoas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/03/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52537

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52537
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.AE.F7.26.A3.31.FE.24.15.F4.85.77.44.51.D4.BC.AB.20.DF.1D-2, nos termos do Decreto nº 8.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Período de Escrituração: 01/01/2022 e 31/12/2022 CNPJ: 23.950.207/0001-22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 e 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo			
Circulante		RS 6.521.183,00	RS 7.364.857,19
Disponível		RS 3.505.485,10	RS 5.081.837,25
Reservas em caixa		RS 1.902.798,21	RS 3.443.092,56
Reservas em caixa		RS 0,00	RS 0,00
Banco conta movimento		RS 1.843.623,26	RS 3.470.160,67
Aplicações		RS 149.144,95	RS 172.831,39
Cheques		RS 0,00	RS 0,00
Valores a Receber		RS 462.258,95	RS 1.016.821,40
Clientes		RS 462.258,95	RS 1.016.821,40
Adiantamento		RS 62.898,63	RS 48.408,48
Adiantamento a fornecedor		RS 0,00	RS 0,00
Adiantamentos a Funcionários		RS 0,00	RS 0,00
Adiantamentos Diversos		RS 62.898,63	RS 48.408,48
Adiantamento de Lucro a Sociais		RS 0,00	RS 0,00
Creditos a receber		RS 262,51	RS 465,50
Creditos Tributários a Receber		RS 68,43	RS 68,43
Outros Creditos a Receber		RS 194,08	RS 425,07
Estoques		RS 641.516,22	RS 64.879,05
Estoques		RS 641.516,22	RS 64.879,05
Despesas Dos Exercícios Seguintes		RS 112.794,58	RS 288.041,35
Despesas antecipadas		RS 112.794,58	RS 288.041,35
Ativo Não Circulante		RS 3.015.687,90	RS 2.273.016,94
Realizável a longo prazo		RS 2.433.559,16	RS 980.356,69
Aplicações		RS 2.433.559,16	RS 980.356,69
Imobilizado		RS 618.488,28	RS 1.500.642,49
Imóveis		RS 108.300,00	RS 798.420,08
Instalações		RS 11.168,00	RS 11.168,00
Máquinas e equipamentos		RS 38.395,00	RS 104.800,42
Informações		RS 0,00	RS 11.991,01
Móveis e utensílios		RS 6.000,00	RS 14.641,70
Veículos		RS 151.625,28	RS 566.525,28
() Depreciação Acumulada		RS (26.359,54)	RS (107.881,21)

Este documento é parte integrante do escruturação cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.AE.F7.28.A3.31.FE.24.15.F4.85.77.44.51.D4.BC.A8.20.DF.ID-2, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema P-Júlio de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Período de Escrituração: 01/01/2022 e 31/12/2022 CNPJ: 23.950.207/0001-22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 e 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
() Depreciação Acumulada Imobilizado		RS (36.359,54)	RS (107.881,21)
Passivo		RS 6.621.183,00	RS 7.364.857,19
Circulante		RS 2.411.771,66	RS 2.809.693,15
Fornecedores		RS 1.265.005,34	RS 1.739.283,38
Prestos Fisicos e Passiva Juridica		RS 1.265.005,34	RS 1.739.283,38
Emprestimo p/ capital de giro		RS 0,00	RS 46.717,97
Emprestimos Bancarios		RS 0,00	RS 0,00
Outros Emprestimos		RS 0,00	RS 46.717,97
Fornecedores		RS 33.465,00	RS 24.298,67
Fornecedores		RS 33.465,00	RS 24.298,67
Financiamentos		RS 356.107,61	RS 181.524,20
Tributos e Contribuições		RS 61.145,31	RS 41.069,09
Tributos e Contribuições		RS 260,50	RS 425,69
Reuniões de Imposto e Contribuições		RS 297.688,00	RS 140.018,51
Parcelamento da Tributa e Contribuições		RS 754.163,73	RS 306.018,61
Obrigações com Prestao		RS 10.693,73	RS 4.509,24
Salários e Oribações		RS 744.070,00	RS 460.126,47
Participações		RS 0,00	RS 0,00
Férias		RS 0,00	RS 0,00
Décimo Terceiro Salario		RS 0,00	RS 0,00
Outras Obrigações		RS 0,00	RS 13.490,69
Contas a pagar		RS 0,00	RS 10.899,32
Outros Contas a Pagar		RS 0,00	RS 10.899,32
Passivo Não Circulante		RS 553.840,71	RS 1.880.593,43
Emprestimos/Financiamentos *		RS 211.018,50	RS 862.653,54
Financiamentos		RS 162.777,25	RS 137.062,93
Parcelamentos e Empréstimos Longo Prazo		RS 166.044,96	RS 160.044,96
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		RS 3.855.570,61	RS 3.855.570,61
Patrimônio líquido		RS 156.000,00	RS 150.000,00
Capital Social		RS 156.000,00	RS 150.000,00
Capital Social Integralizado		RS 156.000,00	RS 150.000,00
Lucros/Prejuizo Acumulados ou Resultado		RS 0,00	RS 3.405.570,61

Este documento é parte integrante do escruturação cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.AE.F7.28.A3.31.FE.24.15.F4.85.77.44.51.D4.BC.A8.20.DF.ID-2, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: 23.950.207/0001-22
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 249.808,66	R\$ 249.808,66
Ativos de Exercícios Anteriores		R\$ 3.155.761,95	R\$ 3.155.761,95

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: 23.950.207/0001-22
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 14.038.760,06	R\$ 12.155.418,09
Receita sobre Vendas		R\$ 14.038.760,06	R\$ 12.155.418,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.024.386,44)	R\$ (2.227.432,57)
(-) Dedução de Retenções		R\$ (2.024.386,44)	R\$ (2.227.432,57)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.927.985,32	R\$ 9.927.985,32
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (8.648.301,65)	R\$ (8.648.301,65)
(-) Custo		R\$ (8.648.301,65)	R\$ (8.648.301,65)
(-) Custo de Aquisição de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (113.000,00)
(-) Perda na Alienação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (4.335,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.410.800,33	R\$ 2.925.183,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.683.143,21)	R\$ (1.640.911,71)
(-) Despesas com Clientes/Clientes		R\$ (48.361,62)	R\$ (48.000,00)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (228.020,47)	R\$ (134.514,19)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (2.048,54)	R\$ (1.212,00)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (81.150,07)	R\$ (54.667,14)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ (2.108,91)	R\$ (960,50)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (2.865,00)	R\$ (14.734,44)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (1.117.832,11)	R\$ (1.120.341,16)
(-) Despesas com Locação e Manutenção		R\$ (22.379,65)	R\$ (65.682,13)
(-) Despesas com Expediente		R\$ (16.330,83)	R\$ (7.465,85)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (2.373,86)	R\$ (11.698,84)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (19.248,99)	R\$ (13.363,93)
(-) Despesas com Locação		R\$ (19.162,52)	R\$ (949,22)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (33.114,86)	R\$ (6.312,46)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (28.359,54)	R\$ (82.198,70)
(-) Publicidade e Propaganda		R\$ (286,57)	R\$ (2.227,12)
(-) Impostos		R\$ (1.563,60)	R\$ (21.938,89)
(-) Outros Impostos e Taxas Municipais		R\$ (38.219,47)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (837,86)	R\$ (65.360,22)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.314.076,52)	R\$ (428.373,71)
Receitas de Juros sobre Capital		R\$ 0,00	R\$ 581,34
Receitas Financeiras Diversas		R\$ 36.069,28	R\$ 335.517,74
(-) Outras Receitas		R\$ 111,36	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante do escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.AE.F7.26.A3.3.1.FE.24.15.F4.85.77.44.51.D4.BC.A8.20.DF.ID-2, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 3

Este documento é parte integrante do escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.AE.F7.26.A3.3.1.FE.24.15.F4.85.77.44.51.D4.BC.A8.20.DF.ID-2, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: 23.950.207/0001-22
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Juros sobre capital		R\$ 0,00	R\$ 31,13
Receita de Alienação		R\$ 0,00	R\$ 113.000,00
(1) Despesas com Publicações		R\$ (2.170,49)	R\$ (139,86)
(1) Despesas com Contribuições e Donativos		R\$ (50,00)	R\$ (2.436,51)
(1) Outras Despesas		R\$ (1.336.903,38)	R\$ (737.106,82)
(1) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (11.566,04)	R\$ (33.010,41)
(1) Despesas Impostos e Contrib. Trans. Financeiras		R\$ (506,25)	R\$ (114.412,32)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 413.708,80	R\$ 628.696,46
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 413.708,80	R\$ 628.696,46
(1) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (72.888,80)	R\$ (132.260,98)
(1) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (72.888,80)	R\$ (152.269,99)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 340.820,00	R\$ 616.426,47
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 340.820,00	R\$ 616.426,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.AE.F7.26.A3.31.FE.24.15.F4.65.77.44.51.D4.BC.A8.20.DF.1D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
 Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO
 INSC: 21580651708
 CNPJ: 23.950.207/0001-22
 NOME EMPRESARIAL: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO
 FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
 NATUREZA DO LIVRO: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): 18.AE.F7.26.A3.31.FE.24.15.F4.65.77.44.51.D4.BC.A8.20.DF.1D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário de ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23950207000122	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	9 03-24-151057286043	01/12/2022 a 07/12/2023	Sim
Contador	01175869696	FRANCIS HENRIQUE DA SILVA	26022021 a 28/02/2024	26/02/2021 a 28/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

18.AE.F7.26.A3.31.FE.24.15.F4.65.77.44.51.D4.BC.A8.20.DF.1D-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/05/2023 às 17:47:47

56.EA.EC.AE.7D.F4.C0.4E
 38.3E.A7.9D.DD.C0.E8.F6

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.334/1964. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.809/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.334/1964, com a alteração da Lei Complementar nº 124/2004.



Síntese Geral

Ativo $\frac{7.354.857,19}{8.514.430,62} = 0,86$

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

Quanto maior, melhor: O investimento total equivale a 86 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{5.902.195,94}{8.514.430,62} = 0,70$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (Obrigações a LP)

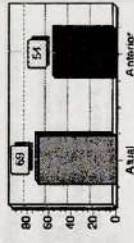
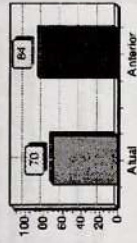
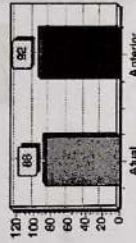
Quanto maior, melhor: A empresa possui R\$0,70 de Ativo Circulante e Ativo Realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante $\frac{5.181.837,23}{7.354.857,19} = 0,69$

Passivo Circulante

Quanto maior, melhor: A empresa possui R\$0,69 de Ativo Circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Site: site.prolans.com.br, e/ou através de outras mídias eletrônicas, para fins de divulgação de informações. Este relatório não constitui recomendação de compra ou venda de ações e não é responsável por qualquer perda decorrente de qualquer decisão tomada com base no conteúdo deste relatório.

Sete Lagoas, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM APARECIDO DA SILVA
Administrador
CPF: 039.740.026-5
RG: MG 10877136 Data Expedição:

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA EIRELI - ME
CRC: 073385 CNPJ: 09243330/000111
Francis Henrique da Silva
CPF: 011.736.666-05 RG: 0718840-5
RG: 7857315 Expedição:

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL, nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 8.307/1986), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE
CNPJ: 23.960.207/0001-22

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Produt) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, sendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Outubro de 2023 às 08:12

SETE LAGOAS, 03 de Outubro de 2023 às 08:12

Código de Autenticação: 2310-0308-1231-0059-1110

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou falsidade de fraude.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3314-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins do dfoito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 976f49d5b37e8ca4124c740469a0518610e7ee5fd4610b6e309169b97018f foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado MID 163348 dentro do sistema.

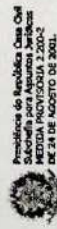
A autenticação eletrônica do documento intitulado "MUNICIPAL PROLAGOS", cujo assunto é descrito como "MUNICIPAL PROLAGOS", faz prova de que em 29/09/2023 13:05:30, o responsável Prolagos Produtos Para Saúde Eiroi (CNPJ: 23.950.207/0001-22) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prolagos Produtos Para Saúde Eiroi a responsabilidade, única e exclusiva, pelo conteúdo apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 29/09/2023 13:07:35 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira do acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xc0f33233560983d864e627d5d77d52b265210e8292955a4191bdc025f611. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://becean.com/>

* Legislação Vigente: Lei nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Secretaria de Comunicação Social
MÉDIA PROLAGOS 13/09/2023
DE 24 DE AGOSTO DE 2002



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CPF/CNPJ: **23.950.207/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (s) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos celebrados, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:44:50 do dia 03/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/orais/Pp-INABILITADO.5>

Código de controle da certidão: F00S031023114450

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Form containing company details: NOME EMPRESARIAL: PRODUTOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL; Códigos de Situação e Descrição Atividade Econômica Principal; Códigos e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias; Logradouro: R. VERDECHAS; Número: 27; Complemento; CEP: 38.704-379; Município: MONTREAL; Estado: GOIÁS; Telefone: (31) 3773-2807 / (31) 3773-7448; Site: BENTE REBRASIVO RESPONSÁVEL (EPR); Situação Cadastral: ATIVA; Situação Especial: SEM SITUAÇÃO ESPECIAL.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 02/10/2023 às 18:42:41 (data e hora de Brasília).



Table with columns: Item, Descrição, Baldo, Causa, Marca, Marca, Estadual de Matrícula. Includes detailed text about company registration and legal status.



QR-Code de segurança

Nome: Lucas Campos dos Santos

Situação: Definitivo

Regional: Conselho Regional de Farmácia - MG

Verificado em: 11/08/2023 15:24:10

Hash de segurança: 0x8777e23f83e67f53b13e5f5d1d94443



Baixe agora a sua Cédula Virtual e a tenha em seu dispositivo móvel



EM BREVE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor do cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 11:48:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 23.950.207/0001-22

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Fichamex Inidônens

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 20 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2019)

CNPJ: 23.950.207/0001-22

Razão Social: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA VERBENAS, 21 - MONTREAL - Sete Lagoas / Minas Gerais



Scanned with CamScanner



U.S. (PAUTH) Buscamos Dados sobre Copias e Similares. Para mais informações, consulte o site: www.cnpj.com.br.
CNPJ: 23.950.207/0001-22. CNPJ: 23.950.207/0001-22. CNPJ: 23.950.207/0001-22. CNPJ: 23.950.207/0001-22. CNPJ: 23.950.207/0001-22.
Data de Emissão: 22/01/2021 14:32. Data de Validade: 22/01/2021 14:32. Data de Validade: 22/01/2021 14:32. Data de Validade: 22/01/2021 14:32.

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos numerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.
Emissão em: 22/01/2021 14:32

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Faltinha Pedro Proietto Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99-48-2233
 www.dautin.com | contato@dautin.com



Scanned with CamScanner



AL - DAUTIN Blockchain Document Digital e Blockchain Ltd. emitido em 11/09/2023 15:43:41 para o documento de hash (5141-261)
 0278-3828a87708470281781672798a0ad62072ee0e0e1981102066a00001538362 anexo de transação Blockchain
 SA3685215028465475a0a4a2283278202573a36a0c33957482112a047 e para ser autenticado em https://www.dautin.com/?c=check (NET: 51452)

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o link documental Autenticado e registrado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 08248738acfbac774647c6041557672a78acac6ad5205ee5469144181895 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através de rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 1548580 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CRF FARMACEUTICO", cujo anexo é descrito como "CRF FARMACEUTICO", faz prova de que em 11/09/2023 15:38:17, o responsável Prologos Produções e Saúde Eireli (23.990.207/0001-23) tinha posse do arquivo digital, a impressão digital e o arquivo digital reproduzíveis na prova de autenticação, sendo do Prologos Produções e Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

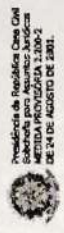
Este CERTIFICADO foi emitido em 11/09/2023 15:40:27 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0a38d5b68972e03ad654479a0a6f0c282377162263c74a3f9e033851d693112a857. Também é possível acessar a consulta através de rede blockchain em <https://bsechain.com>.

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



DAUTIN
 B L O C K C H A I N



Associação de Blockchain Brasil
 Associação para Avançar Blockchain
 ABREVIATURA: ABRBC
 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DE FARMACIAS E EMPRESAS DE ATIVIDADE DE FARMACIA

17/03/2024

BRASÍLIA, 27 de Outubro de 2023

Assessoria de Comunicação Social

BRASÍLIA, 27 de Outubro de 2023

BRASÍLIA, 27 de Outubro de 2023

CITANDO:

Art. 1º da Lei nº 12.177/2009

Art. 10º da Lei nº 12.177/2009

Art. 12º da Lei nº 12.177/2009

Esta certidão tem por objeto verificar se os dados constantes no Formulário de Informações Básicas das Empresas de Farmácia (FEB) preenchido e enviado para o Conselho Federal de Farmácia em 14/10/2023, estão corretos e completos. O Conselho Federal de Farmácia não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões constantes no formulário enviado pelo interessado. Esta certidão não substitui a fiscalização de campo realizada pelo Conselho Federal de Farmácia.

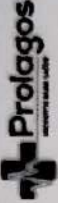
As informações constantes neste documento foram verificadas e publicadas no Diário Oficial da União em 14/10/2023, sob o nº 10.101/2023.



COD
23.952.207/0001-22



Cadastrado em
14/10/2023



À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Prolagos Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, com sede na rua: Verbenas Nº 27 - Montreuil, na cidade de Sete Lagoas - MG, CEP: 36701-379, por intermédio de seu representante legal o Sr. Willian Aparecido da Silva portador da Carteira de Identidade Nº MG.10.877.136 E DO CPF Nº 039.734.028-55, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação acima referenciada, não se enquadrando nas hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da legislação pátria, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e a arduidade das exigências constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

Sete Lagoas, 03 de OUTUBRO de 2023.



PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Rua Verbenas, 27 - Montreuil - Sete Lagoas, MG, CEP: 36701-379
CNPJ: 23.950.207/0001-22 | I.E: 06.225.05330679
(31) 3173-5249 / (31) 3772-7483 | adm.prolagos@valhao.com

**Á CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
ALTO PARANAÍBA - CISPAR - MG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa Prolagos Produtos para Saúde Eireli. inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, com sede na rua: Verbenas Nº 27 – Montreal, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP: 35701-379, por intermédio de seu representante legal o Sr. William Aparecido da Silva portador da Carteira de Identidade Nº MG.10.877.136 E DO CPF Nº 039.734.026-55, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA** – sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sete Lagoas, 03 de OUTUBRO de 2023.

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,
Rua Verbenas, 27 - Montreal - Sete Lagoas/MG, CEP: 35701-379
CNPJ: 23.950.207/0001-22 | I.E: 06.225.03330079
(31) 3177-5216/(31) 3772-7449 | adm.prolagos@yaho.com

**Á CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
ALTO PARANAÍBA - CISPAR - MG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023

DECLARAÇÃO

AO CISPAR,
A empresa Prolagos Produtos para Saúde Eireli. inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, com sede na rua: Verbenas Nº 27 – Montreal, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP: 35701-379, por intermédio de seu representante legal o Sr. William Aparecido da Silva portador da Carteira de Identidade Nº MG.10.877.136 E DO CPF Nº 039.734.026-55, apresenta e submete à apreciação do Ilmo. Pregoeiro sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venham a ser verificadas na sua preparação.

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)
O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabril) listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta, Item 2 – = 69% (Sessenta e nove pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 4.056.000,00
Declaramos que, nos descritos parâmetros acima, estão incluídos todos os custos, fretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infirmitativa do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da Alta de Registro de Preços, sem que nos colha, em qualquer caso, prejuízo regressivo em relação ao CISPAR ou seus Municípios consorciados.

- Declaramos, ainda, que:
- Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues de acordo com as tabelas solicitadas;
 - Percebemos do CISPAR todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
 - Estamos cientes das condições de pagamento especificadas no edital, com eles concordamos plenamente;
 - Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Sete Lagoas, 03 de OUTUBRO de 2023

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,
Rua Verbenas, 27 - Montreal - Sete Lagoas/MG, CEP: 35701-379
CNPJ: 23.950.207/0001-22 | I.E: 06.225.03330079
(31) 3177-5216/(31) 3772-7449 | adm.prolagos@yaho.com



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/08/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/11/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062250333-00-	CNPJ/CPF: 23.950.207/0001-22	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R VERBEMAS	BAIRRO: MONTREAL	NÚMERO: 27
COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	CEP: 35701379
DISTRITO/POVOADO:		UF: MG
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de sua responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos do inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de apelo no Juízo de Direito, ou de partilha de bens a título oneroso ou de escritura pública de pagamento / Demarcação de ITCD, prevista no artigo 3º do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos de empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 20231000679718854		



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, não há ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE
CNPJ: 23.950.207/0001-22

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projud) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validada a certidão emitida diretamente no Fórum e abrangendo os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2023 às 18:29

SETE LAGOAS, 02 de Outubro de 2023 às 18:29

Código de Autenticação: 2310-0218-2950-0567-2810

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) ou Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: 23.950.207/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima certificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.

Emitida às 04:52:51 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **270A.B048.1B90.F516**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.950.207/0001-22
Razão Social: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE ERELI
Endereço: R VERDEIRAS 27 / MONTREAL / SETE LAGOAS / MG / 35701-379

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091905424830904218

Informação obtida em 19/09/2023 08:42:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 90748-2224
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código ccc37832a57c4da9e451b538acdfdf49b7687ca0bba1b2d4d84eb469d3 foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes¹ através de rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 39392 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "IDENTIDADE WILLIAN -2022", cujo assunto é descrito como "IDENTIDADE WILLIAN -2022", faz prova de que em 11/04/2022 06:15:47, o responsável Prologos Produtos Para Saúde Eireli (23.950.207/0001-22) firma posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prologos Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

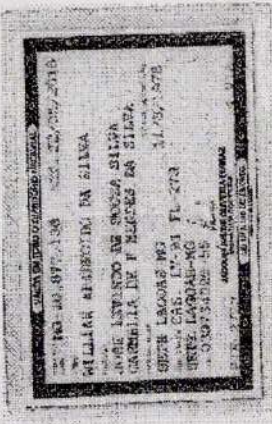
Este CERTIFICADO foi emitido em 11/04/2022 08:16:56 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seu § 2º e 3º do Código do Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0bd24ca65320c0f0ab1c80a79fe00475c3b5a1920094e6a7e2760a15d6a3c. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blocks.cout.com/etm/main/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
 Setor de Assessoria Jurídica
 Decreto nº 10.279/2020
 DE 24 DE ABRIL DE 2020



Nota: DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.950.207/0001-22) em 11/04/2022 08:16:56 em o documento de hash (SHA-256) ccc37832a57c4da9e451b538acdfdf49b7687ca0bba1b2d4d84eb469d3 foi verificado em 11/04/2022 08:16:56 através de transação blockchain 0bd24ca65320c0f0ab1c80a79fe00475c3b5a1920094e6a7e2760a15d6a3c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/etm/main/>



VOCE ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuintes

Identificação

CNPJ: 23.950.207
 PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	
MG	31	23.950.207/0001-22	622503330079	E Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF CNPJ IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Identificação Matrícula CNPJ em todos os IUF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 UF: MG - 31
 CNPJ: 23.950.207/0001-22
 Situação CNPJ: Sem restrição
 Inscrição Estadual (IE): 622503330079
 Situação IE: Habilitado
 Tipo IE: IE Normal
 CNAE Principal: 4645101
 Data Situação na UF: 08/06/2018

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia: 13/06/2018
 Data Início Atividade: Normal
 Regime de Tributação: Obrigatória
 Informação de IE como Destinatário: Demais empresas
 Porte da Empresa: 4645101
 CNAE Principal: Não informado
 Crédito Presumido: Não
 Tipo Produto: Dados de Endereço



UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Emissão
	3167202 - Sete Lagoas					
MG	RVERBENAS					
	27					
	MONTREAL					
	35701379					

Voltar



FODEP - FEDERAÇÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.950.207/0001-22

Certidão n°: 38210590/2023

Expedição: 31/07/2023, às 11:41:52

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.950.207/0001-22, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 843-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da COTJ, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG
A.V. Getúlio Vargas, 1014 - Centro, cep: 39590-000.
Tel: (51) 3439.1335
CNPJ: 27.081.433/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG
A.V. Getúlio Vargas, 1014 - Centro, cep: 39590-000.
Tel: (51) 3439.1335
CNPJ: 27.081.433/0001-37

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

O MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.681.423/0001-57, com sede em Francisco Sá - MG, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1014, Centro, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasantia, e a empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, situada na Rua Verbenas, nº 27, Monteal, Sete Lagoas/MG, CEP 35701-379, representante legal Willian Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 039.734.026-55, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2021, cujo objeto é a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021 - PROCESSO LICITATORIO N.º 005/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SIMPROVIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMIS", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2021 está vinculado aos termos do Processo Licitatório nº 005/2021 e Adesão a ARP nº 001/2021 e seus respectivos Anexos, inclusive a Proposta Comercial, os quais integram o Contrato Administrativo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL:

Tem como previsão legal o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, em que prevê que os contratos poderão ser prorrogados e Cláusula Décima do contrato administrativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato fica prorrogado até 19 de Janeiro de 2023.

1

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DO FORO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº. 004/2021, inclusive pertinentes às obrigações das partes.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Sá/MG, 11 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG
MARIO OSVALDO RODRIGUES CASANTA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ sob nº 23.950.207/0001-22
Representante Legal: Willian Aparecido da Silva
CPF sob nº 039.734.026-55

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



2



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

O MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.681.423/0001-57, com sede em Francisco Sá - MG, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1014, Centro, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mério Osvaldo Rodrigues Casanata, e a empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, situada na Rua Verbenas, nº 27, Montreal, Sete Lagoas/MG, CEP 35701-379, representante legal Willian Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 039.734.026-56, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2021, cujo objeto é a "ADESÃO EMERGENCIAL EM RAZÃO DO ENFATAMENTO A PANDEMIA DO COVID19 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADOS COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS," mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2021 está vinculado aos termos do Processo Licitatório nº 37/2021 e Adesão a ARP nº 002/2021 e seus respectivos Anexos, inclusive a Proposta Comercial, os quais integram o Contrato Administrativo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL:

Tom como previsto legal o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.669/93, em que prevê que os contratos poderão ser prorrogados e Cláusula Sétima do contrato administrativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato fica prorrogado de 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DO FORO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº. 53/2021, inclusive pertinentes às obrigações das partes.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Sá/MG, 24 de Março de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE FRANCISCO SA/MG
MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASANTA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ sob nº 23.950.207/0001-22
Representante Legal: Willian Aparecido da Silva
CPF sob nº 039.734.026-56

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MS
 CNPJ: 22.681.423/0001-57
 Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000



CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº. 0693/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2021
 ADEÇÃO À ARP Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MS

CONTRATADA: Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.950.207/0001-22.

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2021, de um lado a **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MS**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1014 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.681.423/0001-57, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casassanta, inscrito no CPF sob nº 479.411.116-91, de outro, a Empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.950.207/0001-22, situada na Rua Verbenas, nº 27, Montreal, Sete Lagoas/MS, CEP 35701-379, representante legal William Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.734.028-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá conforme a Lei 8.666/93 e pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: ADEÇÃO EMERGENCIAL EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID19 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, APURADOS COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Fone: (38) 98816-0346 - e-mail: licitacaofrancisco2017@gmail.com
 Site: http://francisco.ms.gov.br/editais-e-licitacoes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MS
 CNPJ: 22.681.423/0001-57
 Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este **CONTRATO** os documentos do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020, e, em especial, a Proposta do Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contratadas, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATALOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE (%)
02	Materiais médicos hospitalares conforme revista SIMPRO hospitalar	73,10%

§1º O valor máximo que poderá ser contratado está estimado em R\$ 3.003.279,20 (três milhões três mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme declaração de recursos orçamentários baseado em relatório de execução do Contrato Administrativo nº 004/2021 referente a Adesão 001/2021 e relatório contábil referente aos valores empenhados para aquisição de materiais médicos-hospitalares nos meses de janeiro a março do ano de 2021.

§ 2º Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 3º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

Fone: (38) 98816-0346 - e-mail: licitacaofrancisco2017@gmail.com
 Site: http://francisco.ms.gov.br/editais-e-licitacoes





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MS
CNPJ: 22.681.423/0001-57
Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39560-000

§ 4º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do **OBJETO DA CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato designado Pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da averiga.

§ 2º Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(eis) emitida(s), nos termos de Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Adilamento.

Fone: (38) 98816-0346 - e-mail: licitacao@franciscosa2017@gmail.com
Site: <http://franciscosa.ms.gov.br/editais-e-licitacoes/>

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MS
CNPJ: 22.681.423/0001-57
Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39560-000

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a acatar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020 e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Francisco Sá – MG pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Francisco Sá – MG, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

Fone: (38) 98816-0346 - e-mail: licitacao@franciscosa2017@gmail.com
Site: <http://franciscosa.ms.gov.br/editais-e-licitacoes/>

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
CNPJ: 22.681.423/0001-57
Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Francisco Sá/MG, 24 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG
MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ sob nº 23.950.207/0001-22
Representante Legal: Willian Aparecido da Silva
CPF sob o nº 039.734.026-55

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Prolagos Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.950.207/0001-22, com sede na rua: Verbenas Nº 27 – Montreol, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP. 35701-379, executa o fornecimento e está incluída no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este Município os materiais descritos abaixo:

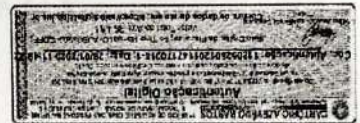
▶ **Materiais:** Hospitalares, Radiológicos, laboratoriais, isotérmicos, equipamentos e móveis na área da saúde, Fraldas e produtos de Higiene em geral etc...

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com qualidade, quantidade, pontualidade, características e prazo na entrega, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

presente documento tem validade de 12 meses.

Funilândia, 06 de Janeiro de 2020.

Jose Evangelista Santos
Secretário Municipal de Saúde



RUA TRISTÃO VIEIRA 80 CENTRO – FUNILÂNDIA/MG
CEP: 38.220-000
CNPJ: 13.023.444/0001-00
3115-6000



IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATORIO Nº /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP

A empresa Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos, cadastrada no CNPJ sob n.º 35.909.317/0001-20, sito a Rua Israel Pinheiro, nº 447-A, São Pedro - CEP 35.020-220, Governador Valadares/MG por intermédio do seu representante infra assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2022;
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- Concorde e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- Cumpriremos a cota de aprendiz a que estamos obrigados, nos termos do Art. 429 e seguintes da CLT;
- Não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

Rua Israel Pinheiro, 447 - A
São Pedro - Governador Valadares/MG
(35) 3021.2584 / (35) 3021.2618



IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

- O objeto será adquirido por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Não constam em nossos quadros societários colaboradores(a) do órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Todos os documentos e informações prestadas são fidede e verdadeiras;
- Estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;
- Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei complementar nº147/2014.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Governador Valadares/MG, 03 de Outubro de 2023.

IBITURUNA COMERCIO DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTDA-359093170001-20

Letícia de Oliveira Teixeira
Representante legal

MG-18.557.146 (SSP/MG) / CPF 122.589.776-90



Rua Israel Pinheiro, 447 - A
São Pedro - Governador Valadares/MG
(35) 3021.2584 / (35) 3021.2618



IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP

AO PREGOIEIRO (A) DO COMSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseado sobre os preços fixados na Tabela de Preços de Medicamentos da CMED e Revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do CISPAR.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 35.909.317/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03665393.00-97
ENDEREÇO: Rua Israel Pinheiro, 447 - A, São Pedro, Governador Valadares/MG - CEP: 35020-720
TELEFONE: (33)3021-2584/7618
E-MAIL PARA ENVIO DA ARP: licitacao@ibiturunadistribuidora.com.br
E-MAIL PARA ENVIO DA ORDEM DE COMPRA: publico@ibiturunadistribuidora.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 166-x
Nº DA CONTA CORRENTE: 130.625-1

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

NOME: Leticia de Oliveira Teixeira
CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG-18.557.146 (SSP/MG)
CPF: 122.589.776-90
ENDEREÇO: Rua das Araras, nº 439, Bairro Alto Esplanada, na cidade de Governador Valadares/MG
ESTADO CIVIL: solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: empresária

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 01/2023 - SRP acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Rua Israel Pinheiro, 447 - A
São Pedro - Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618



IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR DO ITEM
01	Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%. Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br) O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta.	0,1% (um décimo por cento)	R\$ 59.104.400,00
02		20% (vinte por cento)	R\$ 41.058.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

- Nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaramos ter pleno conhecimento dos termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos com todas as condições do edital e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA
20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Unidade Requisitante.

Rua Israel Pinheiro, 447 - A
São Pedro - Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618





IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 (doze) meses, contados da sua publicação.

VALIDADE DA PROPOSTA

90 (noventa) dias contados a partir da data de sessão pública do Pregão.

Governador Valadares/MG, 03 de Outubro de 2023.

IBITURUNA COMERCIO DE
 PRODUTOS FARMACEUTICOS
 LTDA - 09/09/2023 / 2023/09 /
 1703-33923-2023/09

Letícia de Oliveira Teixeira
 Representante legal

MG-18.557.146 (SSP/MG) CPF 122.589.776-90

Rua Israel Pinheiro, 447 - A
 São Pedro - Governador Valadares/MG
 (35) 3021.2584 / (35) 3021-2618

Prefeitura Municipal de Governador Valadares
 RUA MARECHAL FLORIANO, 944, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS
 CNPJ: 20.832.899/0001-60 Telefone: 332281400 Bussid

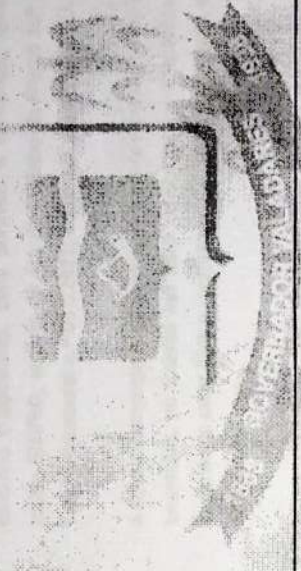
15/08/2023 / 14:22:56

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

REGISTRO MUNICIPAL	0764638	DATA EMISSÃO	18/09/2023	PROCESSO	60000221/2021
RAZÃO SOCIAL	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	35.909.317/0001-20				
ENDEREÇO	RUA ISRAEL PINHEIRO Nº447, A - SAO PEDRO				
OBSERVAÇÃO	466,27 M²				

ATIVIDADE(S)

- G4644301 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- G4645101 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- G4645103 - Comercio atacadista de produtos odontologicos
- G4646001 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- G4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiliar
- G4684800 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontologico-hospitalar; partes e peças
- G4684299 - Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente



ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- * Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- * Mantê-lo em local visível;
- * Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafo 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, 18 de Setembro de 2023

ESTER FERNANDES C MAGALHÃES

ESTER FERNANDES C MAGALHÃES

Chave de Validação WEB: 0



OCORRÊNCIA ALTERAÇÃO EM REGIÃO DO ESTABELECIMENTO, PROCEDER IMEDIATAMENTE À PRESTUIÇÃO. ESTER FERNANDES C MAGALHÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

CNPJ: 66.229.543/0001-93
R. Manoel Machado Franco, nº 176, Centro, Ipaba/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IPABA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 66.229.543/0001-93, com endereço na Avenida Manoel Machado Franco, nº 176, centro, Ipaba/MG, CEP. 35.198-000, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, estando Prefeito de Ipaba/MG, portador da identidade MG 11.958.536 e do CPF 044.399.256-85, residente e domiciliado na Travessa José Alexandre, nº 133, Bairro Centro, Ipaba/MG, Cep. 35.198-000, **atesta, para todos os fins de direito, que a empresa IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.909.317/0001-20, é nossa fornecedora de materiais de consumo hospitalares, bens duráveis e saneantes, constantes da tabela SIMPRO, através da Ata de Registro de Preços n.º 009/2021, Pregão Presencial n.º 007/2021, celebrada em 12/04/2021.

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos itens requisitados e adquiridos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Ipaba, 10 de dezembro de 2021

(Assinatura)
Gilberto Pereira Soares Junior
Prefeito Municipal

Gilberto Pereira Soares Junior
Prefeito Municipal

66.229.543/0001-93
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
AV. MANOEL MACHADO FRANCO, Nº 174
CENTRO - CEP. 35.198-000
IPABA - MG



ipabonele.ipaba@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GOVERNADOR VALADARES

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 29737/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, através de Gerência de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Vigente, e tendo em vista a regularidade do processo, em que são interessados, **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com CNPJ 35.909.317/0001-20, e inscrito Municipal 766638. Resolve Conceder-Prese(s) **ALVARÁ SANITÁRIO**, para o corrente exercício, na RUI: **A ISRAEL PINHEIRO, 447, A**, sob a responsabilidade Técnica do(e) Sr.(a) **LUANA ROSA DE OLIVEIRA CRF7MG 48.810**, habilitado e manter a(s) atividade(s):

- 464-0301-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 464-0101-Comércio atacadista de produtos odontológicos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 464-0201-Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 464-0301-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 464-0408-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 464-0400-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

GOVERNADOR VALADARES / MG

(Assinatura)
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Lidianeia Rosa de Oliveira
Rua Manoel Pinheiro, 447, A
Centro, Governador Valadares, MG, 36571-000

Validade: 18/02/2024

Código de Autenticidade:

Documento emitido em: GOVERNADOR VALADARES, 12 de Julho de 2023.

Observações:



O ESTABELECIMENTO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA 344/98. ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO MEDIANTE TQC (TERMO DE OBRIGAÇÕES A CUMPRIR).

1. Esse documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A Presença Licença deverá ser renovada anualmente.
3. O Presente documento poderá ser consultado e qualquer movimento por irregularidades no Estado-licenciamento.

Consulte e autentique esta certidão em <https://valadares.mg.gov.br/sistema-unico-de-saude/portal-publico/validacao-de-cadastros>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, com sede administrativa na Rua Israel Pinheiro, nº 447 - A, Bairro São Pedro, no Município de Governador Valadares/MG, representada por seu Sócio/Diretor.

- 1) Número da Ata de Registro de Preços: 076/2021
- 2) Vigência da Ata: 24/1/2021 à 24/1/2022.
- 3) Objeto da Ata: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos de A-Z Constantes da Tabela CMED para Atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde (REMUME), Ordens Judiciais e Emergências do Município de São Roque de Minas/MG.

Registramos que a empresa tem fornecido os medicamentos em acordo com a Ata de Registro de Preços e informamos ainda que os medicamentos entregues foram satisfatórios, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Roque de Minas/MG, 31 de agosto de 2022.

Atestado de firma digital por ONESIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA ANDRADES
2201449600
Dados: 2622.08.31 11:46:07-03307

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.
Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	35.909.317/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
NIRE	31211564384
CNPJ	35.909.317/0001-20
Numero de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	GOVERNADOR VALADARES
Data do arquivamento dos atos constituintes	07/01/2020
Data do arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data do encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74156
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Numero de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74156
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 03 EA 3E 14 88 EA OC 35 7F 29 CF 6E 6F DC 6B 5A 36 E5 BA 0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.3 do Visualizador



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
CNPJ	36.900.317/0001-20	Niv.	3121154334
Período de Escrituração	01/01/2022	31/12/2022	
Forma de Escrituração Contábil	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO		
Identificação do arquivo(s):	C9.EA.3E.14.88.EA.0C.35.7E.29.CF.6E.6F.DC.6B.5A.36.E5.B6.CA		

Consulta Realizada em: 04/05/2023 10:52:39

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontrada na base de dados do Sped e considerada autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1998, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.832/2016. O modo de entrega consentiu a comprovação da autenticidade, nos termos do art. 3º-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 3º-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	3121154334
CHIPJ	35.909.317/0001-20
NOME EMPRESARIAL	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	LIVRO DIÁRIO (Completo - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO	LIVRO DIÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	C9.EA.3E.14.88.EA.0C.35.7E.29.CF.6E.6F.DC.6B.5A.36.E5.B6.CA
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2022 a 31/12/2022
NÚMERO DO LIVRO	2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01153367610	SAUNDRO GONCALVES DE SOUZA	78524157756509199	06/03/2023	Não
Administrador	12258977690	TEREZA DE OLIVEIRA TELES	989155441153629057	26/04/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C9.EA.3E.14.88.EA.0C.35.7E.29.CF.6E.
6F.DC.6B.5A.36.E5.B6.CA.0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SESP-RO
em 04/05/2023 às 13:46:40
2F.00.23.FC.08.18.3D.B3
78.33.57.E8.34.59.6D.58

Considero-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 3º da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.832/2016, e arts. 3º, 3º-A, 3º-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014



COMPONENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.309.902,17 + 0,00 2.151.038,97 - 67.361,21	2,79
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	5.309.902,17 2.151.038,97	2,47
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.370.399,96 2.151.038,97 - 67.361,21	2,42
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Ativo	2.151.038,99 11.167.990,26 - 0,00	0,19
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	2.151.038,99 - 69.361,21 5.201.399,00	0,41

LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Administradora
 Inscrição: 13.881.870/0001-01
 Inscrição: 13.881.870/0001-01
 Inscrição: 13.881.870/0001-01

SANTINO GONCALVES
 Representante Legal
 Inscrição: 13.881.870/0001-01
 Inscrição: 13.881.870/0001-01
 Inscrição: 13.881.870/0001-01

SARFERO GONCALVES DA SILVA
 Representante Legal
 Inscrição: 13.881.870/0001-01
 Inscrição: 13.881.870/0001-01
 Inscrição: 13.881.870/0001-01

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.909.317/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.879.565,44	R\$ 16.301.310,55
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 5.879.565,44	R\$ 16.301.310,55
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ 1.170.077,28	R\$ 14.002.313,01
(-) (-) DEVOÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 158.996,87	R\$ 1.108.596,17
(-) (-) ICMS		R\$ 780.073,00	R\$ 2.200.172,49
(-) (-) COFINS		R\$ 67.176,08	R\$ 146.045,59
(-) (-) PIS		R\$ 12.388,23	R\$ 31.841,82
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 67.256,20	R\$ 164.371,36
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 665.435,50	R\$ 200.200,31
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ 14.746,30	R\$ 11.385,28
(*) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 4.708.588,11	R\$ 12.298.987,54
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS/MERCADORIAS		R\$ 2.818.006,38	R\$ 7.387.727,22
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 2.818.006,38	R\$ 7.387.727,22
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 1.891.581,72	R\$ 4.911.270,32
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 201.824,18	R\$ 311.741,17
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 68.470,16	R\$ 113.293,37
(-) (-) SERVIÇOS DE FRETE NA ENTREGA		R\$ 0,00	R\$ 28.278,36
(-) (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 22.444,47
(-) (-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) HOSPEDAGEM EM VIAGEM		R\$ 982,50	R\$ 1.597,00
(-) (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 64.668,81
(-) (-) REFEIÇÕES EM VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) COMBUSTÍVEIS		R\$ 128,40	R\$ 31.015,54
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 3.990,67	R\$ 0,00
(-) (-) CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 14.628,28	R\$ 168.448,80
(-) (-) DESPESAS COM ALUGUELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS COM ALUGUELO DE TERRELOS		R\$ 14.628,28	R\$ 0,00
(-) (-) MATERIAL DE CONSUMO DIRETO		R\$ 0,00	R\$ 7.108,00
(-) (-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO		R\$ 746,33	R\$ 6.354,82
(-) (-) SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 215,00	R\$ 0,00
(-) (-) SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) CONTA DE ÁGUA F. ESGOTO		R\$ 14,19	R\$ 686,90
(-) (-) DESPESAS COM REFORMAS		R\$ 1.783,00	R\$ 1.975,13
(-) (-) CONTA DE TELEFONE		R\$ 1.668,24	R\$ 14.817,47
(-) (-) RECARGA TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ 60,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CS EA 3E.14.66.EA.OC.35.7F.29.CF.6F.6F.DC.6B.5A.36.E5.B6.CA-0, nos termos do Decreto nº 6.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.909.317/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (2.899,24)	R\$ (22.348,20)
(-) CONTRATIZAÇÃO		R\$ (701,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ÁGUA, MINERAL		R\$ (300,00)	R\$ (800,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (6.068,00)	R\$ (11.774,02)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (520,87)	R\$ (1.045,48)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (14.100,00)	R\$ (14.620,50)
(-) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA (TOUCH)		R\$ (42.988,82)	R\$ (23.508,92)
(-) SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET		R\$ (227,17)	R\$ (2.148,61)
(-) SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO		R\$ (850,00)	R\$ (1.208,00)
(-) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		R\$ (3.900,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (6.195,00)	R\$ (4.700,00)
(-) SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (3.305,86)	R\$ (17.146,18)
(-) DEPRECIações E ANORTIZações		R\$ (7.394,04)	R\$ (0,00)
(-) REPAROS E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS		R\$ (38,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (218,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE RECARGA EXTINTORES		R\$ (215,00)	R\$ (0,00)
(-) CAFE E LANCHES		R\$ (925,11)	R\$ (2.913,14)
(-) ALIMENTAÇÃO A FUNCIONARIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.437,99)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (1.874,00)	R\$ (750,00)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (13.820,00)	R\$ (21.025,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS, SERASA, E SPC		R\$ (2.418,07)	R\$ (1.050,73)
(-) PEÇAS DIVERSAS		R\$ (1.400,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM AGUA MINERAL		R\$ (7.054,69)	R\$ (1.332,00)
(-) ASSINATURA INFORMATICA LICITAÇÃO		R\$ (8.872,99)	R\$ (13.293,95)
(-) ASSINATURA REVISTA ABC FARMA		R\$ (2.357,48)	R\$ (0,00)
(-) ASSINATURAS E ANUIDADES		R\$ (94,90)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (0,00)	R\$ (8.002,71)
(-) LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA BIONEVO		R\$ (1.757,33)	R\$ (6.620,20)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ (213.280,15)	R\$ (550.202,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9 EA.3E.14.88.EA.0C.35.7F.29.CF.6E.FD.C8.5A.36.E5.B6.CA.0, nos termos do Decreto nº 8.669/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.3 do Visualizador
 Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.909.317/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.262,71)	R\$ (10.008,62)
(-) 13º SALARIO		R\$ (11.062,04)	R\$ (28.834,04)
(-) FERIAS		R\$ (15.106,09)	R\$ (43.891,75)
(-) INSS		R\$ (41.213,47)	R\$ (109.327,50)
(-) FGTS		R\$ (12.418,52)	R\$ (32.034,47)
(-) INDENIZACÖES E AVISO PREVIO		R\$ (3.271,33)	R\$ (11.521,28)
(-) UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS		R\$ (3.351,00)	R\$ (1.469,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.400,00)
(-) BOLSA AUXILIO ESTAGIO		R\$ (1.428,09)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (217,19)	R\$ (0,00)
(-) MENSAIDADE PLANO DE SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ (9.766,57)
(-) DEPREGAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.565,21)	R\$ (26.168,48)
(-) IPTU		R\$ (625,47)	R\$ (961,94)
(-) CRF - CONSELHO FEDERAL FARMACIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.306,81)
(-) TAXA DA ANVISA		R\$ (330,29)	R\$ (22.804,48)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (46,82)	R\$ (18,36)
(-) MULTA DCTF		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXA DA JUCEMG		R\$ (307,50)	R\$ (84,10)
(-) TAXA DE LUXO		R\$ (713,33)	R\$ (0,00)
(-) TAXA DO ALVARA ANVISA		R\$ (6.400,14)	R\$ (0,00)
(-) TAXA CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		R\$ (1.362,80)	R\$ (0,00)
(-) TAXA DE FISCALIZACAO		R\$ (798,88)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 4.435.862,20	R\$ 4.034.185,13
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.515,24	R\$ 2.735,95
BRINDES E DOAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 4.515,24	R\$ 2.735,95
(+) RESULTADO ANTES DAS REC. E DESPESA FINANCEIRA		R\$ 11.842,07	R\$ (89.352,07)
OPERACÖES FINANCEIRAS		R\$ (11.842,07)	R\$ (89.352,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.842,07)	R\$ (89.352,07)
(-) JUROS SELIC - PARCELAMENTO		R\$ (404,01)	R\$ (404,01)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (400,23)
(+) TARIFAS BANCARIAS		R\$ 4.007,36	R\$ (26.062,13)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ (6.346,46)	R\$ (26.526,54)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E		R\$ (1.419,19)	R\$ (32.103,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9 EA.3E.14.88.EA.0C.35.7F.29.CF.6E.FD.C8.5A.36.E5.B6.CA.0, nos termos do Decreto nº 8.669/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.3 do Visualizador
 Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCIAMENTOS			
(-) TARIFA DE BOLETA BANCARIA		R\$ (10,00)	R\$ (29,00)
(-) MULTA E JUROS S/ PARCELAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (2.106,40)
(*) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.208,30	R\$ 10.351,86
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 71,46	R\$ 1.532,27
MULTA JUROS ATIVOS		R\$ 2.132,65	R\$ 6.616,39
(-) RESULTADO ANTES DO IR SOBRE LUCRO		R\$ 1.430.743,67	R\$ 3.047.603,67
(-) (-) PROVISÕES		R\$ (457.026,69)	R\$ (1.200.923,47)
(-) PROVISÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ (457.026,69)	R\$ (1.200.923,47)
(E) RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTÁBIL		R\$ 973.716,97	R\$ 2.746.680,20
(*) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 973.716,97	R\$ 2.746.680,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 973.716,97	R\$ 2.746.680,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.EA.3E.14.88.EA.OC.36.7F.28.CF.6F.6F.DC.6B.5A.36.E5.B6.CA.0, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.736.137,54	R\$ 6.370.360,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.666.597,03	R\$ 5.306.692,13
DISPONIVEL		R\$ 432.722,97	R\$ 657.618,77
CAIXA		R\$ 196.312,10	R\$ 287.038,00
CAIXA GERAL		R\$ 196.312,10	R\$ 287.038,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 134.410,67	R\$ 163.164,62
BANCO DO BRASIL - (C/C - 130025-1)		R\$ 134.410,67	R\$ 163.164,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 100.000,00	R\$ 167.364,50
APLICAÇÃO B6 C/08 DI - (C/C - 130025-1)		R\$ 100.000,00	R\$ 167.364,50
CONTAS A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 666.615,36	R\$ 1.051.600,99
CONTAS A RECEBER		R\$ 666.615,36	R\$ 1.051.600,99
CLIENTES DIVERSOS A RECEBER		R\$ 506.615,36	R\$ 1.051.600,99
OUTROS CREDITOS RECEBÉVEIS		R\$ 21.361,45	R\$ 23.500,78
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 363,60
EMPRÉSTIMO A FUNCIONARIO - JESSICA VEMANCIO		R\$ 0,00	R\$ 363,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 19.072,26	R\$ 2.500,70
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - PAVA INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 2.500,70
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - PRATI DOWALIZA		R\$ 1.543,64	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - FARMAX		R\$ 13.564,44	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - THEOCO S/A		R\$ 2.115,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - DIOG IBENIQUE		R\$ 1.850,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.308,17	R\$ 20.230,46
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.628,38
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.637,24
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 456,87
PIS A RECUPERAR		R\$ 2.308,17	R\$ 2.308,17
ESTOQUE		R\$ 1.656.647,22	R\$ 3.577.016,16
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.656.647,22	R\$ 3.577.016,16
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.656.647,22	R\$ 3.577.016,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 61.570,56	R\$ 60.407,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.EA.3E.14.88.EA.OC.36.7F.28.CF.6F.6F.DC.6B.5A.36.E5.B6.CA.0, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.3 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.969.317/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 69.407,77	R\$ 69.407,77
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 28.329,80	R\$ 28.329,80
CADREIAS MULTIL DIR CR TELA BR GA 107		R\$ 3.929,00	R\$ 3.929,00
MOVEIS - RACK		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
W/ARTELETRAS		R\$ 22.400,00	R\$ 22.400,00
W/ARTELETRAS, EQUIPAMENTOS E FERROVAGENS		R\$ 30.835,00	R\$ 30.835,00
BERBEDOURO DE PRESSÃO PUPIPRES		R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
CARRINHO ARMAZEM		R\$ 7.720,00	R\$ 7.720,00
COMPRESSOR		R\$ 490,00	R\$ 490,00
GAV MARZO PR14 VOLAN 465AV C2 CZ		R\$ 0,00	R\$ 500,00
UNIDADE CONDENSADORA E EMPACOTADORA		R\$ 2.957,00	R\$ 2.957,00
COMPUTADORES		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
ESCADA PLATAFORMA		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA		R\$ 2.319,00	R\$ 3.599,00
TRANSALETE MANUAL 680X1150 RTN TM 2500 ZIN		R\$ 0,00	R\$ 2.070,61
CONSORCIO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 13.449,31
ADJUT CONSORCIO - GRUPO 579 - COTA 4020 - 23/12/2022		R\$ 0,00	R\$ 13.449,31
(1-1) DEPRECIACÕES AMORT E EXAUS ACUMUL		R\$ (7.394,04)	R\$ (16.428,75)
UTENSILIOS		R\$ (478,70)	R\$ (1.071,74)
(1-1) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS		R\$ (3.002,99)	R\$ (6.151,28)
(1-1) DEPRECIACÃO DE AR CONDICIONADO		R\$ (412,31)	R\$ (1.003,07)
(1-1) DEPRECIACÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		R\$ (3.900,04)	R\$ (6.200,98)
PASSIVO		R\$ 2.738.137,58	R\$ 5.370.399,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.304.420,71	R\$ 2.154.028,49
EMPRESTIMOS EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 56.000,00	R\$ 110.166,69
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 56.000,00	R\$ 110.166,69
BB CÍRCO EMPRESA - 10.5.18.367 - 30/09/2021		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
BB CÍRCO EMPRESA - 16.919.292 - 15/12/2021		R\$ 55.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9 EA SE 14.88 EA OC 35.7F.29 CF 6E 8F DC 6B 5A.36 E5 B8 CA-0, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.909.317/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL - 06/12/2022		R\$ 0,00	R\$ 76.000,00
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL - 17/09/2022		R\$ 0,00	R\$ 14.500,00
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL - 17/03/2022		R\$ 0,00	R\$ 18.090,66
FORNecedores		R\$ 615.572,00	R\$ 1.102.793,43
FORNecedores		R\$ 815.572,00	R\$ 1.102.793,43
FORNecedores		R\$ 815.572,00	R\$ 1.102.793,43
FORNecedores		R\$ 104.393,27	R\$ 340.301,79
FORNecedores		R\$ 194.393,27	R\$ 326.888,49
FORNecedores		R\$ 38.849,94	R\$ 131.826,02
FORNecedores		R\$ 53.821,42	R\$ 92.427,81
FORNecedores		R\$ 33.393,54	R\$ 54.231,35
FORNecedores		R\$ 5.736,01	R\$ 7.505,28
FORNecedores		R\$ 32.457,05	R\$ 40.392,29
FORNecedores		R\$ 0,00	R\$ 28,78
FORNecedores		R\$ 22,00	R\$ 22,00
FORNecedores		R\$ 83,31	R\$ 103,83
FORNecedores		R\$ 0,00	R\$ 240,00
FORNecedores		R\$ 0,00	R\$ 13.433,21
FORNecedores		R\$ 0,00	R\$ 16.592,77
FORNecedores		R\$ 0,00	R\$ (3.159,59)
FORNecedores		R\$ 45.464,84	R\$ 100.828,62
FORNecedores		R\$ 18.616,83	R\$ 32.828,53
FORNecedores		R\$ 18.616,83	R\$ 32.828,53
FORNecedores		R\$ 10.351,36	R\$ 20.262,09
FORNecedores		R\$ 7.914,00	R\$ 14.848,81
FORNecedores		R\$ 2.138,36	R\$ 4.590,24
FORNecedores		R\$ 528,08	R\$ 896,01
FORNecedores		R\$ 13.286,80	R\$ 47.739,03
FORNecedores		R\$ 13.497,88	R\$ 35.472,79

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9 EA SE 14.88 EA OC 35.7F.29 CF 6E 8F DC 6B 5A.36 E5 B8 CA-0, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **35.909.317/0001-20**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nó	Saldo Inicial	Saldo Final
NISS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 3.705,04	R\$ 9.522,62
PGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.866,58	R\$ 2.740,32
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 260.000,00	R\$ 500.000,00
DIVIDENDOS		R\$ 260.000,00	R\$ 500.000,00
DIVIDENDOS A PAGAR - LETICIA DE OLIVEIRA		R\$ 260.000,00	R\$ 500.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 69.361,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 24.583,33
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 24.583,33
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL - 17/03/2022		R\$ 0,00	R\$ 24.583,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 44.777,88
PARCELAMENTO DE DÉBITOS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ 44.777,88
PANC. DE SIMPLIFICADO - 23/05/2022 (021100012002111074642273)		R\$ 0,00	R\$ 85.509,80
(-) JUROS EM LÍQUIDAÇÃO PARCELAMENTOS - 23/05/2022		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.373.716,87	R\$ 1.010.531,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.146.800,20	R\$ 3.146.800,20
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PRELÍZIOS ACUMULADOS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS LUCROS		R\$ 973.716,87	R\$ 2.746.800,20
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 973.716,87	R\$ 2.746.800,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9EA3E1488EAC0C357F29CF6E6FDC865A36E5B6CA0, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1. TIPO DE INSCRIÇÃO 35.909.317/0001-20 MATRIZ	2. DATA DE INSCRIÇÃO 07/09/2020	3. TIPO DE EMPRESARIAL T	4. NOME EMPRESARIAL IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		6. ENDEREÇO R. ISRAEL PINHEIRO, 447 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-220	
7. NOME EMPRESARIAL IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		8. NOME EMPRESARIAL GOVERNADOR VALADARES	
9. CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		10. CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
11. CÓDIGO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		12. CÓDIGO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	
13. CÓDIGO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE HIGIENA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.84-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças		14. CÓDIGO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE HIGIENA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.84-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	
15. CÓDIGO DE REGISTRO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		16. CÓDIGO DE REGISTRO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
17. RAZÃO SOCIAL R. ISRAEL PINHEIRO		18. NOME EMPRESARIAL GOVERNADOR VALADARES	
19. CNPJ 35.909-317-0001-20		20. CNPJ 35.909-317-0001-20	
21. ENDEREÇO EMPRESARIAL RUA ISRAEL PINHEIRO, 447 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-220		22. ENDEREÇO EMPRESARIAL RUA ISRAEL PINHEIRO, 447 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-220	
23. INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESAS IBITURUNA@IBITURUNADISTRIBUIDORA.COM.BR		24. INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESAS IBITURUNA@IBITURUNADISTRIBUIDORA.COM.BR	
25. ENDEREÇO EMPRESARIAL RUA ISRAEL PINHEIRO, 447 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-220		26. ENDEREÇO EMPRESARIAL RUA ISRAEL PINHEIRO, 447 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-220	
27. SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		28. SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
29. DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL		30. DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2020	
31. SITUAÇÃO ESPECIAL		32. SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2023 às 09:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 4/1



about:blank



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL, nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 35 909 317/0001-20

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>) pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implementado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (EX-PROJUDI) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Julho de 2023 às 15:35

GOVERNADOR VALADARES, 31 de Junho de 2023 às 15:37

Código de Autenticação: 2307-3115-3703-0540-2294

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO 2) inserindo o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 (uma) folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	
Positivo com efeito de negativa	
CERTIDÃO EMITIDA EM:	11/09/2023
CERTIDÃO VALIDA ATÉ:	10/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003635993.00-97	CNPJ/CPF: 35.909.317/0001-20
LOGRADOURO: R ISRAEL PINHEIRO	SITUAÇÃO: Ativo
COMPLEMENTO: A,	NÚMERO: 447
BAIRRO: SAO PEDRO	CEP: 35020220
MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou municipais, inscritos nos autos processuais nºs 00000000000000000000000000000000 de nºs. 151 de Lei nº 5.174, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. No caso de utilização para levatura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sobrona em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens válidas, o presente documento não substitui o Pagamento / Resonância do ITCD, prevista no artigo 36 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PIA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br -> certidão de débitos tributários -> certificar documentos		
2023000584916227		



Verificar

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IBTURLINA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **35.909.317/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGRV).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fibo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:11 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 07/01/2024

Código de controle da certidão **07F4.BA12.1660.53C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.909.317/0001-20

Razão Social: IBTURLINA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: SR ISRAEL PINHEIRO 447 A / SAO PEDRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35020-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 13/10/2023

Certificação Número: 2023091208160521104053

Informação obtida em 18/09/2023 09:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA DA LEI, ETC.,...

Certifica, Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ - 35.909.317/0001-20 não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressalvando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos, **EV** a digitei conforme Processo nº 007386/2023.

Inscrição Imobiliária - Não consta lançamento.

Inscrição Mobiliária - 076663-8.

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 27 de abril de 2023.

Validade - 180 dias

O referido é verdade.

Célia Regina Pereira Fernandes
Célia Regina Pereira Fernandes
Gêrência de Atendimento ao Cidadão

Célia Regina Pereira Fernandes
CNPJ: 07.666.318/0001-88
e-mail: creg@valadaires.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 505 - Centro
Central de Atendimento ao Cidadão - Tel: (31) 3270.7484
E-mail: atendimento@valadaires.mg.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Fazenda e Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 07/01/2020	Data de início de Atividade: 30/12/2019
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	CNPJ: 35.909.317/0001-20	
Endereço Completo: RUA ISRAEL PINHEIRO 417 A - BAIRRO SAO PEDRO CEP 36026-220 - GOVERNADOR VALADARES/MG		
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E ORÇOGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DOMICILAR, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMESTICO, HIGIENIZANTES, DESINFETANTES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, AMONIA, ETANO, BENZENO, UREA, CLORETO DE UNILA, ETC		
Capital Social: R\$ 1.500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	NÃO	
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00		
UM MILHÃO DE REAIS		
Sociedade Participação no Capital/Escopo de Sociedade/Administrador/Termo do Mandato	Equipe de Sobor	Tipo de Mandato
CPF/CNPJ	Nome	Arrematador
123.560.776-90	LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	200007 ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato	Participação no Capital	
CPF/CNPJ	Nome	
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Situação: ATIVA	Status: XXXXXXX	
Último Arquivamento: 11/04/2023	Número: 8726561	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s): 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		
2031 - ALTERAÇÃO DE SOCIAL ADMINISTRADOR		
031 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
NADA MAIS		

Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2023 15:46

Célia Regina Pereira Fernandes
Secretaria de Minas Gerais



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e verificada eletronicamente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.org.br) e digite o número de registro da certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C23000328-4512 e visualize a certidão)

23-04-30-13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.909.317/0001-20

Certidão nº: 18329192/2023

Expedição: 02/05/2023, às 10:51:23

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais órgãos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR CODE



Documento ativado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 209-2/2011. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Autentador Seguro.

As orientações para emitir o Assinador Seguro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.ssp.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SEMPRO / DENATRAN

21744494906



21744494906

DEMATRAN CONTIPLAN





Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo: 23/149.450-9
Número do Processo Módulo Integrador: MGN231238912
Data: 20/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome: LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CPF: 122.596.776-90



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

31211564384

1 - REQUERIMENTO

ILMCA(A), SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: 2062

Nº DE CÓDIGO DO VAS DO ATO: 2247
QTD: 1
ALTERAÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal de Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: GOVERNADOR VALADARES
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____
Local: _____
Data: 17 MARÇO 2023

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (qual(is) ou semelhante(s)):
 SIM
 NÃO

DECISÃO SINGULAR

NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO

Processo em Ordem A decisão: _____
Data: _____
Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publicação e arquivamento.
 Processo indeferido. Publicação.

1ª Exigência: 2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:

Vogal: _____ Presidente da Turno: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 35.909.317/0001-20

LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 05/02/2001, CPF nº 122.589.778-90, documento de identidade nº MG-18.557.148 expedida pela Polícia Civil/MG, residente e domiciliada à Rua Afonso Cordeiro, 555, Bairro Chapadão na cidade de Piraquitinga, MG, CEP 35.650-000, única sócia da empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na **Rua Israel Pinheiro, nº 447, A, Bairro São Pedro, em Governador Valadares - MG, CEP 35.020-220**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 31211564384, e inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente subscrito e integralizado, a **sua LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** cedeu ao precatório acima, decisão surtente o capital social da Sociedade, atualmente no valor de R\$340.000,00 (quatrocentos mil reais), para R\$1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais), um aumento, portanto, no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem reais), com o consequente emissão de 1.100.000 (um milhão e cem mil) novas quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e que em função da alteração contratual, passa a ser assim distribuído entre a sócia:

Ordem	Nome do Sócio	Quotas	%	Participação
01	LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1.500.000	100,00%	1.500.000,00
	Total	1.500.000	100,00%	1.500.000,00

Parágrafo Único. O aumento de capital está totalmente subscrito, no ato da assinatura será integralizado o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) e o restante será integralizado até 30/12/2023 em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios colistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada. Observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente condizentes neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADAÇÃO

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 05/02/2001, CPF nº 122.589.778-90, documento de identidade nº MG-18.557.148 expedida pela Polícia Civil/MG, residente e domiciliada à Rua Afonso Cordeiro, 555, Bairro Chapadão na cidade de Piraquitinga, MG, CEP 35.650-000, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação de **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na **Rua Israel Pinheiro, nº 447, A, Bairro São Pedro, em Governador Valadares - MG, CEP 35.020-220**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.115.0438-4, e inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 35.909.317/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e o nome fantasia **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na **Rua Israel Pinheiro, nº 447, A, Bairro São Pedro, em Governador Valadares - MG, CEP 35.020-220**, girando por prazo indeterminado e com início em 07/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade são as atividades de: **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE CARMELITOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, NÁTIAS, ESSENCIAS, DERIVADOS, ANTIGENO, TISS COMO: ALCOLHO ETILICO, SODA CAUSTICA, NÁTIAS, ESSENCIAS, DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ANONIA, ETENO, BENZENO, UREIA, CLOROTO DE VINILA, ETC.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais), dividindo-se em 1.500.000 (Um milhão, quinhentos mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real), integralizados o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão de reais) em moeda corrente nacional, o restante será integralizado até 30/12/2023 em moeda nacional, e diante disso, fica assim distribuído entre o colista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Quotas	%	Participação
01	LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1.500.000	100,00%	1.500.000,00
	Total	1.500.000	100,00%	1.500.000,00

Parágrafo único: Fica a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do artigo 1.052 do Código Civil e em conformidade ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do seu capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** que poderá assinar, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome social em qualquer das quotas ou de terceiros, nos limites e condições estabelecidas neste instrumento, em favor de qualquer das quotas ou de terceiros, sem prejuízo do prazo de validade das quotas, inclusive a sociedade sem autorização em nome de terceiros. Pelo exercício da função, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios colistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada. Observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
35.909.317/0001-20

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (as) quinzenal por o ciclo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A título do "Pro-Labore" os sócios, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdicado qualquer sócio, e sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador, declarará, sob as penas da lei, que não está impenido de sua administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de uma pena que implique o desemprego temporário, ou o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de dividas, ou outro que implique incapacidade para o exercício de função de natureza pública ou a suspensão de direitos políticos, ou crime de falsificação de documentos, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração digitalmente.
Governador Valadares, 17 de março de 2023.

LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CPF: 122.569.776-90

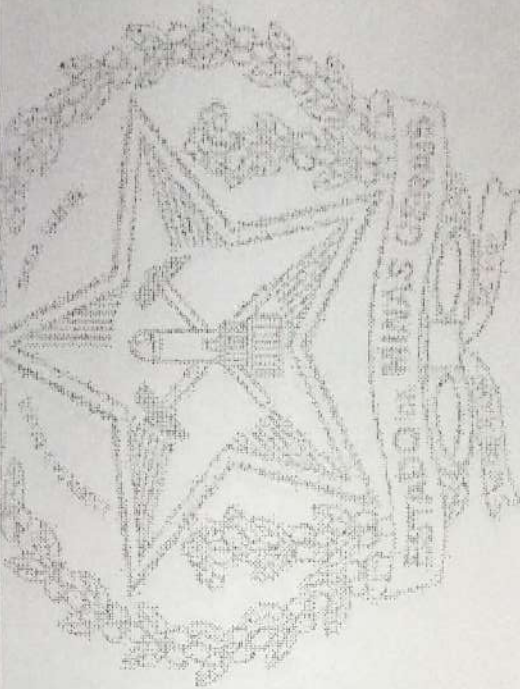
3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
23149483-9	20/03/2023
Número do Processo Módulo Integrador	
MCM231236912	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.569.776-90	LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA



Página 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, de NIRE 3121156438-4 e protocolado sob o número 23/149.493-9 em 31/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 102656611, em 11/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifico o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/PDF/portal/paginas/imagens/ProcessoValidacao.pdf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Copa do Processo:

CPF	Assinante(s)
122.589.776-90	LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Documento Principal	
CPF	Assinante(s)
122.589.776-90	LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília.

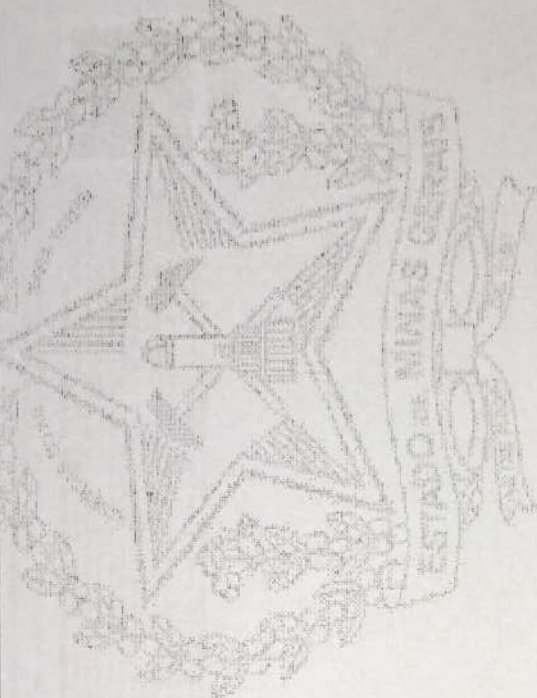


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEMG informando o número do protocolo 23/149.493-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF	MARINELY DE PAULA BOMFIM
873.638.966-00	



Belo Horizonte, terça-feira, 11 de abril de 2023



Nome DR*

LUANA ROSA DE OLIVEIRA

Filiação

LUCINEY ALVES DE OLIVEIRA ROSA

Data de nascimento

17/07/1998

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

GOVERNADOR VALADARES

Categoria

FARMACÉUTICO

Data de expedição

15/03/2023

Registro CRF

48810/CRF-MG

CPF

130.283.366-93

Situação

PROVISÓRIO

Data de validade

16/03/2024

ASSINATURA NÃO ENCONTRADA!

Parágrafo § 1º do Art. 21, Resolução 638 de

24/03/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 42.600 NACIONAL VALADARES Nº 04.072024 NOME DO FARMACÊUTICO DO REGISTRO DR. A. E.C.

ESTAB./RESPONSABILIDADE SOCIAL DISTRITA/CONAR. DR. DA TVCA. FARMACÉUTICA LTDA.

RETISSIMOS DE FARMACÊUTICO DISTRIBUIÇÃO DE FARMACÊUTICO E COLETORES

RESUMO

R. Irmã Frederico, 447, A. CEP: 34010-220

LOCALIDADE SÃO PEDRO

CIDADE Governador Valadares/MG

CEV 34.399.117/03-28

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(S) FARMACÊUTICO

NOME INSCRIÇÃO NACIONAL DE RESERVAÇÃO

LUANA ROSA DE OLIVEIRA 48.810 649/06 04.06 14.03 14.03 14.03

ESTA CERTIDÃO TEM VALOR DE RESERVAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DO FARMACÊUTICO. Certificação que é emitida automaticamente a quem se insere em seu cadastro de regularidade no Conselho Nacional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos exigidos pelo Conselho Nacional de Farmácia. Não é necessário solicitar a emissão desta certidão durante o período de validade de seu cadastro de regularidade. A validade desta certidão será automaticamente suscitada caso haja alteração de dados cadastrais. A validade jurídica desta certidão será comprovada apresentando o site funcional e disponível e o link de atualização em seu endereço de e-mail de GRCOAR. Se você não conseguir acessar o site, consulte o site do Conselho Nacional de Farmácia em 04.07/2023 e atualize no site 17.07/2023.



Código de Verificação 6604926823000000



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	CNPJ 35.909.317/0001-20
Nome Fantasia IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS	SAC
Endereço na Internet	Cidade/UF GOVERNADOR VALADARES/MG
Endereço Completo Rua Israel Pinheiro, 447 A - São Pedro CEP: 35.020-220	Responsável Legal LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Responsável Técnico LUANA ROSA DE OLIVEIRA	

Dados do Cadastro	
Cadastro Nº 4.02990-6	Data do Cadastro 11/02/2021
Nº do Processo 25351.981791/2021-20	Cadastro 2 - Cosmético
Atividades / Classes Armazenar • Cosméticos Distribuir • Cosméticos Expedir • Cosméticos	Situação Ativa
Voltar	



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	CNPJ 35.909.317/0001-20
Nome Fantasia IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	SAC
Endereço na Internet	Cidade/UF GOVERNADOR VALADARES/MG
Endereço Completo Rua Israel Pinheiro, 447 A - São Pedro CEP: 35 020-220	Responsável Legal LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Responsável Técnico LUANA ROSA DE OLIVEIRA	

Dados do Cadastro	
Cadastro Nº 8.21670-1 (8X0251XL8WW7)	Situação ABNA
Data do Cadastro 12/02/2021	
Nº do Processo 25351.9519/24/2021-68	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
IBITURLUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

CNPJ
35.909.317/0001-20

Nome Fantasia
IBITURLUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Israel Pinheiro, 447 A - São Pedro CEP: 35 020-220

Cidade/UF
GOVERNADOR VALADARES/MG

Responsável Técnico
LUANA ROSA DE OLIVEIRA

Responsável Legal
LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.25.107-6

Data do Cadastro
11/03/2021

Situação
ATIVA

Nº do Processo
25351.0687.12/2021-EZ

Cadastro
1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	CNPJ 35.909.317/0001-20
Nome Fantasia IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS	SAC
Endereço na Internet	Cidade/UF GOVERNADOR VALADARES/MG
Endereço Completo Rua Israel Pinheiro, 447 A - São Pedro CEP: 35 020-220	Responsável Legal LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Responsável Técnico LUANA ROSA DE OLIVEIRA	

Dados do Cadastro	
Cadastro Nº 1.25003-6	Situação <input checked="" type="checkbox"/> Ativa
Data do Cadastro 11/02/2021	
Nº do Processo 25351.963632/2021-33	Cadastro 1 - Medicamento
Atividades / Classes	
Armazenar	• Medicamento
Distribuir	• Medicamento
Expedir	• Medicamento

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social	CNPJ
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	35.909.317/0001-20
Nome Fantasia	
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
Rua Israel Pinheiro, 447 A - São Pedro CEP: 35 020-220	GOVERNADOR VALADARES/MG
Responsável Técnico	Responsável Legal
LUANA ROSA DE OLIVEIRA	LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Dados do Cadastro	
Cadastro Nº	Situação
3.10139-4	Ativa
Data do Cadastro	
22/02/2021	
Nº do Processo	Cadastro
25351.028273/2021-01	3 - Saneantes
Atividades / Classes	
Armazenar	
• Saneante Domis	
Distribuir	
• Saneante Domis	
Expedir	
• Saneante Domis	

[Voltar](#)



RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A autoridade de controle ambiental é a Agência Nacional de Meio Ambiente (ANM), inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-90, com sede no endereço "Avenida da Diretoria Central, 507", nº 235, de 20 de dezembro de 2010, no Distrito Federal, sob o patrocínio do Conselho Nacional de Meio Ambiente, em cumprimento ao procedimento nº 001/010, subprocedimento nº 001/010, em 15 de fevereiro de 2011, para a emissão de licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCORDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Art. 1º - A licença ambiental para a construção e a operação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte teor:



Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

- Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:
- ✓ Acesso livre e gratuito às edições
- ✓ Disponibilidade imediata no momento de publicação
- ✓ Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato, etc.
- ✓ Edições completas e certificadas
- ✓ Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)
- ✓ Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Accesse o portal da Imprensa Nacional www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas www.in.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DIMA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correfcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 35.909.317/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Controladoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, as referidas cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todas as Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicam em restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Excluídas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:50:36 do dia 02/10/2023, com validade até o dia 01/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: nL02Be0a6zZFPFKtW5R

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO Nº 03/2022

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SEMA, DECLARA, a requerimento do interessado, formalizado nos autos do processo administrativo nº 002457/2021, em que IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.909.317/0001-20, protocolou no município de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, sob o nº 014/2021, requerendo Dispensa de Licença Ambiental, de acordo com o DN 217/2017 para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, localizada na Rua Israel Pinheiro, nº 447 A, Bairro São Pedro, CEP: 35020-220, Governador Valadares - MG sob as coordenadas geográficas lat.:18°50'45.03" e long.: 41°55'35.88". Após análise foi verificado que a atividade não se enquadra na Lei Complementar nº 187 de 30 de dezembro de 2014, Deliberação Normativa do CODEMAGV Nº 03 de 17 de dezembro de 2014, ou em Lei Municipal pertinente, bem como na Deliberação Normativa do COPAM n. 217/2017, SENDO DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 187/2014.

Declara ainda que o Requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos competentes, as demais licenças e autorizações necessárias para exercer a atividade supracitada, e que caso seja constatada divergência de informações, a declaração será suspensa, com adoção das medidas administrativas de autuação e remessa ao Ministério Público para apuração de Crime Contra a Administração Pública.

A presente declaração tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua emissão.

Governador Valadares, 22 de fevereiro de 2022

IVAN CARLOS GONÇALVES FIALHO


Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Rua Marechal Floriano, 803, 8º andar Centro - Tel: (31) 3279-7400 - CEP: 35010-141
sema@gvaladares.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Secretaria Municipal da Fazenda
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA 0001823/2023	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0766838	DATA EMISSÃO 22/09/2023
PROCESSO 000143612020	CPF/CNPJ 35.909.317/0001-20
RAZÃO SOCIAL IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ÁREA 486,270000 m²
ENDEREÇO RUA ISRAEL PINHEIRO, 447 A - SAO PEDRO - GOVERNADOR VALADARES MG	ATIVIDADES
G4644301 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	G4645101 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
G4645103 Comercio atacadista de produtos odontologicos	G4646001 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
G4649408 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	G4684900 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas
G4684289 Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente	
GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2023	
VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO	
Codigo de controle da certidão: 202300182326	
 <p>A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code"</p>	

Imprimir

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2019)

CNPJ: 35.909.317/0001-20

Razão Social: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA ISRAEL PINHEIRO, 447 - A - SAO PEDRO - Governador Valadares / Minas Gerais



Observador:


A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/09/2023 08:36

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Secretaria Municipal da Fazenda
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA 0001309/2023	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0786638	DATA EMISSÃO 13/03/2023
PROCESSO 0001435/2020	CPF/CNPJ 95.909.317/0001-20
RAZÃO SOCIAL BITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ÁREA
ENDEREÇO RUA ISRAEL PINHEIRO, 447 A - SAO PEDRO - GOVERNADOR VALADARES MG	466,270000 m²
ATIVIDADES	
G464301 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
G464501 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, hospitalar e de laboratorios	
G464503 Comercio atacadista de produtos odontologicos	
G4648001 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
G464808 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	
G464900 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças	
G465299 Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente	
GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023	
VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO	
Código de controle da certidão: 2023000130925	
 <p>A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de QR Code.</p>	

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(o) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO
NOME..... : SANDRO GONCALVES DE SOUZA
REGISTRO..... : MG-069623/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : **533.676-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 15/09/2023 às 16:48:24.
Válido até: 14/12/2023.
Código de Controle: 561066.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

Declaramos que a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.909.317/0001-20, estabelecida em Governador Valadares - MG, à Rua Israel Pinheiro, 447 - A, Bairro São Pedro, que o Sr. **SANDRO GONCALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 011.533.676-10 e CRC nº MG-069623/O-1, é o contador responsável pela escrituração da Empresa e que seu registro está regular junto ao Conselho regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Governador Valadares, 15 de setembro de 2023.

SANDRO GONCALVES, Arquivado em: sandro.goncalves@ibit.com.br
DE SANDRO GONCALVES DE SOUZA 01153367610
CPF: 011.533.676-10 x CRC/MG MG-069623/O-1
Contador

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO
NOME..... : SANDRO GONCALVES DE SOUZA
REGISTRO..... : MG-069623/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 011.533.676-10

A presente CERTIDÃO não quite nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 15/09/2023 às 16:48:00.
Válido até: 14/12/2023.
Código de Controle: 484651.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta - Característica	Saldo Aut.	Débito	Crédito	Saldo
1 S 1 ATIVO	1.262.902,04	11.890.905,72	12.250.502,27	933.196,40
2 S 11 CIRCULANTE	1.145.116,90	11.878.705,72	12.241.804,58	782.111,24
3 S 11.01 DISPONÍVEL	342.825,17	6.111.907,89	6.392.869,19	71.033,47
4 S 11.01.000 BENS INTERMEDIÁRIOS	312.103,4	110.790,86	115.013,71	297,49
5 11.01.001.000 Caixa	312.103,4	110.790,86	115.013,71	297,49
6 S 11.01.000 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	7.024,24	4.814.899,41	4.820.546,65	137,30
10 11.01.002.000 Banco do Brasil S/A	0,00	4.814.899,41	4.814.899,41	0,00
20 11.01.005.000 Caixa Econômica Federal	7.024,24	0,00	0,00	7.024,24
50 S 11.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	301.799,09	1.177.177,63	1.442.398,83	42.714,88
53 11.01.003.001 Banco do Brasil S/A	301.799,09	247.594,25	549.666,91	0,00
24006 11.01.003.001 BR Bradesco F&I	0,00	819.111,25	817.600,21	41.711,01
63 11.01.005.001 Caixa Econômica Federal	277,23	923.212,12	86.141,78	1.017,27
140 S 11.02 CLIENTES	341.036,72	3.818.996,25	3.742.466,43	219.627,94
141 S 11.02.001 DÚPLICATAS A RECEBER	341.036,72	3.818.996,25	3.742.466,43	219.627,94
142 11.02.001.001 Clientes Diretos	341.036,72	3.818.996,25	3.742.466,43	219.627,94
157 S 11.04 OUTROS CRÉDITOS	714,32	399.245,54	278.034,60	121.052,26
159 S 11.04.003 TÍTULOS A RECEBER	699,29	0,00	0,00	699,29
1602 11.04.003.001 Valores a Receber	699,29	0,00	0,00	699,29
287 S 11.04.011 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	127.105,94	6.210,26	120.336,68
288 11.04.011.001 Adiantamentos a Fornecedores	0,00	127.105,94	6.210,26	120.336,68
311 S 11.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	104,43	12.087,60	12.191,47	0,00
312 11.04.015.001 Adiantamentos de Salários	0,00	2.106,31	7.106,31	0,00
313 11.04.015.002 Adiantamentos de Férias	104,43	4.949,20	5.053,43	0,00
314 11.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	0,00	2.240,65	2.240,65	0,00
315 11.04.015.004 Adiantamentos para Benefícios	0,00	2.791,04	2.791,04	0,00
380 S 11.04.021 TÍTULOS A RECEBER	0,00	260.022,60	260.022,60	260,00
382 11.04.021.002 EMAS e Recupera	0,00	258.218,60	258.218,60	0,00
390 11.04.021.010 BRF Saco Aplicação Financeira	0,00	1.014,00	914,04	78,99
4051 11.04.021.015 BRF Saco	0,00	199,98	199,98	0,00
4052 11.04.021.016 PMS Real-46	0,00	56,67	66,67	0,00
4053 11.04.021.017 Cofins Real-46	0,00	398,90	398,90	0,00
1054 11.04.021.018 CSLL Real-46	0,00	133,33	133,33	0,00
502 S 11.08 ESTOQUES	459.373,59	1.738.556,54	1.937.494,36	350.315,77
503 S 11.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	459.373,59	1.738.556,54	1.937.494,36	350.315,77
311 11.08.001.004 Mercadorias P&L Acumulad	459.373,59	1.738.556,54	1.937.494,36	350.315,77

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta - Característica	Saldo At.E	Débito	Crédito	Saldo
990 S 12 NÃO CIRCULANTE	137.273,24	12.209,00	8.697,49	141.254,25
104 S 12.05 IMOBILIZADO	137.273,24	12.209,00	8.697,49	141.254,25
1059 S 12.05.001 IMÓVEIS	76.497,60	0,00	0,00	76.497,60
1062 12.05.001.002 Obras Civis	76.497,60	0,00	0,00	76.497,60
1074 S 12.05.000 BENS EM OPERAÇÃO	64.905,56	12.209,00	0,00	77.104,56
1080 12.05.000.006 Equipamento para Processamento de Dado	0,00	12.209,00	0,00	12.209,00
1085 12.05.000.009 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.305,00	0,00	0,00	1.305,00
1089 12.05.000.015 Veículos	63.253,56	0,00	0,00	63.253,56
1114 S 12.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS EM O	(3.716,12)	0,00	4.697,49	(2.411,98)
1144 12.05.007.008 (-) Deprec. Equipamentos de Processamento de Dado	0,00	0,00	2.069,51	(2.069,51)
1117 12.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipam	(485,48)	0,00	276,50	(962,48)
1153 12.05.007.017 (-) Deprec. Veículos	(2.305,64)	0,00	4.351,48	(944,70)



Conta S Classificação		Balancete Valores expressos em Reais (R\$)		Conta S Classificação		Balancete Valores em prazos em Reais (R\$)	
		Saldo Ant.	Código	Saldo		Saldo Ant.	Código
1350 S 2 PASSIVO		1.262.992,04	4.291.113,93	923.166,49	50333	21.03.001.001	Dueto: Enxovalaria Ltda Esp
1351 S 2.1 CIRCULANTE		444.796,77	3.254.785,12	294.742,53	62039	21.03.001.001	EIE GODOY BRAGANÇA TÊXTIL EPP
1352 S 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		120.031,65	151.307,91	74.258,56	62862	21.03.001.001	Elis Finery
1392 S 2.1.01.00 EMPRESTIMOS FINANCIADOS		197.165,03	151.307,91	67.600,00	69065	21.03.001.001	EQUIPAR AGRICOLA LTDA
1406 21.03.001.001 Caixa Econômica Federal		94.832,52	94.832,52	94.832,52	602294	21.03.001.001	Flax Indústria e Com de Papelaria Ltda EPP
5010 21.03.001.001 PRONAMPE		4.185.713,3	32.142,57	0,00	50918	21.03.001.001	GAMA CRUCIS COM ATACADISTA, IMP E
1409 21.03.001.001 Caixa Econômica Federal		27.332,52	27.332,52	27.332,52	629746	21.03.001.001	GIBRAPHARM MEDICAMENTOS LTDA EPP
1431 S 2.1.03.005 CONSORCIOS		9.674,53	0,00	6.758,56	630925	21.03.001.001	GLOBAL HOSPITALAR, IMP E COMERCIO LTA
23005 2.1.03.005.001 Construção		9.674,53	0,00	6.758,56	502297	21.03.001.001	GLOBAL HOSPITALAR, IMP E COMERCIO LTA
1404 S 2.1.03 FORNECEDORES		256.085,53	2.114.316,30	164.118,42	630925	21.03.001.001	GLOBAL HOSPITALAR, IMP E COMERCIO LTA
1495 S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS		256.085,53	2.114.316,30	164.118,42	507559	21.03.001.001	GLOBAL HOSPITALAR, IMP E COMERCIO LTA
51189 2.1.03.001.001 ABC Implementos Cervejaria Ltda		0,00	6.017,94	1.933,01	628624	21.03.001.001	Impo Lemar de Maquinas 25045431881
507553 2.1.03.001.001 Associação Comércio de Medicamentos Elial		0,00	4.746,99	0,00	509200	21.03.001.001	INDALAB-3R INDUSTRIAL LABORATORIO
507561 2.1.03.001.001 ACCUMED PRODUTOS MEDICAMENTOS ELIAL		18.774,40	67.783,93	6.572,20	616991	21.03.001.001	INDEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
500219 2.1.03.001.001 ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	2.676,00	0,00	509916	21.03.001.001	INDEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
620095 2.1.03.001.001 ALFA TRANSPORTES EIRELI		135,21	2.740,12	2.604,91	503684	21.03.001.001	Inde-Machados S.A.
564502 2.1.03.001.001 AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL		0,00	1.035,03	0,00	503782	21.03.001.001	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI
571052 2.1.03.001.001 AMPLA SBJ TRANSPORTES EIRELI		0,00	28.982,80	0,00	513339	21.03.001.001	KOLFAST CLISA
509410 2.1.03.001.001 ANADONNA COMERCIO E CONFECCOES LTDA		6.072,00	103.961,50	0,00	502291	21.03.001.001	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EPP LTDA
616985 2.1.03.001.001 ANAPOLIS IND E COM PRGID HOSPI		0,00	813,13	0,00	511770	21.03.001.001	M W TRANSPORTES LTDA
505588 2.1.03.001.001 ANTONIA QUIMICA LTDA		0,00	47.501,56	0,00	604416	21.03.001.001	MANCHESTER ALARMES E SISTEMAS
509881 2.1.03.001.001 ATACADAO PAPELARIA LTDA		0,00	11.781,39	0,00	507531	21.03.001.001	MANI COMFORT IMPORTACAO E
507955 2.1.03.001.001 ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA		0,00	133,60	0,00	509364	21.03.001.001	Marcelo Produtora Medicão Ltda.
623046 2.1.03.001.001 AVAGUI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		0,00	379,20	0,00	503364	21.03.001.001	MELEVENSCHEIN COM REPOSICAO HOSPI
570006 2.1.03.001.001 AZURELOG TRANSPORTES LTDA		15.016,06	8.118,84	0,00	507775	21.03.001.001	MEDIC BRASIL PROD HOSPI E ODONT LTDA EL
507822 2.1.03.001.001 BOMAS INDX INDIA F COMERCIO LTDA		0,00	6.099,50	0,00	507777	21.03.001.001	MEDLEVENSCHEIN COM REPOSICAO HOSPI
501887 2.1.03.001.001 BKRASHRES TRANSPORTES URGENTES LTDA		0,00	15.036,96	0,00	628626	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
579884 2.1.03.001.001 C10 CONTABILIDADE LTDA		0,00	11.114,28	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
524754 2.1.03.001.001 C10 FARMACIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		0,00	187,42	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
507857 2.1.03.001.001 CEXUD BRASIL IND E COM DE PRODUTOS		0,00	2.900,00	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
502306 2.1.03.001.001 CINGRUD SUDESTE QUIMICA LTDA		0,00	27.247,86	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
509045 2.1.03.001.001 CIBURGICA TENDAS LTDA - ME		0,00	6.035,67	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
507821 2.1.03.001.001 CLARA PAPEL REFOR E COM PAPEL LT		0,00	94.008,00	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
509261 2.1.03.001.001 Clinap-Brasil Biocombustível Ltda		0,00	607,56	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
509362 2.1.03.001.001 CREAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		1.340,40	7.187,20	2.980,27	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
628036 2.1.03.001.001 CREAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA		0,00	49.222,61	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
504758 2.1.03.001.001 DATAFOR INFORMATICA LTDA		0,00	926,00	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
507871 2.1.03.001.001 DENAL MED-SUL-ARCIGIOS		389,91	280,00	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
509286 2.1.03.001.001 DESCARPAQ DESCARPAQ VESTI DO BRASIL		22.948,74	7.911,26	860,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
509415 2.1.03.001.001 DISTRIBUIÇÃO DE MED. LTDA		0,00	61.700,41	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME
507779 2.1.03.001.001 DISTRIBUIÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	8.000,00	0,00	507536	21.03.001.001	METTA VENDAS - COM E REP. EIRELI - ME



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
51037	2.1.03.001.001	0,00	1.169,00	1.169,00	0,00
50387	2.1.03.001.001	0,00	1.579,97	1.579,97	0,00
50288	2.1.03.001.001	1.063,14	22.516,14	22.618,78	1.705,78
56490	2.1.03.001.001	0,00	20.647,37	20.647,37	0,00
57873	2.1.03.001.001	0,00	3.641,40	3.641,40	0,00
500114	2.1.03.001.001	0,00	2.449,43	2.449,43	0,00
500814	2.1.03.001.001	0,00	756,24	756,24	0,00
50781	2.1.03.001.001	7.850,00	39.029,20	31.179,20	0,00
53735	2.1.03.001.001	0,00	16.925,45	16.925,45	0,00
50305	2.1.03.001.001	0,00	2.946,23	2.946,23	0,00
507063	2.1.03.001.001	0,00	2.926,90	2.926,90	0,00
555666	2.1.03.001.001	0,00	16.864,18	16.864,18	0,00
530019	2.1.03.001.001	21.560,00	180.431,69	78.871,69	16.601,00
623201	2.1.03.001.001	0,00	18.639,00	18.639,00	0,00
1539	2.1.16	52.671,00	684.738,25	672.423,57	40.456,32
1540	2.1.16.001	52.671,00	684.738,25	672.423,57	40.456,32
1552	2.1.16.001.001	5.884,44	74.720,40	672.494,42	80.464,86
1553	2.1.16.001.001	11.645,15	38.778,35	35.103,01	4.473,92
1541	2.1.16.001.001	18.811,60	513.020,97	210.356,27	5.969,81
4855	2.1.16.001.001	0,00	153,85	153,85	15.766,39
1542	2.1.16.001.001	6.758,59	0,00	0,00	0,00
1545	2.1.16.001.001	9.086,18	41.760,16	39.206,39	6.643,41
1544	2.1.16.001.001	22,51	86,67	116,64	52,48
1556	2.1.16.001.001	1.209,97	16.189,35	15.918,73	969,35
1579	2.1.16.001	11,16	291,5	291,5	11,16
1880	2.1.16.001.001	11,16	0,00	0,00	11,16
1581	2.1.16.001.001	0,00	291,5	291,5	0,00
1632	2.1.17	13.941,59	165.625,40	165.597,34	15.593,53
1633	2.1.17.001	13.941,59	165.625,40	165.597,34	15.593,53
1634	2.1.17.001.001	5.860,00	91.098,36	96.573,36	8.694,00
1635	2.1.17.001.001	4.881,00	81.120,36	83.624,36	7.555,00
1636	2.1.17.001.002	979,00	12.848,00	12.948,00	1.079,00
1637	2.1.17.001.003	10.081,59	90.354,14	47.752,08	7.879,53
1638	2.1.17.001.004	6.735,54	40.738,22	31.015,43	3.029,75
1660	2.1.17.001.002	3.346,05	9.615,92	10.719,65	4.449,78
1663	2.1.17.005	0,00	21.272,90	21.272,90	0,00
1664	2.1.17.005.001	0,00	10.932,68	10.932,68	0,00
1665	2.1.17.005.003	0,00	444,13	444,13	0,00
1688	2.1.17.005.005	0,00	9.329,08	9.329,08	0,00
1690	2.1.17.005.007	0,00	567,01	567,01	0,00
1856	2.1.11	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00
1857	2.1.11.001	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00
1858	2.1.11.001.001	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1909	2.2	281.164,86	197.776,23	178.253,52	261.642,15
1921	2.2.01	281.164,86	197.776,23	178.253,52	261.642,15
1922	2.2.01.001	217.767,87	156.975,39	177.332,53	268.125,08
1923	2.2.01.001.001	217.767,87	156.975,39	177.332,52	268.125,08
1919	2.2.01.001.001.001	(751.644,43)	0,00	27.125,52	(47.418,91)
1917	2.2.01.001.001.001	280.289,63	94.832,52	0,00	185.457,11
5814	2.2.01.001.001.001	321.424,87	51.121,97	0,00	370,00
2507	2.2.01.001.001.001	0,00	60.009,00	150.000,00	90.000,00
2884	2.2.01.003	63.376,89	10.890,84	921,00	53.417,15
2885	2.2.01.003.001	63.376,89	10.890,84	921,00	53.417,15
2904	2.2.01.003.001.001	(5.909,40)	0,00	921,00	(4.988,40)
2906	2.2.01.003.001.001	69.306,59	10.890,84	0,00	58.415,75
2325	2.4	597.027,11	1.048.344,89	698.295,29	566.977,81
2346	2.4.01	93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
2347	2.4.01.001	93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
2502	2.4.01.001.001	93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
2485	2.4.01	633.077,18	554.165,26	225.964,97	364.677,10
2486	2.4.01.001	633.077,18	554.165,26	225.964,97	364.677,10
2513	2.4.13	(149.750,07)	463.979,54	682.338,32	(31.394,29)
2517	2.4.13.002	(149.750,07)	463.979,54	682.338,32	(31.394,29)
2518	2.4.13.002.001	0,00	225.964,97	225.964,97	0,00
2519	2.4.13.002.002	(149.750,07)	364.014,57	886.365,35	(71.394,29)



Balancete
 Valores Expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600 S 4 RECEITAS	0,00	4.950.183,95	4.950.183,95	0,00
2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.950.183,95	4.950.183,95	0,00
2602 S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	3.638.655,83	3.638.655,03	0,00
2602 S 4.1.01.001 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	3.638.655,83	3.638.655,03	0,00
2603 S 4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	3.638.655,83	3.638.655,03	0,00
2605 S 4.1.01.001.001.002 Vendas de Mercadorias	0,00	3.638.655,83	3.638.655,03	0,00
2770 S 4.1.01.01 DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.302.186,65	1.302.186,65	0,00
2771 S 4.1.01.001 CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	608.125,70	608.125,70	0,00
2774 S 4.1.01.001.001 C/DH Vendas de Mercadorias Mercado Interno	0,00	608.125,70	608.125,70	0,00
2825 S 4.1.01.005 CANCELAMENTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	694.060,95	694.060,95	0,00
2827 S 4.1.01.005.002 ICMS	0,00	509.702,79	509.702,79	0,00
2829 S 4.1.01.005.004 IPTU	0,00	15.948,71	15.948,71	0,00
2830 S 4.1.01.005.005 C/CPIS	0,00	73.609,53	73.609,53	0,00
2835 S 4.1.01.005.010 Tributos sobre Investimentos	0,00	94.799,90	94.799,90	0,00
2836 S 4.1.06 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	9.342,27	9.342,27	0,00
2857 S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4.502,02	4.502,02	0,00
2858 S 4.1.05.001.001 Descontos Oribitor	0,00	888,01	888,01	0,00
2859 S 4.1.05.001.002 Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	3.704,01	3.704,01	0,00
2894 S 4.1.05.003 RECEITAS DIVERSAS	0,00	4.780,25	4.780,25	0,00
2895 S 4.1.05.003.009 Outros Receitas	0,00	4.780,25	4.780,25	0,00

Balancete
 Valores Expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000 S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	6.403.331,98	6.403.331,98	0,00
3001 S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	5.781.675,05	5.781.675,05	0,00
3002 S 5.1.05 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.781.675,05	5.781.675,05	0,00
3010 S 5.1.05.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.781.675,05	5.781.675,05	0,00
3011 S 5.1.05.001.003 Escopo Inicial	0,00	1.837.894,36	1.837.894,36	0,00
3015 S 5.1.05.001.005 Compra de Mercadorias	0,00	2.042.184,54	2.042.184,54	0,00
3019 S 5.1.05.001.006 (-) Descontos de Compra de Mercadorias	0,00	6.394,35	6.394,35	0,00
3040 S 5.1.05.001.010 (-) J.K.M.S Sobre Compra de Mercadorias	0,00	160.172,24	160.172,24	0,00
3041 S 5.1.05.001.011 (-) Diferenças Bem-Funções	0,00	7.007,52	7.007,52	0,00
3042 S 5.1.05.001.099 (-) Escopo Final	0,00	1.728.556,54	1.728.556,54	0,00
4011 S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	618.656,93	618.656,93	0,00
4126 S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	490.450,32	490.450,32	0,00
4127 S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	135.470,67	135.470,67	0,00
4128 S 5.7.03.001.001 Salários e Oribitorias	0,00	79.789,32	79.789,32	0,00
4129 S 5.7.03.001.002 Pvs Labore	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
4132 S 5.7.03.001.005 LP Salário	0,00	7.088,43	7.088,43	0,00
4133 S 5.7.03.001.006 Férias	0,00	10.944,83	10.944,83	0,00
4134 S 5.7.03.001.007 INSS	0,00	28.272,13	28.272,13	0,00
4135 S 5.7.03.001.008 FGTS	0,00	10.719,65	10.719,65	0,00
4136 S 5.7.03.001.009 Indenizacoes e Avanço Prócio	0,00	648,32	648,32	0,00
4137 S 5.7.03.001.010 Assistência Médica e Social	0,00	3.163,96	3.163,96	0,00
432 S 5.7.03.001.015 Uniformes	0,00	300,00	300,00	0,00
4375 S 5.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	5.793,27	5.793,27	0,00
4381 S 5.7.03.003.006 Bonifícações Constatadas	0,00	5.793,27	5.793,27	0,00
4401 S 5.7.03.005 VIAJENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	4.810,22	4.810,22	0,00
4407 S 5.7.03.005.003 Esopagadas	0,00	4.810,22	4.810,22	0,00
4452 S 5.7.03.009 DESPESAS E AMORTIZAÇÕES	0,00	4.697,69	4.697,69	0,00
4453 S 5.7.03.009.001 Depesitacões	0,00	4.697,69	4.697,69	0,00
4475 S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	10.789,60	10.789,60	0,00
4476 S 5.7.03.011.001 Água - Esopelo	0,00	765,22	765,22	0,00
4477 S 5.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00	8.116,64	8.116,64	0,00
4478 S 5.7.03.011.005 Telecomunicações	0,00	1.857,74	1.857,74	0,00
4479 S 5.7.03.011.004 Ceteleco	0,00	30,00	30,00	0,00
4504 S 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	5.347,04	5.347,04	0,00
4505 S 5.7.03.013.001 Combustível e Lubrificantes	0,00	602,04	602,04	0,00
4507 S 5.7.03.013.005 Manutenção de Veículo	0,00	4.865,50	4.865,50	0,00
4511 S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	299.296,31	299.296,31	0,00
4517 S 5.7.03.015.001 Impresos e Tribos	0,00	26.538,94	26.538,94	0,00



0446 HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 23.615.514/0001-57

04/04/2023 14:17 Pág:0009
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço - Simples

0446 HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 23.615.514/0001-57

04/04/2023 14:17 Pág:0818
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço - Simples

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificacão	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4534 5.7.03.015.003 Injeções e Material de Injeção	0,00	31.720,85	31.720,85	0,00
4538 5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	187,42	187,42	0,00
4539 5.7.03.015.008 Doação ou Contribuições	0,00	19.490,34	19.490,34	0,00
4544 5.7.03.015.013 Entenhamentos e Contribuições	0,00	5,00	5,00	0,00
4545 5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	0,00	61.622,03	61.622,03	0,00
4547 5.7.03.015.016 Segurancas e Vigilancia	0,00	1.203,90	1.203,90	0,00
4548 5.7.03.015.017 Seguros Diversos	0,00	4.638,00	4.638,00	0,00
4549 5.7.03.015.018 Manutenção e Reparo	0,00	4.617,25	4.617,25	0,00
4552 5.7.03.015.021 Limpas e Conservação	0,00	1.190,35	1.190,35	0,00
4553 5.7.03.015.021 Deposito em Cartão	0,00	1.955,15	1.955,15	0,00
4557 5.7.03.015.026 Anúncios, Acúridades e Publicidade	0,00	219,54	219,54	0,00
4863 5.7.03.015.029 Despesas com Informatica	0,00	16.738,49	16.738,49	0,00
4865 5.7.03.015.030 Despesas com envio de e-mail	0,00	112.177,74	112.177,74	0,00
4897 5.7.03.015.031 Contribuições Associação de Classe	0,00	828,87	828,87	0,00
4898 5.7.03.015.031 Despesas com Internet	0,00	3.567,72	3.567,72	0,00
4894 5.7.03.015.032 Despesas com Informaçoes Comerciais	0,00	745,69	745,69	0,00
4893 5.7.03.015.034 Materiais de Uso e Consumo	0,00	2.047,83	2.047,83	0,00
4977 5.7.03.015.040 Despesa com Licença	0,00	6.024,64	6.024,64	0,00
4975 5.7.03.015.040 Uso de Software	0,00	4.086,28	4.086,28	0,00
4890 S 5.7.03.017 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00	204,62	204,62	0,00
4881 5.7.03.017.001 Multas Indefinidas	0,00	204,62	204,62	0,00
4654 S 5.7.09 EMPRESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	73.674,18	73.674,18	0,00
4655 S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPORTOS E TAXAS	0,00	73.674,18	73.674,18	0,00
4670 5.7.09.001.015 ICF e IOF	0,00	795,66	795,66	0,00
4671 5.7.09.001.016 IRPJ	0,00	49.288,39	49.288,39	0,00
4672 5.7.09.001.017 CSLL	0,00	33.195,01	33.195,01	0,00
4896 5.7.09.001.018 ICMS	0,00	415,27	415,27	0,00
4908 5.7.09.001.018 ICMS Int. de Alíquota	0,00	153,85	153,85	0,00
4695 S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	54.332,43	54.332,43	0,00
4696 S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	54.332,43	54.332,43	0,00
4700 5.7.11.001.002 Despesa Bancária Diversas	0,00	2.541,07	2.541,07	0,00
4701 5.7.11.001.005 Juros Pagos em Incidências	0,00	44.811,30	44.811,30	0,00
4703 5.7.11.001.007 Multas de Juros	0,00	6.980,06	6.980,06	0,00

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificacão	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4800 S 6 RESULTADO	0,00	5.907.819,46	5.907.819,46	0,00
4801 S 6.1 RESULTADO	0,00	5.907.819,46	5.907.819,46	0,00
4802 S 6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.907.819,46	5.907.819,46	0,00
4806 S 6.1.01.005 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	5.907.819,46	5.907.819,46	0,00
4851 S 6.1.01.005.001 Encerramento do Exercício	0,00	5.907.819,46	5.907.819,46	0,00



046 HEALTHY CLEAN COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 28.913.514/0001-57

046/00031417 Pg. 0311
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balancete - Societário

Conta S. Classificação	Balancete		DDEBto	C=O&Bto	Saldo
	Valores expressos em Reais (R\$)				
	Saldo Aut.				
4943 S 8 ATIVO	1.282.902,04	11.890.966,72	12.250.502,27		923.366,49
4944 S 8.1 PASSIVO	1.282.902,04	4.650.849,48	4.291.313,93		923.366,49
4945 S 8.3 RECEITA	0,00	4.950.183,95	1.950.183,95		0,00
4946 S 8.4 CUSTOS E DESPESAS	0,00	6.400.331,96	6.400.331,98		0,00
4947 S 8.5 RESULTADO	0,00	-1.450.148,03	-1.450.148,03		0,00

RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

VALORES EM REAIS (R\$)

Conta S. Classificação	Saldo Inicial	Saldo Final
4943 S 8 ATIVO	1.282.902,04	11.890.966,72
4944 S 8.1 PASSIVO	1.282.902,04	4.650.849,48
4945 S 8.3 RECEITA	0,00	4.950.183,95
4946 S 8.4 CUSTOS E DESPESAS	0,00	6.400.331,96
4947 S 8.5 RESULTADO	0,00	-1.450.148,03





Table with multiple columns and rows, containing detailed data. The header includes 'CISPAR' and '00176'. The table contains various numerical and text-based entries.

Table with multiple columns and rows, containing detailed data. The header includes 'CISPAR' and '00176'. The table contains various numerical and text-based entries.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Entidade: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 827.018,74	R\$ 866.195,72
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 827.018,74	R\$ 866.195,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (219.603,52)	R\$ (204.494,86)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (63.889,93)	R\$ (74.795,90)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (63.889,93)	R\$ (74.795,90)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (135.914,59)	R\$ (120.698,96)
(-) ICMS		R\$ (120.605,31)	R\$ (113.250,43)
(-) PIS		R\$ (4.236,73)	R\$ (4.474,86)
(-) COFINS		R\$ (19.654,06)	R\$ (20.653,65)
Tributos Sobre Devoluções		R\$ 8.891,51	R\$ 8.660,78
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/SERVICIOS		R\$ (687.147,01)	R\$ (649.394,16)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (687.147,01)	R\$ (649.394,16)
(-)* DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (198.817,38)	R\$ (111.613,87)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (189.395,97)	R\$ (116.405,81)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (35.455,36)	R\$ (30.872,16)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (146,04)	R\$ (2.563,80)
(-) DEPRECIações E AMORTIZações		R\$ (1.657,01)	R\$ (1.866,65)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (3.502,22)	R\$ (3.500,32)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (2.140,00)	R\$ (219,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (121.715,48)	R\$ (78.867,76)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (4.719,84)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.861,01)	R\$ (11.438,14)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (11.861,01)	R\$ (11.438,14)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.944,70	R\$ 2.815,14
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.944,70	R\$ 2.815,14
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (18.376,35)	R\$ (20.198,31)
(-) IOF e IOC		R\$ (70,35)	R\$ (198,91)
(-) IRPJ		R\$ (8.891,60)	R\$ (10.830,67)
(-) CSLL		R\$ (3.305,35)	R\$ (6.916,88)
(-) ICMS		R\$ (20,88)	R\$ (127,00)
(-) ICMS Dif. de Aliquida		R\$ 0,00	R\$ (153,95)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.674,25	R\$ 3.685,25
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 5.674,25	R\$ 3.685,25
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (198.750,07)	R\$ (128.237,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.BE.A9.A2.E1.40.B7.D9.56.5D.23.B9.D8.16.82.56.66.66.28.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 896.195,72	R\$ 952.005,22
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 896.195,72	R\$ 952.005,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (204.494,86)	R\$ (210.228,71)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (74.795,90)	R\$ (62.009,38)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (74.795,90)	R\$ (62.009,38)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (158.606,96)	R\$ (158.220,33)
(-) ICMS		R\$ (113.250,43)	R\$ (110.733,69)
(-) PIS		R\$ (4.474,86)	R\$ (4.694,80)
(-) COFINS		R\$ (20.653,65)	R\$ (21.620,76)
Tributos Sobre Devoluções		R\$ 8.660,08	R\$ 8.818,62
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/SERVICIOS		R\$ (649.394,16)	R\$ (656.322,21)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (649.394,16)	R\$ (656.322,21)
(-)* DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (141.543,97)	R\$ (140.588,33)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (116.405,91)	R\$ (122.548,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (30.872,16)	R\$ (29.256,75)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.563,80)	R\$ (990,60)
(-) DEPRECIações E AMORTIZações		R\$ (1.866,65)	R\$ (2.207,01)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.960,54)	R\$ (3.500,32)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (219,00)	R\$ (1.338,80)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (78.867,76)	R\$ (85.156,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.438,14)	R\$ (16.036,95)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (11.438,14)	R\$ (16.036,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.815,14	R\$ 133,72
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.815,14	R\$ 133,72
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (20.198,31)	R\$ (22.202,05)
(-) IOF e IOC		R\$ (198,91)	R\$ (274,89)
(-) IRPJ		R\$ (10.830,67)	R\$ (12.024,93)
(-) CSLL		R\$ (6.916,88)	R\$ (9.731,12)
(-) ICMS		R\$ (127,00)	R\$ (171,11)
(-) ICMS Dif. de Aliquida		R\$ (153,95)	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.685,25	R\$ 1.065,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 3.685,25	R\$ 1.065,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (128.237,27)	R\$ 225.964,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.BE.A9.A2.E1.40.B7.D9.56.5D.23.B9.D8.16.82.56.66.66.28.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 862.605,22	R\$ 897.604,11
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 897.604,11	R\$ 897.604,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (244.020,44)	R\$ (244.020,44)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (62.009,39)	R\$ (114.639,92)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (62.009,39)	R\$ (114.639,92)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (136.220,33)	R\$ (120.360,52)
(-) ICMS		R\$ (136.220,33)	R\$ (120.360,52)
(-) PIS		R\$ (136.733,99)	R\$ (123.953,39)
(-) COFINS		R\$ (18.136,17)	R\$ (18.136,17)
(-) COFINS		R\$ 6.818,82	R\$ 16.638,54
Tributos Sobre Devoluções		R\$ (356.822,21)	R\$ (614.869,05)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (356.822,21)	R\$ (614.869,05)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (150.588,33)	R\$ (110.072,63)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (122.646,05)	R\$ (120.866,53)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (29.259,75)	R\$ (17.158,33)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (950,80)	R\$ (868,39)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (4.810,32)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2.267,01)	R\$ (2.267,01)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (3.580,32)	R\$ (2.765,91)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (1.336,96)	R\$ (3.792,04)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (65.156,47)	R\$ (50.013,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (204,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.036,95)	R\$ (11.203,26)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10.036,85)	R\$ (11.203,26)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 133,72	R\$ 1.350,23
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 133,72	R\$ 1.350,23
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (22.202,05)	R\$ (18.350,07)
(-) IDRF e IUC		R\$ (274,89)	R\$ (771,1)
(-) IRPJ		R\$ (12.024,93)	R\$ (9.866,07)
(-) CSLL		R\$ (9.731,12)	R\$ (8.466,73)
(-) ICMS		R\$ (171,1)	R\$ (117,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.665,00	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 1.665,00	R\$ 0,00
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 226.964,97	R\$ (110.376,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.BE.A9.A2.E1.40.B7.D9.58.5D.23.B8.D8.16.82.56.66.66.28.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 897.604,11	R\$ 919.249,96
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 897.604,11	R\$ 919.249,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (214.020,44)	R\$ (153.341,84)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (114.639,92)	R\$ (665.580,50)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (114.639,92)	R\$ (665.580,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (129.360,52)	R\$ (67.161,34)
(-) ICMS		R\$ (123.953,39)	R\$ (133.785,28)
(-) PIS		R\$ (3.629,50)	R\$ (2.269,77)
(-) COFINS		R\$ (18.136,17)	R\$ (13.169,96)
(-) COFINS		R\$ 16.638,54	R\$ 52.662,66
Tributos Sobre Devoluções		R\$ (614.869,05)	R\$ (382.259,63)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (614.869,05)	R\$ (382.259,63)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (149.072,63)	R\$ (134.548,60)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (120.866,53)	R\$ (106.265,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (17.158,33)	R\$ (43.965,17)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (868,39)	R\$ (1.370,48)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (4.810,32)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2.267,01)	R\$ (2.267,01)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.765,91)	R\$ (2.446,63)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (3.792,04)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (59.013,00)	R\$ (56.216,41)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (204,62)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.203,26)	R\$ (15.653,08)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (11.203,26)	R\$ (15.653,08)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.350,23	R\$ 262,93
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.350,23	R\$ 262,93
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (18.350,07)	R\$ (12.822,75)
(-) IDRF e IUC		R\$ (771,1)	R\$ (214,75)
(-) IRPJ		R\$ (9.866,07)	R\$ (6.361,72)
(-) CSLL		R\$ (8.466,73)	R\$ (5.866,28)
ICMS		R\$ (117,16)	R\$ 0,00
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (110.376,01)	R\$ (31.366,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.BE.A9.A2.E1.40.B7.D9.58.5D.23.B8.D8.16.82.56.66.66.28.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	CNPJ:	23.615.514/0001-57
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		RS 3.444.536,50	RS 3.438.655,03
VENDAS DE MERCADORIAS		RS 3.444.536,50	RS 3.438.655,03
(1) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		RS (919.296,62)	RS (1.112.986,95)
(1) VENDAS CANCELADAS		RS (949.310,62)	RS (908.125,70)
(1) Do Vendas de Mercadorias Mercado Interno		RS (949.310,62)	RS (908.125,70)
(1) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		RS (698.980,20)	RS (504.461,15)
(1) ICMS		RS (698.980,20)	RS (504.461,15)
(1) PIS		RS (698.980,20)	RS (504.461,15)
(1) COFINS		RS (698.980,20)	RS (504.461,15)
Tributação Sobre Desenvolção		RS (698.980,20)	RS (504.461,15)
(1) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		RS (1.761.676,35)	RS (1.803.304,05)
(1) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		RS (1.761.676,35)	RS (1.803.304,05)
(1) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (586.740,68)	RS (561.753,73)
(1) ADMINISTRATIVAS		RS (497.646,36)	RS (466.046,36)
(1) DESPESAS COM PESSOAL		RS (120.376,61)	RS (161.252,41)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		RS (311,46)	RS (5.753,27)
(1) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		RS (0,00)	RS (4.810,22)
(1) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		RS (3.365,64)	RS (8.897,68)
(1) UTILIDADES E SERVIÇOS		RS (15.304,65)	RS (10.709,60)
(1) DESPESAS COM VEÍCULOS		RS (1.852,00)	RS (5.917,64)
(1) DESPESAS GERAIS		RS (310.474,73)	RS (278.253,64)
(1) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		RS (43.062,84)	RS (204,62)
(1) DESPESAS FINANCEIRAS		RS (31.059,79)	RS (54.332,43)
(1) DESPESAS GERAIS		RS (31.059,79)	RS (54.332,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		RS 6.666,23	RS 4.594,02
RECEITAS FINANCEIRAS		RS 6.666,23	RS 4.594,02
(1) DESPESAS TRIBUTARIAS		RS (78.328,50)	RS (73.674,16)
(1) IOF e IOD		RS (190,55)	RS (795,66)
(1) IRPJ		RS (41.584,26)	RS (39.206,39)
(1) CSLL		RS (33.948,79)	RS (33.103,07)
(1) ICMS		RS (1.287,26)	RS (415,27)
(1) ICMS Dif. de Aliquida		RS (18,33)	RS (163,85)
ICMS Substituição Tributária		RS (1.269,29)	RS 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		RS 10.448,21	RS 4.750,25
RECEITAS DIVERSAS		RS 10.448,21	RS 4.750,25
(1) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		RS 154.222,35	RS (12.049,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.BE.A9.A2.E1.40.B7.D9.58.5D.23.B9.D8.16.82.56.66.66.28.33-0, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema P-Jolico de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31213508913
NOME EMPRESARIAL HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
CNPJ 23.615.514/0001-57

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO B
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 06.BE.A9.A2.E1.40.B7.D9.58.5D.23.B9.D8.16.82.56.66.66.28.33

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23615514000157	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI (23615514000157)	728010619864530136	26/04/2022 a 28/04/2023	Sm
Contabilidade	8652806581	FABIANO DE LIMA RAMSEL 8652806581	20018007023778276 21349917152489225	06/09/2022 a 08/09/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

06.BE.A9.A2.E1.40.B7.D9.58.5D.23.B9.
D8.16.82.56.66.66.66.28.33-0

Escrituração recebida via Inferrel pelo Agente Receptor SERPRO em 05/04/2023 às 17:20:50

36.26.87.F9.99.1F.8A.51
F7.E5.B9.52.81.D5.FF.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.631/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.903/1998, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 724/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 23.615.514/0001-57
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Forma da Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
 Natureza do Livro: Diário Geral de Contabilidade
 Identificação do arquivo(php): 06 BE AB AZE1.40 B7.20134.10.23.991D8.16.62.54.00.66.28.33.84

Código de Referência em: 01/04/2023 14:28:17

Exatidão da Verificação:

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.600/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.202/2011, e no âmbito da autenticação, nos termos do art. 38-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 8
 CNPJ: 23.615.514/0001-57

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
NIRE	3171350813
CNPJ	23.615.514/0001-57
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Diário Geral de Contabilidade
Município	Juiz de Fora
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29198

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral de Contabilidade
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29198
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recebimento do número 06.BE.AB.AZE1.40.B7.D9.55.5D.23.59.D8.16.62.56.66.66.28.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador



Página 1 de 1

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/10/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.615.514/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI - ME

● Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

● Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

● Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

● Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

● Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	CNPJ	23 615 514/0001-57
---------	-------------------------------	------	--------------------

Processo

26351 587078/2022-00

Data do Processo

22/11/2022

Nº do Protocolo

20220003004707147

Expediente

4965754/22-1

Assunto

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE

MATRIZ)

Situação atual

Distribuído para a área responsável ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 22/11/2022

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

Não Publicado

Histórico da Situação

Voltar



Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social
HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

Documento - CPF/CNPJ
23.815.514/0001-57

Domicílio Fiscal
RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO

Bairro
LOT RESIDENCIAL SANTA LOA

Porte
ATE 300 M2 AREA

Atividade ou Serviço
444201 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS USOS HIGIENIZANTES
445101 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
445102 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ART. ORTOPEDIA
445201 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
445301 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
445302 COMERCIO ATACADISTA DE PROD. HIGIENIZANTES DOMESTICOS
445303 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS COSMETOLOGICOS

Observação
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO DO COMERCIO COM GRAU DE RISCO
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROD. ALVARÁ EM REGIME DE RISCO DIGITAL

JUIZ DE FORA

CMC
152.94/000-1

Validade
02/08/24

Complemento
sn 11 18 qtd c

Processo
010708/2015

Emissão
03/08/23

Número

Imóvel
IRREGULAR

Assinatura
Maurício José de Jesus
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social
HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

Documento - CPF/CNPJ
23.815.514/0001-57

Domicílio Fiscal
RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO

Bairro
LOT RESIDENCIAL SANTA LOA

Porte
ATE 300 M2 AREA

Atividade ou Serviço
444201 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS USOS HIGIENIZANTES
445101 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
445102 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ART. ORTOPEDIA
445201 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
445301 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
445302 COMERCIO ATACADISTA DE PROD. HIGIENIZANTES DOMESTICOS
445303 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS COSMETOLOGICOS

Observação
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO DO COMERCIO COM GRAU DE RISCO
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROD. ALVARÁ EM REGIME DE RISCO DIGITAL

JUIZ DE FORA

CMC
152.94/000-1

Validade
02/08/24

Complemento
sn 11 18 qtd c

Processo
010708/2015

Emissão
03/08/23

Número

Imóvel
IRREGULAR

Assinatura
Maurício José de Jesus
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Emitted por: e-sias

Em: 03/08/2023

RECEBIMENTO

DATA

RSACPF

ASSINATURA



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE SAÚDE - 39
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 1686/2022

DATA DE VALIDADE: 05/12/2023

Nº PROCESSO: 010708/2015

CMC: 152.94/000-1

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Distribuidora de produtos sujeitos a controle sanitário

CNAE: Atividade Econômica Estabelecimento: 46464/08 4773-3/00

OBSERVAÇÃO: Atividades autorizadas: Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos ao controle especial, produtos para saúde, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene

RAZÃO SOCIAL: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI

CNPJ/CPF: 23.815.514/0001-57

LOGRADOURO: Rua Geraldo Antônio da Silva Filho

COMPLEMENTO: L. 18, qd. C

BAIRRO: SAGRADO COPACABANA DE JESUS

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36032022

DEF. MG

NÚMERO: SAN

RESPONSÁVEL LEGAL: Arnaldo Tadeu Silva

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcos Vinícius de Oliveira

CPF: 087.858.657-73

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRF MG 31660

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que assim responsabiliza(a) assumente(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e administrativamente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado, no local de funcionamento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Qtd 90, Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2022. (2ª via)

Autoridade Sanitária

Lilian dos Santos Ribeiro

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE



Conta S Classificação		Balancete		Balancete		Balancete		
		Valores expressos em Reais (R\$)		Valores expressos em Reais (R\$)		Valores expressos em Reais (R\$)		
Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
1	1.1.01.000	1.282.992,04	11.890.966,72	12.250.927,27	923.366,49	12.260,00	8.697,09	141.254,55
2	1.1.01.000	1.145.149,80	11.875.766,72	12.241.804,58	782.111,94	12.260,00	8.697,09	141.254,55
3	1.1.01.000	342.025,17	6.111.967,89	5.382.969,19	71.023,87	0,00	0,00	76.597,80
4	1.1.01.000	332.034	110.780,86	115.913,71	38.077,49	0,00	0,00	76.597,80
5	1.1.01.000	342.024,31	110.780,86	115.913,71	28.077,49	0,00	0,00	76.597,80
6	1.1.01.000	7.044,74	4.814.000,41	4.820.846,65	187,50	0,00	0,00	0,00
10	1.1.01.000	0,00	4.461.499,60	4.461.499,60	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.1.01.000	7.044,74	352.509,81	359.554,55	187,50	0,00	0,00	0,00
50	1.1.01.000	301.790,09	1.187.177,62	1.446.288,83	42.758,88	0,00	0,00	0,00
53	1.1.01.000	301.512,56	247.554,25	546.066,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2-9006	1.1.01.000	0,00	819.111,25	807.400,31	41.711,01	0,00	0,00	0,00
63	1.1.01.000	217,53	90.512,12	89.794,78	1.017,87	0,00	0,00	0,00
140	1.1.02.000	343.036,72	3.658.996,75	3.742.406,43	219.627,04	0,00	0,00	0,00
143	1.1.02.000	343.036,72	3.638.996,75	3.742.406,43	219.627,04	0,00	0,00	0,00
157	1.1.04.000	714,32	399.265,54	278.934,60	121.025,26	0,00	0,00	0,00
159	1.1.04.000	699,89	0,00	0,00	699,89	0,00	0,00	0,00
1892	1.1.04.000	699,89	0,00	0,00	699,89	0,00	0,00	0,00
287	1.1.04.011	0,00	127.105,94	6.769,26	120.336,68	0,00	0,00	0,00
288	1.1.04.011	0,00	127.105,94	6.769,26	120.336,68	0,00	0,00	0,00
311	1.1.04.015	194,43	12.057,00	12.191,43	0,00	0,00	0,00	0,00
312	1.1.04.015	0,00	2.106,31	2.106,31	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.1.04.015	194,43	4.940,69	4.953,43	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1.1.04.015	0,00	2.240,25	2.240,66	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.1.04.015	0,00	2.791,04	2.791,04	0,00	0,00	0,00	0,00
380	1.1.04.021	0,00	260.052,80	258.973,91	76,89	0,00	0,00	0,00
382	1.1.04.021	0,00	258.218,69	258.218,69	0,00	0,00	0,00	0,00
390	1.1.04.021	0,00	1.014,03	935,34	76,69	0,00	0,00	0,00
4951	1.1.04.021	0,00	159,98	199,98	0,00	0,00	0,00	0,00
4952	1.1.04.021	0,00	86,67	86,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4953	1.1.04.021	0,00	390,50	399,50	0,00	0,00	0,00	0,00
9554	1.1.04.021	0,00	138,33	133,33	0,00	0,00	0,00	0,00
500	1.1.08.000	459.373,59	1.728.556,54	1.837.494,36	350.435,77	0,00	0,00	0,00
505	1.1.08.000	459.373,59	1.728.556,54	1.837.494,36	350.435,77	0,00	0,00	0,00
511	1.1.08.000	459.373,59	1.728.556,54	1.837.494,36	350.435,77	0,00	0,00	0,00



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta, S. Classificação	Saldo Ant.	Debitos	Credito	Saldo	Conta, S. Classificação	Debitos	Credito	Saldo
51007 2.1.03.000.000 SEI SERVIDORES TECNICOS EM INFORMATICA	0,00	1.109,00	1.109,00	0,00	1920 S 2.2. NAO CIRCULANTE	197.776,23	197.776,23	281.164,66
50357 2.1.03.000.000 STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSP. LTDA	0,00	1.579,97	1.579,97	0,00	1921 S 2.2.01 OBRIGACOES A LONGO PRAZO	197.776,23	197.776,23	281.164,66
50288 2.1.03.000.000 SUPERMED COM E IMP DE PROD. MED E	1.663,14	22.516,14	22.685,78	1.752,78	1922 S 2.2.01.001 INSTITUCOES FINANCEIRAS	186.975,29	177.332,52	208.125,00
50450 2.1.03.000.000 SUPERMED IMP. EXP. EIRELI	0,00	20.647,37	20.647,37	0,00	1923 S 2.2.01.001.001 EMPRESTIMOS	186.975,29	177.332,52	208.125,00
50873 2.1.03.000.000 TARGA S/A	0,00	3.641,40	3.641,40	0,00	1940 2.2.01.001.001.001 (E) Energia Financeira e Transacoe	0,00	0,00	(75.814,97)
500114 2.1.03.000.000 TECIDOS E ARMARINIOS MARIUI	0,00	2.449,43	2.449,43	0,00	1937 2.2.01.001.001.001 Caixa Econômica Federal	94.832,52	0,00	165.955,91
507814 2.1.03.000.000 TIDMAR COM PROD MEDICOS	0,00	756,94	756,94	0,00	5916 2.2.01.001.001.001 PGRS/ANPE	32.424,87	0,00	0,00
507151 2.1.03.000.000 TRL-IMP. EVT. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA	7.850,00	39.029,20	31.179,20	0,00	25007 2.2.01.001.001.001 PGRS/ANPE 2.2.15.791	60.000,00	0,00	90.000,00
53345 2.1.03.000.000 TOTAL INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI	0,00	16.665,55	16.665,55	0,00	2064 S 2.2.01.001 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.890,84	921,00	23.247,15
50290 2.1.03.000.000 TRANSSORTE CARGAS E ENCOMENDAS	0,00	2.946,23	2.946,23	0,00	2065 S 2.2.01.001.001 IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	10.890,84	921,00	23.247,15
507863 2.1.03.000.000 Unimil - Ind. e Com. de Aparelhos Hospitalares Ltda	0,00	2.926,00	2.926,00	0,00	24900 2.2.01.001.001.001 Ref. ICMS 62-00043810003	10.890,84	0,00	51.905,25
555866 2.1.03.000.000 VLIH - IMP. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	0,00	10.884,18	32.905,78	16.041,60	2323 S 2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	1.048.344,99	636.277,11	366.977,81
500019 2.1.03.000.000 VICTHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.960,00	100.831,69	78.871,60	0,00	2346 S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	93.700,00
652061 2.1.03.000.000 VINICOLA FABRICE LTDA	0,00	18.039,00	18.619,00	0,00	2547 S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	95.700,00
1539 S 2.1.05 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	32.671,00	684.738,55	672.232,57	40.446,32	25002 2.4.01.001.001 Amolado Imp. de Silva	0,00	0,00	93.700,00
1540 S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	32.670,64	684.739,40	672.494,42	40.444,56	2485 S 2.4.09 RESERVAS DE LUCROS	633.077,18	633.077,18	304.677,10
1552 2.1.05.000.001 CUFINS e Recolher	5.545,64	74.720,05	73.099,52	4.473,32	2490 2.4.09.004 Reserva de Lucros a Realizar	633.077,18	225.864,97	304.677,10
1553 2.1.05.000.001 CSLL e Resolvid	11.645,15	38.778,35	33.103,01	5.969,31	2515 S 2.4.13 LICENSA E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(169.750,07)	632.330,32	(11.799,29)
1541 2.1.05.000.001 ICMS a Recolher	18.431,00	513.020,97	510.336,27	15.796,30	2547 S 2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(169.750,07)	632.330,32	(11.799,29)
4855 2.1.05.000.001 ICMS Diferença Alíquota a Recolher	0,00	153,85	153,85	0,00	2558 2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	225.864,97	225.864,97	0,00
1542 2.1.05.000.001 ICMS Substituição Tributária a Recolher	6.738,59	0,00	0,00	6.738,59	2559 2.4.13.002.002 (C) Projeções do Exercício	366.014,57	466.965,15	(31.900,29)
1543 2.1.05.000.001 IPTU a Recolher	9.083,18	41.780,16	39.296,39	6.484,41				
1544 2.1.05.000.001 IRRF sobre Trabalho Assalariado	22,51	86,97	116,64	52,48				
1556 2.1.05.000.001 PIS a Recolher	1.209,97	16.180,35	15.016,73	969,35				
1579 S 2.1.05.000 TRIBUTOS/RENTAS A RECOLHER	11,16	29,15	29,15	11,16				
1580 2.1.05.000.001 Contribuições Federais a Recolher	1,16	0,00	0,00	1,16				
1581 2.1.05.000.001 INSS Rendas a Recolher	0,00	29,15	29,15	0,00				
1632 S 2.1.07 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	15.841,59	165.625,40	165.597,34	15.841,55				
1633 S 2.1.07.001 OBRIGACOES COM O PESSOAL:	5.860,00	94.098,36	96.972,36	8.454,00				
1054 2.1.07.000.001 Salarios e Gratificacoes a Pagar	4.881,00	81.624,36	83.624,36	7.555,00				
1635 2.1.07.000.002 Pro Labores a Pagar	979,00	12.848,00	11.948,00	1.079,00				
1658 S 2.1.07.000 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	10.041,59	90.354,34	47.522,08	7.479,51				
1659 2.1.07.000.001 INSS a Recolher	6.795,54	40.738,22	37.032,43	2.092,25				
1660 2.1.07.000.002 FGTS a Recolher	3.246,05	9.615,92	10.719,65	4.449,78				
1663 S 2.1.07.000 PROVISOES	0,00	21.272,90	21.272,90	0,00				
1664 2.1.07.000.001 Provisão Para Férias	0,00	10.932,68	10.932,68	0,00				
1668 2.1.07.000.005 Provisão Para Férias	0,00	444,13	444,13	0,00				
1668 2.1.07.000.005 Provisão Para 13o Salario	0,00	9.329,98	8.299,08	0,00				
1690 2.1.07.000.007 Provisão Para 13o Salario	0,00	567,01	567,01	0,00				
1856 S 2.1.11 DIVIDENDOS, PARTICIPACOES, LUCROS SOCIAIS	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00				
1857 S 2.1.11.001 DIVIDENDOS	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00				
1858 2.1.11.001.001 Dividendos a Distribuir	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00				



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta e Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600 S 4 RECEITAS	0,00	4.950.183,95	4.950.183,95	0,00
2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.950.183,95	4.950.183,95	0,00
2602 S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.638.655,01	3.638.655,01	0,00
2602 S 4.1.01.005 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	3.638.655,01	3.638.655,01	0,00
2603 S 4.1.01.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	3.638.655,01	3.638.655,01	0,00
2603 S 4.1.01.001.002 Vendas de Mercadorias	0,00	3.638.655,01	3.638.655,01	0,00
2770 S 4.1.01.011 OUTRAS RECEITAS	0,00	1.307.186,65	1.307.186,65	0,00
2771 S 4.1.01.001.011 CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	608.125,70	608.125,70	0,00
2774 S 4.1.01.001.003 Da venda de Mercadorias	0,00	698.125,70	698.125,70	0,00
2825 S 4.1.05.005 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	694.000,95	694.000,95	0,00
2827 S 4.1.05.005.002 ICMS	0,00	599.702,79	599.702,79	0,00
2829 S 4.1.05.005.004 IPI	0,00	15.948,73	15.948,73	0,00
2830 S 4.1.05.005.005 COFINS	0,00	73.609,53	73.609,53	0,00
2835 S 4.1.05.005.010 Tributo Sobre Desenvolvidos	0,00	94.739,90	94.739,90	0,00
2856 S 4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	9.342,27	9.342,27	0,00
2857 S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.592,02	1.592,02	0,00
2858 S 4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	0,00	888,01	888,01	0,00
2859 S 4.1.05.001.002 Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	3.704,01	3.704,01	0,00
2884 S 4.1.05.003 RECEITAS DIVERSAS	0,00	4.750,25	4.750,25	0,00
2893 S 4.1.05.003.009 Outras Receitas	0,00	4.750,25	4.750,25	0,00

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta e Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000 S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	6.400.531,98	6.400.531,98	0,00
3001 S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	5.781.675,05	5.781.675,05	0,00
3029 S 5.1.05 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.781.675,05	5.781.675,05	0,00
3030 S 5.1.05.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.781.675,05	5.781.675,05	0,00
3031 S 5.1.05.001.003 Estoque Inicial	0,00	1.497.191,36	1.497.191,36	0,00
3035 S 5.1.05.001.005 Compra de Mercadorias	0,00	2.042.161,54	2.042.161,54	0,00
3039 S 5.1.05.001.009 Desperdas de Mercadorias	0,00	6.264,85	6.264,85	0,00
3040 S 5.1.05.001.010 (-) ICMS Sobre Compra de Mercadorias	0,00	160.172,24	160.172,24	0,00
3041 S 5.1.05.001.011 (-) Despesa com Frete	0,00	7.802,52	7.802,52	0,00
3042 S 5.1.05.001.099 (-) Encargos Fiscais	0,00	1.728.556,54	1.728.556,54	0,00
4011 S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	918.656,93	918.656,93	0,00
4320 S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	490.656,32	490.656,32	0,00
4327 S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	135.470,07	135.470,07	0,00
4328 S 5.7.03.001.001 Salários e Oribitantes	0,00	79.789,32	79.789,32	0,00
4329 S 5.7.03.001.002 Pro Labore	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
4332 S 5.7.03.001.006 13º Salário	0,00	7.088,43	7.088,43	0,00
4333 S 5.7.03.001.006 Férias	0,00	10.944,43	10.944,43	0,00
4334 S 5.7.03.001.007 INSS	0,00	28.272,13	28.272,13	0,00
4336 S 5.7.03.001.009 Indenizacoes e Aviso Prévio	0,00	10.719,65	10.719,65	0,00
4337 S 5.7.03.001.010 Assistência Médica e Social	0,00	648,32	648,32	0,00
4387 S 5.7.03.001.025 Uniformes	0,00	3.163,99	3.163,99	0,00
4375 S 5.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	300,00	300,00	0,00
4381 S 5.7.03.003.006 Bonifícios Condições	0,00	5.753,27	5.753,27	0,00
4404 S 5.7.03.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	5.151,27	5.151,27	0,00
4407 S 5.7.03.005.003 Hospedagem	0,00	4.310,22	4.310,22	0,00
4453 S 5.7.03.005.001 Depreciação	0,00	4.310,22	4.310,22	0,00
4475 S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	4.697,66	4.697,66	0,00
4476 S 5.7.03.011.001 Água e Energia	0,00	10.769,60	10.769,60	0,00
4477 S 5.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00	765,22	765,22	0,00
4478 S 5.7.03.011.005 Telecomunicações	0,00	8.116,64	8.116,64	0,00
4479 S 5.7.03.011.004 Correios	0,00	1.837,74	1.837,74	0,00
4504 S 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	30,00	30,00	0,00
4505 S 5.7.03.013.001 Combustível e Lubrificantes	0,00	5.317,04	5.317,04	0,00
4507 S 5.7.03.013.005 Manutenção de Veículos	0,00	602,04	602,04	0,00
4533 S 5.7.03.015 DESPESAS TERCEIROS	0,00	4.853,90	4.853,90	0,00
4537 S 5.7.03.015.003 Impostos e Taxas	0,00	264.096,31	264.096,31	0,00
4537 S 5.7.03.015.003 Impostos e Taxas	0,00	26.579,08	26.579,08	0,00



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificacao	Saldo Atc.	Débito	Crédito	Saldo
4334 5.7.03.015.003 Invenário Material de Expediente	0,00	31.720,88	31.720,88	0,00
4338 5.7.03.015.007 Inventários Contábeis	0,00	187,42	187,42	0,00
4339 5.7.03.015.008 Doações e Contribuições	0,00	19.990,34	19.990,34	0,00
4344 5.7.03.015.013 Estabelecimentos e Condições	0,00	5,00	5,00	0,00
4545 5.7.03.015.014 Prazo e Categorias	0,00	61.622,03	61.622,03	0,00
4547 5.7.03.015.016 Segurança e Vigilância	0,00	1.203,00	1.203,00	0,00
4548 5.7.03.015.017 Seguros Diversos	0,00	4.638,00	4.638,00	0,00
4549 5.7.03.015.018 Manutenção e Reparos	0,00	4.617,55	4.617,55	0,00
4552 5.7.03.015.021 Limpeza e Conservação	0,00	1.190,35	1.190,35	0,00
4555 5.7.03.015.024 Despesas com Cartão	0,00	1.955,15	1.955,15	0,00
4557 5.7.03.015.026 Arrendamentos, Aluguéis e Passagens	0,00	210,34	210,34	0,00
4863 5.7.03.015.029 Despesas com telefonia	0,00	16.738,49	16.738,49	0,00
4865 5.7.03.015.030 Despesas com cartão de crédito	0,00	112.177,34	112.177,34	0,00
4877 5.7.03.015.031 Contribuições Associação de Classe	0,00	828,87	828,87	0,00
4896 5.7.03.015.031 Despesas com Internet	0,00	3.587,72	3.587,72	0,00
4894 5.7.03.015.032 Despesas com Interações Comerciais	0,00	745,69	745,69	0,00
4893 5.7.03.015.034 Membros do Ibo e Consumo	0,00	2.047,83	2.047,83	0,00
4977 5.7.03.015.046 Despesas com Licitação	0,00	6.024,64	6.024,64	0,00
4975 5.7.03.015.040 Ibo de Software	0,00	4.086,28	4.086,28	0,00
480 5.7.05.017 DESPESAS NÃO DEBITIVAS	0,00	204,62	204,62	0,00
481 5.7.05.017.001 Multas Indubitáveis	0,00	204,62	204,62	0,00
4654 S 5.7.09 DEBITIVAS TRIBUTARIAS	0,00	73.674,18	73.674,18	0,00
4655 S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	73.674,18	73.674,18	0,00
4670 5.7.09.001.015 ICMS e IOD	0,00	795,66	795,66	0,00
4671 5.7.09.001.016 IRPJ	0,00	39.266,39	39.266,39	0,00
4672 5.7.09.001.017 CSLL	0,00	33.103,01	33.103,01	0,00
4898 5.7.09.001.018 ICMS	0,00	415,27	415,27	0,00
4908 5.7.09.001.019 ICMSEL de Alíquota	0,00	153,85	153,85	0,00
4695 S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	54.332,43	54.332,43	0,00
4696 S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	54.332,43	54.332,43	0,00
4698 5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00	2.541,07	2.541,07	0,00
4701 5.7.11.001.005 Juros Pagos na Inveniência	0,00	44.811,30	44.811,30	0,00
4703 5.7.11.001.007 Multas de Mora	0,00	6.980,06	6.980,06	0,00

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificacao	Saldo Atc.	Débito	Crédito	Saldo
4009 S 6 RESULTADO	0,00	5.907.819,46	5.907.819,46	0,00
4011 S 6.1 RESULTADO	0,00	5.907.819,46	5.907.819,46	0,00
4021 S 6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.907.819,46	5.907.819,46	0,00
4059 S 6.1.01.005 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	5.907.819,46	5.907.819,46	0,00
4051 6.1.01.005.001 Encerramento de Exercícios	0,00	5.907.819,46	5.907.819,46	0,00



044 HEALTHY CLEAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.833.008/01-37

04/01/2023 14:17 Pág:011
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balancete - Societário

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S. Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4941 S 8 ATIVO	1.282.902,04	11.890.966,71	12.250.492,27	923.366,49
4944 S 8.1 PASSIVO	1.282.902,04	4.650.949,18	4.201.311,93	923.366,49
4945 S 8.3 RECEITA	0,00	4.950.183,95	4.550.115,95	0,00
4946 S 8.4 CUSTOS E DESPESAS	0,00	6.400.331,96	6.400.331,96	0,00
4947 S 8.5 RESULTADO	0,00	-1.450.148,03	-1.450.148,03	0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

gov.br

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Portaria Informativa nº 228/2020, sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Seguro. As orientações para instalar o Assinador Seguro e realizar a assinatura digital estão disponíveis em: <https://www.sa.gov.br/assinador-seguro>.

IMPRESSO EM PAPEL





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM
30/07/2023

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ
09/12/2023

NOME/RAZÃO EMPRESARIAL: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	
INScrição ESTADUAL: 04285113-00-95	CNPJ/PF: 23.615.514/0001-57
LOGRADOURO: RUA GENERAL ANTONIO DA SILVA FELHO	SITUAÇÃO: Ativa
COMPLEMENTO: LOTE 18 QUADRA 02	NUMERO: 0
DISTRITO/POVOADO:	CEP: 30020222
	UF: MG

Resposta e efeito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, é certificado que:

1. Constam débitos relativos e tributos administrados pela Secretaria da Receita Pública Estadual com Advocacia Geral do Estado Nacional (CGN), nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN).

2. No caso de utilização para abertura de escritura pública ou registro de forma de penhora, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de qualquer outro ato de natureza judicial, diverso, ou de penhora de bens no âmbito estadual e de escritura pública de doação do bem, não se aplica o disposto no inciso III do art. 11 do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Certidão válida para todos os estabelecimentos de empresa, abrangendo débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em DAUF/Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NUMERO DO PPA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br no certidão de débitos tributários -> certificar documentos.

3023010083966108



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.615.514/0001-57

Resolvido o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconexão para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a e f do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfo.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/02/2014. Emitida às 14:04:49 do dia 30/07/2023 -hora e data de Brasília>.

Valida até 09/12/2023

Código de controle da certidão: F313.BCE4.0A3A.E114

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes no todo de sua expedição.

Nome Empresarial: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ: 23.015.514/0001-57
 Data de Arquivamento do Ató Convulário: 06/11/2015
 Data de Início da Atividade: 03/11/2015

Endereço Completo: RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOIÁ) O LOTE 18 QUADRAC. - BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CEP 30422-022 - JUZ DE FORA/MG

Objeto Social: COMERCIO ATACADO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE PROTESE E ARTÍFICOS DE ORTODONTIA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Capital Social: R\$ 93.700,00
 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS
 Capital Integroduo: R\$ 93.700,00
 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS

Sócio/Participação no Capital/Estado de Sócio/Administrador/Término do Mandato
 CPF/CNPJ Nome Nome Administrador/Término do Mandato Prazo de Duração

CPF/CNPJ	Nome	Nome Administrador	Término do Mandato	Prazo de Duração
04.326.698-14	ARNALDO TADEU SILVA	Espôso de Sôcio Administrador	9000	INDÉTERMINADO
		ADMINISTRADOR	XXXXXX	

Administração Nome/Término do Mandato
 CPF/CNPJ Nome Nome Administrador/Término do Mandato

Situação ATIVA
 Último Arquivamento: 04/10/2022
 Número: 312/3506813

Evento(s): 202 - ALTERAÇÃO
 22-4 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2003 - ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR

048 - TRANSFERÊNCIA

MADEIRA
 Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 04/10/2022
 Número: 312/3506813

Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2023 09:20

(Assinatura)
 SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar o autenticidade deste certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidões. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação manual (clique o nº 0230003361363 e visualize a certidão)
- 2) Validação visual (clique o nº 0230003361363 e visualize a certidão)

270603146-3



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HEALTH CLEAN COMERCIAL
 CNPJ: 23.015.514/0001-57

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - a) Informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projud) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validada da certidão emitida diretamente no Fórum e através os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
 - A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Setembro de 2023 às 08:58

JUZ DE FORA, 27 de Setembro de 2023 às 08:58

Código de Autenticação: 2306-2708-5811-0157-0450

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO 2 informado o código).

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como índice de possível adulteração, tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva com efeito de negativaCERTIDÃO EM TIDA EM:
03/10/2023
CERTIFICAÇÃO VALIDADA EM:
03/10/2024

NOME/RAZÃO EMPRESARIAL: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.		SITUAÇÃO: Ativo
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 022856131-06-05	CNPJ: 23.615.514/0001-57	NÚMERO: 0
LOGRADOURO: RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO		CEP: 36020222
COMPLEMENTO: LOTE 18 QUADRAC.	BAIRRO: SACRADO CORAÇÃO DE JESUS	UF: MG
DISTRITO/Povoado:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	

Resolvido o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. Consta em débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e ou Advocacia Geral do Estado e em débitos suspensos, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavatura de escritura pública ou registro de bem de família, de carta de solicitação expedida em nome de inventário ou de arrolamento, de escritura em nome de separação judicial, divorcio, ou de partilha de bens no âmbito da RFB e da PGFN e abrangente inclusive as cartilhas sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, abrangendo débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Minas Gerais em www.fazendasmg.gov.br -> certidão de débitos tributários -> certificar documentos

7023060692795278



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.615.514/0001-57

Resolvido o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exceção de suspensão nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconexão para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangente inclusive as cartilhas sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <http://lfto.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014. Emitida às 14:04:46 do dia 19/05/2023 - hora e data de Brasília.

Válida até 15/11/2023
Código de controle da certidão: F313.8CE4.0A3A.E114
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
0675402023	0000392023	22/10/2023	00/000000-0

NOME DO REQUERENTE	CPF DO REQUERENTE
ARNALDO TADEU DA SILVA	054.325.868-14

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
IDENTIDADE

CPF / CNPJ
23.615.514/0001-57

NOME / RAZÃO SOCIAL
HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 25 DE ABRIL DE 2023.

caetano
SERGIO CAETANO DE FARIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 25/04/2023 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 0000362023
CONTRIBUINTE: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CPF: 23.615.514/0001-57

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA 152.840/00-1 CPF/CNPJ
CNPJ HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA 23.615.514/0001-57 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.615.514/0001-57
Certidão n.º: 36639819/2023
Expedição: 24/07/2023, às 10:19:38
Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.615.514/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TÍTULO DE INSCRIÇÃO 23.615.514/0001-57 MATRIZ		CÓDIGO DE INSCRIÇÃO 08192015	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
EMPRESAMENTO HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME LEI 475/65) SAÚDE E BEBIDAS			
CÓDIGO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-3/01 - Comércio varejista de medicamentos e artigos de uso humano			
CÓDIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 48.45-1-01 - Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 48.45-1-02 - Comércio varejista de próteses e artigos de ortopedia 48.45-1-03 - Comércio varejista de produtos odontológicos 48.45-1-04 - Comércio varejista de produtos cosméticos e produtos de perfumaria 48.45-1-05 - Comércio varejista de produtos de higiene pessoal 48.45-1-08 - Comércio varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, com atividade de franchising e acondicionamento associada			
CÓDIGO DE REGISTRO COMPLEMENTAR (RESOLUÇÃO 206/2 - Sociedade Empresária Limitada)			
ENDEREÇO RUA WALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOJA)		COMPLEMENTO LOTE 15 QUADRA C	
CEP 34.032-022		BAIXADA JUIZ DE FORA	
ESTABELECIMENTO SAGRAO CORACAO DE JESUS		TELEFONE (31) 3015-7164	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA WALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOJA)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2015	
SITUAÇÃO JURÍDICA EMPRESA EM REGIME DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL EMPRESAMENTO			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 09:33:32 (data e hora de Brasília).



Diário Oficial da União - Supl. 1

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Nº 15 - O Diretor-Presidente de Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, resolve publicar o Edital de Licitação nº 001/2004, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, sob o regime de contratação mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, conforme o texto do Edital nº 001/2004, disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.gov.br, e no endereço eletrônico www.licitacoes.gov.br, e no endereço eletrônico www.licitacoes.gov.br.

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 CEP: [REDACTED]



STJ - Superior Tribunal de Justiça
 Nº 000194
 POMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO: 14.137 NACIONAL VALIDADE: 9/1/2025 NÚMERO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: 001. A. 021. 14:00 h a 18:00

RAZÃO/SOCIEDADE SOCIAL: Health Clean Comercial Eireli - E. L. R. A.

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Rua Geraldo Antônio G. da Silva Filho, 18 - S. Coração - Jui de Fora/MG - CEP: 36032-022

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E CATEGORIA: 31.140 Reg/Gem 34190 -12100

LOCALIDADE: São João del-Rei

UF: MG

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2023

VALIDADE: 31/12/2024

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]



Código de Autenticação: 0110244862471203



HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO, 18 - SAGRADO CORAÇÃO - JUI DE FORA/MG
CNPJ: 23.615.544/0001-57
TELEFONE: (32) 39996-764 / (32) 39955-7164
EMAIL: healthcleancomercial@yolite.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI** CNPJ nº 23.615.544/0001-57, com sede na **RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO, 18 SAGRADO CORAÇÃO - JUI DE FORA**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

a) que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

c) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

d) que não foi aberta com resolução de contrato nos últimos cinco anos que antecederam a esta licitação, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave;

e) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

f) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

g) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável Health Clean Com. Eireli - Rua Geraldo Ant. G. da S. Filho, 18 - S. Coração- Jui de Fora/MG - CEP: 36032-022



pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1933.

b) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente procedimento licitatório.

l) Que cumpre todos os requisitos de Microempresa (ME), nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos arts. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

II) E que também preenchemos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

III) Que tem conhecimento do Instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e aceita as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

JUIZ DE FORA 04 de Outubro de 2023

HEALTHCLEAN
COMERCIAL
LTDA.
23615514000157
7

Arnaldo Tadeu Silva

RG: MG-12.278-451 - CPF: 054.325.866-1

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.615.514/0001-57

Razão Social: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

Endereço: R. GUILHERME DEBUSSY 631 / BOBOLETA / JUIZ DE FORA / MG / 36035-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 202309200708468474494

Informação obtida em 27/09/2023 08:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br




Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

CNPJ: 23.615.514/0001-57
Inscrição Estadual: 002656113-00-65
UF: MG
Município: JUIZ DE FORA

Nome Fantasia: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI
Atividade: 4646-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
Endereço: 4046-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
CNPJ: 06/11/2015
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Situação Inscrição: Ativo

Endereço do Estabelecimento: RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO, LOTE 18 QUADRA 0323-30038
CEP: 36032022
Município: JUIZ DE FORA





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002656113-00-65
 NOME/NOME EMPRESARIAL: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI
 NOME FANTASIA:
 CNAB PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4646-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 DESMEMBRAMENTO:
 CNAB SECUNDARIA / DESMEMBRAMENTO:
 NATUREZA JURÍDICA: EIRELI (Natureza Empresarial)
 REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO
 DATA INSCRIÇÃO: 06/11/2015
 SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

CPF/CNPJ: 23.615.514/0001-57

CATEGORIA: Única
 MEI: não
 DATA DA SITUAÇÃO DA: 02/05/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36032022
 MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA
 DISTRITO / POVOADO:
 BARRIO: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 LOGRADOURO: RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO
 NÚMERO: 0
 COMPLEMENTO DO CEP:
 COMPLEMENTO: LOTE 18 QUADRA

UF: MINAS GERAIS

EMITIDO EM
10/11/2020 10:46:58

Dados Principais


CNPJ: 23.515.134/0001-07
 Inscrição Estadual: 002806131300-05
 IPI: 000

Informações Cadastrais

Razão Social: Saúde Digital
 Nome Empresarial: Saúde Digital
 Nome Fantasia: Saúde Digital
 Nome do Responsável: SAUDE DIGITAL
 Data de Início das Atividades: 02/07/2017
 Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro, Belo Horizonte - Minas Gerais
 CEP: 31130-000

Dados de Endereço

UF: MG
 Município: Belo Horizonte
 Bairro: SAUDE DIGITAL
 Logradouro: RUA DA LIBERDADE, 100
 Número: 100
 Complemento: LOTE 18 QUADRA 3233130000

 Ministério de Economia e Proteção ao Consumidor Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretariat de Estado de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Use ca. Junta Comercial)	
Nome: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)		Nº FOMPREAD: MGPF2200878292	
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: 2062	
Nº DE CÓDIGO DO ATO VÍAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	046	1 ALTERAÇÃO
		2444	1 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1 ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Data: 27 SETEMBRO 2022			
Não está Empenhada (ou) não é semestral: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Decisão Singualar: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
Decisão Colegiada: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
Processo em andamento (Mês despachado em folha anexo): <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
Processo de defesa, Publicidade e Arquivamento: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
Processo de interdição, Publicidade: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
Processo em andamento (Mês despachado em folha anexo): <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
Processo de defesa, Publicidade e Arquivamento: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
Processo de interdição, Publicidade: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
Observações:			



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico e registro sob o nº 31213008813 em 04/10/2022 da Empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, Nro. 31213008813 e processo nº 002806131300-05 em 27/09/2022. Autenticação: 8E7D35576F921D693F4D46739A7D90F14D1205. Matrícula de Paulo Bomfim - Escritor-Orgão - validado em 27/09/2022. Acesso: <http://www.pccmg.org.br/arq/informar> nº do protocolo 22509.003-1 e o código de segurança 1. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Marryelly de Paula Bomfim - Escritor-Orgão.

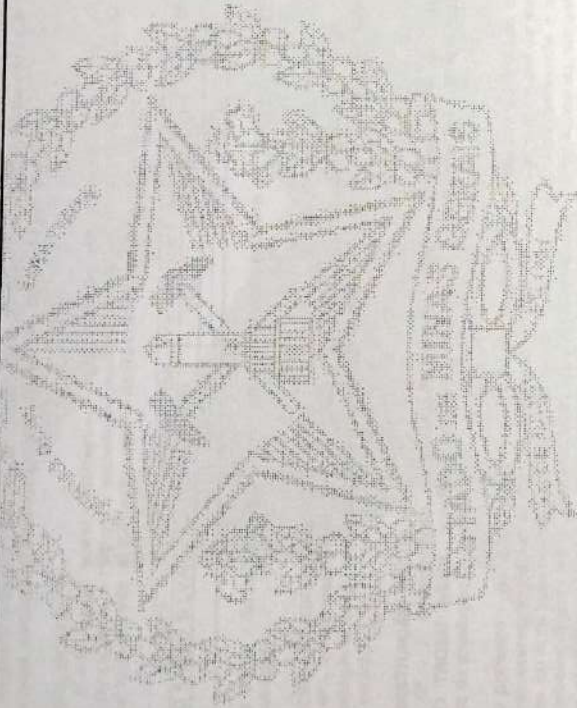


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	22/506.003-1
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2200878282
Data	03/10/2022
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	054.325.866-14
Nome	ARNALDO TADEU SILVA



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA"

Razão Social Anterior: "HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI - ME"
NIRE: 31600263385 CNPJ: 23.615.514/0001-57

Pelo presente instrumento particular do ato constitutivo e na melhor forma de direito,

ARNALDO TADEU SILVA, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido aos 04/01/1984, natural de Barbacena-MG, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Rafael Zacarias, nº 481, bairro Democrata, CEP: 36.035-290, portador da carteira de identidade nº. MG-12.278.451 expedida pela SSP/MG, do CPF nº. 054.325.866-14 e da carteira nacional de habilitação nº. 02686672530 expedida pelo Detran/MG em 02/06/2014.

Na qualidade de titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI denominada "HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI - ME", com sede e foro à cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Geraldo Antônio da Silva Filho (Resid. Santa Lota), S/N Lote 18, quadra C, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 36.032-022, com seu contrato constitutivo registrado na JUCEMG sob o nº. 31600263385 em 26/08/2022 e o CNPJ sob nº. 23.615.514/0001-57, vem de acordo proceder à alteração do seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- **Da Alteração do Nome Empresarial:**
Nesta data altera-se o nome Empresarial para **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA**.
- **Do Objeto Social:**
Nesta data altera o objeto social para: comércio atacadista de produtos odontológicos, de prótese e artigos de ortopedia, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associadas, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de cosméticos e produtos de perfumaria e de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- **Da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal:**
O sócio **ARNALDO TADEU SILVA**, RESOLVE constituir a Sociedade Limitada Unipessoal criada pela Lei 13.874/2019.

Em razão destas modificações o sócio RESOLVE constituir a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

"HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA" CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARNALDO TADEU SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04/01/1984, natural de Barbacena-MG, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Rafael Zacarias, nº. 481, bairro Democrata, CEP: 36.035-290, portador da carteira de identidade nº. MG-12.278.451 expedida pela SSP/MG, do CPF nº. 054.325.866-14 e da carteira nacional de habilitação nº. 02686672530 expedida pelo Detran/MG em 02/06/2014.

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:
Cláusula 1ª - A sociedade constituída sob a forma de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL nos termos da legislação em vigor adotará a denominação Social de "HEALTH CLEAN



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – EIRELI
"HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA"
Razão Social Anterior: "HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI - ME"
NIRE:31600263385 CNPJ: 23.615.514/0001-57

COMERCIAL LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, com sede e foro à cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Geraldo Antônio da Silva Filho (Resid. Santa Lola), S/N Lote 18, quadra C, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 36.032-022, não possuindo filial.

DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula 2ª - O objeto da empresa é: comércio atacadista de produtos odontológicos, de prótese e artigos de ortopedia, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de cosméticos e produtos de perfumaria e de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 3ª - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentos) quotas, cada uma no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído:

SÓCIOS	Nº. Quotas	Vir. Unitário	Vir. Total	Percentual
ARNALDO TADEU SILVA	93.700	R\$1,00	R\$93.700,00	100%
Total	93.700		R\$93.700,00	100%

Parágrafo único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Cláusula 4ª - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

Cláusula 5ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único ARNALDO TADEU SILVA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro - Ao administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários para governar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir interações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante estabelecimentos bancários, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000 2

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – EIRELI
"HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA"
Razão Social Anterior: "HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI - ME"
NIRE:31600263385 CNPJ: 23.615.514/0001-57

Parágrafo segundo - Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que puderem praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO:

Cláusula 6ª - O sócio único administrador, fixará uma retribuição mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO:

Cláusula 7ª - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 8ª - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRAZO

Cláusula 9ª - A empresa trará suas atividades em 06 de novembro de 2015, sendo seu prazo de duração indeterminado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS:

Cláusula 10ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, proceder-se-á, imediatamente a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendarizado, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver a se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos foram distribuídos com prejuízo do capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Cláusula 11ª - Falecimento ou interdição do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou sucessores do incapaz Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, atuando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA”

Razão Social Anterior: “HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI - ME”
NIRE: 31.600263385 CNPJ: 23.615.514/0001-57

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 14ª– A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 15ª– Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedir-lo de exercer a administração da sociedade.

Cláusula 16ª– Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

E por estar assim justo e contratado, assina este instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Juiz de Fora - MG, 27 de setembro de 2022.

Assina digitalmente este ato **ARNALDO TADEU SILVA**.

Rua Cândida Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213.2000 4



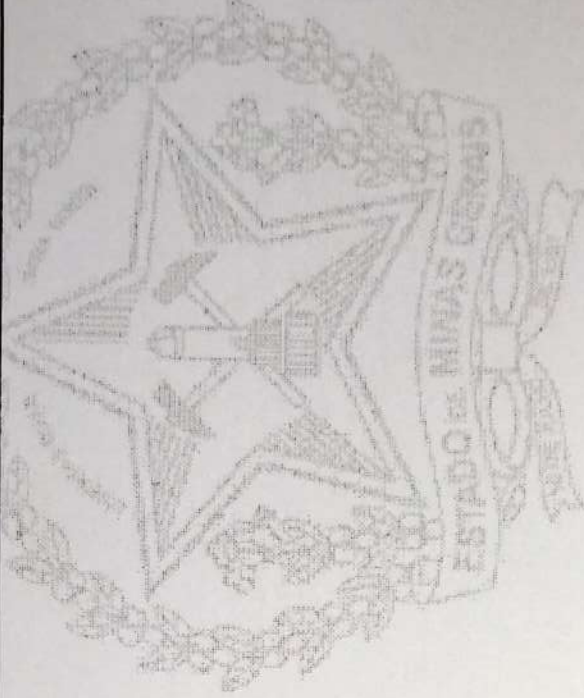
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Numero do Protocolo	Data
227599_003-1	03/10/2022
Número do Processo Móvel Integrador	
MGCP2200878292	

Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
CPF	
054.325.866-14	ARNALDO TADEU SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, do NIRE 3121350881-3 e protocolado sob o número 22/509.003-1 em 03/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213508813, em 04/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gláucia Azevedo Olloni.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal do Serviços / Validar Documentos (https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/validar_documento/ProcessoVulneca.j4) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Chave do Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
054.325.866-14	ARNALDO TADEU SILVA	
Documento Principal		
CPF	Nome	Assinante(s)
054.325.866-14	ARNALDO TADEU SILVA	

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Gláucia Azevedo Olloni, Servidora Pública, em 04/10/2022, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília.



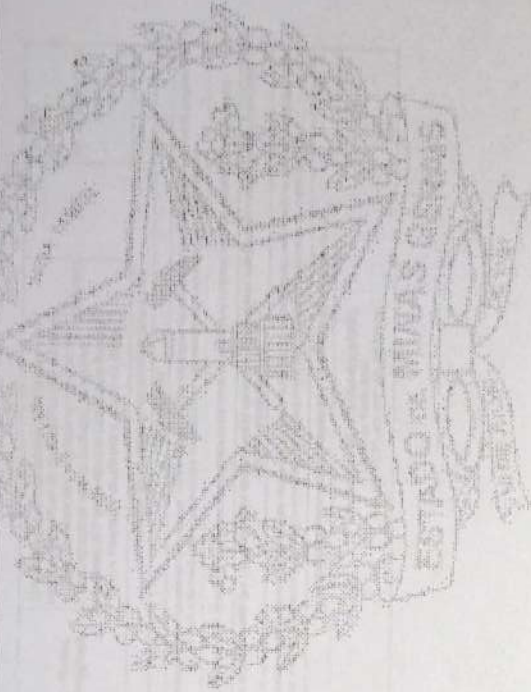
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número de protocolo 22/509.003-1.

Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF
873.638.956-00
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 04 de outubro de 2022



HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO ARÊTE, 138 - BAIXA FLORESTA - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL
 CNPJ: 25.655.514/0001-37 - INSC. ESTADUAL: 1092.665.132/00-05
 TELEFONE: (85) 3099-7164 / (32) 38955-7164
 EMAIL: healthcleancomercial@yahoo.com.br

CONHECIMENTO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 DESPACHO MUNICIPAL
 SUBSTITUÍVEL DO ALTO PARANGABA - MNAS OBRAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	DESCONTO	VL R TOTAL
LOTE 01 - Tabela CMED	Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seu preço com base em percentual de desconto sobre o preço, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA, na edição PF (Preço Fabrica) (CIS de 15%.	CMED	1%	RS 59.104.400,00

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar	O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, materiais de diagnóstico e bens duráveis, Regentes, materiais de PF (preço fabrica). Livros na Revista Simpro Hospitalar autorizada a época da oferta	1%	RS 41.058.000,00
DECLARAÇÃO			
A- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos ditames de julgamento de certame e do recebimento e pagamento estabelecidos para remuneração e execução do objeto licitado			
B- Declaro também estar de acordo com todos os supracitados condições e solicitações contidas no edital e anexo de convocação.			
C- Declaro expressamente que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, frete e seguros, embalagem e etc.			
D- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos ditames de julgamento de certame e da forma de recebimento e pagamento estabelecidos para remuneração e execução do objeto licitado.			
E- VALORES DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL			
Julio de Frazão, 04 de Outubro de 2023. Arnaldo Teodoro RG.: NC-12.278.451 CPF: 044.726.186-14			



“Lei de Empresa”;
 RESOLUÇÃO Nº 7.108, DE 28 DE ABRIL DE 2018
 O Conselho de Administração e a Diretoria de Administração da empresa, em reunião convocada para esse fim em 26 de abril de 2018, no Rio de Janeiro, RJ, deliberou e resolveu aprovar o presente documento, no qual se encontra o texto integral da Lei de Empresa da empresa, que será publicada no Diário Oficial da União.

EMPRESA BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS S.A. - B3
 CAPITAL SOCIAL R\$ 299.999.999,99
 CNPJ 11.000.001/0101
 Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 55 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 22.001-910 - Rio de Janeiro - RJ
 Telefone: (21) 2520-1100
 E-mail: atendimento@dautim.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS S.A. - B3
 CAPITAL SOCIAL R\$ 299.999.999,99
 CNPJ 11.000.001/0101
 Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 55 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 22.001-910 - Rio de Janeiro - RJ
 Telefone: (21) 2520-1100
 E-mail: atendimento@dautim.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS S.A. - B3
 CAPITAL SOCIAL R\$ 299.999.999,99
 CNPJ 11.000.001/0101
 Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 55 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 22.001-910 - Rio de Janeiro - RJ
 Telefone: (21) 2520-1100
 E-mail: atendimento@dautim.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS S.A. - B3
 CAPITAL SOCIAL R\$ 299.999.999,99
 CNPJ 11.000.001/0101
 Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 55 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 22.001-910 - Rio de Janeiro - RJ
 Telefone: (21) 2520-1100
 E-mail: atendimento@dautim.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS S.A. - B3
 CAPITAL SOCIAL R\$ 299.999.999,99
 CNPJ 11.000.001/0101
 Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 55 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 22.001-910 - Rio de Janeiro - RJ
 Telefone: (21) 2520-1100
 E-mail: atendimento@dautim.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS S.A. - B3
 CAPITAL SOCIAL R\$ 299.999.999,99
 CNPJ 11.000.001/0101
 Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 55 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 22.001-910 - Rio de Janeiro - RJ
 Telefone: (21) 2520-1100
 E-mail: atendimento@dautim.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS S.A. - B3
 CAPITAL SOCIAL R\$ 299.999.999,99
 CNPJ 11.000.001/0101
 Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 55 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 22.001-910 - Rio de Janeiro - RJ
 Telefone: (21) 2520-1100
 E-mail: atendimento@dautim.com.br

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Franco Vargas
 Centro, Iguajá - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 90746-1223
 www.dautim.com | dautim@dautim.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIM BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautim Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticado e representado pela função hash criptográfica conectada como SHA-256, de código 2a399f603401c53b7164c5495d62a5e952659298f13478894d524687c foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes, através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 101862 dentro do astura.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atava localiação 2023", cujo assunto é descrito como "Atava localiação 2023", faz prova de que em 20172022 17:50:25, o responsável da Health Chain Commercial Ltda (23.815.194/0001-97) possui de qualquer modo com as demais responsabilidades que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de inteira responsabilidade de DAUTIM Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 20172022 17:54:39 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIM Blockchain Co. de acordo com o Art. 10.º, 2.º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautim.com> e informe o código da transação blockchain `b3e4c85a4b164539827618653c5987643089599d64602379adfd6d62b28`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etcl/mainnet/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 38108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos por solicitação da interessada e para fins de cadastro e participação em processos licitatórios, que a empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Guilherme Debussy, N.º 631, Borboleta, Cep 36.035-680, Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.615.514/0001-57, nos atendeu com fornecimento de materiais médicos hospitalares, materiais odontológicos, limpeza, higiene, fraldas infantis e geriátricas cumprindo todas as etapas, atendendo com conforme contrato firmado entre as partes, referente ao contrato n.º 004/2019 – RP assinado em 18 de fevereiro de 2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013 /2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019, sendo que tais produtos foram fornecidos de forma satisfatória, não existindo fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da citada empresa até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ewbank da Câmara, 12 de fevereiro de 2020.


Maria Regina de Oliveira
Sec. de Administração
Ewbank da Câmara - MG
Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara - MG

AV. SANTO ANTÔNIO, 441, CENTRO, EWBANK DA CÂMARA-MG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.ijpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2020 16:14:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79331202201703380803-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4ba91cd2c1d2ec3218d1f7d684eb5efa73949d339ec39707cd871684a354349859a46b678d3c39862b9256cac18de4beb01fa17b6e1dfb9813ba6045



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**, situada na Rua Geraldo Antônio da Silva Filho, nº 18, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.035-680 inscrita no CNPJ sob o nº **23.615.514/0001-57**, é nossa fornecedora de medicamentos e insumos hospitalares conforme as Atas de Registro de Preço nº 05/2020 e 47/2020 pelo período de 12 meses, tendo a empresa cumprindo fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

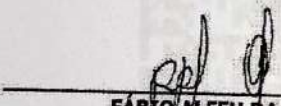
Nesse acorde, asseguramos que os produtos ofertados são de boa qualidade, tendo a empresa cumprindo fielmente suas obrigações.

Sem mais para o momento.

É o que nos cumpre informar

Juiz de fora, 13 de outubro de 2020.

Fábio Alfeu da Silva
Presidente
ACISPES



FÁBIO ALFEU DA SILVA
PRESIDENTE DA ACISPES

Polyana das Chagas Ferreira
DIRETORA EXECUTIVA
ACISPES

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7933111201448873361-1
Data: 11/11/2020 14:24:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Belo Digital Tipo Normal C: AKR26049-RTZ4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Det. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/7933111201448873361>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/06/2020 10:34:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79331902191633440407-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da0ba7a850878821f42d81c8f2cfaa2d78065a8ad7101a7089464bdfce205edf4c18de4be
b01fa17b6e1dfb9813ba6045



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2020 15:03:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79331111201448873361-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114a3bb69791f06f6977841ed1cdf423c29a4615f183c247b17e67f79e36e19dd15818de4beb01f6a17b6e1dfb9813ba6045



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2020 16:14:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79331202201703380803-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d684eb5efa73949d339ec39707cd871684a354349859a46b678d3c39f852b9256cac18de4beb01fa17b6e1dfb9813ba6045



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Cirurgica Santa Joana Darc



CNPJ: 4081592/0001-21 - Insc.estadual: 00398332800-30

Rua : José Calil Haouagi ,612 - Centro - Juiz de Fora /MG

Telefone: 32-99936-5029 (wtt)

email: csjdark@gmail.com

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

A empresa Cirurgica Santa Joana Darc, inscrita no CNPJ sob nº 408105920001-21, sediada na Rua Jose Calil Haouagi,612 ,centro, cidade de Juiz de Fora, estado MG, telefone(s) 32-99936-5029, e-mail para contato csjdark@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Joana Paula Fonseca Assis, portador da Carteira de Identidade nº MG17547881 e do CPF nº 286.311.198-14

ATESTA:

para os devidos fins de direito, que a empresa Health Clean comercial, com sede na Rua Geraldo Antonio da Silva Filho, nº. 18, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 36032-022, Cidade Juiz de Fora, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23615514/0001-57, com vistas ao fornecimento de material de limpeza , médico, correlatos, e produtos odontológicos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Juiz de Fora , 06 de FEVEREIRO de 2023

CIRURGICA
SANTA JOANA
DARC

EIRELI:40810592
000121

Assinado de forma
digital por CIRURGICA
SANTA JOANA DARC
EIRELI:4081059200012

Dados: 2023.02.06
21:40:59 -03'00'

JOANA PAULA FONSECA ASSIS
CPF nº 286.311.198-14

PROCURADOR

(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EW BANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos por solicitação da interessada e para fins de cadastro e participação em processos licitatórios, que a empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Guilherme Debussy, N° 631, Borboleta, Cep 36.035-680, Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.615.514/0001-57, nos atendeu com fornecimento de materiais médicos hospitalares, materiais odontológicos, limpeza, higiene, fraldas infantis e geriátricas cumprindo todas as etapas, atendendo com conforme contrato firmado entre as partes, referente ao contrato n° 004/2019 – RP assinado em 18 de fevereiro de 2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013 /2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019, sendo que tais produtos foram fornecidos de forma satisfatória, não existindo fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da citada empresa até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ewbank da Câmara, 12 de fevereiro de 2020.


Maria Regina de Oliveira
Sec. de Administração
Ewbank da Câmara - MG
Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara - MG

AV. SANTO ANTÔNIO, 441, CENTRO, EW BANK DA CÂMARA-MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Health Clean Comercial Eireli, com sede na na Rua Geraldo Antônio da Silva Filho, n° 18, Sagrado Coração de Jesus, Cidade Juiz de Fora, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23615514/0001-57, com vistas ao fornecimento de material médico, correlatos, equipamentos médicos e produtos odontológicos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

JONATHAN ALEX Assinado de forma digital por JONATHAN ALEX
DORNELAS:1174 DORNELAS:11745235693
0535693 Dicio: 2021.09.01 13:15:16 -03'00'

Piau, 01 de setembro de 2021

Jonathan Alex Dornelas

Pregoeiro Municipal

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000
Tel fax (32) 3254-1123
CNPJ: 18.338.236/0001-06

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79330109215553706694>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79330109215553706694-1
Data: 01/09/2021 16:14:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94288-59JI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 16:19:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA

000217
ROLINA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 08:26:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 79330109215553706694-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d35cf1fcc10f3341e57e980ba31f58422aa5b613c07145bf4c247afe92e2c5c33f818de4beb01f6a17b6e1dfb9813ba6045



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



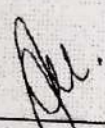
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATESTA para os fins de participação em processos Licitatórios ou ainda para composição de seu acervo técnico que a empresa **Healt Clean Comercial Eireli**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 23.615.514/0001-57 com sede na Rua Guilherme Debussy, 631, Borboleta, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, nos atende com pontualidade e qualidade no que diz respeito ao fornecimento dos seguintes produtos: **FRALDA GERIÁTRICA E INFANTIL.**

Esta ainda que até a presente data estes produtos estão sendo entregues de acordo com as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Simão Pereira, 19 de fevereiro de 2019.



Emerson de Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Health Clean Comercial Eireli, com sede na Rua Geraldo Antônio da Silva Filho, nº 18, Sagrado Coração de Jesus, Cidade Juiz de Fora, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23615514/0001-57, com vistas ao fornecimento de material médico, correlatos, equipamentos médicos e produtos odontológicos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

JONATHAN ALEX Assinado de forma digital por JONATHAN ALEX DORNELAS:11740535693
DORNELAS:11740535693
0535693 Delec: 2021.09.01 13:15:16 -03'00'

Piau, 01 de setembro de 2021

Jonathan Alex Dornelas

Pregoeiro Municipal

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000
Tel fax (32) 3254-1123 CNPJ: 18.338.236/0001-06

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79330109215553706694>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79330109215553706694-1
Data: 01/09/2021 16:14:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94288-5BJJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-2484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalari
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 16:19:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (63) 3244-5404 / Fax: (63) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 08:26:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 79330109215553706694-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc0c5de6189b61afa0fa19e4d35cf1fcc10f3341e57e980ba31f58422aa5b613c07145bf4c247afe92e2c5c33f818de4beb01f6a17b6e1dfb9813ba6045



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA

Avenida Camilo Teófilo da Costa, 322 B. Novo Centro
 CEP: 33.031-280 - SANTA LUZIA - MG
 CNPJ: 45.685.588/0001-00 I.E: 04.295.581.0096
 TEL: 31 98875-0159 - EMAIL: fgcomercial@terra.com.br

FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA

Avenida Camilo Teófilo da Costa, 322 B. Novo Centro
 CEP: 33.031-280 - SANTA LUZIA - MG
 CNPJ: 45.685.588/0001-00 I.E: 04.295.581.0096
 TEL: 31 98875-0159 - EMAIL: fgcomercial@terra.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Ào

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP - MG

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMEB e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAP, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo 1).

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	UND	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	Tabela CMEB - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMEB (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) (CMS de 8%.		01	UND	59.104.400,00	10,00%
02	Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br) O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta.		01	UND	41.068.000,00	45,00%
Valor Total Estimado: (R\$100.162.400,00) Cem Milhões e Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais.						

Dados Bancários:
BANCO: BRASIL
AGÊNCIA: 1229-7
CONTA CORRENTE: 70872-0

Pagamento: Conforme o edital.
 Frete: CIF
 Validade da proposta: Conforme o edital.
 Prazo de entrega: Conforme o edital.

Declaramos que, nos descontos propostos acima, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da Infortunistica do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da Ata de Registro

Página 1 de 2

de Preços, sem que nos calha, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPAP ou seus Municípios consorciados.

Declaramos, ainda, que:

Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues de acordo com as tabelas solicitadas. Recebemos do CISPAP todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente. Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Santa Luzia- MG ,03 de outubro de 2023

MIRIAN MARGARET Assinado de forma digital
 GOMES por MIRIAN MARGARET
 FONSECA:6821362 FONSECA:6821362-4069
 4687 Data: 2023.10.03 10:52:37
 Figueroa Gomes Comercial Ltda
 Mirian Margaret Gomes Fonseca
 Cpf: 882.136.246-87
 Rg: MG4.804.560



Página 2 de 2

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia
FG COMERCIAL LTDA

Endereço na Internet

Endereço Completo
AVENIDA CAMILO TEIXEIRA DA COSTA 322 - NOVO CENTRO CEP:
33.031-280

Responsável Técnico
FLAVIANA DE SOUSA PEREIRA

Responsável Legal
MEIRE ELIZABETE GOMES
COSTA
MIRIAN MARGARET GOMES
FONSECA

CNPJ
45.685.588/0001-00

SAC

Cidade/UF
SANTALUZ/ANG

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.25250-2 (7892H3104677)

Data do Cadastro
09/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.654924/2022.95

Cadastro
8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FIGLIEROA GOMES COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia
FG COMERCIAL LTDA

Endereço na Internet

Endereço Completo
AVENIDA CAMILO TEIXEIRA DA COSTA 322 - NOVO CENTRO CEP:
33.031-280

Responsável Técnico
FLAVIANA DE SOUSA PEREIRA

CNPJ
45.685.588/0001-00

SAC

Cidade/UF
SANTA LLZ A/MG

Responsável Legal
MEIRE ELIZABETE GOMES
COSTA
MIRIAN MARGARET GOMES
FONSECA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.28612-9

Data do Cadastro
09/02/2023

Situação
Alta

Nº do Processo
25351.65544/2022-52

Cadastro
1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social	CNPJ
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA	46.685.588/0001-00
Nome Fantasia	SAC
FG COMERCIAL LTDA	
Endereço na Internet	Cidade/UF
	SANTA LUZ/AMG
Endereço Completo	Responsável Legal
AVENIDA CAMILO TEIXEIRA DA COSTA 322 - NOVO CENTRO CEP: 33.031-280	MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA
Responsável Técnico	MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA
FLAVIANA DE SOUSA PEREIRA	

Dados do Cadastro		
Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.29583-9	09/02/2023	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.6566.19/2022-38	1 - Medicamento	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Medicamento		
Distribuir		
• Medicamento		
Expedir		
• Medicamento		

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO - MG

Divisão Cultural / CHU / CH		Nº do Processo		Nº do Protocolo	
46.003.020000-00		002		14022023	
Nome do Comprova: RAUL RIBEIRO					
Nome Fantasia: PIONEIRA COMERCIAL LTDA					

Endereço: RUA CARLOS BENSUARA BARCOSA, 122 - NOVO CENTRO - SAM TA LUZIA MG CEP 34.900-000 - MG

Nome: RAUL RIBEIRO

CPF: 042.273.087-31

Nº do Processo: 002

Nº do Protocolo: 14022023

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, o Sr. RAUL RIBEIRO, CPF nº 042.273.087-31, titular do estabelecimento comercial em nome de PIONEIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.003.020000-00, na cidade de SANTA LUZIA/MG, declaro sob as penas da Lei que todas as informações fornecidas neste documento são verdadeiras e corretas, e não possuem nenhuma pendência com o Poder Judiciário, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Esportes de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Obras e Manutenção de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Tráfego de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa Civil de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Provedor de Serviços de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Cidadão de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Usuário de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Provedor de Serviços de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Cidadão de Santa Luzia/MG, o Conselho Municipal de Defesa do Usuário de Santa Luzia/MG.

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

PROCURADOR MUNICIPAL	RAUL RIBEIRO
VICARIUS	ROBERTO
PROCURADOR	RAUL RIBEIRO
PROCURADOR	RAUL RIBEIRO

15/09/2023

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Pago em Banco 241 - BANCO DO BRASIL

Data: 31/01/2023 De: R\$ 50,00

Assinatura: _____



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Fagundes
Centro, Itaipava - Santos Catarina
(47) 3514-7599 (47) 9970-3733
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital suscitado como o tipo documental Autenticado e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256 de código c0de12730b7c7ad46c73d1c96950a161499b9-403228476b5089ca469b5 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através de rede Blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado DID 114197 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO", faz prova de que em 14/02/2023 17:20:15, o responsável Figureira Gomes Comercial Ltda (45.685.588/0001-00) infra possui de arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Figureira Gomes Comercial Ltda a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento aproximado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/02/2023 17:24:03 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2230-2/2001, Art. 107 de Código Civil e Art. 41, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain [114197](https://chainbase.com/tx/114197) no endereço <https://chainbase.com/tx/114197> Também é possível acessar a consulta através de rede blockchain em <https://blockscan.com/etcdomainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidente de República Cidre Clei Gil
Advogado em Exercício
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Bauré - Santa Luzia
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticado e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código b786b0e64f3af85714f6005c5e9d5113886fa2d39d9a4da0a77ca58280048 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Elhereum Classic, sob o identificador único denominado MID114417 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ SANITÁRIO", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ SANITÁRIO", na prova de 13/02/2023 17:28:26, o responsável Figueira Gomes Comercial Ltda (45.685.589/0001-00) linha parte do arquivo digital autenticado, as quais caracterizam-se por serem reproduzidas na prova de autenticidade, sendo do Figueira Gomes Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela devolução do documento apresentado e DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 13/02/2023 17:27:39 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º do MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10273/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain ou o endereço de rede blockchain em <https://bloksout.com.br/mainnet/>. Também é possível acessar e consultar através de rede blockchain em <https://bloksout.com.br/mainnet/>

*Legislação Vigente: Lei nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidente de República Cássio Silva
 Presidente do Supremo Tribunal Federal
 MECREDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA SL

ALVARÁ SANITÁRIO

Processo	Exercício	Data de Validade
D-012	2023	13/02/2024

Razão Social	FIG COMERCIAL LTDA		
CNPJ	45.685.589/0001-00		
Endereço	Avenida Carmo Teixeira de Costa, 322 - Novo Centro, 33.001-290		
Responsável Legal	Meire Elizabeth Gomes Costa		
Responsável Técnico	Flaviana de Sousa Pereira		
	CPF	CPF	Registro
	33.001-290	595.067.105-59	CRF 41.316

Atividades Econômicas

CMAE	Descrição
4944-301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4811-402	Representações comerciais e agências de comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares - DISPENSÁRIA
4944-101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
4644-404	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
4664-800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças
	Dispansação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Santa Luzia - MG, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo acima mencionado, concedo Alvará Sanitário para corrente exercício, que habilita a manter a atividade no endereço informado.

Observações:

- 01 - Este documento deverá permanecer aberto de estabelecimento em local visível ao público;
- 02 - O presente documento tem validade de 01(um) ano a partir da data de efetivo e poderá ser cancelado a qualquer momento por irregularidade no estabelecimento;
- 03 - A vitória para renovação de Alvará Sanitário deverá ser solicitada com 15 dias antes da data de vencimento desse documento.

Santa Luzia, 13 de Fevereiro de 2023.

Walderez Costa Drummond
 MIA 1459 - CRM 19472
 Diretora de Vigilância Sanitária
 VISA - Santa Luzia - MG

Walderez Costa Drummond
 Coordenadora de Vigilância Sanitária

Avenida Oito, nº 50, Carreira Comprida, Sala 43 | Santa Luzia - MG | CEP 38445-400
 visan@visasanta-luzia.mg.gov.br | (31) 3641-5126



01 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. EPP, inscrita em 13/02/2023 17:27:39 que o documento de hash b786b0e64f3af85714f6005c5e9d5113886fa2d39d9a4da0a77ca58280048 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Elhereum Classic, sob o identificador único denominado MID114417 dentro do sistema.



NEWFAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
RUA PATROCÍNIO 203 CARLOS PRATES
CEP-31.140-710
CNPJ-28.833.867.0001.11
TEL-31.3201.0599

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa Figueroa Gomes Comercial Ltda:

Atestamos para os devidos fins que a empresa Figueroa Gomes Comercial Ltda, inscrita no CNPJ n.º 45.685.588/0001.00, com sede a Avenida Camilo Tebeira da Costa n.º 322, Cep-33.031.280, Bairro Novo Centro, Cidade de Santa Luzia, tendo como seu representante legal Sr. (a) Melite Elizabeth Gomes Costa, realizou o fornecimento dos produtos abaixo descritos, cumprindo pontualmente os prazos e termos firmados na contratação, informamos ainda que todos os produtos fornecidos encontram-se em perfeitas condições de qualidade e de acordo com as normas sanitárias vigentes, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

- Luva de látex pl/ procedimento
- Máscara tripla camada descartável
- Equipos macrocitos
- Equipos para nutrição enteral
- Seringas descartáveis 3ml, 5ml, 10ml, 20ml
- Agulhas descartáveis 13x4,5 25x7, 25x8, 40x12
- Atadura de crepom 12cm x 1,80m
- Algodão hidrófilo rolo 500gr
- Instrumentais cirúrgicos

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 13/12/2022


MARCILIO REZENDE

MARCILIO REZENDE
(REPRESENTANTE LEGAL)
NEWFAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
RUA PATROCÍNIO 203, CARLOS PRATES
CNPJ- 28.833.867/0001.11



At: DAITIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda inscrita em 13/12/2022, 15:07:11 em o e-CPF nº 45.685.588/0001.00, inscrita no CNPJ nº 45.685.588/0001.00, com sede a Avenida Camilo Tebeira da Costa nº 322, Cep-33.031.280, Bairro Novo Centro, Cidade de Santa Luzia, tendo como seu representante legal Sr. (a) Melite Elizabeth Gomes Costa, realizou o fornecimento dos produtos abaixo descritos, cumprindo pontualmente os prazos e termos firmados na contratação, informamos ainda que todos os produtos fornecidos encontram-se em perfeitas condições de qualidade e de acordo com as normas sanitárias vigentes, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Palmir Francker Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3314-7599 | (47) 90746-2223
www.daitin.com | daitin@daitin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAITIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Daitin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins do direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 2615a5932b5b91664652e7f5a60b989e8c109c400819c8aa1771bf5a11f1e6 foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 190226 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento referido, "ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA", foi realizada em 13/12/2022, 15:07:36, o responsável Figueroa Gomes Comercial Ltda (45.685.588/0001.00) no endereço IP 190.108.108.108, com as seguintes características que foram reproduzidas na prova de autenticidade: sendo de Figueroa Gomes Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pelo idôneo do documento apresentado a DAITIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 13/12/2022 15:03:00 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAITIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://view.daitin.com> e informe o código da transação blockchain 02ab5d93a88f12e108e8f8e67d7b58eef3b7f6e0c14a05f74d59272308e46c.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/ethereum/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAITIN
BLOCKCHAIN

Presidência de República Casa Civil
Secretaria para Assuntos Jurídicos
Brasília, DF, 13 de Dezembro de 2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Município de Santa Luzia
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.716.409/0001-40

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Lei Complementar 3.169/2016

Número: 05780/2023
Validade desta certidão: 14/12/2023
Número do Processo: 019769/2023

Dados do Contribuinte:

Inscrição Cadastral:
Nome: FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 45.685.589/0001-00
Endereço: AVN CAMILO TEIXEIRA DA COSTA, 322 - NOVO CENTRO - SANTA LUZIA - 33.031-280 - MG

O Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, certifica para qualquer fim de direito que até a presente data, o contribuinte acima mencionado não possui débitos inquilinários com os cofres municipais.

Nos termos do art. 34º do CTM, fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Santa Luzia o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados, inscrever em dívida ativa e promover a cobrança judicial de quaisquer débitos apurados em nome de contribuintes acima identificados.

A presente é a expressão da verdade.

Obs: - INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARALISADA EM 13/09/2023.

Código de Autenticidade: 986C842D-D791-4AD8-A008-6672904A6F72

Santa Luzia, 15 de Setembro de 2023

Priscilla Ferreira de Souza
Matrícula 35791

Prefeitura Municipal de Santa Luzia



18.716.409/0001-40 - Município de Santa Luzia - MG
18.716.409/0001-40 - Município de Santa Luzia - MG
Data: 2023.09.15 10:48:22

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais



DADOS CADASTRALS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00426591-00-96 CPF/CNPJ: 45.685.589/0001-00
NOME/NOME EMPRESARIAL: FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA
CNAE FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DESCRIMENTO: 4519-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
CNAE SECUNDARIA / médico-hospitalares
DESCRIMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL
DATA INSCRIÇÃO: 17/03/2022
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo
CATEGORIA: Unica
MEI: Não
DATA DA SITUAÇÃO DA: 17/03/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33031280 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: NOVO CENTRO
LOGRADOURO: AV CAMILO TEIXEIRA DA COSTA
NÚMERO: 322
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM
14/09/2023 10:48:22

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 2/
Reflexo Pedro Proencha Vargas
Centro, Itajubá - Santa Catarina
(47) 3374-7599 | (47) 99748-2323
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato prevista como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins do direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticidade e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 149a021d540f072e658139564c85d81e9a5545b3c4f0f9f6a4472d8198cb181 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 162324 dentro do sistema.

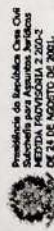
A autenticação eletrônica do documento intitulado "Certidão Municipal" sup. assente é descrito como "Certidão Municipal", faz prova de que em 21/09/2023 14:33:04, o responsável legal da empresa comercial Ltda (45.585.589/0001-00) tinha posse do arquivo com as mesmas características e foram restituídas a prova de autenticidade, sendo de Figueiroa Gomes Comercial Ltda a responsabilidade, (linha e circuleta), pela identificação do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 21/09/2023 14:34:20 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 02ac7363a0566a7b4c7fba378f8a284245d30c7bf03a926cd331361fa5aa7e8. Também é possível acessar e consultar através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
BRASIL, 14 de maio de 2020.
DE 24 DE ABRIL DE 2020.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA LUZIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL, nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FIGUEROA GOMES COMERCIAL
CNPJ: 45.585.589/0001-00

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ, exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNU (Ex-Produt) e o SEUJ - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, sendo a mesma validação da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos de Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEUJ, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos jurídicos em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Julho de 2023 às 09:08



SANTA LUZIA, 28 de Julho de 2023 às 09:47

Código de Autenticação: 2307-2809-4744-0769-0819

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informado o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como início de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Conselho do Estado de Minas Gerais
 Secretaria do Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são
 vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ: 45.985.988/0001-09
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 17/03/2022
 Data da Folia da Atividade: 14/03/2022

Endereço Completo: AVENIDA CAMILO TEIXEIRA DA COSTA 322 - BAIRRO NOVO CENTRO CEP 33031-280 - SANTA LUZIA/MG
 Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS, COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO
 COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA E
 REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS LABORATORIAIS E CORRELATOS, COMERCIO ATACADISTA E
 REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CORRELATOS, COMERCIO ATACADISTA E
 REPRESENTACAO COMERCIAL DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE
 TERCEIROS.

Capital Social: R\$ 20.000,00
 Vinte Mil Reais
 Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
 Vinte Mil Reais

Sócio/Participação no Capital/Espécie do Sócio/Administrador/Título do Mandato: MICRO EMPRESA
 CPF/CNPJ:

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie do Sócio/ Administrador	Título do Mandato
696.082.196-59	MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA	R\$ 10.000,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR	XXXXXX
882.138.246-97	MIRIAM MARGARET GOMES FONSECA	R\$ 10.000,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR	XXXXXX

Administrador Normado/Título do Mandato: Nome: Joozabur
 CPF/CNPJ: Situação: ATIVA
 Status: XXXXXX

Ultimo Arquivamento: 17/03/2022
 Número: 312.9049758

Ato: 988 - CONTRATO

Evento(s): 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2023 11:02

Representante Legal



Certidão Simplificada. Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Su sugerir confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site do LICEMG (http://www.licemg.mg.gov.br) e clique em validar conteúdo. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de e-mail (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº 0230062611894 e visualize a certidão)

23/026.950.6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO: 31.463 REGIONAL: VALHADRE 08/06/2024 Nº de Inscrição: 18.038.24.38.716

RAÇÃO/REGISTRAÇÃO SOCIAL: Figueira, Góme, Cost, Joozabur

MATRIZADA DO ESTABELECIMENTO: Figueira, Góme, Cost, Joozabur

ENDREÇO: Av. Camilo Teixeira da Costa, 322 - CEP: 33031-280

LOCALIDADE: FÓVO CENTRO CIDADA: SANTA LUZIA/MG

RAZÃO/SOCIEDADE(S): MICROEMPRESA DE SANTA LUZIA/MG

DATA DE EMISSÃO: 18/07/2023

VALIDADEZ: 08/06/2024

CEP: 45.985.988/0001-09



Código de Autenticidade: 01333518262611894

ESTA CERTIDÃO PODE SER APTADA EM UM UDAO EM VIGOR NO PÓLICO
 TERMO DO ATO DE REGISTRO REGIONAL DE FARMÁCIA, ESTABELECIMENTO
 REGULADO DA RES. 23, PASSEADO GÓME E SILVA, SAO PAULO, SP, 28/02/2024.
 A validade de FARMÁCIA e ESTABELECIMENTO que não se regularizada em sua
 respectiva inscrição, conforme o art. 10º, inciso I, do art. 10º do Lei
 nº 3.021/74.
 A autenticidade do/01 validado, jurídico, desta certidão será comprovada acompanhando
 o documento impresso através do endereço eletrônico do Conselho de Minas Gerais, no
 site: www.licemg.mg.gov.br, ou diretamente em nosso endereço físico:
 O documento impresso deverá ser encaminhado a este no (telefone): (51)
 3333-3333 e enviado no dia 18/07/2023.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
13/07/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004295581-00	CNPJ/CPF: 45.685.588/0001-00
LOGRADOURO: AV CAMILO TEIXEIRA DA COSTA	SITUAÇÃO: Ativo
COMPLEMENTO:	NUMERO: 322
DISTRITO/POVOADO:	CEP: 33031280
	UF: MG

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavatura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de inventário, de arrolamento, de concurso, de concordata, de suspensão de pagamento, de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada de Certidão de Pagamento / Desoneração do IPTU, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, atencando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NUMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000665900868		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br ou >> certidão de débitos tributários >> certificar documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.685.588/0001-00

Certidão n.º: 40969496/2023

Expedição: 14/08/2023, às 13:43:01

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.685.588/0001-00, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 843-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da COTM, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Divisão de Registros Judiciais - RJR-12

2340439155
MARCOS VINÍCIUS FERREIRA
2340439155

CPF: 031.415.414-11
DATA: 11/07/2014
LOCAL: SÃO PAULO - SP
VALOR: R\$ 1.751,00
VALIDADE: 12/31/2014

CPF: 031.415.414-11
DATA: 11/07/2014
LOCAL: SÃO PAULO - SP
VALOR: R\$ 1.751,00
VALIDADE: 12/31/2014

CPF: 031.415.414-11
DATA: 11/07/2014
LOCAL: SÃO PAULO - SP
VALOR: R\$ 1.751,00
VALIDADE: 12/31/2014

CPF: 031.415.414-11
DATA: 11/07/2014
LOCAL: SÃO PAULO - SP
VALOR: R\$ 1.751,00
VALIDADE: 12/31/2014

CPF: 031.415.414-11
DATA: 11/07/2014
LOCAL: SÃO PAULO - SP
VALOR: R\$ 1.751,00
VALIDADE: 12/31/2014

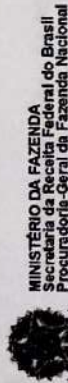
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 200-2/2014. Sua validade precisa ser confirmada por meio do Programa Assinador Sertpro.

As orientações para instalar o Assinador Sertpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.sertpro.gov.br/assinador_digital >, opção **Validar Assinatura**.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.685.588/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGRN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'f' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:59 do dia 02/09/2023 <hora e data de Brasília>

Valida até 28/11/2023

Código de controle da certidão: **BDAE4DEF5933.C171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.443-01 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 17/03/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO / NOME DE FANTASIA *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares (Dispensada *) 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 48.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 48.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV CAMILO TEIXEIRA DA COSTA	COMPLEMENTO *****
CEP 33.031-280	BAIRRO/DISTRITO NOVO CENTRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FGCOMERCIAL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (31) 8975-0158
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

M. A. dispensa de alvarás e licenças e fim do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019 ou do Registro, desde que o responsável pelo estabelecimento não tenha sido responsabilizado quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 14/08/2023 às 13:47:44 (data e hora de Brasília).

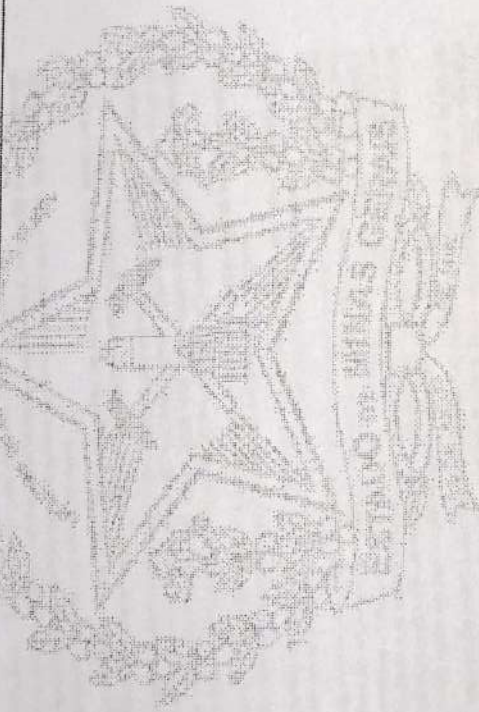
Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Escritório de Estado de Fomento da Minas Gerais	
Nº DO PROTOCOLO(Grau da Junta Comercial)	
Nº de Inscrição do Agente Auxiliar de Comércio 2062	Nº de Inscrição do Agente Auxiliar de Comércio
T - REQUERIMENTO	
Nome: ILMOYA, SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	
Nome: FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)	
Inscrição A.V. nº e número de segurança: 2062	
Nº DE CÓDIGO DO ATO / EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO 1 ENCARGAMENTO DE MICROEMPRESA
UNO 315	QUANTIDADE 1
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio: Nome: SANTIA LUZIA Local: 14, MARCO, 2022 Telefone do Contador: DATA	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome(s) Empreendedor(es) (qual(is) ou árabes/urábis): Nome: _____ Data: _____ Responsável: _____	
3 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
Nome(s) Empreendedor(es) (qual(is) ou árabes/urábis): Nome: _____ Data: _____ Responsável: _____	
Processo em andamento (Viz despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo de início, Publicação e arquivar-se <input type="checkbox"/> Processo de término, Publicação e arquivar-se <input type="checkbox"/> Processo de extinção, Publicação e arquivar-se	
4 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
Nome(s) Empreendedor(es) (qual(is) ou árabes/urábis): Nome: _____ Data: _____ Responsável: _____	
Processo em andamento (Viz despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo de início, Publicação e arquivar-se <input type="checkbox"/> Processo de término, Publicação e arquivar-se <input type="checkbox"/> Processo de extinção, Publicação e arquivar-se	
5 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
Nome(s) Empreendedor(es) (qual(is) ou árabes/urábis): Nome: _____ Data: _____ Responsável: _____	
Processo em andamento (Viz despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo de início, Publicação e arquivar-se <input type="checkbox"/> Processo de término, Publicação e arquivar-se <input type="checkbox"/> Processo de extinção, Publicação e arquivar-se	
OBSERVAÇÕES	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Cimento e registro sob o nº 31212948235 em 17/03/2022 da Empresa FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA, Nub. 31212948235 e protocolo 221338487 - 17/03/2022. Atualização: CAC757875F6C8B537B2126658448F3182. Mury de Paiva Bonfim - Secretária-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://www.jcereg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 221338487 e o código de segurança 1261. Este código foi autenticado e gerado em 17/03/2023 por Mury de Paiva Bonfim, Secretária-Geral.
 Página: 06

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
22/133.849-7	17/03/2022
Número do Processo Módulo Integrador	
MGP2200222774	
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
595.087.108-99	MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA
682.138.248-87	MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA
CPF	



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FIGUEIROA GOMES
COMERCIAL LTDA

1. MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 595.087.108-99, documento de Identidade M2186785, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DELAMONDA LUZIA DE JESUS, número 03, bairro / distrito SAO JOAO BATISTA, município SANTA LUZIA - MINAS GERAIS, CEP 33.030-900 e
2. MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 682.138.248-87, documento de Identidade MG4804550, POLÍCIA CIVIL, MG, com domicílio / residência a RUA RIO DAS VELHAS, número 114, B. bairro / distrito SAO JOAO BATISTA, município SANTA LUZIA - MINAS GERAIS, CEP 33.030-030.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia F9 COMERCIAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS, COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS LABORATORIAIS E CORRELATOS, COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CORRELATOS, COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE BENEFIÇOS DOMISSANITARIOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA CAMILO TEIXEIRA DA COSTA, número 322, bairro / distrito NOVO CENTRO, município SANTA LUZIA - MG, CEP 33.031-280.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/03/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA	10.000	10.000,00
MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem for assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postar à venda, formalizando, se necessitar, a cessão, a alteração contratual pertinente.

MODULO INTEGRADOR: 16 MGP2200222774



1/2



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA

Cituausá Salina - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cituausá Oliveira - A administração da sociedade caberá ao administrador(s)/sócio(s) MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA, ao administrador(s)/sócio(s) MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cituausá Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cituausá Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cituausá Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declarará(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cituausá Décima Segunda - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.


Cituausá Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cituausá Décima Quarta - Faltando ou sendo interrompido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Cituausá Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de evasão de divida, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propiedade.

Cituausá Décima Sexta - Fica eleito o foro de SANTA LUZIA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, assinado o(s) sócio(s) justic(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MÓDULO INTERBUROCRÁTICO: 15 MGF25622774 157952648 2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cartório e Registro em 07/11/2022 da Empresa FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA. Nos 31712549735 e protocolo 221338487 - 17/03/2022. Autenticação: CAC72VZF58F563B1537B212625M48911192. Matrícula de Paula Benedita-Santos. Para qualquer esclarecimento, acessar <http://www.jcm.org.br> e informe o número de protocolo 221333487 e o código de segurança 0761. Este código de segurança é obrigatório e está inscrito em 17/03/2022 por Marilene de Paula Benedita-Santos. Matrícula em 07/11/2022.  pdf 48
Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA


SANTA LUZIA, 14 de Março de 2022.

MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA
Sócio/Administrador

MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA
Sócio/Administrador



MÓDULO INTERBUROCRÁTICO: 15 MGF25622774 157952648 3/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cartório e Registro em 07/11/2022 da Empresa FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA. Nos 31712549735 e protocolo 221338487 - 17/03/2022. Autenticação: CAC72VZF58F563B1537B212625M48911192. Matrícula de Paula Benedita-Santos. Para qualquer esclarecimento, acessar <http://www.jcm.org.br> e informe o número de protocolo 221333487 e o código de segurança 0761. Este código de segurança é obrigatório e está inscrito em 17/03/2022 por Marilene de Paula Benedita-Santos. Matrícula em 07/11/2022.  pdf 58
Digitalizado com CamScanner

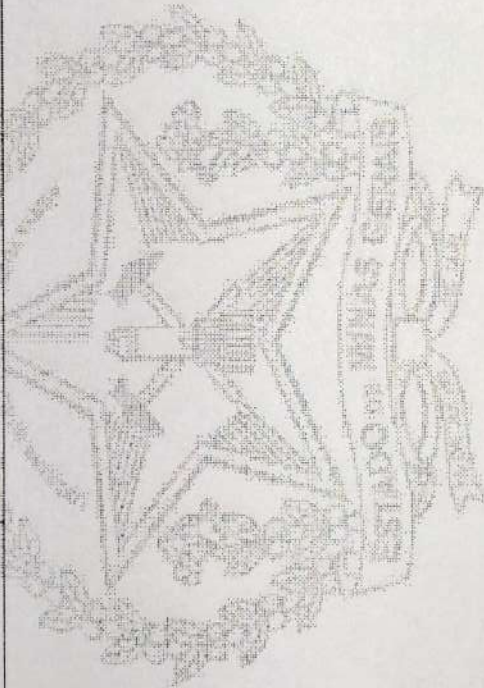
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Insignador
221133.849-7	MGP/2200222774
Data	
17/03/2022	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
535.087.106-59	MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA
682.138.246-87	MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA



Secretaria Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREM
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Secretaria do Estado de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de caráter os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, o em atendimento ao disposto no ART. 1º, DA LEI 9.924/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 221133.849-7, em 17/03/2022 da empresa FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA, NIRE, 31212949735, foi deliberação digitalmente sob o número 31212949735, em 17/03/2022, nos termos da medida provisória nº 878, de 13 de março de 2016. Assim o presente termo, mediantes certificado digital, Manney de Paula Bonfim. Para sua validade, deverá ser assinado o link <http://portal.jucemg.mg.gov.br/portal/jucemg/Processos/Visualizar> e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Copas de Processo

CPF	Nome
535.087.106-59	MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA
682.138.246-87	MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA

Documento Principal

CPF	Nome
606.087.108-58	MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA
682.138.246-87	MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA

Belo Horizonte, quinze (15) de março de 2022

Documento assinado eletronicamente por Virgínia Barbosa Mourão, Secretária (a) Pública, em 17/03/2022, às 09:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços de acesso informando o número do protocolo 221133.849-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi elaborado e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CNPJ	Nome
073.838.098-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2179223687
O TERRITÓRIO NACIONAL



Nome: **MIRELE ELIZABETE GOMES COSTA**

DOC. IDENTIFICAD. / OUTR. DOCUMENTOS
R7185785 86P MEI

CPF: 595.087.106-59 DATA DE INSCRIÇÃO: 17/05/1957

Nome: **JOSE GOMES**

Nome: **ELZA FIGUEIROA GOMES**

PROFISSÃO: [] ACC: [] CATEGORIA: B

1ª INSCRIÇÃO: 05/01/2026 2ª INSCRIÇÃO: 07/11/1997

1ª INSCRIÇÃO: 00817812926

ASSINATURAS

Elza Figueira Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

2179223687

LOCAL: **SANTA LUZIA, MG** DATA ANOTAÇÃO: **06/01/2021**

Nome: **Kleyverson Rezende**
Nome: **JOSE DE LACERDA**
Nome: **MINAS GERAIS**

16335111706
MG507235179

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de março de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cantão e registro sob o nº 337576467795 em 17/05/2022 na Empresa FIDEJURCA GOMES COMERCIAL LTDA, MEI 8191584738 e protocolo 231334497 e 4190957025 Assinatura do: 542978197859 por: 1ª assinatura de seu portador 231853 840-7 e 2ª assinatura equivalente 051. Esta edição foi autorizada digitalmente e autenticada em 17/05/2022 por MARINELY DE PAULA BOMFIM - Secretária-Geral

Emprego em Minas Gerais



30 - DAUTIN Business Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP controla em 18/05/2022 15:14 que o documento foi emitido (94% 20%);
 04/05/2022 (última atualização: 22/05/2022 13:55:56) por: 78603034-39 B1 autenticado em 18/05/2022 15:32:01 através de Verificação de Assinatura
 Dadas as informações 1327 928289545267 008234468268828204 100828242712188 e poder ser verificado em https://www.dautin.com/pt/consulta (1104-6-2011)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vianna
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99746-3224
www.dautin.com | dauth@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co, CERTIFICA para os devidos fins do direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 44c5a9f9e423dc6f18607ba40b685b2c8425d892c346d83a457220075e93b4 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*, através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 64201 dentro do sistema.

A autenticação e eletrônica do documento intitulado "DOC MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA", cujo resumo é descrito como "DOC MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA", faz prova de que em 16/05/2022 14:28:50, o responsável Figueiras Gomes Comercial Ltda (45.665.580/0001-00) linha possui do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Figueiras Gomes Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 16/05/2022 15:11:04 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain Co. do acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 10º de Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain 0xa65f1e9a29a5306b039bcb1096a2ee69c5e7892a65541a02ba8f451e7191. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etcc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Medida Provisória nº 2200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



Scanned with CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-4.804.550 DATA DE SUPEDIÇÃO 29/07/2017

NOME MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA

FILIAÇÃO JOSE GOMES ELZA FIGUEIROA/GOMES

NATURALIDADE VESPASIANO-MG DATA DE NASCIMENTO 27/08/1962

DOS CAS. LV-11B/FL-204

DOS SANTA LUZIA-MG

CPF 682138246-87

PIC-2205 LETICIA BAPTISTA GAMBOSI REIS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

2. VIA

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 45.685.598/0001-00
Razão Social: FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA
Endereço: AV. CAMILO TEIXEIRA DA COSTA 322 / NOVO CENTRO / SANTA LUZIA / MG / 33031-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092807433187343424

Informação obtida em 03/10/2023 10:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA

Avenida Camilo Teixeira da Costa, 322 - Il. Novo Centro
CEP: 33.031-260 - SANTA LUZIA - MG
CNPJ: 45.685.598/0001-00 IE: 004.255.561.0058
TEL: (31) 94875-0158 - EMAIL: fcomercial@fgca.com.br

PROCURAÇÃO

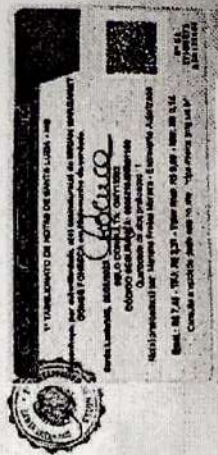
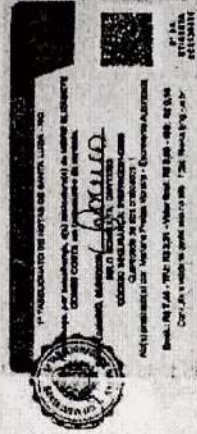
A Figueira Gomes Comercial LTDA, inscrita no CNPJ/MF 466 e número 45.685.598/0001-00, sediada na cidade de Santa Luzia, na Avenida Camilo Teixeira da Costa, nº 322, bairro Novo Centro, CEP: 33.031-260, neste ato representada por seus representantes legais a Srª Maira Elizabete Gomes Costa, portadora do RG M2.185.785 e inscrita no CPF: 595.087.106-59, e a Srª Miriam Margaret Gomes Fonseca, portadora do RG MG-4.804.550 e inscrita no CPF: 582.338.246-87, residentes e domiciliadas nesta cidade, nomeia e constitui seu procurador o Sr. Felipe Andrey Gomes Fonseca, portador da Cédula de Identidade MG 16.027.740 e CPF: 151.993.276-29 e quem confere plenos poderes especiais para, observando seu objeto social e sempre no limite dos seus atos constituintes, representá-la em licitações, assinar requerimentos, propostas de preços, de fornecimento em todos e qualquer tipo de licitação, bem como respectivos contratos oriundos de licitações, formular lances, negociar preços, interpor recursos, em fim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste presente mandato.

VALIDADE: O(LUMI) ANO A CONTAR DA PRESENTE DATA

SANTA LUZIA 01/06/2023

Miriam Margaret Gomes Fonseca
FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA
MIRIAM MARGARET GOMES FONSECA
CPF: 582.338.246-87
RG MG-4.804.550
DIRETORA/SÓCIA

Maira Elizabete Gomes Costa
FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA
Maira Elizabete Gomes Costa
CPF: 595.087.106-59
DIRETORA/SÓCIA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 09/02/2023 Edição: 29 Número: 224
 Órgão: Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária / 4ª Diretoria / Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização
 Sanitária / Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 425, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, alínea ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

Portugal Cosméticos e Nutracêuticos Ltda / 35 410 309/0001-41

25351.662749/2022-00 / 4052924

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5081867221

ATAÇADÃO PHARMA LTDA / 22 716 568/0001-46

25351.030945/2023-00 / 7958088

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048385239

DOLCEPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA / 46 391 041/0001-15

25351.013773/2023-00 / 7956744

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020294-239

INVICTA CLEAN HOSPITALAR EIRELI / 18 504 036/0001-78

25351.653051/2022-01 / 8262442

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5081976229

MELFARMACE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 47326.295/0001-54

25351.058490/2022-01 / 8262075

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5089388229

ALIANÇA CANABICA / 43.178.035/0001-96

25351.010620/2023-01 / 7957187

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015663231

ALFA FARMAS COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA / 46 208 272 / 0001-82

25351.014018/2023-01 / 79508066

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0021907237

ELIM FARMIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 46 782 688/0001-00

25351.024634/2023-01 / 7957659

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038061238

ONLYMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 48.090.546/0001-64

25351.630226/2022-02 / 3118857

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5039511221

DROGARIA TOTAL FARMA DE ITAIPUACU LTDA / 46 921.570/0001-15

25351.018299/2023-02 / 7957831

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028202236

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0025-20

25351.010600/2023-03 / 7957264

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015644237

LEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 32.599.548/0005-10

25351.025028/2023-03 / 7957705

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038478234

Drogaria Julia Stefane LTDA / 46 388 037/0001-30

25351.010504/2023-04 / 7957338

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015618234

RIO PHARMA LTDA / 46 531 066/0001-09

25351.667072/2022-04 / 1286254

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102634224

TOK CLIN MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 10 601.807/0001-33

25351.001808/2023-05 / 3119211

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0002564238

JAMEF LOGÍSTICAS ESPECIAIS LTDA / 46 383 095/0003-32

25351.630106/2022-05 / 8261538

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5039378229



A.C.C DE MORAES FARMACIA GENEIRICA ME / 04 752 776 /0001-19
 25351.013685/2023-08 / 7954671
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020201231

 MINEIROS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 34 877 247 /0001-02
 25351.028445/2023-08 / 7957800
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0043983235

 L.B.Z. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 34.884.980/0001-11
 25351.650278/2022-09 / 4052820
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 508544221

 FARMACIA POPULAR DO BAIRRO LTDA / 34 907 861 /0001-70
 25351.019220/2023-08 / 7957429
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 00246631230

 S DE ABREU / 43 080 043 /0001-43
 25351.011893/2023-10 / 7957311
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017449235

 SUPPLY DO BRASIL LTDA / 42.234.097/0001-70
 25351.043611/2022-10 / 1285856
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5063289223

 aliton soares da costa cpf 07577593605 / 48 887 036 /0001-10
 25351.018344/2023-11 / 7957918
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028254236

 DESCARTIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 19 001 876 /0001-80
 25351.656815/2022-11 / 1285811
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5086030226

 DROGARIA MONARCA LTDA / 46 639 020 /0001-54
 25351.015914/2023-11 / 7957390
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024309231

 EVER EXPRESS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA / 13 982 346 /0001-84

FARMACIA FARMAPLUS LTDA / 41.623.540 /0001-09
 25351.009892/2023-05 / 7957216
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014669234

 GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA / 21.233.670 /0001-28
 25351.416376/2022-05 / 3118091
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4765415228

 MEL FARMACE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 47326295 /0001-54
 25351.658620/2022-05 / 1286916
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5089540225

 D M DE A GUERRA / 45.241.199 /0001-88
 25351.002418 /2023-05 / 8262824
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0003465238

 M M PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 43.158.132 /0001-59
 25351.015911/2023-06 / 1286271
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0023988231

 OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA / 38.391.432 /0001-43
 25351.664307 /2022-06 / 4053032
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5068859229

 GPALOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 11.666.171 /0001-70
 25351.016322 /2023-07 / 3119286
 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0023608237

 DROGARIA RODRIGUES LTDA / 46-400.516 /0001-10
 25351.016337 /2023-07 / 7957372
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024230235

 MIESS MODA INTIMA ECOMMERCE LTDA / 10.365.271 /0001-02
 25351.001966 /2023-07 / 8262807
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0002959232



25351.410180/2022-11 / 8202121
866 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4765224228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.905.265/0449-07

25351.024921/2023-11 / 7957693

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038365235

E P NETO TRANSPORTES LTDA ME / 25.016.936/0001-17

25351.001611/2023-11 / 4052990

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 000259230

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI / 29.530.787/0001-04

25351.030182/2022-11 / 3118843

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 5039946327

DROGARIA ARAUJO LTDA / 04.281.547/0005-97

25351.028794/2023-11 / 7957993

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044863531

LA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 46.317.808/0001-06

25351.862024/2022-11 / 4052802

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA
(SOMENTE MATRIZ) / 5094757229

HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 23.302.414/0001-70

25351.629978/2022-12 / 3118826

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 50399240228

AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA / 43.603.551/0001-52

25351.654654/2022-12 / 1286090

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 5083687224

LYM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 30.699.443/0001-83

25351.955383/2022-12 / 1286146

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 5084467228

ONLYMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 48.060.546/0001-64



866 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 50393212229

SOLUTION - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 48.256.800/0001-02

25351.665707/2022-12 / 8262564

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5064619221

BIO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.447.818/0001-95

25351.011691/2023-12 / 7957281

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017446236

VR HOSPITALAR LTDA / 04.768.263/0001-02

25351.064670/2022-13 / 8262701

866 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 50986882227

NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0064-10

25351.013508/2023-13 / 7956636

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 00200007230

LAS - MEDICAMENTOS E DRUGSTORE LTDA / 45.044.744/0001-40

25351.030887/2023-14 / 7958061

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0046321231

K M COMERCIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO LTDA / 39.485.425/0001-73

25351.418653/2022-14 / 1285933

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4770357222

GISELINUNES DE ALMEIDA LTDA / 48.964.408/0001-00

25351.031039/2023-14 / 7958117

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048488232

TOURIBRAFARMA ATACADISTA LTDA / 47.075.222/0001-37

25351.664896/2022-14 / 8262729

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5069218229

DROGARIA DO TRABALHADOR RF2 LTDA / 48.322.469/0001-73

25351.018298/2023-15 / 7957432

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024717231

Farmácia Mãe Terra Ltda / 47.932.855/0001-14

25351.028429/2023-15 / 7957798
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0043957230
 GDF MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 18.501.919 / 0001-10
 25351.055811/2022-15 / 8262581
 869 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5084927229
 ONLINE FARMA LTDA / 48.419.929 / 0001-86
 25351.024865/2023-15 / 7957880
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038303230
 DROGARIA VILA PINHO LTDA / 48.429.544 / 0001-08
 25351.024430/2023-15 / 7957645
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038057239
 FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. / 79.430.682 / 0438-76
 25351.008007/2023-15 / 7957142
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011653231
 M C VITORIANO DE QUEIROZ / 32.469.689 / 0001-76
 25351.013316/2023-15 / 3119265
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0019800231
 MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 47.891.691 / 0001-24
 25351.956893/2022-15 / 3115060
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5086114225
 TRANS SAGO TRANSPORTES LTDA / 21.415.209 / 0001-96
 25351.477611/2022-15 / 3118830
 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 487417228
 R&J IPH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.359.724 / 0001-52
 25351.028997/2023-16 / 7958028
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044591238
 ONLY MEDICAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 48.719.855 / 0001-40
 25351.661921/2022-16 / 8262166
 866 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5094063224

armed - distribuidora de saneantes e correlatos Ltda / 34.056.198 / 0001-47
 25351.655794/2022-19 / 8262578
 866 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5084910229
 MAG COMERCIO LTDA / 47.844.802 / 0001-99
 25351.018576/2023-17 / 1286268
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0023960234
 DROGARIA ERNEGA LTDA / 03.082.992 / 0003-31
 25351.013670/2023-17 / 7956667
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020189231
 K N R GOMES / 44.962.455 / 0002-44
 25351.015304/2023-17 / 7956912
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023650231
 CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.461 / 0731-31
 25351.015819/2023-17 / 7957369
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024210234
 I.B. SANTOS FARMACIA LTDA / 21.683.619 / 0001-18
 25351.031062/2023-17 / 7958121
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048512231
 COMERCIAL FARMACEUTICA TOP VIDA LTDA / 47.642.865 / 0001-15
 25351.024015/2023-17 / 7957568
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037389238
 N F de Carvalho Costa - Me / 28.232.426 / 0001-90
 25351.410870/2022-17 / 7957108
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4768081223
 G K DE FARIAS EMPREENDIMENTO FARMACÉUTICO / 48.389.929 / 0001-80
 25351.028789/2023-17 / 7957904
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044368237
 NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.647 / 0001-72
 25351.654171/2022-18 / 4052955



RESOLUÇÃO DE Nº 01 DE 17/07/2023 DE 2023 - RESOLUÇÃO DE Nº 01 DE 17/07/2023 DE 2023 - CCM - Imprensa Nacional
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 DISTRIBUIDORA (ISOMENTE MATRIZ) / 5083176223

.....
 D M DE A GUERRA / 45 241.199 / 0001-88

25351.001813 / 2023-18 / 3119224

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (ISOMENTE
 MATRIZ) / 0002571234

.....
 BIOPHARMA T M LTDA / 48.425.780 / 0001-12

25351.013700 / 2023-18 / 7956727

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020216238

.....
 M J L SALMI EIRELI / 42.911.967 / 0001-75

25351.013549 / 2023-18 / 7956640

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020052235

.....
 R R DA LIMITES DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 48.160.879 / 0001-65

25351.018265 / 2023-18 / 7957813

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028164237

.....
 M V P FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 07218.529 / 0002-06

25351.015287 / 2023-18 / 7968897

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023629231

.....
 SHOPPING HOSPITALAR LTDA-ME / 03.403.853 / 0001-62

25351.655089 / 2022-19 / 8262533

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5084151221

.....
 Homeofarmácia Homeopatia e Manipulação Ltda / 01.393.819 / 0004-88

25351.030973 / 2023-19 / 7958091

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048415235

.....
 DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA / 58.890.252 / 0004-66

25351.002333 / 2023-19 / 8262641

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0003359239

.....
 MELFARMACE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA /
 47326.295 / 0001-54

25351.869238 / 2022-19 / 3116087

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (ISOMENTE
 MATRIZ) / 5090765224

RESOLUÇÃO DE Nº 01 DE 17/07/2023 DE 2023 - RESOLUÇÃO DE Nº 01 DE 17/07/2023 DE 2023 - CCM - Imprensa Nacional
 BEM FARMA DROGARIA LTDA / 48.972.617 / 0001-64

25351.022240 / 2023-19 / 7957523

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0034034234

.....
 DROGARIA PINHEIROS LTDA / 36.208.941 / 0001-62

25351.030890 / 2023-20 / 7958074

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048324230

.....
 LUIZ CLAUDIONOR SILVA NETO / 40.205.016 / 0001-55

25351.024158 / 2023-21 / 7957599

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037548239

.....
 ELENISE FERREIRA DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 46.158.467 / 0001-05

25351.418677 / 2022-21 / 7967125

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4766103228

.....
 INSTRUMEC INSTRUMENTAL MEDICO CIENTIFICO LTDA-ME / 94.416.138 / 0001-10

25351.664012 / 2022-21 / 8262672

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5098269229

.....
 DROGARIA E PERFUMARIA LIDER DO CRYSTAL MALL LTDA / 43.738.765 / 0001-36

25351.013763 / 2023-21 / 7956731

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020274238

.....
 IMPERIO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.513.868 / 0001-11

25351.024101 / 2023-21 / 7967664

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037384236

.....
 W. C. LEMOS RIBEIRO / 19.684.442 / 0003-12

25351.671736 / 2022-21 / 7955306

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5108622221

.....
 OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA / 38.391.432 / 0001-43

25351.664823 / 2022-22 / 1286206

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (ISOMENTE MATRIZ) / 509914225

.....
 MEDIPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.648.264 / 0001-23

25351.548599 / 2022-22 / 7957139

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728376223



25351.054003/2022-22 / 1286038

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 5088296223

CAROLINA ARAUJO DE CARVALHO LTDA / 48.578.044/0001-20

25351.026520/2023-22 / 7957858

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044082231

R J F LOBATO & CIA LTDA / 83.577.993/0001-80

25351.013471/2023-23 / 7956622

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 00199968230

FARMACIA CARDOSO DE MENEZES LTDA / 48.662.085/0001-43

25351.028584/2023-23 / 7957861

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044137231

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.882/0439-56

25351.031083/2023-24 / 7958161

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048537233

BIOPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 02.352.247/0003-64

25351.022127/2023-25 / 7967508

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0033907234

RIO PHARMA LTDA / 46.531.060/0001-09

25351.564829/2022-28 / 8262750

656 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 50999252222

AGILE DISTRIBUIDORA LTDA / 22.226.616/0005-70

25351.058449/2022-28 / 8262061

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 50889341222

OXISA GASES MEDICINAIS E ESPECIAIS LTDA / 04.817.564/0001-72

25351.662208/2022-26 / 1285691

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 5094950223

FARMACIA MARTINS E ANDRADE LTDA / 21.909.642/0003-40

25351.018863/2023-26 / 7957949

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 00388568237

Nuclear NSE Serviços Eletrônicos LTDA / 36.856.530/0001-69

25351.654081/2022-27 / 8262497

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 50830782228

BIAMEDIC COMERCIO HOSPITALAR ERELI / 37.190.641/0001-66

25351.659474/2022-27 / 8262092

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 50905422228

L DA COSTA ALENCAR LTDA / 47.548.852/0001.81

25351.013577/2023-27 / 79569553

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020081235

RICH-TERMEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 27.458.671/0001-18

25351.416282/2022-28 / 8262152

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 47653162220

A. F DA COSTA / 47.192.506/0001-03

25351.010506/2023-28 / 7957278

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015551237

INTEGRIT - COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA / 14.400.237/0002-65

25351.058637/2022-28 / 8262209

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 50899443220

CORREA E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.084.070/0001-64

25351.017490/2023-28 / 7957736

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0026721236

SCLEAN INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 31.002.598/0001-92

25351.001657/2023-30 / 3119238

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 00028018231

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.647/0001-72

25351.653287/2022-30 / 8262456

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5082228221

TEIA TRANSPORTADORA LTDA / 43.953.502/0001-40

25351.581609/2022-31 / 1286024



RESOLUÇÃO Nº 14-NR, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023 - RESOLUÇÃO Nº 455, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 - DCU - Invenção Nacional
 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA
 (ISOMENTE MATRIZ) / 4855476228

.....
 JLF E LARF COMERCIO E IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 22.081.322/0001-45

25351.002396/2022-31 / 8205055

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5095121221

.....
 FARMACIAS BGR REI LTDA / 46.888.664/0001-30

25351.018886/2023-31 / 7957982

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028821239

.....
 LUZ E SOUZA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.130.998/0001-75

25351.029240/2023-31 / 7958043

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0045072230

.....
 CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA / 84.088.383/0001-72

25351.068849/2022-31 / 4052773

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 TRANSPORTADORA (ISOMENTE MATRIZ) / 5089822221

.....
 3D Express Transportes Ltda ME / 07.587.745/0001-48

25351.016318/2023-31 / 4053046

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 TRANSPORTADORA (ISOMENTE MATRIZ) / 0023664231

.....
 RIO PHARMA LTDA / 46.531.066/0001-09

25351.004902/2022-33 / 4053090

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 DISTRIBUIDORA (ISOMENTE MATRIZ) / 5099224229

.....
 WA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 22.182.268/0005-58

25351.030426/2023-33 / 79588057

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0047279231

.....
 FARMA SAUDE BOTANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 41.834.712/0001-93

25351.008395/2023-34 / 7957202

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012380234

.....
 FARMACIA FARMACUBA LTDA / 47.959.497/0001-33

25351.010610/2023-34 / 7957173

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015679233

RESOLUÇÃO Nº 14-NR, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023 - RESOLUÇÃO Nº 455, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 - DCU - Invenção Nacional
 C. ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA LTDA / 48.951.330/0001-73

25351.019495/2023-34 / 7957463

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 0024929239

.....
 AGRESTE FARMA LTDA / 47.866.974/0001-16

25351.013695/2023-35 / 1286223

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (ISOMENTE MATRIZ) / 0020211236

.....
 FARMA STORE OLINHIA LTDA / 47.982.136/0002-99

25351.018573/2023-35 / 7957921

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028504232

.....
 BITFARMA LTDA / 47.130.361/0001-16

25351.024411/2023-36 / 7957631

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037825232

.....
 Portal do Sentão Farmácia de manipulação LTDA / 46.776.561/0001-15

25351.018238/2023-37 / 7957784

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028135237

.....
 FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA / 45.885.588/0001-00

26351.656619/2022-38 / 1286839

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (ISOMENTE MATRIZ) / 5085807227

.....
 DENTAL HARMONY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CLINICOS E ODONTOLOGICOS LTDA /
 48.211.910/0001-40

25351.013494/2023-38 / 1286210

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (ISOMENTE MATRIZ) / 0019993234

.....
 UP MED CONSULTORIA EMPRESARIAL, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E COMERCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 24.724.553/0001-55

26351.014547/2023-38 / 8262715

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0021757232

.....
 DROGARIA J C PIRACICABA LTDA / 48.725.348/0001-72

25351.024186/2023-38 / 7957001

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037579231

.....
 MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.285/0446-14



25351.0165900/2023-33 / 7950900

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023845237

INVICTA CLEAN HOSPITALAR EIRELI / 18.604.036/0001-78

25351.063447/2022-41 / 4062698

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA ISOMENTE MATRIZ / 5082411225

21.362.968/0001-38

MAESTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS, VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA /

25351.013291/2023-41 / 4053029

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA ISOMENTE MATRIZ / 0019773234

ESTILO MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 29.884.628/0001-89

25351.1604562/2022-41 / 8262690

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5098854224

M C VITORIANO DE QUEIROZ / 32.469.869/0001-76

25351.013319/2023-41 / 8262686

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0019603231

FRANCISCA ELIANE MACHADO LEITE / 45.416.176/0001-67

25351.036756/2022-41 / 7957481

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 42.124.97222

Boal Soluções em Saúde Ltda / 42.877.321/0001-19

25351.025038/2023-41 / 7957722

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038486237

NATALIA SONIA DE SA GOMES FEITOSA ROSA COMERCIO / 46.324.600/0001-06

25351.028847/2023-41 / 7957899

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 00.142.07239

P GUERRA DE CARVALHO LTDA / 46.989.585/0001-15

25351.016398/2023-41 / 7967440

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024823236

REALMED TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 28.120.816/0001-78

25351.655526/2022-41 / 4052986

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA ISOMENTE MATRIZ / 5084610223

ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA / 04.221.023/0001-87

25351.656336/2022-41 / 4053001

746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA ISOMENTE MATRIZ / 5085502221

LAUTO CARGO TRANSPORTE RODOVÁRIO S/A / 07.189.259/0004-86

25351.655028/2022-43 / 8262520

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 6084086224

DROGARIA OLIVEIRA LTDA / 37.883.893/0001-18

25351.024106/2023-44 / 7957596

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037491237

REIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 20.128.389/0006-39

25351.031072/2023-44 / 7958148

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048524239

FARMARIM MANIPULACAO LTDA / 47.395.514/0001-57

25351.025212/2023-45 / 7957787

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038677237

DROGARIA E PERFUMARIA REMEDIUM EIRELI / 41.763.893/0002-50

25351.010183/2023-46 / 7957006

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015172238

João Balsa de Souza Santos / 47.056.529/0001-90

25351.643678/2022-46 / 7955399

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5063360220

MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA /

47.891.691/0001-24

25351.654828/2022-47 / 1286101

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA ISOMENTE MATRIZ / 5083877228

3D Express Transportes Ltda ME / 07.587.745/0001-48

25351.015348/2023-47 / 8262746

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 002389723

AGRESTE FARMA LTDA / 47.866.974/0001-16



25351.013213/2023-47 / 3119241

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 00194691238

farmácia sao francisco comercio de produtos farmaceuticos ltda / 47 062 356 / 0001-54

25351.016101/2023-48 / 7957401

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024608233

ANGELO ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA / 45 065 122 / 0001-02

25351.055130/2022-49 / 1296132

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5084195228

B.S COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 38 730 037 / 0001-48

25351.416225/2022-49 / 8262149

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4765263228

LIDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA / 23 879 331 / 0065-03

25351.024650/2023-49 / 7957676

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038286231

A SILVA OLIVEIRA ME / 12 231 233 / 0001-84

25351.653942/2022-50 / 1296072

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5082933221

NOTA E PRADO DROGARIA LTDA / 24 028 270 / 0002-50

25351.010429/2023-51 / 7957079

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015471233

DROGARIA FARMA LIFE ROYALE LTDA / 11 837 898 / 0002-85

25351.028934/2023-51 / 7958009

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 00445113232

BIOIMPORTS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10 729 586 / 0002-04

25351.654985/2022-52 / 8262516

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5084043223

PLENA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48 813 989 / 0001-89

25351.024739/2023-52 / 7957662

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038971236

E P NETO TRANSPORTES LTDA ME / 25 015 936 / 0001-17

25351.001607/2023-52 / 3119207

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0002953231

A DA S SANTOS / 43 055 512 / 0001-88

25351.024366/2023-53 / 7957628

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037719231

LEANDRO DE F LIMA / 46 731 037 / 0001-69

25351.416671/2022-53 / 7957111

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4766084228

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 31 342 367 / 0001-17

25351.655587/2022-53 / 3119195

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5084683222

thiago henrique titato barrozo de silva / 21 236 059 / 0001-53

25351.017376/2023-54 / 7957719

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0026524230

Vilas e Frega Comercio de Medicamentos e Perfumarias Ltda / 31.906.780/0001-67

25351.011687/2023-54 / 7957307

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017440238

NOVA IMPLANTES PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA / 34 094 778 / 0001-29

25351.659581/2022-55 / 8262118

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5090655227

MLX ACESSORIOS MEDICOS LTDA / 33 513 948 / 0001-08

25351.643820/2022-55 / 8262170

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - VAREJISTA / 5063511228

drogaria e perfumaria recanto / 38 014 793 / 0003-32

25351.667392/2023-56 / 7965291

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5102978225

FEDERAL MED PRODUTOS MEDICO HOSPTALAR LTDA / 45 153 821 / 0001-04



25351.060301/2022-57 / 8202197
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 50856407221
 REALMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 28.120.816/0001-78
 25351.6566651/2022-59 / 8262044
 802 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5085953229
 CASA DO REMÉDIO LTDA / 47.315.875/0001-48
 25351.028971/2023-60 / 7958012
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044650235
 E. G. FARMA LTDA / 48.273.248/0001-52
 25351.029005/2023-60 / 7958030
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044589239
 K M COMERCIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO LTDA / 39.485.425/0001-73
 25351.418652/2022-61 / 8262212
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4770356226
 ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA / 14.115.388/0004-23
 25351.002246/2023-61 / 8262638
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0003258236
 Mega Medical Comércio De Materiais Cirurgicas Ltda / 12.561.565/0002-06
 25351.662480/2022-61 / 8262669
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 50965248221
 PHARMACIA GRAÇA E PAZ LTDA / 48.417.551/0001-81
 25351.010554/2023-61 / 7957156
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015607232
 DRIMARDAN REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS PARA HOTELARIA LTDA / 02.708.271/0001-21
 25351.643804/2022-62 / 4052816
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (ISOMENTE MATRIZ) / 5063494226
 MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 47.891.691/0001-24
 25351.656692/2022-62 / 8262058
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5086113229

TRANSPORTES BATISTA LTDA / 15.074.810/0001-50

25351.864849/2022-62 / 8262460

802 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5083896225

NILDO S. DOS SANTOS / 15.033.995/0001-58

25351.630456/2022-63 / 3118861

737 - AFE - CONCESSÃO - SANIEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (ISOMENTE MATRIZ) / 5039762224

Bloway Biotecnologia Ltda / 45.357.864/0001-01

25351.630110/2022-05 / 8201555

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5039382227

RP Ortopedia Comercio de Implantes Ortopedicos Ltda / 47.389.394/0001-85

25351.653596/2022-65 / 8262473

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5082570226

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1203-42

25351.028804/2023-66 / 7957875

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044161239

DROGARIA FARMAS LTDA / 48.962.371/0001-80

25351.028870/2023-66 / 7957997

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044448236

TOUREIRAFARMA ATACADISTA LTDA / 47.075.222/0001-37

25351.664960/2022-67 / 1286241

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (ISOMENTE MATRIZ) / 5069283225

UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA / 00.233.065/0037-88

25351.829898/2022-67 / 8261420

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5099155221

COSTA E AGUIAR FARMACIA DE MANIPULACAO / 32.043.808/0001-42

25351.010459/2023-67 / 7957251

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015501230

FARMACIA COMPRA CERTA E DROGA VIDA LTDA / 41.631.132/0001-07

25351.015471/2023 68 / 7957341



ONLY MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 48.710.655/0001-40
25351.662096/2022-69 / 1285887

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5094824228

CT-SHOP LTDA / 41.900.874/0001-82
25351.655209/2022-70 / 4062972

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5084279227
25351.655128/2022-70 / 8282547

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5084193225

L2G Drogarias LTDA / 17.187.227/0001-90
25351.017589/2023-70 / 7957740

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028619236

DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA / 33.365.207/0026-96
25351.028754/2023-70 / 7957892

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 004432232

GG SERVIÇOS LTDA EPP / 08.334.384/0001-00
25351.654903/2022-70 / 8282491

802 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5083955229

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LEFARMA LTDA / 48.017.774/0001-28
25351.022216/2023-71 / 7957510

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0034005234

J DE J DOS SANTOS / 48.122.779/0001-44
25351.015964/2023-71 / 7957386

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024258237

DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA / 68.890.252/0006-28
25351.655135/2022-71 / 8282551

802 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5084201228

NEWSURGICAL MATERIAIS CIRURGICOS COMERCIO LTDA / 29.615.902/0002-18
25351.661679/2022-72 / 8282135

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5004439227

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0616-30
25351.022350/2023-72 / 7957537

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0034159231

MAG COMERCIO LTDA / 47.844.802/0001-99
25351.015367/2023-73 / 82182763

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0023720239

DROGARIA CARE LTDA / 48.827.028/0001-80
25351.015014/2023-73 / 7956870

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023021223

DROGARIA E PERFUMARIA PLAZA LTDA / 48.035.887/0001-80
25351.025111/2023-74 / 7957753

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038569230

E. S. LIMA LTDA / 48.400.062/0001-17
25351.010351/2023-74 / 7957247

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 00113381234

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.805/3084-11
25351.018473/2023-74 / 7957450

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024908239

DROGARIA FAM FARMA LTDA / 58.768.557/0030-91
25351.008084/2023-75 / 7957150

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011773235

DROGARIA FARMA Z3 LTDA / 45.570.475/0001-51
25351.637178/2022-75 / 7952357

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5052897221

MC3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.893.919/0001-15
25351.580693/2022-76 / 8290134

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4954502225

ELIENE MOREIRA BEZERRA FAUSTINO / 46.711.534/0001-91
25351.011893/2023-76 / 7957295

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017434238



25351.001610/2023-78 / 8262896
882 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0002546231

OLGA ALMEIDA CAVALCANTE GOMES / 47.434.086/0001-24

25351.018720/2023-77 / 7957906

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 002865231

REAL SURGYCAL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 19.051.128/0002-93

25351.643880/2022-78 / 8262183

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5083576222

FARMATTANA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI / 06.215.792/0047-18

25351.010638/2023-78 / 7957082

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015589234

VPLOG SOLUTIONS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 40.614.284/0001-20

25351.652790/2022-78 / 8262425

882 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5081700223

SUPPLY DO BRASIL LTDA / 42.234.091/0001-70

25351.643072/2022-79 / 4052787

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5063352227

ANGELO ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA / 45.066.122/0001-02

25351.662826/2022-79 / 8262439

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5081736228

DROGARIA SANTOS PINHEIRO PIRES MONCAO DRUGSTORE LTDA / 45.898.679/0001-89

25351.024703/2023-79 / 7957541

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037352237

TEIA TRANSPORTADORA LTDA / 43.963.502/0001-40

25351.581626/2022-79 / 4052911

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4965493220

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.047/0001-72

25351.655689/2022-79 / 3119181

WATERLESS COSMETICS DISTRIBUIDORA LTDA / 42.142.772/0001-08

25351.562086/2022-80 / 4061704

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4926152223

sm comercio varejista de medicamentos e cosméticos Ltda / 40.255.934/0001-99

25351.022081/2023-80 / 7957494

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0033865230

GM ODOTTO LTDA / 44.611.050/0001-74

25351.001986/2023-81 / 8252611

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0002980231

STAR MEDICAL RJ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES / 19.807.546/0001-87

25351.604809/2022-84 / 8262732

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5095159226

SUPPLY DO BRASIL LTDA / 42.234.091/0001-70

25351.643568/2022-84 / 8262089

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5063244220

Drogaria Espirito Santo LTDA / 45.875.878/0001-09

25351.010649/2023-84 / 7957191

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015732332

DROGARIA CARIOCA JARDIM OCEANICO DA BARRA LTDA / 48.580.275/0001-78

25351.028488/2023-85 / 7957844

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 00444027231

3D Express Transportes Ltda ME / 07.587.745/0001-48

25351.015319/2023-85 / 3119272

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE
MATRIZ) / 0023005238

CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.011.373/0027-09

25351.018630/2023-86 / 7957935

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028665231



MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.805.205/0430-42

25351.637176/2022-86 / 7952643
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5052991222

FARMACIA SANTA CRUZ PAÇANDU LTDA / 04.634.269/0002-04

25351.031068/2023-86 / 7958134

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048570233

RR FARMA DROGARIA LTDA / 46.179.288/0001-04

25351.010886/2023-87 / 7957233

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015312232

D M DE A GUERRA / 45.241.199/0001-88

25351.002002/2023-89 / 4053015

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0002997231

OLIVEIRA E BISPO FARMACIA LTDA / 04.763.418/0002-82

25351.024081/2023-89 / 7957571

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037463233

TRANSPORTES BATISTA LTDA / 15.074.810/0001-80

25351.653094/2022-89 / 4052941

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5082019228

REALMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 28.120.816/0001-78

25351.055702/2022-90 / 1286150

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5084814220

MARTINS PHARMA LTDA / 47.863.376/0001-53

25351.009870/2023-50 / 7957220

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014862239

SUZANA DE ALMEIDA SANTA ROSA / 33.202.190/0001-74

25351.011697/2023-90 / 7957324

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037455235

Biofarmacos Distribuidora de Medicamentos LTDA / 41.600.963/0001-78

25351.629892/2022-90 / 3118752

REGULAÇÃO DE PREÇOS DE FARMACIA DE 2023 - RESOLUÇÃO Nº 45, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LOCA - Imprensa Nacional
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5030148224

SUPPLY DO BRASIL LTDA / 42.234.061/0001-70

25351.043463/2022-90 / 3119073

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5063117228

DROGARIA CARIOCA GLOBAL DA BARRA LTDA / 48.623.143/0001-86

25351.028464/2023-91 / 7957827

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0043992234

RINESIO ZAMPRONO JUNIOR / 37.578.662/0001-24

25351.015691/2023-91 / 7967355

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024073237

farmacia liz comercio varejista de produtos farmaceuticos Ltda / 44.019.265/0001-07

25351.015395/2023-91 / 7956930

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023750235

A. S. PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 49.001.850/0001-01

25351.031034/2023-91 / 7956103

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048463231

AMDAH COSMÉTICOS LTDA / 31.359.932/0001-59

25351.659311/2022-92 / 4052833

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5095478223

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAR LTDA / 83.212.113/1198-40

25351.009912/2023-92 / 7967051

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014907232

DROGARIA SANTA TEREZINHA APODI LTDA / 19.668.268/0003-58

25351.013822/2023-92 / 7957970

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028772237

DROGARIA ART FARMA LTDA / 35.239.985/0001-97

25351.667356/2022-92 / 7956277

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5102933232



RESOLUÇÃO DE Nº 428 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - RESOLUÇÃO DE Nº 428 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - C.O.U. - Instituto Nacional
 Nevelli - Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda / 20 344 118 / 0001-55

25351.659552/2022-93 / 8262104
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5090622221

 NJAR DROGARIA LTDA / 44.347.944 / 0001-05

25351.068462/2022-93 / 7955294

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5104954226

 ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.792.040 / 0001-40

25351.018029/2023-03 / 7957771

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0027687236

 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113 / 1194-17

25351.016166/2023-93 / 7957415

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024675232

 INDUSERVICE DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO LTDA / 42.808.347 / 0001-06

25351.015363/2023-95 / 3119290

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0023715235

 BELA KOMPRÁ DISTRIBUIDORA - EIRELI / 29.530.767 / 0001-04

25351.030310/2022-95 / 4052543

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5039610220

 FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA / 45.685.588 / 0001-00

25351.654924/2022-95 / 8262502

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5093976226

 r g m da silva comercio de medicamentos / 11.887.997 / 0005-93

25351.016317/2023-98 / 7956926

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023663235

 ARBRE - PRODUTOS PARA BEM VIVER LTDA / 37.023.608 / 0001-41

25351.664346/2025-97 / 4052969

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5083361221

 GLOBAL STORE COMERCIO E LOGISTICA LTDA / 39.673.278 / 0001-65

25351.416089/2022-97 / 4052791

RESOLUÇÃO DE Nº 428 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - RESOLUÇÃO DE Nº 428 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - C.O.U. - Instituto Nacional
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4765156222

 TEIA TRANSPORTADORA LTDA / 43.953.502 / 0001-40

25351.591608/2022-97 / 3119164

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE
 MATRIZ) / 4955475221

 INVICTA CLEAN HOSPITALAR EIRELI / 18.504.036 / 0001-78

25351.653374/2022-97 / 3119178

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
 MATRIZ) / 5082329227

 ALUREA LAVS BELEM RIBEIRO / 28.846.761 / 0001-63

25351.024315/2023-88 / 7957614

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037721232

 JARDEL FARMA LTDA / 49.017.716 / 0001-90

25351.022082/2023-90 / 7657477

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0033865234

 Este certificado não substitui o publicado no veículo oficial.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/02/2023 | Edição: 18 | Página: 231
 Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 429, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, alínea ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 595, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial, para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 18.809.570/0003-54
 25351.652900/2025-00 / 1286086

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5081816221

MAIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 39.556.176/0001-00
 25351.022346/2023-01 / 1286055

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0034156232

DACAT FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 47764.364/0001-01
 25351.024101/2023-11 / 1286069

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0037480233

MEDFORNILA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 03.656.472/0008-61
 25351.067345/2022-11 / 1286214

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5102927221

R BOTEELHO REGO / 19.837.559/0001-46
 25351.062347/2022-13 / 1286194

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5095102226

DISTRIMEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 28.889.902/0001-70
 25351.002573/2023-13 / 1286181

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0003631231

UNILOO EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 03.403.367/0009-86

25351.662056/2022-17 / 1286873

761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5094783220

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA / 14.115.388/0004-23

25351.002118/2023-18 / 1286163

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0003120236

CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 13.414.166/0001-04

25351.643431/2022-20 / 1285842

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5063092225

TOUREIRAFARMA ATACADISTA LTDA / 47.075.222/0001-37

25351.664772/2022-39 / 1286237

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5099090222

FERNANDO DE JESUS BACELAR DA SILVA LTDA / 32.143.363/0001-72

25351.653302/2022-40 / 1286041

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5082234226

MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 47.891.691/0001-24

25351.654810/2022-45 / 1286115

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5083658223

REALMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 28.120.816/0001-78

25351.656059/2022-48 / 1285902

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5085317220

FIGUEIRA GOMES COMERCIAL LTDA / 45.665.588/0001-00

25351.655442/2022-52 / 1286129

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5084530221

CIMED & CO SA / 16.619.378/0017-75

25351.002424/2023-54 / 1286177



704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0003462234

ONLY MEDICAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 48719.655/0001-40

25351.061785/2022-56 / 1286890

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5094535226

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA / 58.890.252/0006-28

25351.060616/2022-57 / 1286826

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 50868031222

K M COMERCIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO LTDA / 39.485.425/0001-73

25351.418050/2022-72 / 1285920

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 41770353227

Este cadastro não substitui e/ou substitui a verificação final.

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0003462234

ONLY MEDICAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 48719.655/0001-40

25351.061785/2022-56 / 1286890

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5094535226

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA / 58.890.252/0006-28

25351.060616/2022-57 / 1286826


7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 50868031222

K M COMERCIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO LTDA / 39.485.425/0001-73

25351.418050/2022-72 / 1285920

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 41770353227

Este cadastro não substitui e/ou substitui a verificação final.



Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rosa do Serra-RS

00256
FOLHA

Ajustado de Capex/cabx interna

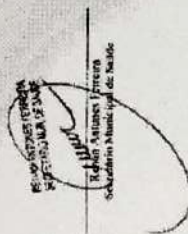
A empresa Figueras Quimica Comercial Ltda:

Atencao para os devidos fins que a empresa Figueras Quimica Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº45.685.588/0091-00, com sede a Avenida Camilo Teixeira da Costa nº112, CEP:93.071-280, Bairro Novo Centro, Cidade de Santa Luiza, tendo como seu representante legal Sr. (a) Meire Elizabeth Okawa Costa, realizou o conhecimento dos produtos abaixo descritos, cuja finalidade pretendida de praxias e exames firmados na coordenação, utilizando ainda que todos os produtos fornecidos enquadram-se em perfedias condições de qualidade e de acordo com as normas sanitárias vigentes, não havendo contra a mesma, nenhuma restrição que a desabone.

- Lava de blocos, especificamente
- Mascara tripla camada descartável
- Equipos respiratórios
- Equipos para quiquipos esteril
- Seringas descartáveis, mil, mil, mil, mil, 10ml, 20ml
- Agulhas descartáveis 13x4,5, 25x7, 25x9
- Absorvi de crepom 12 cm x 1,80ml
- Corretivos em geral

Por ser verídica, firmamos e prezamos

Santa Rosa do Serra, 15/05/2023



Figueras Quimica
Santa Rosa do Serra
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Aguas Claras nº 1070, Bairro Aguas Claras - Santa Rosa do Serra/RS
Telefone: (54) 3654 - 1261 | email: soude@santarosadoserra.rs.gov.br



VERIFIQUE O DOCUMENTO DIGITAL EM: www.cas.gov.br - Documento Digital em PDF - verifica em: <https://www.cas.gov.br> que o documento de venda (Nota Fiscal) foi emitido em: 15/05/2023 16:11:49 através do processo: 0003462234 - Produto: 0003462234 - Valor: R\$ 25351.061785 - Valor: R\$ 25351.061785 - Valor: R\$ 25351.061785 - Valor: R\$ 25351.061785 - Valor: R\$ 25351.061785



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pólo Promissos Vargas
Centro, Inojuí - Santa Catarina
(47) 3314-7599 | (47) 99748-2323
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o título documental Autenticidade e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 0442a5000d8a27a5897db099b44f15b9f6eada7348a2eae93 foi autenticado de acordo com as regras e normas vigentes¹ através da rede blockchain Etherium Classic, sob o identificador único denominado NID 133734 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SANTA ROSA DA SERRA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SANTA ROSA DA SERRA", faz prova de que em 15/05/2023 17:11:42, o responsável Figueira Gomes Cruz eirel Ltda (45.685.588/0001-00) linha posse do arquivo com as mesmas características que foram especificadas na prova de autenticidade, sendo do Fuguroa Gomes Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

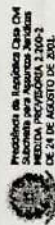
Este CERTIFICADO foi emitido em 15/05/2023 17:21:57, através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil, estando dessa natureza do acordo para o cumprimento do Decreto 10276/2020.

Para mais informações sobre a conexão acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xd16d989e9355d273d52a8f6e46e0802b474f011f6c10fab7aed397f6b2.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/ethereum/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN





PROPOSTA COMERCIAL

AO
CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO
PARANAIARA

PATOS DE MINAS - MG

Registro Eletrônico Nº 011/2023

Data de Abertura dia 04/10/2023 às 08h30

Processo Licitatório Nº 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual e desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal. Ministério da Saúde/ CMEB e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)

Prezados(as),

A MEDICOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, com sede e domicílio na rua Guanabara, 165, bairro Anvoredio II, Contagem/MG, CEP 32113-505, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº MG 10464308 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 088.258.876-30, apresenta e submete à apreciação do lido. Pregoeiro sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação

LOTE 01 – Tabela CMEB - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMEB (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%

Item 1 – = 5,00% (Cinco pontos percentuais), desconto global

(Valor do item R\$ 59.104.400,00)

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta.

Item 2 – = 5,00% (Cinco pontos percentuais), desconto global

(Valor do item R\$ 41.068.000,00)



Declaramos que, nos descritos propósitos acima, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou mão encarregada da legislação social trabalhista, previdenciária, da tributária do trabalho, taxas, regulamentos e posturas municipais estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da Ala de Registro de Preços, sem que nos cabem, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPAR ou seus Municípios consorciados

Declaramos, ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues de acordo com as tabelas solicitadas.
- Recebemos do CISPAR todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Declaramos que a validade desta presente proposta é de 90 (noventa) dias.

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: MEDICOM LTDA / CNPJ: 22.635.177/0001-05 / Inscrição Estadual: 002573569-00-06 / Rua Guanabara, 165, bairro Anvoredio II, Contagem/MG, CEP: 32113-505, Responsável pela proposta: DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL / E-mail do setor de licitação: licitacao@medcom.com.br
DADOS BANCARIOS SICOOB 756: AGENCIA 4030 - CONTA CORRENTE 67.700-0

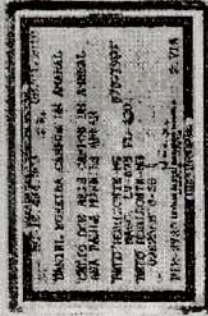
Contagem/MG, 02 de outubro de 2023

Assinado de forma digital por
DANIEL MOREIRA CAMPOS DE
AMARAL:09825887630
AMARAL:09825887630
Data: 2023.10.02 18:43:44
-03'07

REPRESENTANTE LEGAL

Daniel Moreira Campos de Amaral
CPF: 088.258.876-30





010 - 20/11/2010 - Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Oeste - SP - Rua do Comércio, 1500 - 15º andar - Santo Amaro do Oeste - SP - CEP: 13.200-000 - Fone: (13) 3333-3333 - E-mail: jose.magalhaes@abouad.com.br - CNPJ: 06.908.123/0001-00



010 - 20/11/2010 - Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Oeste - SP - Rua do Comércio, 1500 - 15º andar - Santo Amaro do Oeste - SP - CEP: 13.200-000 - Fone: (13) 3333-3333 - E-mail: jose.magalhaes@abouad.com.br - CNPJ: 06.908.123/0001-00



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pechin Fran-isco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514.7599 | (47) 90748.2333
 www.dautin.com | daumir@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticidade e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 5980872c322475090d06305f6eab7c2eab877b9a58426acdf764286ba519, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*, através da rede blockchain Blockchain Smart Chain, sob o identificador único denominado MID 194336 dentro do sistema.

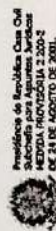
A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG DANIEL", cujo assunto é descrito como "RG DANIEL", fez prova em que em 02/10/2023 17:37:00, o responsável Medicom Ltda (22.635.177/0001-06) tinha posse do arquivo com as características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 02/10/2023 17:37:00, através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º do MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código do Processo Civil, estando dessa maneira do acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain 0c905b70465262a80b5d18a59f3ab7297460c12383a05dc3970949422110fca14. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bsccan.com/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NOME DAS EMPRESAS 22.635.177/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL Nº de Inscrição: 22.635.177/0001-06 Data de Emissão: 12/06/2018
NOME EMPRESARIA MEDICOM LTDA	NOME EMPRESARIAL MEDICOM
CATEGORIA DE REGISTRO 48.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 32.50-7-00 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos, eletrodomésticos e eletroaparelhos e equipamentos e equipamentos de irrigação 46.18-4-01 - Representações comerciais e agências de comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-08 - Representações comerciais e agências de comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos e material médico-hospitalar 48.31-3-02 - Comércio atacadista de instrumentos e drogas de uso veterinário 48.44-3-02 - Comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório 48.45-1-02 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 48.45-2-02 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 48.46-1-01 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 48.46-2-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 48.49-4-08 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 48.51-1-01 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 48.51-2-01 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 48.51-3-02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 48.51-4-02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 48.51-5-02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 48.51-6-02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 48.51-7-02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 48.51-8-02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 48.51-9-02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 48.51-0-00 - Transporte aéreo de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos dentários, médicos e hospitalares, sem operador	
CÓDIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO R. GUAMA BARA	Nº 165
CEP 32.113-505	BAIXADA CONTAGEBI
TELEFONE ADMINISTRATIVO@MEDCOM.COM.BR	TELEFONE (31) 3333-5699
TIPO DE REGISTRO ATIVA	
DATA DE INSCRIÇÃO 12/06/2018	
DATA DE ABERTURA 12/06/2018	
DATA DE EXPIRAÇÃO 12/06/2018	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, do 06 de dezembro de 2022.
 Emitido no dia 21/09/2023 às 16:52:56 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.635.177/0001-05
HOME EMPRESARIAL: MEDCOM LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) consiste da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MEDCOMPANY PARTICIPACOES LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Regra. Legal: DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
Qualif. Reg. Legal: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Consulta de informações às 16:39 (uma e hora de Brasília).

Mínistero de Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Mínistero de Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uma da Junta Comercial)

312 12424101


Nº de Manifestação do Agente Auxiliar do Comércio
2062

1 - REQUERIMENTO

Nome: ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
MEDCOMPANY PARTICIPACOES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	ALTERAÇÃO
2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DEITRO DO MESMO ESTADO

Nº FCFNREMP

 MGP2201048653

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 Nome(a) Empressarial(is) [par(ais) ou semelhante(s)]
 SIM NÃO

NÃO SIM NÃO SIM

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: BELO HORIZONTE
 Local: Local
 Assinatura: 28 NOVEMBRO 2022
 Telefone de Contato: Data

Processo em Curso A. doctado
 Responsável: _____
 Data: ___/___/___

DECISÃO SINGULAR

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)
 Processo diferido. Publique-se e archive-se.
 Processo julgado. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)
 Processo diferido. Publique-se e archive-se.
 Processo julgado. Publique-se.

Observações:

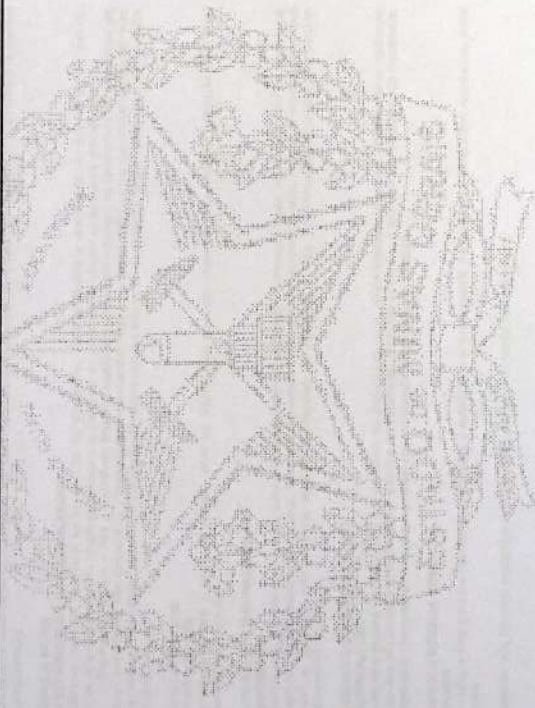


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico e registra sob o nº 0947902 em 30/12/2022 de Empresa MEDCOMPANY PARTICIPACOES LTDA. Nire 31212424101 e protocolo 227251849 - 26/12/2022. Autenticado: 388C14076A96C9C7270CA160F636376. Menezes de Paula Bornim - Secretária-Geral. Esta autenticada em: esta ocorre em, acesso http://www.juceng.org.br e informe nº do protocolo 227251849 e o código de segurança R77A Esta autenticada em: autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por Menezes de Paula Bornim - Secretária-Geral



Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
227/25.194-9	MG/P2201046653
Data	
28/12/2022	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL



MEDCOMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
NIRE - 31.212.241.011
CNPJ - 42.885.632/0001-30

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 06/03/1993, nº de CPF 096.258.876-30, documento de identidade MG-16494308, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Mariano de Oliveira, número 10, bairro / distrito Novo Progresso, município CONTAGEM - MG, CEP 32.115-130.

Único sócio da sociedade supramencionada, sedada em Contagem - MG, a Rua João Guimarães, número 122 S.A.L.A. A, bairro Resaca, CEP 32.115-570, resolveu fazer a seguinte alteração contratual:

I - DA ALTERAÇÃO

- O endereço da sociedade passará ser em Belo Horizonte - MG, a Rua Antônio de Albuquerque, número 271 9º Andar, bairro Savassu, CEP 30.112-010.

II - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da deliberação acima, o presente Contrato Social consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA RAZÃO SOCIAL

O nome empresarial é MEDCOMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA. O nome empresarial único, a razão social e o registro de constituição e pelas disposições contidas no §1º, do artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, alterado pela Lei 13.674, de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social holdings de instituições não-financeiras e outras sociedades de participação. **Parágrafo Único** - CNAE 6462-0/00 e 6463-0/00.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA SEDE

A sede social está sediada em Belo Horizonte - MG, a Rua Antônio de Albuquerque, número 271 Andar 9º, bairro Savassu, CEP 30.112-010.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, sendo integralizadas pelo sócio como segue:

Nome	Quotas	Total
DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00

Primeiro Parágrafo - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Segundo Parágrafo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula respectiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao administrador(s)/socio(s) DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, no ato de sua assinatura, e poderá ser substituído por quem ele indicar, desde imediata compete o uso da firma e a sua representação, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários à administração da sociedade, podendo assumir obrigações, celebrar e aceitar contratos, firmar compromissos profissionais de qualquer natureza, assumir obrigações, celebrar acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar e sociedade perante terceiros, e demais atos necessários à administração da sociedade.





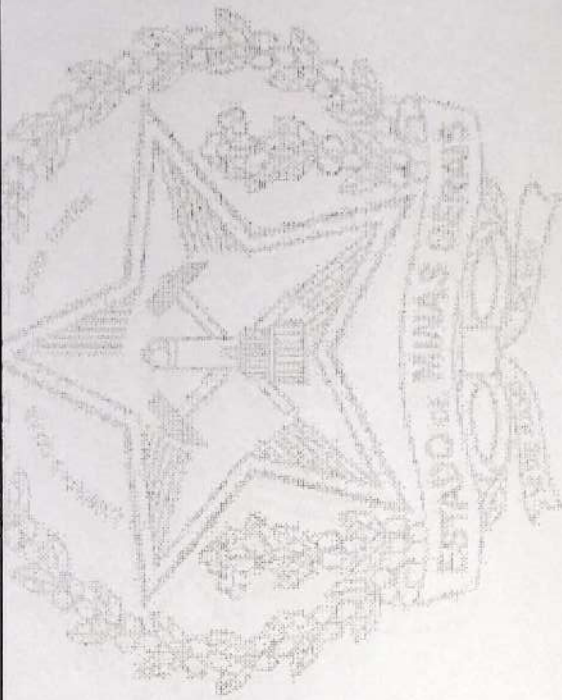
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
22725.198-9	28/12/2022
Número do Processo Módulo Integrador	
MGP2201046653	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico e registro sob o nº 0947992 em 30/12/2022 da Empresa MEDCOMPANY PARTICIPACOES LTDA, Nire 31212424101 e protocolo 227251909 - 28/12/2022. Autenticação: 300C14075CA9C65C7270EAD169FCEB070. Matriny de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 22725.198-9 e o código de segurança RYTA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por Marreidy de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 67

no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Calvas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatos e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Único - Faculta-se sócio/administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador, possui uma retribuição mensal, e título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhuma das sanções previstas em nosso ordenamento que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peja ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio administrador os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação de reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO PRÓ-LABORE

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA SUCESSÃO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DISSOLUÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, disposto por a forma da legislação. São todas as dívidas e obrigações da Sociedade, e o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

F, estando o(s) sócio(s) justic(s) e contratado(s), assina o presente instrumento

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2022

DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico e registro sob o nº 0947992 em 30/12/2022 da Empresa MEDCOMPANY PARTICIPACOES LTDA, Nire 31212424101 e protocolo 227251909 - 28/12/2022. Autenticação: 300C14075CA9C65C7270EAD169FCEB070. Matriny de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 22725.198-9 e o código de segurança RYTA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por Marreidy de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 47



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDCOMPANY PARTICIPACOES LTDA, de NIRE 3121242410-1 e protocolado sob o número 22725.198-9 em 29/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9847992, em 30/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal do Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/portal/servicos/validarProcessoWajUnica.jstf>) e informar o número da matrícula do processo e o número de segurança.

CPF		Assinante(s)	
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL		
Documento Principal		Assinante(s)	
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL		

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2022, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no Portal de Serviços da Jucemg informando o número do protocolo 22725.198-9.

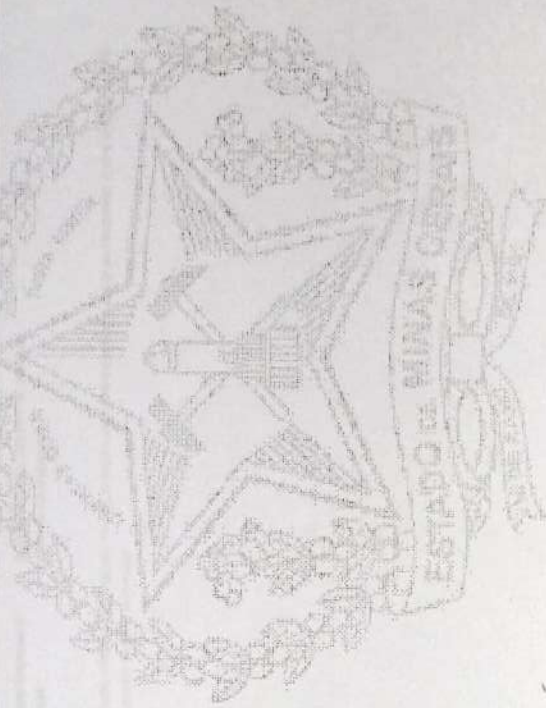
Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	873.838.956-00
Nome	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.885.630/0001-30		DATA DE ABERTURA 27/07/2021	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL MEDCOMPANY PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDCOMP			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, etc) - ENDEREÇO COMPLETO 64.92-4-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
SITUAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES ECONÔMICAS CADASTRAIS 64.93-3-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CODIGO DE REGISTRO DA EMPRESA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 271	COMPLEMENTO ANDAR 9	
CNPJ 30.112-010	REGISTRO EM TIPO SIVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MEDCOM.COM.BR		TELEFONE (31) 3333-0689	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Inativa			
DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL Inativa			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 09 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 21/09/2023 às 17:00:21 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 42.885.630/0001-30
NOME EMPRESARIAL: MEDCOMPANY PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
Qualificação: 49 Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acesar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emissão no dia 21/09/2023 às 17:01 (data e hora de Brasília).





Município de: **Contagem**
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Minas Gerais
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Contábil: **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Contábil

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

T - REQUERIMENTO

Nome: **MEDICOMLIDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	1	ALTERAÇÃO
048	020	1	TRANSFORMAÇÃO
2244	2016	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
2016	2016	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
2016	2016	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL



Nº FCN/REMP
 MGP2200388952

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

CONTAGEM
 Local: _____
 Data: **5 MAIO 2022**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empreendedor(es) (qualificar) ou sócio(s) (s):

SIM

NÃO

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.

Processo subleitoria, Publicar-se.

Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)

Processo de direito Público-se e arquivase.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

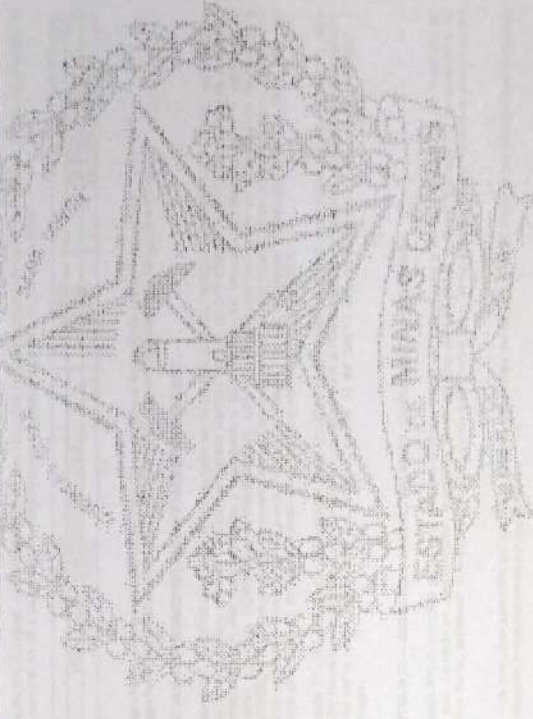
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	22221.042-7
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2200388952
Data	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	098.258.876-30
Nome	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL



MEDICOM LTDA
MEDICOM LTDA
RUA GUANABARA Nº 165, BAIRRO ARRIVEDO II, CEP: 32.113-505
CONTAGEM - MG, CEP: 32.113-505
NIRE Nº 3160038887
CNPJ Nº 22.635.177/0001-05

4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MEDICOM PARTICIPACOES LTDA, registrada sob o NIRE 31217424101, CNPJ 42.885.630/0001-30, sediada em Contagem - MG, à Rua João Guimarães, número 122, sala A, bairro Resaca, CEP 32.113-370, representada pelo seu administrador DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, nacionalidade brasileira, empresário(a), solteiro, data de nascimento 06/03/1993, nº do CPF 098.258.876-30, documento de identidade MG16494305, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Manoel de Oliveira, número 10, bairro / distrito Novo Progresso, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.115-190;

Único titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada denominada MEDICOM EIRELI, resolve fazer a seguinte alteração do Ato Constitutivo:

I - ALTERAÇÃO:

O objeto social passará a ser comércio de importação e exportação atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e veterinários, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, complementos e suplementos alimentares, profissões e artigos de ortopedia, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, saneantes, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, óculos, óculos e ortopédicos, locação e somente local para recebimento dos aparelhos baseados para envio para assistência médica, Representação comercial e agentes do comércio de produtos farmacêuticos, Instrumentos e materiais odontológico-hospitalares por conta própria e de terceiros, Manutenção, reparação e acessórios de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e eletromédicos e hospitalares, Fabricação de materiais para medicina e odontologia, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - escritório de empresa de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, sem plano de guarda e manutenção de veículos e sem arrendamento de carga e transporte aéreo de carga - empresa de transporte aéreo de carga.

Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de MEDICOM LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das deliberações acima, o presente Contrato Social (devidamente consolidado), passe a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I - NOME, SEDE, FILIAL, OBJETO E DURAÇÃO:

Clausula 1ª. A SOCIEDADE é denominada MEDICOM LTDA e tem sua sede na Rua Guanabara nº 165, bairro Arrivedo II, Contagem - MG, CEP: 32.113-505.

Clausula 2ª. A SOCIEDADE tem filial na localidade de Serra-ES, na Rodovia Governador Mario Covas, nº 7370, Sala nº 06, bairro Teocara II, CEP: 29.167-435.

Clausula 3ª. O objeto de filial do Espírito Santo será o de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, veterinários, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, profissões e artigos de ortopedia, complementos e suplementos alimentares, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, comércio atacadista de saneantes, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, óculos, óculos e ortopédicos, locação e somente local para recebimento dos aparelhos baseados para envio para assistência médica, Representação comercial e agentes do comércio de produtos farmacêuticos, Instrumentos e materiais odontológico-hospitalares por conta própria e de terceiros, Manutenção, reparação e acessórios de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e eletromédicos e hospitalares, Fabricação de materiais para medicina e odontologia, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - escritório de empresa de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, sem plano de guarda e manutenção de veículos e sem arrendamento de carga e transporte aéreo de carga - empresa de transporte aéreo de carga.

Parágrafo Único. O objeto de filial do Espírito Santo será o de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, veterinários, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, profissões e artigos de ortopedia, complementos e suplementos alimentares, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, comércio atacadista de saneantes, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, óculos, óculos e ortopédicos, locação e somente local para recebimento dos aparelhos baseados para envio para assistência médica, Representação comercial e agentes do comércio de produtos farmacêuticos, Instrumentos e materiais odontológico-hospitalares por conta própria e de terceiros, Manutenção, reparação e acessórios de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e eletromédicos e hospitalares, Fabricação de materiais para medicina e odontologia, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, arrendamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

Clausula 3ª. A Meitz tem por objetivo comércio de importação e exportação atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e veterinários, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, complementos e suplementos alimentares, profissões e artigos de ortopedia, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, comércio atacadista de saneantes, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, óculos, óculos e ortopédicos, locação e somente local para recebimento dos aparelhos baseados para envio para assistência médica, Representação comercial e agentes do comércio de produtos farmacêuticos, Instrumentos e materiais odontológico-hospitalares por conta própria e de terceiros, Manutenção, reparação e acessórios de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e eletromédicos e hospitalares, Fabricação de materiais para medicina e odontologia, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - escritório de empresa de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, sem plano de guarda e manutenção de veículos e sem arrendamento de carga e transporte aéreo de carga - empresa de transporte aéreo de carga.

Clausula 4ª. A sociedade inicia suas atividades em 12/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL:

Clausula 5ª. O capital da SOCIEDADE é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País pelo sócio:

Nome	Quotas	Total
MEDICOM PARTICIPACOES LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade do sócio/administrador é limitada ao capital integralizado.

Parágrafo 2º: O sócio/administrador não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

Clausula 6ª. A SOCIEDADE é administrada pelo administrador DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 06/03/1993, nº do CPF 098.258.876-30, documento de identidade MG16494305, SSP, MG, com domicílio / residência à Rua Manoel de Oliveira, número 10, bairro / distrito Novo Progresso, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.115-190, que tem todos os poderes para representar a SOCIEDADE em todos os atos necessários ao cumprimento de suas obrigações sociais, e a exercer todas as atividades empresariais e comerciais, assinando os atos sociais, fianças, endossos, notas e sustentar outras operações de fazer, sem em benefício próprio ou de terceiros, ficando nulos tais atos em relação à SOCIEDADE.

Clausula 7ª. As procurações outorgadas pela SOCIEDADE deverão especificar expressamente os poderes, e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representarem a SOCIEDADE em processos judiciais ou administrativos, deverão ter o prazo de validade, no máximo, ao dia 31 de janeiro do ano subsequente em que foi outorgada a procuração.

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Clausula 8ª. O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, cabendo ao administrador, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, promover o levantamento do balanço patrimonial, sem como demonstrar os resultados prescritos em Lei.

§ 1º. Os prejuízos apurados em balanços mensais, trimestrais ou de balanço anual poderão ser distribuídos ao titular, mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 2º. Os lucros apurados em balanços mensais, trimestrais ou de balanço anual poderão ser distribuídos antecipadamente para o titular, mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 3º. Pode o sócio/administrador optar em utilizar os lucros apurados pela SOCIEDADE para estabelecer aumento do capital, promover a compensação dos prejuízos com as reservas de lucro existentes ou com os lucros de exercícios futuros e pela manutenção do lucro na conta de Reserva de Lucros.

CAPÍTULO V - DA SUCESSÃO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Clausula 9ª. A SOCIEDADE não se dissolverá pela retirada, exclusão ou morte do socio/administrador que poderá continuar com seus herdeiros ou sucessores.

CAPITULO VI - DO FORTO

Clausula 10ª. Fica eleito o foro de Contagem - MG, para dirimir quaisquer controvérsias que venha a surgir deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular acima o presente instrumento **DIGITALMENTE**, em caráter irrevogável e irretirável, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Contagem, 01 de Maio de 2022.

MEDCOMPANY PARTICIPACOES LTDA - 5650
Representante Legal: DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Carlos Gonçalves de Oliveira
012.728.386-25
OAB/102756 - MG

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
MGP2200369852	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.728.386-25	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDICOM LTDA, de NIRE 31213081771-1 e protocolado sob o número 22221.042-7 em 04/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213081771, em 09/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Waveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/PortalPaginas/imagens/iconeAssinaturaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL	
Documento Principal		
CPF	Nome	Assinante(s)
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL	
012.728.386-25	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por Waveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2022, às 10:10 contendo horário oficial de Brasília.

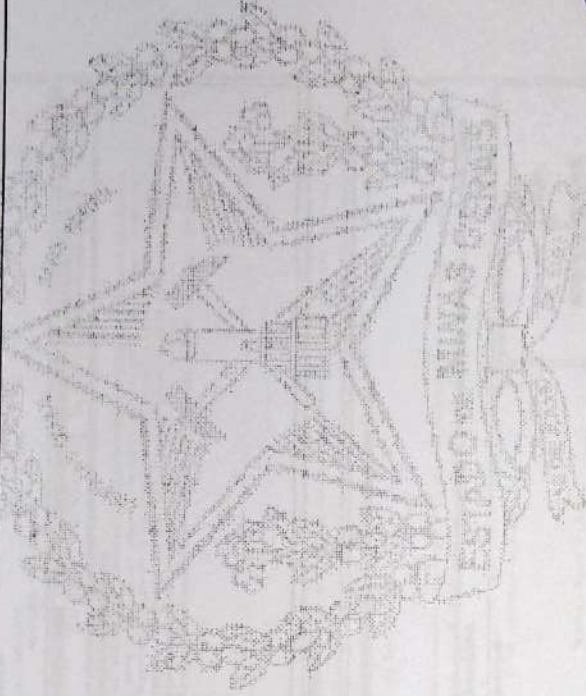


A autenticação desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 22221.042-7.



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF	MARINELY DE PAULA BOMFIM
873.638.956-00	



Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de maio de 2022

MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO
ALVARÁ DE LICENÇA
NÚMERO
126536

DATA 02/09/2027
PERÍODO VIGENTE 22.656.277/001-05
PRAZOS 25/09/2027-25/09/2028

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especificamente as que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Vigilância Urbanística, Diretrizes de Tráfego.

LOCALIZAÇÃO SOCIAL
RUA GUANABARA
BARRIO - ZH
CEP - 31201-000

DESTAQUE
RUA GUANABARA
BARRIO - ZH - 165

ÁREA TOTAL 100,00
ÁREA DE ATIVIDADE 100,00
ÁREA DE ESTACIONAMENTO 100,00

Atividade de Comércio, Indústria e Serviços
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e serviços veterinários e preparo de uso veterinário
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, óticos e óculos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação para uso industrial, institucional e agrícola
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrofisiológicos
Representações comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de higiene e conservação

Observações: PARÁGRAFO QUÍNTA DO ART. 65º DA LEI Nº 1001/2017, CASO DE FURTO, FURTO DE DOCUMENTOS

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes:
Vigilância

Este Alvará não vale de cumprimento das condições de implantação do sistema de prevenção e controle a qualidade, conforme legislação estadual.

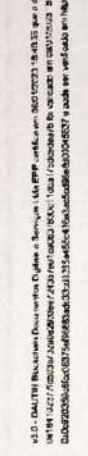
Data de Emissão: 02 de Setembro de 2022

Este Alvará deverá ser afixado em local de destaque

Assessoria Municipal Cores Urbanas

ROSELE FALCÃO ROSI
BARRIO - ZH - 165

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL DE DESTAQUE



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO
ALVARÁ DE LICENÇA
NÚMERO
126636

DATA 02/09/2027
PERÍODO VIGENTE 22.656.277/001-05
PRAZOS 25/09/2027-25/09/2028

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especificamente as que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Vigilância Urbanística, Diretrizes de Tráfego.

LOCALIZAÇÃO SOCIAL
RUA GUANABARA
BARRIO - ZH
CEP - 31201-000

DESTAQUE
RUA GUANABARA
BARRIO - ZH - 165

ÁREA TOTAL 100,00
ÁREA DE ATIVIDADE 100,00
ÁREA DE ESTACIONAMENTO 100,00

Atividade de Comércio, Indústria e Serviços
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e serviços veterinários e preparo de uso veterinário
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, óticos e óculos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação para uso industrial, institucional e agrícola
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrofisiológicos
Representações comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de higiene e conservação

Observações: PARÁGRAFO QUÍNTA DO ART. 65º DA LEI Nº 1001/2017, CASO DE FURTO, FURTO DE DOCUMENTOS

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes:
Tráfego

Este Alvará não vale de cumprimento das condições de implantação do sistema de prevenção e controle a qualidade, conforme legislação estadual.

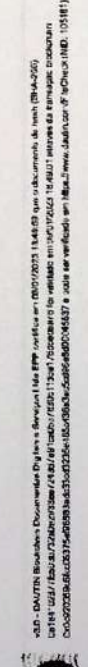
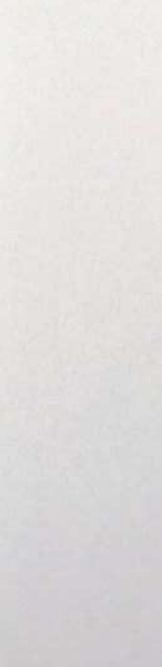
Data de Emissão: 02 de Setembro de 2022

Este Alvará deverá ser afixado em local de destaque

Assessoria Municipal Cores Urbanas

ROSELE FALCÃO ROSI
BARRIO - ZH - 165

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL DE DESTAQUE



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Pamérico Fongar
Centro, Itaquã - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-3723
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, arquivo digital inspecionado com o tipo documental Autenticado e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 9e184102377fc503b732e0e2833ee724387e91c0e637830c116b3178e0e2e278 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Eltreium Classic, sob o identificador único denominado NID 105481 dentro do sistema.

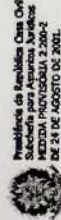
A autenticação eletrônica do documento rubricado "ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO", cujo assento é descrito como "ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO", fez prova de que em 09/01/2023 18:49:26, o responsável Medicom Ltda (22.835.177/0001-05) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo do Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/01/2023 18:49:33 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e o Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira do acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain 0a10e920359c6f6c06375e496883a4c33cd325e465c436a3e5cd96e8d400d5637. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockchain.console/tranimes/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidente de Faculdades Clavis Off
Membro do Conselho de Administração
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Auditoria Municipal de Trabalho e Transporte de Contagem - Trancon
Diretoria de Planejamento de Trabalho



Paracar nº: DPL 2484.2019

Rel.: Ata de Localização / Funcionamento / Remoção

Contagem, 08 de Novembro de 2019.

De: Auditoria Municipal de Trabalho e Transportes - TranCon

Para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Requerente: Medicom Emil

CNPJ: 22.835.177/0001-05

Processo: Não Informado

Endereço: Rua Curupemb, nº 186 - Anomêdo II - Contagem / MG

Contatos: (31) 3333-5689

E-mail: famreautica@medicom.com.br

Após vistoria técnica no local, foi constatado que o empreendimento possui estrutura de funcionamento adequada, não necessitando das alterações descritas nas diretrizes de transito.

Alocacionista,

Gustavo Gomes Praxedes
Procurador - TranCon

Alexander David de Sá
Diretor de Planejamento de Trabalho - TranCon

TRANCON/MS

Avenida Babilônia Campos, nº 1295 - Cidade Industrial - Contagem/MG - CEP: 32210-180
Telefone: (31) 3324-3324 | atendimento@contagem.mg.gov.br
<http://www.contagem.mg.gov.br>



VLS - DAUTIN (Processos Documentos Digitais e de Selo) LTDA CNPJ: 22.835.177/0001-05 e o Documento de Assinatura (DPL-284) do Documento de Trabalho (DPL-284) assinado pelo requerente em 08/11/2019 às 14:50:39 em sede de homologação.
Imprimir Documento: <https://www.dautin.com>



Rua XVI de Novembro, 64 - Sala 21
Faltinho Pedro Prometeo Vargas
Centro, Itaipu - Santa Catarina
(47) 3314-7199 | (47) 99748-2274
www.dautin.com | dautin@dautn.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOC-CHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o log documental Autenticidade do processo judicial eletrônico em formato PDF, cujo conteúdo é o código 80c0aa82a27f44e7201932b41b2c263c546f0f03e0b0c52245a270269487 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas legais em vigor, por meio de tecnologia baseada em Blockchain Classic, sob o denominador NID 105448 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "TRANSCON", cujo assunto é descrito como "TRANSCON", faz prova de que em 09/01/2023 17:25:46, o responsável Medicom Ltda (22.035.1776001-0/0) linha possui do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/01/2023 17:26:56 através do sistema de autenticação eletrônica da Dautin Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e o cumprimento do Decreto 10276/2020.

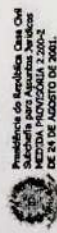
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain 027d15c83abb69a1d65069446c4e827fd23cd7c660b0c2a6fd8a6f80016597.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockchain.com/explorer/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidente do Conselho Diretor
Associação para Avançar Blockchain
MÉDIA PRENSAGRAJA 2.200-2
DE 24 DE ABRIL DE 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

0387/22

A Diretoria de Vigilância Sanitária, no âmbito de Legislação, Diretoria Municipal (Lei Complementar 102/09/17), concede o Alvará Sanitário ao estabelecimento cujo processo de licenciamento foi publicado, considerando como adequadas as condições higiênicas, sanitárias, ambientais, de segurança, de saúde (responsabilidade assumida) e a legislação vigente e observar as boas práticas (relatório de) (atividade) (atividade).

Personas Sociais: MEDICOM LTDA

Endereço: RUA GUANABARA, 166

Bairro: ARVOREDO

CNPJ nº: 22.035.1776001-05

Atividade(s) Licenciada(s):

IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PERMITIDO EM LEI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6644-3/01-6644-1/01

Responsável Técnico: THIAGO GOUART DE PAULA SEMA-FREZDE - CREFIM 30996

Este documento foi emitido em atendimento ao Protocolo nº 033.010502027 e é válido até 15 de dezembro de 2023.

Sua renovação deve ser requerida 120 dias antes da validade do prazo de validade em: 48.154752.202071

Contagem, 13 de dezembro de 2022

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo: [Carimbo]

OBSERVAÇÕES: 1 - O Alvará Sanitário emitido não substitui as obrigações legais e técnicas estabelecidas no Regulamento de Exercício Profissional de Farmacêuticos e Insuficiência de Habilitação em Farmácia (Lei nº 11.363 de 2007) e no Regulamento de Exercício Profissional de Farmacêuticos e Insuficiência de Habilitação em Farmácia (Lei nº 11.363 de 2007).
2 - A presente licença tem validade de 120 dias a contar da data de emissão, sendo necessária a renovação antes do término do prazo de validade, observando as condições estabelecidas no Regulamento de Exercício Profissional de Farmacêuticos e Insuficiência de Habilitação em Farmácia (Lei nº 11.363 de 2007) e no Regulamento de Exercício Profissional de Farmacêuticos e Insuficiência de Habilitação em Farmácia (Lei nº 11.363 de 2007).



v.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços - 2023 - 10/2023 (01/14/23) de o Documento de Item (01/14/23)
027d15c83abb69a1d65069446c4e827fd23cd7c660b0c2a6fd8a6f80016597
027d15c83abb69a1d65069446c4e827fd23cd7c660b0c2a6fd8a6f80016597



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Fajãta, Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-2599 | (47) 99748-2723
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado com o código documental Autenticidade e Integridade em Blockchain com o código SHA-256; de acordo com as especificações técnicas e procedimentos estabelecidos e autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede Blockchain Blockchain Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 168036 dentro do sistema.

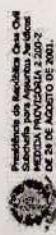
A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ SANITÁRIO", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ SANITÁRIO", faz prova de que em 18/09/2023 08:12:11, o responsável Medtream Ltda (CNPJ nº 09.909.440/0001-00) possui o arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticação da Dautin Blockchain Co. e Medtream Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 18/09/2023 08:13:29 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 022a71980200970059fe e dê clic em "Verificar Autenticidade" em <https://www.dautin.com> Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockchain.com>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil

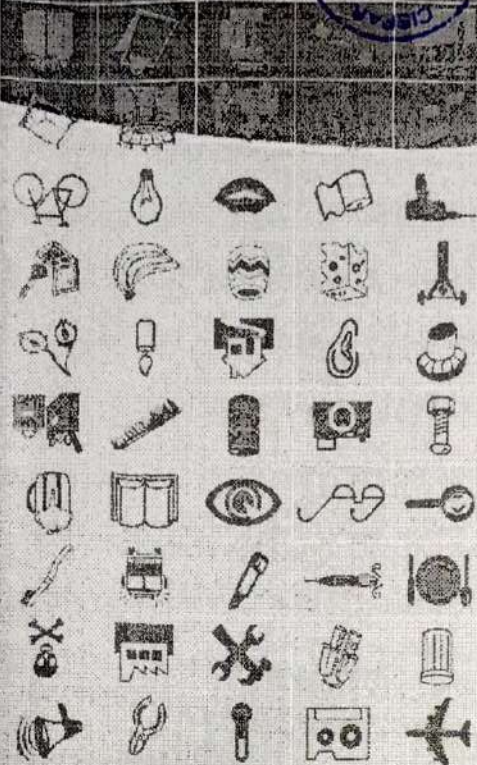
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Previdência da Faculdade Ocas Civil
Autorizada para Assinatura de Arquivos
em 24 de Agosto de 2001



1. O Estabelecimento deverá atender ao disposto na Lei Complementar 103/2011.
2. É obrigatória a manutenção desse Caderno de Inspeção e Cadermeta de Inspeção em Saúde, quando solicitada.
3. Deve ser mantido no Estabelecimento em local visível.
4. O Caderno de Inspeção em Saúde deve ser atualizado anualmente, devendo o requerimento de renovação ser feito 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento.
5. Inscricao nº 3364-472 / 7566 / 7084
6. VISA@contagem.rn.gov.br



41. D. DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda (CNPJ nº 09.909.440/0001-00) é o responsável de acordo com o Decreto 10279/2020, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 022a71980200970059fe e dê clic em "Verificar Autenticidade" em <https://www.dautin.com> Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockchain.com>





03/03/22
 Hora de recepção: 14:41
 Assessoria de Atendimento ao Cliente
 O cliente entrou em contato para solicitar informações sobre o plano de saúde. Foi informado que o plano em questão é de tipo coletivo e que a contratação depende da aprovação da seguradora. O cliente foi orientado a entrar em contato com a seguradora para mais detalhes.

25/03/22
 Hora de recepção: 14:41
 Assessoria de Atendimento ao Cliente
 O cliente entrou em contato para solicitar informações sobre o plano de saúde. Foi informado que o plano em questão é de tipo coletivo e que a contratação depende da aprovação da seguradora. O cliente foi orientado a entrar em contato com a seguradora para mais detalhes.

A.S. - CAIXA BRASILEIRA DE CREDITO, PAGAMENTO E SERVICIOS S.A. (Banco Caixa) - CNPJ nº 06.960.208/0001-91
 Endereço: Rua da Assembleia, 150 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01033-900
 Telefone: (11) 3003-1000
 Site: www.caixa.gov.br

08/09/2020
 Hora de recepção: 13:00
 Assessoria de Atendimento ao Cliente
 O cliente entrou em contato para solicitar informações sobre o plano de saúde. Foi informado que o plano em questão é de tipo coletivo e que a contratação depende da aprovação da seguradora. O cliente foi orientado a entrar em contato com a seguradora para mais detalhes.

09/07/18
 Hora de recepção: 13:00
 Assessoria de Atendimento ao Cliente
 O cliente entrou em contato para solicitar informações sobre o plano de saúde. Foi informado que o plano em questão é de tipo coletivo e que a contratação depende da aprovação da seguradora. O cliente foi orientado a entrar em contato com a seguradora para mais detalhes.

A.S. - CAIXA BRASILEIRA DE CREDITO, PAGAMENTO E SERVICIOS S.A. (Banco Caixa) - CNPJ nº 06.960.208/0001-91
 Endereço: Rua da Assembleia, 150 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01033-900
 Telefone: (11) 3003-1000
 Site: www.caixa.gov.br



22

Observações

Assimilação de Autoridade Sanitária

De / / Hora da inspeção

Observações

Assimilação de Autoridade Sanitária

De / / Hora da inspeção

21

Observações

Assimilação de Autoridade Sanitária

De / / Hora da inspeção

Observações

Assimilação de Autoridade Sanitária

De / / Hora da inspeção

15 - DA TRM Recurso em Curso nº 19977/2023 10.017 para deferimento de habeas corpus (R4-288)
 16 - DA TRM Recurso em Curso nº 19977/2023 10.017 para deferimento de habeas corpus (R4-288)
 17 - DA TRM Recurso em Curso nº 19977/2023 10.017 para deferimento de habeas corpus (R4-288)
 18 - DA TRM Recurso em Curso nº 19977/2023 10.017 para deferimento de habeas corpus (R4-288)



20

Observações

Assimilação de Autoridade Sanitária

De / / Hora da inspeção

Observações

Assimilação de Autoridade Sanitária

De / / Hora da inspeção

19

Observações

Assimilação de Autoridade Sanitária

De / / Hora da inspeção

Observações

Assimilação de Autoridade Sanitária

De / / Hora da inspeção

15 - DA TRM Recurso em Curso nº 19977/2023 10.017 para deferimento de habeas corpus (R4-288)
 16 - DA TRM Recurso em Curso nº 19977/2023 10.017 para deferimento de habeas corpus (R4-288)
 17 - DA TRM Recurso em Curso nº 19977/2023 10.017 para deferimento de habeas corpus (R4-288)
 18 - DA TRM Recurso em Curso nº 19977/2023 10.017 para deferimento de habeas corpus (R4-288)





Observações

Observações

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente

Observações

Observações

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente



Atenção! Este formulário deve ser preenchido e entregue ao setor de controle de qualidade em 2023/02/15. Este formulário deve ser entregue em 2023/02/15. Este formulário deve ser entregue em 2023/02/15. Este formulário deve ser entregue em 2023/02/15.



Observações

Observações

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente

Observações

Observações

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente

Assinatura do Acordado Servente



Atenção! Este formulário deve ser preenchido e entregue ao setor de controle de qualidade em 2023/02/15. Este formulário deve ser entregue em 2023/02/15. Este formulário deve ser entregue em 2023/02/15. Este formulário deve ser entregue em 2023/02/15.



CISPA 00281 ANHA CISPA



v.1.0 - DANFIS Bicolor - Documento Digital e Serviço (S) PPV emitido em 22/05/2023 04:03:37 ao(s) documento de nível (S) (A) (S) de nº (00000000) / 07/10/2023 ao(s) usuário em 22/05/2023 09:30:21 através da impressão automática do sistema. Para mais informações consulte o endereço eletrônico: www.danfiss.com.br



31

Observações

Assessoria de Atendimentos Sanitários

Diagnósticos

Assessoria de Atendimentos Sanitários

Hora da impressão

30

Observações

Assessoria de Atendimentos Sanitários

Diagnósticos

Assessoria de Atendimentos Sanitários

Hora da impressão

28

Observações

Assessoria de Atendimentos Sanitários

Diagnósticos

Assessoria de Atendimentos Sanitários

Hora da impressão

28

Observações

Assessoria de Atendimentos Sanitários

Diagnósticos

Assessoria de Atendimentos Sanitários

Hora da impressão



v.1.0 - DANFIS Bicolor - Documento Digital e Serviço (S) PPV emitido em 22/05/2023 10:48:17 ao(s) documento de nível (S) (A) (S) de nº (00000000) / 07/10/2023 ao(s) usuário em 22/05/2023 13:30:39 através da impressão automática do sistema. Para mais informações consulte o endereço eletrônico: www.danfiss.com.br





v.1.0 - DA TFM (Banco de Dados) e Sistema de Gestão em 2020/2021 (14.03.21) e o documento de base (DA/2021)
 422 (Protocolo: 10716642/2020) e o sistema em 22/02/2021 (10:37:24) e o sistema de gestão de informação
 Data: 23/04/2021 10:00:00 (10:00:00) e o sistema em 23/04/2021 (10:00:00) e o sistema em 23/04/2021 (10:00:00)



40

Observações

40

Observações

DA / /
 Hora de Início / /
 Assessoria de Alunos de Saúde

41

Observações

41

Observações

DA / /
 Hora de Início / /
 Assessoria de Alunos de Saúde



v.1.0 - DA TFM (Banco de Dados) e Sistema de Gestão em 2020/2021 (14.03.21) e o documento de base (DA/2021)
 422 (Protocolo: 10716642/2020) e o sistema em 22/02/2021 (10:37:24) e o sistema de gestão de informação
 Data: 23/04/2021 10:00:00 (10:00:00) e o sistema em 23/04/2021 (10:00:00) e o sistema em 23/04/2021 (10:00:00)



42

Observações

42

Observações

DA / /
 Hora de Início / /
 Assessoria de Alunos de Saúde

43

Observações

43

Observações

DA / /
 Hora de Início / /
 Assessoria de Alunos de Saúde



43.0 - DACTIL (Bancada - Documento Digital e Sinaliza 114) - 9771 - valida em 2020/03/15 15:47:47 com o documento de trabalho (89-A-388)
A27 - validada em 2020/03/15 15:47:47 com o documento de trabalho (89-A-388) - validada em 2020/03/15 15:47:47 com o documento de trabalho (89-A-388)
Data: 2020/03/15 15:47:47 com o documento de trabalho (89-A-388) - validada em 2020/03/15 15:47:47 com o documento de trabalho (89-A-388)

47

Observa�es

47

Observa�es

Assinatura de Autoridade Sanit ria

Assinatura de Autoridade Sanit ria

Assinatura de Autoridade Sanit ria

46

Observa�es

46

Observa�es

Assinatura de Autoridade Sanit ria

Assinatura de Autoridade Sanit ria

Assinatura de Autoridade Sanit ria



45

Observa�es

45

Observa�es

Assinatura de Autoridade Sanit ria

Assinatura de Autoridade Sanit ria

Assinatura de Autoridade Sanit ria

44

Observa�es

44

Observa�es

Assinatura de Autoridade Sanit ria

Assinatura de Autoridade Sanit ria

Assinatura de Autoridade Sanit ria



43.0 - DACTIL (Bancada - Documento Digital e Sinaliza 114) - 9771 - valida em 2020/03/15 15:47:47 com o documento de trabalho (89-A-388)
A27 - validada em 2020/03/15 15:47:47 com o documento de trabalho (89-A-388) - validada em 2020/03/15 15:47:47 com o documento de trabalho (89-A-388)
Data: 2020/03/15 15:47:47 com o documento de trabalho (89-A-388) - validada em 2020/03/15 15:47:47 com o documento de trabalho (89-A-388)





v.13 - DACTIM (Documento de Atividade e Supervisão de Atividades) em 2020/03/10 às 17:00:00. O documento de validação de dados (DAV) é válido por 90 dias. Para mais informações, consulte o site: www.cispar.gov.br. O documento de validação de dados (DAV) é válido por 90 dias. Para mais informações, consulte o site: www.cispar.gov.br.



Observações

Observações

Observações

Observações

Assessoria de Atividades Sociais

Assessoria de Atividades Sociais

Assessoria de Atividades Sociais

Assessoria de Atividades Sociais

Observações

Observações

Observações

Observações

Assessoria de Atividades Sociais

Assessoria de Atividades Sociais

Assessoria de Atividades Sociais

Assessoria de Atividades Sociais



v.13 - DACTIM (Documento de Atividade e Supervisão de Atividades) em 2020/03/10 às 17:00:00. O documento de validação de dados (DAV) é válido por 90 dias. Para mais informações, consulte o site: www.cispar.gov.br. O documento de validação de dados (DAV) é válido por 90 dias. Para mais informações, consulte o site: www.cispar.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FABRIL DO INSCRIÇÃO: 177/0001-46 MATRIZ: 04/12/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL: MEDCOM LTDA
 NOME EMPRESARIAL: MEDCOM

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL: PAULO COSTA DE SOUZA JUNIOR
 ENDEREÇO: 4844-3-01 - Comércio Alameda dos Medicamentos e drogarias de uso Humano

CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA

32.80-00 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
 33.12-03 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
 48.18-01 - Representações comerciais e agências de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
 48.37-00 - Comércio especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 48.44-03 - Comércio especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 48.46-01 - Comércio especializado em produtos veterinários para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 48.46-02 - Comércio especializado em produtos veterinários para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 48.48-01 - Comércio especializado em produtos e produtos de perfumaria
 48.48-02 - Comércio especializado em produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
 48.49-00 - Comércio especializado em máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças
 48.50-00 - Comércio especializado em máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças
 48.52-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional
 48.52-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 51.20-00 - Transporte aéreo de carga
 51.20-01 - Transporte aéreo de carga
 77.33-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

SOCIO/RESPONSÁVEL DA EMPRESA: R GUANABARA
 ENDEREÇO: 286-2 - Sociedade Empresária Limitada

CPF: 32.113-985
 ENDEREÇO: ARVOREDO 2A BECAO
 TELEFONE: CONTAGEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12062015
 ENDEREÇO: AV. JACUÍPELA

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
 DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 12/06/2015

SITUAÇÃO ESPECIAL: EM REGIME DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ESPECIAL: 1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 05 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 21/09/2023 às 16:52:56 (data e hora de Brasília).



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDCOM LTDA
CNPJ: 22.635.177/0001-05

Reavalado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsecução para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsecução para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangente inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a, d, e e f do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014 emitida às 10:18:41 do dia 23/06/2023. Hora e data de Brasília.

Código de controle da certidão: 7550.EARE.8F9B.7867
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/09/2023	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/12/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDICOW LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002573559-00	CNPJ/CPF: 22.635.177/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R. GUANABARA	BAIRRO: ARVOREDO 2A SECO	NÚMERO: 155	
COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	CEP: 32113505	
DISTRITO/POVoador:		UF: MG	
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade de seu sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 3.172, de 23 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de ato de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens, ou de qualquer ato de transferência de propriedade de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Esta é a única certidão válida para bens ou estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
002573559-00-06	03.000548961-98	Exigibilidade suspensa - parcelado	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br e/ou certidão de débitos tributários -> certificar débitos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 202300060079044			

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: MEDICOW LTDA
CPF/CNPJ nº: 22.635.177/0001-05

Reservado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão: 617786
Data de emissão: 15/09/2023
Data de validade: 14/12/2023
Controle de autenticidade: 6331-4229633114

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (FGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ÁREA DE REGULARIDADE
JUSTIÇA DO TRABALHO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.635.177/0001-05
Razão Social: MEDICOM LTDA
Endereço: R. GUANABARA 155 / ARVOREDO 2A SECAO / CONTAGEM / MG / 32113-503

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2023 a 16/10/2023

Certificação Número: 2023091700365656115191

Informação obtida em 21/09/2023 16:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.635.177/0001-05
Certidão nº: 17539542/2023
Expedição: 27/04/2023, às 03:44:21
Validade: 24/10/2023 - 130 (cento e trinta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.635.177/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGLT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão ataca a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, possuem força executiva.



DocId: 31842428 - 2023091700365656115191

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Tipo	Número	Tipo de Produto/Área	Situação
<input type="checkbox"/>	22.635.177/0001-05	MEDICOM LTDA	Autorização	1.15184-4	Medicamento	Ativa
<input type="checkbox"/>	22.635.177/0001-05	MEDICOM LTDA	Autorização	1.15185-8	Medicamento	Ativa
<input type="checkbox"/>	22.635.177/0001-05	MEDICOM LTDA	Autorização	8.13364-1 (6941M/X929XL3)	Produtos para Saúde (Correlatos)	Ativa

Exportar para Excel

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICOM LTDA
CNPJ
22.635.177/0001-05

Nome Fantasia
MEDCOM

Endereço na Internet
SAC

Endereço Completo
RUA GUANABARA Nº 165 - ARVOREDO II CEP 32.113-005
Cidade/UF
CONTAGEM/MG

Responsável Técnico
THAISE GOULART DE PAULA SENNA REZENDE
Responsável Legal
DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.15184-4
Data do Cadastro
29/02/2016
Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.88054/2015-05
Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
• Medicamento

Distribuir
• Medicamento

Expedir
• Medicamento

Importar
• Medicamento



Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICOM LTDA
CNPJ
22.635.177/0001-05

Nome Fantasia
MEDCOM

Endereço na Internet

Endereço Completo
RUA GUANABARA Nº 165 - ARVOREDO II CEP. 32.113-505

Responsável Técnico
THAISE GOULART DE PAULA SENNA REZENDE

SAC

Cidade/UF
CONTAGEM/MG

Responsável Legal
DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.15185-8

Data do Cadastro
29/07/2016

Situação
 Ativa

Nº do Processo
25351.860483/2016-32

Cadastro
1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

- Armazenar**
- Medicamento
- Distribuir**
- Medicamento
- Expedir**
- Medicamento
- Importar**
- Medicamento

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICOM LTDA
CNPJ
22.635.177/0001-05

Nome Fantasia
MEDCOM

Endereço na Internet

Endereço Completo
RUA GUANABARA Nº 185 - ARVOREDO II CEP 32.113-505
SAC

Responsável Técnico
THAISE GOULART DE PAULA SENNA REZENDE
Cidade/Uf
CONTAGEM/MG
Responsável Legal
DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.13364-1 (6941MX929XL3)

Data do Cadastro
29/02/2018

Situação
Altra

Nº do Processo
25351.690496/2016-31

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos



Voltar

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pólo Francisco Vargas
 Curitiba, Inojá - Santa Catarina
 (47) 3514-7590 | (47) 007-86-3733
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co., CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticado e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 6049e8166d562592a64501c9b2c64942d31c11d28a6f9650384477e, foi autenticado de acordo com o protocolo de geração de documentos digitais através da rede blockchain Dautin Classic, sob o identificador único abreviado NID 105450 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "LICENÇA AMBIENTAL", cujo assunto é descrito como "LICENÇA AMBIENTAL", fez prova de que em 09/01/2023 17:30:45, o responsável Médico em Lida (22.935.317/0001-05) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado à DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/01/2023 17:37:03 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, 5º, 2º da MP 2200-2/2001, Art. 10º do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain 0904e87ac268a7c81d158a3204a81124cde01c61a099c6042893b4e092045. Também é possível acessar e consultar através da rede blockchain em <https://blockchain.com/etcdmainnet>

1. Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



DAUTIN
 BLOCKCHAIN

Principais de Registro em Chile
 Suaviza para Assunto Jurídico
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONDICIONANTES GERAIS DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

- 01- Deverá o empreendedor possuir e em funcionamento de forma eficiente o sistema de prevenção e combate a incêndios e situações de risco, sistema de controle e emissão de ruídos e sistema de controle de poluição atmosférica em caso de licenciamento ou fase seja de operação. Em caso de empreendimento em fase de implantação deverá o empreendedor assegurar-se e cumprir a implantação de tais sistemas de forma eficaz para o funcionamento quando de sua operação.
- 02- Deverá manter-se atualizado junto ao Cadastro Técnico Federal quando ocorrerem atividades sujeitas a este, devendo estar disponível na empresa o respectivo Certificado.
- 03- Não possuir em seu empreendimento ou em seus terrenos, no todo ou em parte sobre a Área de Preservação Permanente (APP), definidas no art. 4º da Lei 12.651 de 25 de Maio de 2012 (Código Florestal), excetuado os casos de uso agrícola consuetudinário regularmente reconhecidos pelo órgão ambiental.
- 04- Depois de encetar legalmente os estudos ou estudos e realizar o Relatório Ambiental de controle de resíduos gerados conforme modelo anexo, o ser mantido e o empreendimento para finalização;
- 05- Manter no empreendimento o componente de regularização junto ao Corpo de Bombeiros - (AVCB - Auto de vitória do Corpo de Bombeiros) ou termo de dispensa;
- 06- Manter disponível a Outorga para intervenção em Recursos Hídricos e Documento de Intervenção Ambiental em App, quando intervir em recursos hídricos (sistemas, poços artesianos);
- 07- Manter disponível a cópia do Ativa de Localização e funcionamento atualizado;
- 08- Manter disponível o certificado ambiental das empresas - receptoras de resíduos ou produtos perigosos;
- 09 - Deverá comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo;
- 10 - Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio atmosférico, físico, biológico ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de resíduos ou produtos no solo, tombamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), facéncias, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes;
- 11 - Comunicar ao órgão ambiental a constatação do passivo ambiental que porventura tenha sido gerado durante a fase de obtenção da Licença ambiental ou que tenha sido criado na fase pós-licenciamento, apresentando as propostas de solução;
- 12- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de novo licenciamento;
- 13 - Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento do curso de vigência da Licença Ambiental, o empreendedor deverá executar as ações para liberação de área no que se refere ao aspecto ambiental, e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a finalização para arquivamento do processo.

A operação do empreendimento em desacordo e em desconformidade destes condicionantes constitui infração ambiental com tipificação em norma própria, sujeitando o infrator nas sanções respectivas, incluindo inclusive, a interdição do estabelecimento empresarial e suspensão desta. Deverá o infrator responder pela responsabilidade civil e criminal da pessoa jurídica e seus sócios.



01 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda RPP inscrita em 02/01/2023 17:37:11 com o número de identificação 0904e87ac268a7c81d158a3204a81124cde01c61a099c6042893b4e092045
 02 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda RPP inscrita em 02/01/2023 17:37:11 com o número de identificação 0904e87ac268a7c81d158a3204a81124cde01c61a099c6042893b4e092045
 03 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda RPP inscrita em 02/01/2023 17:37:11 com o número de identificação 0904e87ac268a7c81d158a3204a81124cde01c61a099c6042893b4e092045



AO

CISPAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO
PARANAIBA
PATOS DE MINAS - MG

Pregão Eletrônico Nº 01/2023
Data de Abertura dia 04/10/2023 às 08h30
Processo Licitatório Nº 01/2023

**ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES GERAIS DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – N.º
051/2019**

A MEDCOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.177/0001-05, com sede e domicílio na rua Guanabara, 165, bairro Anvoredio II, Contagem/MG, CEP 32.113-505, neste ato representada pelo diretor DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº MG.16494308 SSP/MG inscrita no CPF sob o nº 098.758.976-30, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 289 do Código Penal Brasileiro, que atende aos condicionantes gerais da licença ambiental simplificada (LAS) n. 051/19, conforme afirmativas abaixo descritas:

1. Possuímos e em funcionamento de forma eficiente o sistema de prevenção e combate a incêndios e situações de risco
2. Não exercemos atividades sujeitas ao Cadastro Técnico Federal
3. Não possuímos empreendimento e não estamos situados, no todo, sobre Área Preservação Permanente (APP), definidos no art. 4º da Lei 12.051 de 25 de maio de 2012.
4. Dispono de maneira legalmente conforme os efluentes e resíduos, Relatório Mensal de controle de resíduos gerados, mantido no empreendimento para fiscalização.
5. Mantemos no empreendimento o comprovante de regularização junto ao Corpo de Bombeiros (AVCB - Auro de Vislândia do Corpo de Bombeiros).
6. Não intervimos em recursos hídricos.
7. Manteremos disponível cópia do Alvará de Localização e Funcionamento atualizado.
8. Manteremos disponível o certificado ambiental das empresas receptoras de resíduos e/ou produtos perigosos.
9. Caso ocorra ou venha a surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo, comunicaremos ao órgão ambiental.

10. Caso ocorra acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com as componentes ambientais ar, água ou solo; tais como, derramamento de insulfos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, comunicaremos ao órgão ambiental.

11. Caso ocorra a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da Licença Ambiental ou que tenha sido criado na fase pós-licenciamento, apresentando as propostas de solução, comunicaremos ao órgão ambiental.

12. Não exercitamos, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de novo licenciamento e,

13. Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no curso da vigência da Licença Ambiental, será executado as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e será comunicado o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo
Por ser verdade, firmo a presente

Contagem/MG, 22 de setembro de 2023

REPRESENTANTE LEGAL
Daniel Moreira Campos de Amaral
Sócio/Administrador
CPF 098.759.976-30
RG: MG 16494308 SSP/MG





AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20220047711

VALIDADE: 05/09/2027

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCP).

Endereço: RUA GUANABARA, nº 185

Bairro: ARVOREDO 2ª SEÇÃO

Município: CONTAGEM

Ocupação: C-2 - D-1

Público: *1000*

Proprietário: 317.494.286-81 - CARLOS MENDES CAMPELO

Responsável pelo Uso: 22.636.177/0001-05 - MEDICOM EIRELI

Área Total: 744,97 m²

Área Liberada: 744,97 m²

Emitido em: 05/09/2022

Última Atualização: 05/09/2022 15:56:23

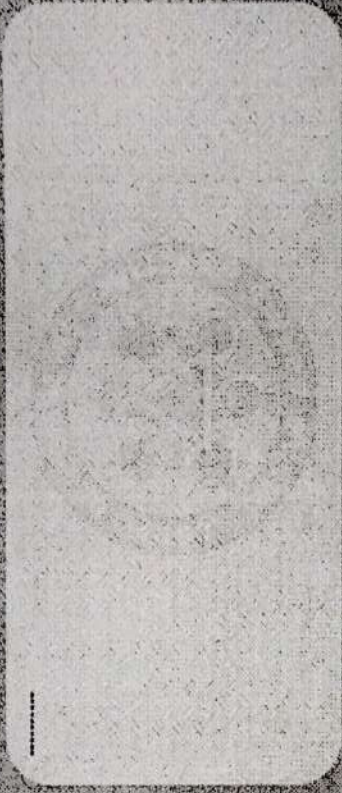
1 de 14 19/09/2021 - Digite sobre o campo do Campo Informativo e Pânico no Estado de Minas Gerais e as outras providências.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo PSCP.


- A edificação poderá ser visitada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo, se caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação do AVCB, além da interdição da edificação.

- Este é o AVCB emitido pelo IMPOSCIP. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento, acessar o link: <https://www.prevencaoombombiros.mg.gov.br/sistema/validaravcb.html>.



Chave de Autenticação: 952C-E9EB-2FEB-674F

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto de Licenciamento Ambiental e Registro Socioambiental (Regis) do Superintendente Regional de Meio Ambiente

ANEXO I
Condições para Revalidação da Licença de Operação (REV-LO) do empreendimento Terraviva Engenharia Ambiental Ltda.

Item	Descrição de Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Acomodamento do Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos - Classe I, conforme Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Cumprir integralmente o disposto na legislação e normas vigentes para o transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I, em especial o Decreto nº 06.044/1984 do Município de Belo Horizonte, Lei nº 420/04 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), Lei nº 7500/05 e NBR 9734/00, e observar o disposto no Decreto nº 7357 de 05/05/2001, relativo à corresponsabilidade do gerador, transportador e receptor, em caso de acidente.	Durante a vigência de Licença de Operação
03	Informar a SUPRAM-GM observando o Termo de Referência para elaboração de Plano de Controle Ambiental de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos para motor, receptor, condutor, substituição de veículos, transporte ou recepção, para a realização de serviços prestados, devendo ser apresentados, além da licença ambiental do funcionamento, no caso do gerador ou receptor, cópia do CNH e do certificado do curso MOPP, no caso do condutor; cópia do CIV e CIPF, no caso de substituição do veículo/equipamento, e cópia de laudo de amargadura, no caso de novo veículo.	Durante a vigência de Licença de Operação
04	Apresentar, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 10/2005, publicação da concessão de registro fotográfico.	30 dias


* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos, junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu conteúdo.

Deixa-se que qualquer inclusão de veículos deverá passar por novo processo de licenciamento ambiental, obedecendo o que preconiza a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.



Rua Espírito Santo, nº 496 - Laranjeira - Belo Horizonte, MG, CEP: 31260-000
Telefone: (31) 3208-9708



VIA: DANFIM (Documento de Fiscalização e Serviços) para emitir, consultar, cancelar, emitir e atualizar veículos (2004-2009)
RECIBO: DANFIM (Documento de Fiscalização e Serviços) para emitir, consultar, cancelar, emitir e atualizar veículos (2004-2009)
DADOS: DANFIM (Documento de Fiscalização e Serviços) para emitir, consultar, cancelar, emitir e atualizar veículos (2004-2009)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
CERTIFICADO Nº REV-LO Nº 011
LICENÇA AMBIENTAL



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, conoto à empresa **TERRAVIVA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 08.824.977/0001-91, Revalidação da Licença de Operação, para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I, conforme processo administrativo de nº 04763/2007/002/2014.

Sem condicionantes

Com condicionantes
(Válida em caso de cumprimento das condicionantes listadas no Anexo I)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 1º da DN COPAM 13/04, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença de-ve-se com base nas DN COPAM 01/98 e 02/97)

A PRESENTE LICENÇA É VÁLIDA PARA ROTAS DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (OITO) ANOS, com vencimento em 03/10/2024.


Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2016.



Leonardo
Leonardo Augusto Dallari Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana




VIA: DANFIM (Documento de Fiscalização e Serviços) para emitir, consultar, cancelar, emitir e atualizar veículos (2004-2009)
RECIBO: DANFIM (Documento de Fiscalização e Serviços) para emitir, consultar, cancelar, emitir e atualizar veículos (2004-2009)
DADOS: DANFIM (Documento de Fiscalização e Serviços) para emitir, consultar, cancelar, emitir e atualizar veículos (2004-2009)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regulação Ambiental Capital Metropolitana

Estado: Minas Gerais
Inscrição Estadual: 001027018
Pág.: 13 de 10

- Órgãos e entidades aderentes;
- Provedores tomados;
- Medidas de recuperação da área atingida;
- Destino final das resíduos gerados.

OBSERVAÇÃO:

O não atendimento ao Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos - Classe I implicará na aplicação das sanções cabíveis, previstas na Legislação Ambiental vigente.

IMPORTANTE

- Os procedimentos e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento devem ser alterados e o envio da área técnica da Supram CM, caso ao desempenho apresentado;
- A comunicação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(is) licenciado(s);

Cabe qualquer mudança promovida no comprometimento que venha a alterar e corrigir original em projeto das instalações e causas inter-relacionadas neste programa deverá ser providamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.




Piso Espelho Santa, nº 483 - Centro - Belo Horizonte, MG, CEP: 30100-000
Telefone: (31) 3238-7704

010.015.246.04



ASD - OAUTH (Banco de Dados de Empresas, Empresas e Serviços) - Belo Horizonte, MG, CEP: 30100-000
Inscrição Estadual: 001027018
Pág.: 13 de 10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regulação Ambiental Capital Metropolitana

Estado: Minas Gerais
Inscrição Estadual: 001027018
Pág.: 12 de 10

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Realização de Licença de Operação (REVL) do empreendimento Terraviva Engenharia Ambiental Ltda.

Empreendedor: Terraviva Engenharia Ambiental Ltda.
Empreendimento: Terraviva Engenharia Ambiental Ltda.
CNPJ: nº 08.624.977/0001-91
Município: Belo Horizonte
Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I.
Cadastro DN 74804 - F. 09-01 - 15
Processo: 04783/2007/0022014
Validade: 08 (oito) anos

Referência: Automonitoramento da Licença de Operação

- Enviar atualizadas e atualizadas a seguir:
- Avaliação atualizada das condições e volumes ocupados/destinados do quadro da empresa, emitidos no transcurso em questão.
 - eventual substituição de veículos com a identificação do mesmo e documentação atualizada e CIPP; Deixar-se por qualquer finalidade de veículos, deverá passar por novo processo de licenciamento (Nota Conjunta DIO/PLAN/TEC nº 01/2010).
 - A inclusão de geradoras/transportadoras com a respectiva licença ambiental e sua rota.
 - Relatórios de controle, contendo: relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados do modelo abaco, além de identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

DATA DO RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO	QUANTIDADE DE REQUERIMENTOS RECEBIDOS
TRANSPORTADA	TRANSPORTADA
RECEBIDA	RECEBIDA

- Cópia de documento que comprovou a entrega dos resíduos, emitida pelo gerador e pelo receptor. Identificação: registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

2. OCORRÊNCIA DE ACIDENTES:

- O empreendimento deverá, com o auxílio do Meio Ambiente Emergencial Ambiental (NEA) da SEMAD através dos telefones (31) 6622-8847 e (31) 6625-3817 e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) pelo site www.ambiente.gov.br e pelo fax (61) 3016 1230, ou ainda, pelo e-mail atendimento@ambiente.gov.br, a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo de empresa em Minas Gerais com ênfase no meio ambiente. Não prazo máximo de quinze (15) dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar a SUPRAM Cópia um relatório sobre o evento, incluindo:
 - Localmente das causas;
 - Descrição da área atingida e extensão do dano ambiental;

Piso Espelho Santa, nº 483 - Centro - Belo Horizonte, MG, CEP: 30100-000

010.015.246.04



ASD - OAUTH (Banco de Dados de Empresas, Empresas e Serviços) - Belo Horizonte, MG, CEP: 30100-000
Inscrição Estadual: 001027018
Pág.: 12 de 10

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Prometeo Fargas
Centro, Bogotá - Sucre, Colômbia
(47) 3514.7599 | (17) 90748.3323
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA, por meio de meio digital especificado com o tipo documental Autenticação e representação, pela função de identificação com o código 498e007f3a8ef40d307d279037d07ab02cc483f8a1826569e06a, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes, através da rede blockchain Polygon, 300 o identificador único denominado NID 105438 dentro do sistema.

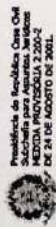
A autenticação eletrônica do documento intitulado "PUBLICAÇÃO AMBIENTAL NO JORNAL", cujo assunto é "PUBLICAÇÃO AMBIENTAL NO JORNAL", faz prova de que em 09/01/2023 16:44:00, o responsável Mediana Lida e autenticado, serviço de Medicoin Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, foram reproduzidas na rede blockchain, sendo de Medicoin Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/01/2023 16:46:17 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre o processo acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0a827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefe para Assuntos Jurídicos
Mesa de Trabalho 10278/2020
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO NACIONAL 13.616

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90

RAZÃO/REGISTRO FORTAL 047/90



Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Código de
Autenticidade
06827209a26e4c0838101c8b6622c8d3a08f077d69f6c6150cdaadfa2f2e9bd

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99746-7233
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticado em 13/12/2022 11:14:32, possui uma assinatura digital verificada com o código 44ef88693af6707eca503a6d19d726401845, que possui o código de verificação 44601936, de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 1001.06 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CRT FARMACÊUTICA", cujo assunto é descrito como "CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA", faz prova de que em 13/12/2022 11:14:32, o responsável Medicom Ltda (22.635.171/0001-40) possui o documento em seu sistema de arquivos, e que o documento foi assinado com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado e DAUTIN Blockchain Co.

ESSE CERTIFICADO foi emitido em 13/12/2022 12:10:16 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xa1350510d843f61b95cf68324984643123576343b5a383175a2c5b34913d59ca. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockcout.com/vc/mainnet/>.

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



DAUTIN
 BLOCKCHAIN

Presidência de Registro Civil Civil
 Autenticada em Assuntos Jurídicos
 Rua XV de Novembro, 2.200-2
 88.010-100/ITAJAÍ - SC



1 - O Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda é uma empresa de tecnologia de informação registrada no CNPJ nº 22.635.171/0001-40, inscrita no Estado de Santa Catarina, sob o nº 024403961. A empresa é especializada em soluções de segurança digital e autenticação eletrônica. O Dautin Blockchain é uma plataforma de autenticação eletrônica que utiliza a tecnologia blockchain para garantir a integridade e a autenticidade dos documentos digitais. Para mais informações, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xa1350510d843f61b95cf68324984643123576343b5a383175a2c5b34913d59ca.





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Farmacêutico Luciano Rodrigo Alves, Corrente do Serviço de Inscrição e Registro do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais,

DECLARA

para os devidos fins, que o(a) profissional Thaíssa Goulart de Paula Senna Resende, de nacionalidade brasileira, inscrito(a) neste Regional sob o n.º 30.986, em 26/02/2013, conforme certificado expedido pela Centro Universitário Newton Paiva, está regular perante este Conselho, não existindo impedimento para o exercício da atividade profissional. Títilo Farm. c/ formação p.a. Rescl. CNE/CES n.º 02/02. Certificação Graduação Universitária.

Nada mais, por ser verdade e para que surta os desejados efeitos, lavrei a presente declaração.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023

CRF/MG - Conselho Regional de Farmácia
CNEF: 17.203.837/0001-30

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. A autenticidade e/ou validade jurídica desta Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesec através do leitor QR Code. Código de Autenticidade: 092229386122060303



Este documento é válido por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Sede:
Rua Rodrigues Cadam, 453 - Santo Antônio, CEP: 30190-128 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218-1800 | www.crfmg.org.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL**



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

N.º: 2020-00559642 Vencimento: 16/08/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: MEDICOM LTDA
NOME FANTASIA: MEDCOM
ENDEREÇO: GUANABARA, 165 - ARVOREDO 2A SECAO - CONTAGEM/MG - CEP: 32.113-505
CNPJ/CPF: 22.635.177/0001-05

CNAE PRINCIPAL:

• 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S):

- 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
- 3282-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
- 4637-1/09 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4615-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria



- 4646-002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-900 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar: partes e peças
- 4930-201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5120-000 - Transporte aéreo de carga
- 7739-002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CRIC: 2016035785

NCM / Produto	Atividades
2903.15.00 / 1,2-DICLOROETANO	Comercialização, Utilização para Consumo
2915.37.00 / ACETATO DE ETILA	Comercialização, Utilização para Consumo
2915.39.39 / ACETATO DE ISOMILA	Comercialização
2915.39.39 / ACETATO DE ISOPROPILA	Comercialização
2915.33.00 / ACETATO DE n-BUTILA	Comercialização
2915.39.31 / ACETATO DE n-PROPILA	Comercialização
2915.39.39 / ACETATO DE sec-BUTILA	Comercialização
2914.11.00 / ACETONA	Comercialização, Utilização para Consumo
2915.21.00 / ACIDO ACÉTICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2916.31.10 / ACIDO BENZOICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2810.00.10 / ACIDO BORICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2811.18.90 / ACIDO BROMIDRICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2806.10.10; 2806.10.20 / ACIDO CLORIDRICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2806.20.00 / ACIDO CLOROSULFÔNICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2915.11.00 / ACIDO FORMICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2811.18.90 / ACIDO HIPOFOSFOROSO	Comercialização, Utilização para Consumo
2811.19.90 / ACIDO IODRICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2807.00.10; 2807.00.20 / ACIDO SULFÚRICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2915.24.00 / ANIDRIDO ACÉTICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2915.90.90 / ANIDRIDO PROPIONICO	Comercialização, Utilização para Consumo
2922.49.90 / BENZOCAINA	Comercialização, Utilização para Consumo
2836.40.00 / BICARBONATO DE POTÁSSIO	Comercialização, Utilização para Consumo
2850.00.90 / BOROHIDRATO DE SODIO	Comercialização, Utilização para Consumo
2903.99.21 / BROMOBENZENO	Comercialização, Utilização para Consumo
2921.19.39 / BUTILAMINA	Comercialização, Utilização para Consumo
2939.30.10; 2939.30.20 / CAFEÍNA	Comercialização, Utilização para Consumo
2827.20.11 / CIANOBOROHIDRATO DE SODIO	Comercialização, Utilização para Consumo
2827.10.00 / CLORETO DE AMÔNIO	Comercialização, Utilização para Consumo
2903.11.20 / CLORETO DE ETILA	Comercialização, Utilização para Consumo
2852.10.14; 2827.39.99 / CLORETO DE MERCÚRIO	Comercialização, Utilização para Consumo
2903.12.00 / CLORETO DE METILENO	Comercialização, Utilização para Consumo
2903.13.00 / CLOROFORMIO	Comercialização, Utilização para Consumo
2841.50.12 / CROMATO DE POTÁSSIO	Comercialização, Utilização para Consumo
2841.50.14 / DICROMATO DE POTÁSSIO	Comercialização, Utilização para Consumo
2841.30.00 / DICROMATO DE SODIO	Comercialização, Utilização para Consumo
2921.19.19; 2921.19.15 / DIETILAMINA	Comercialização, Utilização para Consumo

- 2909.44.11; 2909.11.00 / ÉTER ETILICO
- 2921.19.11 / ETILAMINA
- 2924.29.19 / FENACETINA
- 2922.19.99 / FENILETANOLAMINA
- 2924.19.29 / FORMAMIDA
- 2915.12.90 / FORMIATO DE AMÔNIO
- 2904.70.20 / FOSFORO VERMELHO
- 2850.00.90 / HIDRETO DE ALUMÍNIO E LÍTIO
- 2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO
- 2825.10.20 / HIDROXILAMINA
- 2924.29.14 / LIDOCAINA
- 2905.43.00 / MANITOL
- 2921.11.11; 2921.11.12 / METILAMINA
- 2914.12.00 / METILETILCETONA
- 2904.20.70 / NITROETANO
- 2924.19.21 / N-METILFORMAMIDA
- 2812.14.00 / PENTACLORETO DE FÓSFORO
- 2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO
- 2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

DCR/COC/SP/ 22/08/2023 Local Data
 DPA/PF DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 15673
 MARCO AURELIO SOUSA BEZERRA
 Homólogo

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do CPF (www.cpf.gov.br)



AO
CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO
PARANAÍBA
PATOS DE MINAS - MG

Pregão Eletrônico Nº 01/2023
Data de Abertura dia 04/10/2023 às 08h30
Processo Licitatório Nº 01/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMEI e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A MEDICOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, com sede e domicílio na rua Guanabara, 185, bairro Anverde II, Contagem/MG, CEP 32.113-505, neste ato representada pelo diretor DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº MG 16494308 SSP/MG inscrita no CPF sob o nº 098.258.876-30, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO definidos no Edital da licitação acima referenciada, não se enquadrando nas hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da legislação pátria, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e a situação das exigências constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente

Contagem/MG, 22 de setembro de 2023

REPRESENTANTE LEGAL
Daniel Moreira Campos de Amaral
Sócio/Administrador
CPF: 098.258.876-30
RG: MG 16494308 SSP/MG

AO
CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO
PARANAÍBA
PATOS DE MINAS - MG

Pregão Eletrônico Nº 01/2023
Data de Abertura dia 04/10/2023 às 08h30
Processo Licitatório Nº 01/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMEI e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A MEDICOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, com sede e domicílio na rua Guanabara, 166, bairro Anverde II, Contagem/MG, CEP 32.113-505, neste ato representada pelo diretor DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº MG 16494308 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 098.258.876-30, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: (X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Por ser verdade, firmo a presente

Contagem/MG, 22 de setembro de 2023

REPRESENTANTE LEGAL
Daniel Moreira Campos de Amaral
Sócio/Administrador
CPF: 098.258.876-30
RG: MG 15494308 SSP/MG





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Conselho Empresarial Brasileiro para o Registro de Empresas Mercantis
 Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial a são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDICOM LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 CNPJ: 22.635.177/0001-05
 Data de Início da Atividade: 08/03/2015
 Data de Arquivamento do Atto Constitutivo: 12/06/2015

Endereço Completo: RUA GUANABARA 195 - BAIRRO ARVOREDO 2A SECAG. CEP 32119-595 - CONTAGEM/MG
 Objeto Social: COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E VETERINARIOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PROTESES E ORTODONTICOS, MATERIAIS DE USO PESSOAL, SANANTES, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, MATERIAIS DE USO PESSOAL E LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS APARELHOS LOCADOS PARA ENVIO PARA ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO, HOSPITALAR, REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO, FORTALARES POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E FORTALARES, EQUIPAMENTOS E SUPLENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, FABRICACAO DE MATERIAS PARA MEDICO E ODONTOLOGIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, TRANSPORTE RODOVIA DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - ESCRITORIO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIA DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, SEM PATIO DE GUARDA E MANUTENCAO DE DEPOSITARIO E SEM ARMAZENAMENTO DE CARGA E TRANSPORTE AEREO DE CARGA - EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO DE CARGA.

Capital Social:	R\$ 2.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 2.000.000,00	NÃO	INDETERMINADO
DOI'S MI - OES DE REUS			
Socio/Participação no Capital/Espeço de Sócio/Administrador/temho de Mandado		Participação no Capital	Espeço de Sócio/ Administrador
CPF/CNPJ	Nome	R\$ 2.000.000,00	SOCIO
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL		
Situacao:	ATIVA	Situacao:	xxxxxx
Ultimo Arquivamento:	29/12/2022	Nivel:	9829655
Ab:	317	DEBENQUORAMENTO DE MICROEMPRESA	

Filial(ies) nesta Unidade de Federação ou fora dela:
 CNPJ: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 7276 - SALA 06, BAIRRO TAGUARA II, 20.167-035, -SERRAS
 xxxxxx
 NALJA, MAISF

Belo Horizonte, 15 de Setembro de 2023 10:28



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.org.gov.br) e clique em "validar certidão". A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação manual pelo endereço eletrônico www.jucemg.org.gov.br
 2) Validação fiscal (sigla e nr. C2300C3220037 e visualize e certidão)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002573569.00-96
 CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05

NOME EMPRESARIAL: MEDICOM LTDA
 NOME FANTASIA: MEDCOM

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESEMEMBRAMENTO:
 CNAE SECUNDÁRIA / 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

DESEMEMBRAMENTO:
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: DÉBITO E CRÉDITO

DATA INSCRIÇÃO: 12/06/2015
 SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

CATEGORIA: Único
 MEI: não
 DATA DA SITUAÇÃO DA: 12/06/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

UF: MINAS GERAIS

CEP: 32119505
 MUNICÍPIO: CONTAGEM

DISTRITO / POVOADO: BAIRRO: ARVOREDO 2A SECAG
 LOGRADOURO: R GUANABARA

NUMERO: 165
 COMPLEMENTO DO CEP:
 COMPLEMENTO

EMITIDO EM
 15/09/2023 10:17:03





MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CPF/CNPJ: 22.432.377/0001-02
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72079196
DATA DA INSCRIÇÃO: 12/06/2012
TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz Principal

NOME/RAZÃO SOCIAL: MEDICOM LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): MEDICOM

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 04444301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
03932705 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
03922002 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
04112103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E MULTIMÍDIAS, TELEFONES E EQUIPAMENTOS DE LINHA
04112401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE BEBIDA
04112402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HI
04537199 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS AL-MEDICAMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIOR
04444301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
04442101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CLÍNICO, HOSPITALAR E DE
04441102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE OROFODIA
04442103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
04445001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE BELEZA
04446002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
04445908 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA
04446906 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PLANTAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
04332001 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERICLIVOS E MUTAÇÕES, INTERMUNICIPAL, INTER

NATUREZA - PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA
POSIÇÃO DE REPRESENTANTE LIMITADA

LOGRADOURO: RUA GUANABARA
CEP: 32.133-505
BAIRRO: ANVOREDO - 2a REGIÃO

EMAIL: admin@medicom.com.br
TELEFONE: 3133335699 / 31-998761482

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 81745221-001
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL: Não se Aplica

ÁREA TRL (m²): 360,00
ÁREA TFS (m²): 360,00
ÁREA TFS (m²): 360,00
CD ITEM TFS (m²): 0,00
ENQUADRAMENTO (ISSQN): Por homologação

A área total refere-se ao terreno onde se encontra o imóvel cadastrado. De acordo com o art. 113, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.511/2003, a área total refere-se ao terreno onde se encontra o imóvel cadastrado. De acordo com o art. 113, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.511/2003, a área total refere-se ao terreno onde se encontra o imóvel cadastrado. De acordo com o art. 113, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.511/2003, a área total refere-se ao terreno onde se encontra o imóvel cadastrado.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CPF/CNPJ: 22.432.377/0001-02
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72079196
DATA DA INSCRIÇÃO: 12/06/2012
TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz Principal

NOME/RAZÃO SOCIAL: MEDICOM LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): MEDICOM

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 04444301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
04920002 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERICLIVOS E MUTAÇÕES, INTERMUNICIPAL, INTER
07290002 - JORNAL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM ORÇADORA

NATUREZA - PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA
POSIÇÃO DE REPRESENTANTE LIMITADA

LOGRADOURO: RUA GUANABARA
CEP: 32.133-505
BAIRRO: ANVOREDO - 2a REGIÃO

EMAIL: admin@medicom.com.br
TELEFONE: 3133335699 / 31-998761482

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 81745221-001
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL: Não se Aplica

ÁREA TRL (m²): 360,00
ÁREA TFS (m²): 360,00
ÁREA TFS (m²): 360,00
CD ITEM TFS (m²): 0,00
ENQUADRAMENTO (ISSQN): Por homologação

A área total refere-se ao terreno onde se encontra o imóvel cadastrado. De acordo com o art. 113, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.511/2003, a área total refere-se ao terreno onde se encontra o imóvel cadastrado. De acordo com o art. 113, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.511/2003, a área total refere-se ao terreno onde se encontra o imóvel cadastrado.





AO
CISPAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO
PARANAIBA
PATOS DE MINAS - MG

Pregão Eletrônico Nº 01/2023

Data de Abertura dia 04/10/2023 às 08h30

Processo Licitatório Nº 01/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa MEDICOM LTDA, CNPJ nº 22.655.177/0001-05, com sede na rua Guarabara, 165, bairro Avaredo II, Contagem/MG, CEP 32.113-505, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, que não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, cumprindo, assim, o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando o cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, Portador(a) do RG sob nº MG 16494308 SSP/MG e CPF nº 098.258.876-30, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: 468846-0, Banco: SICCOB 756 Agência: 4108.
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao@medcom.com.br / Telefone: (31) 3333-5669 / Cidade: Contagem, Bairro Avaredo II, Rua: Guarabara, nº 165, CEP 32.113-505.

Rua Danieline, 165, Avaredo II, Contagem/MG | CEP: 32113-505 | (31) 3333-5669

medcom.com.br



9) Caso alicie o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos atos anteriormente fornecidos

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, portador(a) do CPF/MF sob nº 098.258.876-30, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato

Por ser verdade, firmo a presente

Contagem/MG, 22 de setembro de 2023

REPRESENTANTE LEGAL,

Daniel Moreira Campos de Amaral

Sócio/Administrador

CPF: 098.258.876-30

RG: MG 16494308 SSP/MG



medcom.com.br

Rua Danieline, 165, Avaredo II, Contagem/MG | CEP: 32113-505 | (31) 3333-5669

VT Ambiental Ltda - 31026, CPF/CNPJ 23.377.905/0001-80 certifica que recebeu, em sua unidade de Belo Horizonte - MG, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: Medicom Ltda - 37290	CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05
Endereço: Rua Guarabara	Município: Contagem UF: MG

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. Grupo B - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupo B, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contendo os resíduos códigos 180201(1), 180202(1), 180203(1), 180204(1) e 180205(1) conforme IBAMA 13/2012	RSS Grupo B	0.01500	Tonnelada	Triagem e Transbordo

Observações

Declaração.

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Belo Horizonte, 06/03/2023

[Assinatura]

Responsável Técnico
 JOSÉ ZICA PIMENTEL
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 33087/D

MTRs incluídos

0122064582



VT Ambiental Ltda - 31026, CPF/CNPJ: 23.377.905/0001-80 certifica que recebeu, em sua unidade de Belo Horizonte - MG, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: Medicom Ltda - 37206	CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05
Endereço: Rua Guanabara	Município: Contagem UF: MG

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. Grupo B - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupo B, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contêm ou contém resíduos codigos 180201(*) , 180202(*) , 180203(*) , 180204(*) e 180205(*) conforme ISANA 13/2012	RSS Grupo B	0,02205	Tonelada	Triagem e Trambordo

Observações

Declaração.

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.
Belo Horizonte, 03/05/2023

[Assinatura]

Responsável Técnico
 JOSÉ ZICA PIMENTEL
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 33067/D

MTRs incluídos

0223215843



Período: 01/04/2023 até 30/04/2023

VT Ambiental Ltda - 31026, CPF/CNPJ 23.377.905/0001-80 certifica que recebeu, em sua unidade de Belo Horizonte - MG, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: Medicrom Ltda - 37266	CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05	UF: MG
Endereço: Rua Ucraniana	Município: Contagem	

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. Grupo B - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupo B, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contaminação de resíduos codigos 180203X(1), 180204X(1), 180204(1) e 180205(1) conforme IBAMA 13/2012.	RSS Grupo B	0,05497	Tonelada	Tripagem e Trembonto

Observações

Declaração.

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.
Belo Horizonte, 07/06/2023

[Assinatura]

Responsável Técnico
JOSÉ ZICA PIMENTEL
RESPONSÁVEL TÉCNICO

33097/D

MTRs incluídos

0423067116



Período: 01/04/2023 até 30/04/2023

VT Ambiental Ltda - 31026, CPF/CNPJ 23.377.905/0001-80 certifica que recebeu, em sua unidade de Belo Horizonte - MG, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: Medicom Ltda - 317290	CPF/CNPJ: 22.695.177/0001-05
Endereço: Rua Guarabara	Município: Contagem
	UF: MG

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. Grupo B - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupo B, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contendo os códigos 180201(*) , 180202(*) , 180203(*) , 180204(*) e 180205(*) conforme IBAMA 13/2012	RSS Grupo B	0,4890	Tonelada	Triagem e Trenbando

Observações

Declaração.

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos res/duos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.
Belo Horizonte, 04/07/2023

Ante

Responsável Técnico
JOSÉ ZICA PIMENTEL
RESPONSÁVEL TÉCNICO
33087/D

MTRs incluídos

3523067224



Período: 01/06/2023 até 30/06/2023

Período: 01/06/2023 até 30/06/2023

VT Ambiental Ltda - 31026, CPF/CNPJ 23.377.905/0001-80 certifica que recebeu, em sua unidade de Belo Horizonte - MG, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: Medicore Ltda - 37294	CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05	UF: MG
Endereço: Rua Guarabara	Município: Contagem	

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1 Grupo B - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupo B, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contêm ou são compostos por resíduos codificados 180201(1), 180202(1), 180203(1), 180204(1) e 180205(1) conforme ISBAA 152/02	RSS Grupo B	0,04128	Tonelada	Triagem e Trambordo

Observações

Declaração.

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas de lei.

Belo Horizonte, 25/07/2023

[Assinatura]

Responsável Técnico
 JOSÉ ZICA PIMENTEL
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

33087/ID

MTRs incluídos

362397484



Página 1 de 2

Período: 01/07/2023 até 31/07/2023

VT Ambiental Ltda - 31026, CPF/CNPJ 23.377.905/0001-80 certifica que recebeu, em sua unidade de Belo Horizonte - MG, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: Medicom Ltda - 37296	CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05
Endereço: Rua Guanabara	Município: Contagem
	UF: MG

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1 Grupo B - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupo B, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contêm ou contém códigos 190201(*), 180202(*), 180203(*), 180204(*), 180205(*) conforme IBAMA 13/2012	RSS Grupo B	0,05992	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Declaração.

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Belo Horizonte, 05/09/2023

Assinatura

Responsável Técnico
 JOSÉ ZICA PIMENTEL
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 330817/D

MTRs incluídos

0723066583



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MEDICOM LTDA**
 CNPJ: **22.635.177/0001-05**
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 10.626.642,97	RS 16.472.194,24
CIRCULANTE		RS 9.302.723,67	RS 13.659.617,90
DISPONIVEL		RS 1.570.146,67	RS 2.207.796,36
CAIXA GERAL		RS 120.000,00	RS 194.488,16
CAIXA		RS 120.000,00	RS 194.488,16
BANCOS C/MOVIMENTO		RS 463.034,76	RS 1.055.794,76
BANCO DO BRASIL		RS 0,00	RS 0,00
BANCO SICOOB		RS 151.577,37	RS 379.018,70
BRADESCO		RS 301.457,39	RS 676.775,06
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		RS 987.111,91	RS 987.545,44
APLICACOES BANCO BRASIL		RS 498,44	RS 931,97
APLICACOES BRADESCO		RS 986.613,47	RS 986.613,47
CREDITOS		RS 112.200,78	RS 1.226.317,83
(-) CLIENTES		RS (31.638,29)	RS 629.802,93
(-) CLIENTES		RS (31.638,29)	RS 629.802,93
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		RS 0,00	RS 0,00
FUNCIONARIOS		RS 0,00	RS 0,00
TRIBUTOS/CONTRIBUICOES A RECUPERAR		RS 144.038,07	RS 167.514,90
COPINS A RECUPERAR		RS 0,00	RS (21.244,94)
CRF A RECUPERAR		RS 0,00	RS 180,62
ICMS A RECUPERAR		RS 144.038,07	RS 221.650,85
PIS A RECUPERAR		RS 0,00	RS (3.051,53)
ESTOQUES		RS 7.520.376,22	RS 10.284.531,71
ESTOQUES DE MERCADORIAS		RS 7.520.376,22	RS 10.284.531,71
MERCADORIAS PARA REVENDA		RS 7.520.376,22	RS 10.284.531,71
NAO CIRCULANTE		RS 1.626.919,30	RS 1.813.516,34
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		RS 797.512,65	RS 976.897,65
CREDITOS C/PESSOAS LIGADAS		RS 797.512,65	RS 976.897,65
CSER/LEVENTOS E COMUNICACAO VISUAL SIRELI		RS 797.512,65	RS 976.897,65
MEDCOMPANY		RS 0,00	RS 1.120,00
IMOBILIZADO		RS 839.406,65	RS 839.618,69

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDICOM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.535.177/0001-05

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS 413.810,37	RS 413.810,37
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS 113.810,37	RS 113.810,37
MOVEIS E UTENSILIOS		RS 346.590,60	RS 346.590,60
MOVEIS E UTENSILIOS		RS 346.590,60	RS 346.590,60
IMOBILIZADO EM FORMACAO		RS 150.597,79	RS 186.820,05
ACQUISICAO DE BENS ATRAVES DE CONSORCIO		RS 150.597,79	RS 186.820,05
(1) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS EQUIPAMENTOS		RS (90.601,11)	RS (109.611,33)
(1) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS EQUIPAMENTOS		RS (61.727,35)	RS (62.072,92)
(1) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS EQUIPAMENTOS		RS (68.873,76)	RS (47.538,51)
PASSIVO			
CIRCULANTE			
FORNecedores		RS 10.829.642,97	RS 15.472.164,24
DVA COMERCIO DE MED. E MAT.		RS 1.536.134,03	RS 4.302.606,75
MEDICOS HOSP		RS 1.307.373,00	RS 3.326.279,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 1.307.373,00	RS 3.826.279,72
OBRADEDORES NO PAIS		RS 1.307.373,00	RS 3.826.279,72
DVA COMERCIO DE MED. E MAT.		RS 1.307.373,00	RS 3.826.279,72
MEDICOS HOSP		RS 1.307.373,00	RS 3.826.279,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 1.307.373,00	RS 3.826.279,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 103.004,42	RS 103.004,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 67.590,23	RS 103.004,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 67.590,23	RS 103.004,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 34.661,97	RS 60.836,09
SALARIOS A PAGAR		RS 979,00	RS 1.059,68
PRO-LABORE A PAGAR		RS 21.505,24	RS 27.250,87
INSS A PAGAR		RS 5.217,40	RS 5.904,27
FOLTS A PAGAR		RS 5.207,02	RS 4.777,63
FERIAS A PAGAR		RS 0,00	RS 0,00
RESCISOR A PAGAR		RS 0,00	RS 0,00
RESCISOR A PAGAR		RS 0,00	RS 3.775,88
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 15.355,06	RS 17.014,22
IMPOSTOS A RECOLHER		RS 16.355,06	RS 17.014,22
GRF NA FONTE A RECOLHER		RS 645,68	RS 359,31
PIS A RECOLHER		RS 2.797,03	RS 4.086,02
CORFINS A RECOLHER		RS 12.909,35	RS 35.502,90
ISS A RECOLHER		RS 2,80	RS 157,59
ICMS A RECOLHER		RS 0,00	RS (24.102,00)
PROVISOES		RS 144.815,74	RS 146.308,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.BC.AC.IF.D5.8C.25.CD.0F.E7.03.F35.90.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDICOM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.535.177/0001-05

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES TRIBUTARIAS S/LUCRO		RS 144.815,74	RS 146.308,39
CSLL A PAGAR		RS 181.017,78	RS 181.017,78
IRPJ A PAGAR		RS 93.313,85	RS 261.390,61
IRPJ A PAGAR		RS 93.313,85	RS 261.390,61
IRPJ A PAGAR		RS 636.520,84	RS 348.690,73
IRPJ A PAGAR		RS 636.520,84	RS 348.690,73
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		RS 636.520,86	RS 348.690,73
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		RS 636.520,86	RS 348.690,73
PARCELAMENTO DE COFINS		RS 61.206,53	RS (12.013,14)
PARCELAMENTO DE CSLL		RS 112.695,06	RS 2.791,31
PARCELAMENTO DE CSLL		RS 112.695,06	RS 2.791,31
PARCELAMENTO DE IRPJ		RS 460.305,28	RS 357.892,93
PARCELAMENTO DE IRPJ		RS 460.305,28	RS 357.892,93
PATRIMONIO LIQUIDO		RS 8.653.988,06	RS 10.730.896,76
PATRIMONIO LIQUIDO		RS 8.653.988,06	RS 10.730.896,76
CAPITAL SOCIAL		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
RESERVAS		RS 3.781.192,10	RS 3.781.192,10
RESERVAS		RS 3.781.192,10	RS 3.781.192,10
RESERVAS DE LUCROS		RS 3.781.192,10	RS 3.781.192,10
RESERVAS DE LUCROS		RS 3.781.192,10	RS 3.781.192,10
RESERVA LUCROS		RS 2.872.795,68	RS 2.872.795,68
RESERVA LUCROS		RS 2.872.795,68	RS 2.872.795,68
RESULTADO ACUMULADO		RS 2.872.795,68	RS 2.872.795,68
RESULTADO ACUMULADO		RS 2.872.795,68	RS 2.872.795,68
LUCRO/PREJUZO ACUMULADO		RS (3.400.000,00)	RS 4.940.704,66
LUCRO/PREJUZO ACUMULADO		RS (3.400.000,00)	RS 4.940.704,66
(1) LUCRO ACUMULADO		RS (3.400.000,00)	RS (3.400.000,00)
(1) LUCRO ACUMULADO		RS (3.400.000,00)	RS (3.400.000,00)
PREJUZO ACUMULADO		RS 16.415.267,90	RS 16.415.267,90
PREJUZO ACUMULADO		RS 16.415.267,90	RS 16.415.267,90
(1) LUCRO/PREJUZO LIQUIDO EXERCICIO		RS (0,00)	RS (0,00)
(1) LUCRO/PREJUZO LIQUIDO EXERCICIO		RS (0,00)	RS (0,00)
(1) DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS		RS (12.143.320,38)	RS (13.465.563,33)
(1) DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS		RS (12.143.320,38)	RS (13.465.563,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.BC.AC.IF.D5.8C.25.CD.0F.E7.03.F35.90.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDICOM LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

CNPJ: 22.635.177/0001-05



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
CIRCULANTE		R\$ 15.472.184,24	R\$ 24.544.387,37
DISPONIVEL		R\$ 13.959.647,90	R\$ 22.701.186,26
CAIXA GERAL		R\$ 1.708.108,41	R\$ 1.708.108,41
CAIXA		R\$ 194.428,16	R\$ 315.233,16
BANCOS MOVIMENTO		R\$ 194.428,16	R\$ 315.233,16
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.055.794,76	R\$ 395.695,45
BANCO SICCOB		R\$ 0,00	R\$ 5.193,54
BRADESCO		R\$ 379.019,70	R\$ 255.900,34
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 676.769,68	R\$ 135.901,57
APLICACOES BANCO BRASIL		R\$ 997.545,44	R\$ 697.779,60
APLICACOES BRADESCO		R\$ 631,67	R\$ 596,33
CREDITOS		R\$ 996.613,47	R\$ 696.613,47
CLIENTES		R\$ 1.128.317,63	R\$ 9.941.615,19
CLIENTES		R\$ 928.802,63	R\$ 5.982.003,54
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 298.802,63	R\$ 5.982.003,54
FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS/CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COFINS A RECUPERAR		R\$ 197.514,50	R\$ 40.399,35
CRF A RECUPERAR		R\$ 21.244,94	R\$ 35.128,75
ICMS A RECUPERAR		R\$ 190,62	R\$ 190,62
(-) PIS A RECUPERAR		R\$ 221.650,65	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 1.051,63	R\$ 6.470,22
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 10.284.531,71	R\$ 14.054.782,65
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 10.284.531,71	R\$ 14.054.782,65
MAO CIRCULANTE		R\$ 1.813.516,34	R\$ 1.839.901,12
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 978.897,65	R\$ 1.022.282,65
CREDITOS OPESSOAS LIGADAS		R\$ 978.897,65	R\$ 1.022.282,65
CSERVY, EVENTOS E COMUNICACAO VISUAL/EIRELI		R\$ 978.897,65	R\$ 1.021.172,65
MEDCOMPANY		R\$ 1.120,00	R\$ 1.110,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.IF.D5.9C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDICOM LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

CNPJ: 22.635.177/0001-05

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 828.618,69	R\$ 817.608,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 413.819,37	R\$ 413.819,37
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 413.819,37	R\$ 413.819,37
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 346.590,60	R\$ 346.590,60
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 346.590,60	R\$ 346.590,60
IMOBILIZADO EM FORMACAO		R\$ 186.820,05	R\$ 186.820,05
ADQUISICAO DE BENS ATRAVES DE CONSORCIO		R\$ 186.820,05	R\$ 186.820,05
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ 1.099.811,33	R\$ 1.128.651,59
(-) DEP ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 62.072,82	R\$ 72.418,29
(-) DEP ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 47.538,51	R\$ 190.203,29
PASSIVO		R\$ 16.472.184,24	R\$ 24.544.387,37
CIRCULANTE		R\$ 4.392.656,75	R\$ 5.200.117,99
FORNECEDORES		R\$ 3.626.278,72	R\$ 4.285.797,68
FORNECEDORES NO PMS		R\$ 3.626.278,72	R\$ 4.285.797,68
DVA COMERCIO DE MED. E MAT. MEDICOS/HOSP		R\$ 3.626.278,72	R\$ 4.285.797,68
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 103.004,12	R\$ 125.527,64
OBRIGACOES C/PESSOAL		R\$ 103.004,12	R\$ 125.527,64
SALARIOS A PAGAR		R\$ 80.838,09	R\$ 1.078,68
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 27.250,87	R\$ 31.479,45
INSS A PAGAR		R\$ 1.059,68	R\$ 7.778,93
FGTS A PAGAR		R\$ 5.904,27	R\$ 8.094,26
IRRF A PAGAR		R\$ 4.777,63	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 3.175,88	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 17.014,22	R\$ 73.161,59
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 17.014,22	R\$ 73.161,59
CRF NA FONTE A RECOLHER		R\$ 359,31	R\$ 675,70
PIS A RECOLHER		R\$ 4.095,02	R\$ 8.590,22
COFINS A RECOLHER		R\$ 36.502,90	R\$ 30.416,41
ISS A RECOLHER		R\$ 157,99	R\$ 4,30
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ 24.112,00	R\$ 110.847,72
PROVISOES		R\$ 448.308,39	R\$ 408.993,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.IF.D5.9C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MEDICOM LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 e 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 e 30 de Junho de 2022
 CNPJ: 22.635.177/0001-05

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES TRIBUTARIAS SALUCRO		R\$ 446.308,59	R\$ 608.863,06
CSLL A PAGAR		R\$ 184.617,78	R\$ 350.661,78
IRPJ A PAGAR		R\$ 261.390,61	R\$ 557.961,68
MAO CIRCULANTE		R\$ 346.680,73	R\$ 344.785,76
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 346.680,73	R\$ 344.785,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		R\$ 346.680,73	R\$ 344.785,76
() PARCELAMENTO DE COFINS		R\$ (12.013,14)	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE CSLL		R\$ 2.781,34	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE IRPJ		R\$ 337.892,63	R\$ 344.785,76
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.730.896,76	R\$ 18.959.493,72
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.781.192,10	R\$ 3.781.192,10
RESERVA LUCROS		R\$ 3.781.192,10	R\$ 3.781.192,10
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 4.949.704,66	R\$ 13.189.261,62
LUCRO PREJUZO ACUMULADO		R\$ 4.949.704,66	R\$ 13.189.261,62
PREJUZO ACUMULADO		R\$ 18.415.287,69	R\$ 27.949.906,67
() LUCRO/PREJUZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS		R\$ (13.465.593,33)	R\$ (14.751.615,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.30.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.26.E7.03.2F.36.90.92-1, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador
 Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MEDICOM LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 e 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 e 30 de Setembro de 2022
 CNPJ: 22.635.177/0001-05

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.544.337,37	R\$ 33.794.956,06
CIRCULANTE		R\$ 22.704.186,26	R\$ 31.872.919,43
DISPONIVEL		R\$ 1.705.108,41	R\$ 1.393.689,25
CAIXA GERAL		R\$ 315.233,16	R\$ 395.154,42
CAIXA		R\$ 315.233,16	R\$ 395.154,42
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 306.626,45	R\$ 1.635,03
BANCO DO BRASIL		R\$ 5.193,54	R\$ 214,87
BANCO SICCOB		R\$ 292.500,34	R\$ 297,11
BRADESCO		R\$ 135.091,57	R\$ 1.153,05
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 907.176,80	R\$ 987.176,80
APLICACOES BANCO BRASIL		R\$ 598,33	R\$ 598,33
APLICACOES BRADESCO		R\$ 896.613,47	R\$ 986.613,47
CREDITOS		R\$ 6.941.815,19	R\$ 13.107.434,90
CLIENTES		R\$ 6.902.003,54	R\$ 13.154.293,45
CLIENTES		R\$ 6.902.003,54	R\$ 13.154.293,45
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
() TRIBUTOS/CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ (40.368,35)	R\$ (48.768,55)
() COFINS A RECUPERAR		R\$ (35.128,75)	R\$ (41.813,45)
CRE A RECUPERAR		R\$ 180,62	R\$ 408,97
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 26,15
PIS A RECUPERAR		R\$ (5.420,22)	R\$ (5.420,22)
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 14.054.782,65	R\$ 17.471.654,28
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 14.054.782,65	R\$ 17.471.654,28
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 14.054.782,65	R\$ 17.471.654,28
MAO CIRCULANTE		R\$ 1.836.801,12	R\$ 1.822.036,62
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.022.292,65	R\$ 1.022.438,37
CREDITOS OPRESSOES LGADAS		R\$ 1.022.292,65	R\$ 1.022.438,37
CSERVI EVENTOS E COMUNICACAO VISUAL EIRELI		R\$ 1.021.172,65	R\$ 1.021.172,65
MEDCOMPANY		R\$ 1.120,00	R\$ 2.265,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.30.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.26.E7.03.2F.36.90.92-1, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador
 Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MEDICOM LTDA**
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**
 CNPJ: **22.635.177/0001-05**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		RS 817.608,47	RS 706.594,26
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS 113.810,37	RS 413.810,37
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS 413.810,37	RS 413.810,37
MOVEIS E UTENSILIOS		RS 346.590,60	RS 346.590,60
MOVEIS E UTENSILIOS		RS 346.590,60	RS 346.590,60
IMOBILIZADO EM FORMACAO		RS 185.820,05	RS 185.820,05
AQUISICAO DE BENS ATRAVES DE CONSORCIO		RS 185.820,05	RS 185.820,05
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		RS (128.921,55)	RS (147.631,77)
(-) DEP ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS (72.418,29)	RS (82.763,76)
(-) DEP ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		RS (56.203,26)	RS (64.858,01)
PASSIVO		RS 24.544.387,37	RS 33.764.955,05
CIRCULANTE		RS 5.230.117,89	RS 4.454.190,29
FORNecedores		RS 4.288.797,68	RS 3.019.910,15
FORNecedores NO PAIS		RS 4.288.797,68	RS 3.019.910,15
DNA COMERCIO DE MED. E MAT. MEDICOS RUSP		RS 4.288.797,68	RS 3.019.910,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 126.627,61	RS 160.119,33
OBRIGACOES C/PESSOAL		RS 126.627,61	RS 160.119,33
SALARIOS A PAGAR		RS 77.066,48	RS 90.749,67
PRO-LABORE A PAGAR		RS 1.078,68	RS 1.078,68
INSS A PAGAR		RS 31.479,45	RS 45.377,61
FGTS A PAGAR		RS 7.778,83	RS 9.556,78
IRRF A PAGAR		RS 8.064,20	RS 13.705,29
FERIAS A PAGAR		RS 0,00	RS 0,00
RESCISAO A PAGAR		RS 0,00	RS 0,00
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		RS (73.151,09)	RS (63.672,63)
(-) IMPOSTOS A RECOLHER		RS (73.151,09)	RS (63.672,63)
CRF NA FONTE A RECOLHER		RS 675,70	RS 0,00
PIS A RECOLHER		RS 6.590,22	RS 11.487,86
COPINS A RECOLHER		RS 30.415,41	RS 53.020,90
ISS A RECOLHER		RS 41,30	RS 11,57
(-) ICMS A RECOLHER		RS (110.847,72)	RS (148.192,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema P.Júlico de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.0 do Visualizador
 Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MEDICOM LTDA**
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**
 CNPJ: **22.635.177/0001-05**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		RS 656.953,64	RS 1.367.501,41
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/LUCRO		RS 656.953,64	RS 1.367.501,41
CELL A PAGAR		RS 350.991,78	RS 463.557,47
IRPJ A PAGAR		RS 567.991,89	RS 873.948,97
MAO CIRCULANTE		RS 344.785,76	RS 324.576,77
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		RS 344.785,76	RS 324.576,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		RS 344.785,76	RS 324.576,77
PARCELAMENTO DE IRPJ		RS 344.785,76	RS 324.576,77
PATRIMONIO LIQUIDO		RS 16.969.453,72	RS 29.076.217,59
CAPITAL SOCIAL		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
RESERVAS		RS 3.781.192,10	RS 3.781.192,10
RESERVAS DE LUCROS		RS 3.781.192,10	RS 3.781.192,10
RESERVA LUCROS		RS 3.781.192,10	RS 3.781.192,10
RESULTADO ACUMULADO		RS 13.188.291,62	RS 23.236.025,89
LUCRO/PREJUZO ACUMULADO		RS 13.188.291,62	RS 23.236.025,89
PREUJZO ACUMULADO		RS 27.945.906,67	RS 36.331.695,38
(-) LUCRO/PREJUZO LIQUIDO		RS 0,00	RS 0,00
EXERCICIO		RS 0,00	RS 0,00
RESERVA ACUMULADA ANTECIPADA DE LUCROS		RS (14.761.615,00)	RS (15.086.943,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.0 do Visualizador
 Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDICOM LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNPJ: 22.635.177/0001-05

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
CIRCULANTE		R\$ 33.791.865,66	R\$ 23.682.549,62
DISPONIVEL		R\$ 31.972.918,43	R\$ 22.156.523,62
CAIXA GERAL		R\$ 1.393.969,25	R\$ 998.669,65
CAIXA		R\$ 395.154,42	R\$ 1.502,99
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 1.633,03	R\$ 1.502,99
BANCO DO BRASIL		R\$ 214,87	R\$ 478,28
BANCO SICREDI		R\$ 257,11	R\$ 0,39
BRDESCO		R\$ 1.163,05	R\$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 697.779,20	R\$ 696.634,29
APLICACOES BANCO BRASIL		R\$ 566,33	R\$ 22,82
APLICACOES BRADESCO		R\$ 966.613,47	R\$ 966.613,47
CREDITOS		R\$ 13.107.484,90	R\$ 3.944.695,87
CLIENTES		R\$ 13.154.283,45	R\$ 3.944.626,60
CLIENTES		R\$ 13.154.283,45	R\$ 3.944.626,60
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) TRIBUTOS/CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ (46.738,55)	R\$ 408,57
(-) DOFINS A RECUPERAR		R\$ (11.813,46)	R\$ 0,00
CRF A RECUPERAR		R\$ 408,67	R\$ 408,67
ICMS A RECUPERAR		R\$ 26,15	R\$ 0,00
(-) PS A RECUPERAR		R\$ (4.420,27)	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 17.471.464,28	R\$ 17.215.887,70
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 17.471.464,28	R\$ 17.215.887,70
MAO CIRCULANTE		R\$ 1.823.038,62	R\$ 1.803.028,40
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.023.438,37	R\$ 1.023.438,37
CREDITOS C/PESSOAS LIGADAS		R\$ 1.023.438,37	R\$ 1.023.438,37
CSERV/ EVENTOS E COMUNICACAO VISUAL ERELI		R\$ 1.021.172,65	R\$ 1.021.172,65
MEDCOMPANY		R\$ 2.265,72	R\$ 2.265,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.9C.25.CD.OF.E7.03.2F.35.90.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema P Júbico de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDICOM LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNPJ: 22.635.177/0001-05

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 798.598,25	R\$ 779.588,03
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 413.819,37	R\$ 413.819,37
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 413.819,37	R\$ 413.819,37
MOVES E UTENSILIOS		R\$ 346.590,60	R\$ 346.590,60
MOVES E UTENSILIOS		R\$ 346.590,60	R\$ 346.590,60
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO		R\$ 196.820,05	R\$ 196.820,05
AQUIZISAO DE BENS ATRAVES DE CONSORCIO		R\$ 196.820,05	R\$ 196.820,05
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (147.631,77)	R\$ (106.641,99)
(-) DEP ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (82.763,78)	R\$ (93.169,23)
(-) DEP ACUM MOVES E UTENSILIOS		R\$ (64.868,51)	R\$ (73.532,76)
PASSIVO		R\$ 33.794.955,05	R\$ 23.962.549,62
CIRCULANTE		R\$ 4.454.190,29	R\$ 1.290.332,95
FORNecedores		R\$ 3.016.910,15	R\$ 565.730,44
DNA COMERCIO DE MED. E MAT. MEDICOS HOSP		R\$ 3.016.910,15	R\$ 565.730,44
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.016.910,15	R\$ 565.730,44
OBRIGACOES C/PESSOAL		R\$ 190.418,33	R\$ 193.078,30
SALARIOS A PAGAR		R\$ 190.418,33	R\$ 193.078,30
PRÓ LABORE A PAGAR		R\$ 90.749,97	R\$ 74.241,72
INSS A PAGAR		R\$ 1.078,88	R\$ 1.078,88
FGTS A PAGAR		R\$ 45.327,81	R\$ 40.725,85
IRRF A PAGAR		R\$ 5.556,78	R\$ 12.470,30
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 13.705,29	R\$ 16.816,83
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (63.872,83)	R\$ (51.494,83)
(-) IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ (83.672,83)	R\$ (51.494,83)
CRF NA FONTE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 841,51
PS A RECOLHER		R\$ 11.487,86	R\$ 2.521,44
COFINS A RECOLHER		R\$ 53.020,90	R\$ 11.637,40
ISS A RECOLHER		R\$ 11,57	R\$ 11,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.9C.25.CD.OF.E7.03.2F.35.90.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3



Empresa: MEDICOM LTDA
Inscrição: 22.635.177/0001-05
Endereço: RUA GUAYMASANA, 165, ARVOREDO II, CONTAGEM/MG, CEP 32113-505
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 31600388387 Data: 12/06/2015

Página: 0001
Número Fpav: 0001
Emissão: 05/04/2023
Hor: 13:57:27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDICOM LTDA
Período de Escrituração: 01/01/2022 e 31/12/2022
Período de Seleção: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
Período de Exercício: 01/01/2022 - 31/12/2022
Período de Análise: 12/06/2015

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Índice de Liquidez Geral	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Reserva Líquida Disponível}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{22.199.523,52 + 1.627.406,27}{1.206.320,95 + 1.647.867,87}$	7,97
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{22.199.523,52}{1.206.320,95}$	17,56
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{22.199.523,51 - 17.215.867,78}{1.206.320,95}$	3,92
Índice de Liquidez Imobilizada	$\frac{\text{Despesa}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{654.944,95}{1.206.320,95}$	0,79
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{23.827.949,52}{1.206.320,95 + 1.647.867,87}$	6,34
Índice de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.206.320,95 + 1.647.867,87}{1.206.320,95}$	0,14
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{1.206.320,95 + 1.647.867,87}{23.827.949,52}$	0,12
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Reserva Líquida Disponível}}$	$\frac{1.206.320,95}{21.064.220,10 + 1.627.406,27}$	0,06
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{1.206.320,95 + 1.647.867,87}{23.827.949,52}$	0,12
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{1.206.320,95 + 1.647.867,87}{23.827.949,52}$	0,14

MEDICOM LTDA, empresa com atividade de distribuição hospitalar, Inscrição Estadual nº 002.373.559.0006, apresenta na forma da Lei, a situação financeira da empresa conforme Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021, conforme índices acima.

DANIEL MENDES CAMPOS DE ANUAL
 CPF: 019.258.815-20

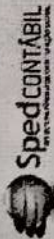
PETERSON DOMAS DE FREITAS RUSTOLIS
 CPF: 020.010.146-38 e 020.010.146-38
 CPF: 020.010.146-38



Descrição	Nova	Saldo Inicial	Saldo Final
(1) CMB A RECOLHER		RS 136.152,06	RS 136.151,69
PROVISÕES		RS 1.357.504,11	RS 390.020,58
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/LUCRO		RS 1.357.504,44	RS 390.020,58
CSLL A PAGAR		RS 483.557,47	RS 115.423,15
IRPJ A PAGAR		RS 873.946,67	RS 274.606,23
MAO CIRCULANTE		RS 324.576,77	RS 1.617.887,87
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		RS 0,00	RS 10.502,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 0,00	RS 10.502,59
EMPRESTIMOS BRASILEIROS		RS 324.576,77	RS 1.637.389,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS		RS 324.576,77	RS 120.872,20
PARCELAMENTO DE IRPJ		RS 0,00	RS 1.516.417,48
PARCELAMENTO FEDERAL (CSLL, IRPJ, INSS, COFINS E PIS)		RS 20.102.217,89	RS 21.054.329,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00
RESERVAS		RS 3.781.192,10	RS 3.781.192,10
RESERVA DE LUCROS		RS 3.781.192,10	RS 3.781.192,10
RESERVA LÍQUIDA		RS 3.781.192,10	RS 3.781.192,10
RESULTADO ACUMULADO		RS 23.235.025,69	RS 15.273.137,00
LUCRO PREJUÍZO ACUMULADO		RS 23.235.025,69	RS 15.273.137,00
PREJUÍZO ACUMULADO		RS 38.331.959,38	RS 38.475.344,27
(1) LUCRO PREJUÍZO LÍQUIDO		RS 0,00	RS 0,00
EXERCÍCIO		RS 0,00	RS 0,00
(1) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS		RS 15.068.943,49	RS 23.202.207,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.06.DA.92.50.8C.AC.IF.D5.5C.25.CD.OF.E7.03.2F.35.9D.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema P.Júlio de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador



A consulta foi realizada na data 10/07/2023 às 12:00:22 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ 22.838.177/0001-05

NIRE 31600388687

SC.P Não informado

Hash 7030D6DA32408CAC1FD56C26CD0FE7032F3580B2

Período 01/01/2022 a 31/12/2022

Natureza

Número Livro 7

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1986, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.653/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 3º-A-B da Lei nº 8.834/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 3º-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituída

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE DE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CATEGORIA
 CONTADOR

NOME
 PETERSON SOARES DE
 FREITAS RISTORIS

FILIAÇÃO
 CARLOS JOSE RISTORIS

MARGARETH SOARES DE FREITAS

Nº DO REGISTRO
 MG-097063/JO-8



Carlos Jose de Freitas Ristoris
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS
REGISTRO..... : MG-097063/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : **058.716-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 14/09/2023 as 09:08:24.
Válido até: 13/12/2023.
Código de Controle: 710071.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.




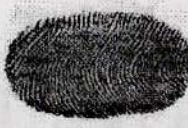
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
31/07/1982	BRASILEIRA	BELO HORIZONTE-MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
12/11/2009	052.068.716-28	MG-12.243.744 SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORINADO)	
REGISTRAR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNICENTRO NEWTON PAIVA-BELO HORIZONTE	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2015

Marco Aurélio Gualis Da Azeiteira
PRESIDENTE DO CRC



0001
0001

Empresa: **MEDICOM LTDA**
 C.N.P.C.: 22.635.177/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 3160C388567 Data: 12/06/2015
 Endereço: RUA GUANABARA, 165, ARVOREDO II, CONTAGEM/MG, CEP 52113-505

Folha: _____
 Numero Livro: _____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Entidade: **MEDICOM LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022
 CNPJ: 22.635.177/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA	45.910.942,73
DEDUÇÕES	(4.222.084,79)
RECEITA LÍQUIDA	41.688.857,94
CMV	(12.650.330,00)
LUCRO BRUTO	29.038.527,94
DESPESAS OPERACIONAIS	(5.060.980,14)
DESPESAS COM VENDAS	(2.072.443,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.988.536,86)
RECEITAS FINANCEIRAS	(23.300,20)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1406.507,60
RESULTADO OPERACIONAL	23.454.389,92
RECEITAS FINANCEIRAS	4.222,28
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	23.459.218,91
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	23.459.218,91
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.459.218,91

EGNITE MOREIRA CARLOS DE ANUNCIATO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 939.250.876-30

PETERSON SOARES DE FREITAS P. SPORTS
 RG: 500 5 N.º. 8609106306
 CPF: 032.036.710-28

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		RS 5.296.420,57	RS 8.419.087,06
VENCIDAS DE MERCADORIAS		RS 5.296.420,57	RS 8.419.087,06
() DEDUÇÕES		RS (336.460,00)	RS (798.221,09)
VENCIDAS CANCELADAS		RS 280,18	RS 0,00
() ICM'S SFATURAMENTO		RS (290.232,50)	RS (468.370,16)
() PIS SFATURAMENTO		RS (11.949,19)	RS (13.596,94)
() COFINS SFATURAMENTO		RS (51.888,50)	RS (62.764,34)
() CSLL SFATURAMENTO		RS (56.566,48)	RS (60.813,65)
() IRPJ SFATURAMENTO		RS (162.173,80)	RS (162.173,80)
RECEITA LÍQUIDA		RS 4.890.940,57	RS 7.620.845,97
() CMV		RS (3.080.217,64)	RS (3.162.745,00)
() CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		RS (5.080.217,64)	RS (3.162.745,00)
LUCRO BRUTO		RS (140.277,07)	RS 4.680.628,93
() DESPESAS OPERACIONAIS		RS (878.505,67)	RS (1.019.738,37)
() DESPESAS COM VENDAS		RS (300.895,69)	RS (303.736,06)
() 13º SALARIO		RS (41.390,77)	RS (2.904,53)
() ASSISTENCIA MEDICA		RS (0,00)	RS (67,43)
() ENCARGOS DE FGTS		RS (9.900,51)	RS (21.873,68)
() ENCARGOS DE INSS		RS (54.091,45)	RS (56.100,50)
() FERIAS		RS (54.532,86)	RS (19.067,68)
() INDENIZACOES		RS (1.007,74)	RS (3.146,31)
() PRO-LABORE		RS (3.300,00)	RS (3.006,00)
() SALARIOS		RS (147.726,35)	RS (201.337,78)
() VALE REFEICAO		RS (19.170,09)	RS (35.877,00)
() VALE TRANSPORTE		RS (0,00)	RS (19.614,30)
() DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (647.609,98)	RS (656.002,31)
() AGUA E ESGOTO		RS (764,29)	RS (389,14)
() ALUGUEIS		RS (65.639,44)	RS (69.634,44)
() BRINDES		RS (2.800,00)	RS (0,00)
() COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		RS (18.579,19)	RS (31.398,23)
() CORREIOS E MALOTES		RS (3.570,23)	RS (3.249,70)
() ENCARGOS DE DEPRECIACAO		RS (19.010,22)	RS (19.010,22)
() ENERGIA ELETRICA		RS (6.921,29)	RS (6.143,37)
() ENTIDADES DE CLASSE		RS (1.600,49)	RS (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.30.DA.92.50.RC.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MEDICOM LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022
 CNPJ: 22.635.177/0001-05

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FESTA DE CONFRATERNIZAÇÕES		RS (5.207,00)	RS (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		RS (77.386,90)	RS (75.480,09)
(-) INTERNET		RS (3.353,08)	RS (4.626,20)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		RS (1.052,92)	RS (286,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		RS (25.700,68)	RS (2.419,35)
(-) MATERIAL DE USO CONSUMIVO		RS (9.476,29)	RS (9.476,29)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		RS (2.407,45)	RS (3.351,72)
(-) MULTAS		RS (18.376,43)	RS (12.588,45)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		RS (25.114,27)	RS (28.354,62)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		RS (8.982,50)	RS (3.636,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		RS (16.450,00)	RS (21.240,00)
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		RS (3.371,50)	RS (8.547,60)
(-) SEGUROS		RS (13.614,15)	RS (15.769,80)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA		RS (16.331,00)	RS (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		RS (240.035,10)	RS (80.942,33)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		RS (0,00)	RS (194.988,77)
(-) UNIFORMES/VESTUÁRIO		RS (1.620,00)	RS (1.432,50)
(-) VIAGENS E ESTADAS		RS (7.044,64)	RS (6.511,55)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		RS (8.916,42)	RS (16.197,01)
(-) BANCARIAS		RS (6.576,92)	RS (4.677,90)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		RS (0,00)	RS (233,63)
(-) JUROS PASSIVOS		RS (3.369,50)	RS (11.286,36)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		RS (278/778,99)	RS (23.025,06)
(-) IOF		RS (31,87)	RS (74,22)
(-) TAXAS CARTÓRIAS		RS (91.499,35)	RS (6.664,60)
(-) TAXAS ESTADUAIS		RS (37.337,87)	RS (2.818,07)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		RS (0,00)	RS (455,67)
(-) ICMS DIFAL		RS (150.536,80)	RS (12.982,17)
RESULTADO OPERACIONAL		RS (1.408.508,15)	RS 3.399.139,63
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		RS 275,65	RS 3,00
DESCONTOS OBTIDOS		RS 275,65	RS 0,66
DOAÇÕES		RS 0,00	RS 2,14
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		RS (1.408.508,15)	RS 3.399.142,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		RS (1.408.508,15)	RS 3.399.142,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador
 Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MEDICOM LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022
 CNPJ: 22.635.177/0001-05

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		RS 8.419.067,06	RS 15.454.854,67
VENDAS DE MERCADORIAS		RS 8.419.067,06	RS 15.454.854,67
(-) DEDUÇÕES		RS (798.221,09)	RS (1.316.105,86)
(-) ICMS SFATURAMENTO		RS (468.870,16)	RS (777.467,46)
(-) PIS SFATURAMENTO		RS (13.589,84)	RS (12.547,36)
(-) COFINS SFATURAMENTO		RS (62.764,34)	RS (59.372,54)
(-) CSLL SFATURAMENTO		RS (90.813,85)	RS (166.374,00)
(-) IRPJ SFATURAMENTO		RS (1.162.173,40)	RS (301.544,45)
RECEITA LÍQUIDA		RS 7.620.845,97	RS 14.138.748,81
(-) CMV		RS (3.162.745,00)	RS (3.162.745,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		RS (3.162.745,00)	RS (3.162.745,00)
LUCRO BRUTO		RS 4.458.100,97	RS 10.976.003,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (1.019.738,37)	RS (1.265.539,82)
(-) DESPESAS COM VENDAS		RS (383.736,06)	RS (469.024,34)
(-) 1º SALÁRIO		RS (2.984,53)	RS (3.490,12)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		RS (97,43)	RS (0,00)
(-) ENCARGOS DE FGTS		RS (2.187,68)	RS (28.390,31)
(-) ENCARGOS DE INSS		RS (9.100,50)	RS (72.742,73)
(-) FERIAS		RS (18.067,68)	RS (5.369,32)
(-) INDENIZACOES		RS (3.146,51)	RS (8.407,08)
(-) PRO-LABORE		RS (3.636,00)	RS (3.636,00)
(-) SALARIOS		RS (201.337,78)	RS (276.417,34)
(-) VALE REFEIÇÃO		RS (55.877,60)	RS (41.677,00)
(-) VALE TRANSPORTE		RS (16.914,35)	RS (26.934,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (658.002,31)	RS (800.515,48)
(-) ALUGUA E ESGOTO		RS (589,04)	RS (692,29)
(-) ALUGUEIS		RS (99.834,45)	RS (211.214,11)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		RS (31.399,23)	RS (72.600,07)
(-) CORREIOS E MALOTES		RS (3.240,70)	RS (2.356,79)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO		RS (19.010,22)	RS (19.010,22)
(-) ENFRIGIA ELÉTRICA		RS (9.143,70)	RS (12.139,84)
(-) FRETES E CARRETOS		RS (75.480,09)	RS (43.892,07)
(-) INTERNET		RS (4.926,20)	RS (5.409,18)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		RS (286,00)	RS (2.166,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador
 Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MEDICOM LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022
 CNPJ: 22.635.177/0001-05

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (12.419,35)	R\$ (11.735,76)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO		R\$ (9.470,28)	R\$ (6.095,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.354,72)	R\$ (5.169,23)
(-) MULTAS		R\$ (42.389,45)	R\$ (19.552,73)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ (20.394,62)	R\$ (19.413,75)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (486,00)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (3.636,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (21.240,00)	R\$ (14.425,00)
(-) SERVIÇOS DE AUDITORIA/CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.723,46)
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ (8.517,63)	R\$ (1.879,68)
(-) SEGUROS		R\$ (116.769,68)	R\$ (16.767,05)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (60.942,33)	R\$ (150.733,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (194.688,77)	R\$ (106.396,05)
(-) UNIFORMES/VESTUÁRIO		R\$ (1.432,50)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (9.511,56)	R\$ (15.565,68)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (16.197,91)	R\$ (51.190,05)
(-) BANCARIAS		R\$ (4.677,00)	R\$ (6.207,76)
(-) DESCONTOS CONCERVIDOS		R\$ (233,63)	R\$ (1.238,78)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (11.286,38)	R\$ (44.662,31)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (23.025,06)	R\$ (125.798,22)
(-) CUSTAS PROCESSUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.657,04)
(-) IOF		R\$ (74,22)	R\$ (133,03)
(-) TAXAS CARTORARIAS		R\$ (6.964,00)	R\$ (4.042,99)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (2.848,07)	R\$ (87,17)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (455,67)	R\$ (1.038,75)
(-) JUROS DIFAL		R\$ (12.662,17)	R\$ (117.239,64)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.389.139,53	R\$ 9.533.468,52
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 3,00	R\$ 1.171,76
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,86	R\$ 485,43
DOAÇÕES		R\$ 2,14	R\$ 716,33
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 3.389.142,83	R\$ 9.534.638,98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.389.142,83	R\$ 9.534.638,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MEDICOM LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022
 CNPJ: 22.635.177/0001-05

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 15.451.854,87	R\$ 16.123.022,82
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 15.454.654,87	R\$ 16.124.522,82
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.316.105,86)	R\$ (1.377.547,08)
(-) ICM S/FATURAMENTO		R\$ (77.467,46)	R\$ (628.521,19)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (12.497,30)	R\$ (10.483,49)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (59.372,54)	R\$ (48.395,36)
(-) CSLL S/FATURAMENTO		R\$ (168.074,00)	R\$ (173.871,65)
(-) IRPJ S/FATURAMENTO		R\$ (201.544,45)	R\$ (215.465,09)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 14.138.748,81	R\$ 14.745.975,54
(-) CMV		R\$ (3.162.745,00)	R\$ (3.162.745,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (3.162.745,00)	R\$ (3.162.745,00)
VENDAS		R\$ 11.976.003,81	R\$ 11.593.230,54
LUCRO BRUTO		R\$ 11.265.539,82	R\$ 11.127.546,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (65.024,34)	R\$ (655.917,24)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.450,12)	R\$ (4.137,51)
(-) SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (397,01)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R\$ (28.300,31)	R\$ (20.807,46)
(-) ENCARGOS DE INSS		R\$ (72.427,33)	R\$ (94.629,05)
(-) FERIAS		R\$ (5.269,32)	R\$ (27.173,40)
(-) INDENIZACOES		R\$ (8.407,28)	R\$ (14.787,61)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.636,00)	R\$ (3.636,00)
(-) SALARIOS		R\$ (278.117,34)	R\$ (314.357,78)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (41.577,00)	R\$ (48.974,48)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (26.934,84)	R\$ (17.126,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (600.515,48)	R\$ (571.626,55)
(-) ALUGUEIS		R\$ (992,29)	R\$ (663,55)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (211.214,11)	R\$ (68.919,10)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (72.660,07)	R\$ (26.210,61)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO		R\$ (3.256,79)	R\$ (3.245,06)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (19.910,22)	R\$ (19.010,22)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (7.739,79)	R\$ (7.739,79)
(-) INTERNET		R\$ (43.892,07)	R\$ (112.765,42)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (6.409,18)	R\$ (5.342,06)
		R\$ (2.186,00)	R\$ (2.186,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEDICOM LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

CNPJ: 22.635.177/0001-05

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		RS (11.735,76)	RS (2.307,99)
(-) MATERIAL DE USO COMUM		RS (5.095,50)	RS (5.821,80)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		RS (5.189,24)	RS (2.896,40)
(-) MULTAS		RS (19.552,73)	RS (14.900,12)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		RS (10.413,75)	RS (109.263,10)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		RS (496,00)	RS (4.644,52)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		RS (0,00)	RS (7.772,00)
(-) SERVIÇOS DE AUDITORIA/CONSULTORIA		RS (14.425,00)	RS (14.575,00)
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		RS (4.723,49)	RS (4.188,89)
(-) SEGUROS		RS (1.979,90)	RS (673,50)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		RS (15.797,05)	RS (61.662,59)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		RS (150.733,08)	RS (94.881,83)
(-) VIAGENS E ESTADAS		RS (195.396,05)	RS (22.396,25)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		RS (15.505,66)	RS (693,30)
(-) DANCAVAS		RS (31.198,85)	RS (13.709,12)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		RS (5.297,76)	RS (6.095,76)
(-) JUROS PASSIVOS		RS (1.238,78)	RS (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		RS (44.662,11)	RS (7.013,36)
(-) CUSTAS PROCESSUAIS		RS (1.25.799,22)	RS (59.921,43)
(-) IOF		RS (2.957,04)	RS (0,00)
(-) TAXAS CARTORIAS		RS (133,03)	RS (221,42)
(-) TAXAS ESTADUAIS		RS (4.042,39)	RS (600,90)
(-) TAXAS FEDERAIS		RS (87,17)	RS (624,89)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		RS (0,00)	RS (1.007,74)
(-) ICMS DIFAL		RS (1.638,75)	RS (2.557,67)
RESULTADO OPERACIONAL		RS (117.239,84)	RS (53.868,61)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		RS 9.533.468,92	RS 10.392.093,20
DESCONTOS OBTIDOS		RS 1.171,76	RS 9,51
(-) DOAÇÕES		RS 453,43	RS 0,51
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		RS 7.116,33	RS (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		RS 9.534.636,68	RS 10.392.093,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEDICOM LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 22.635.177/0001-05

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		RS 16.123.522,82	RS 5.821.396,38
VENDAS DE MERCADORIAS		RS 16.123.522,82	RS 5.821.396,38
(-) DEDUÇÕES		RS (1.377.547,08)	RS (730.210,76)
(-) ICM'S SFATURAMENTO		RS (626.621,19)	RS (467.941,59)
(-) PIS SFATURAMENTO		RS (10.463,49)	RS (5.394,94)
(-) COFINS SFATURAMENTO		RS (48.395,36)	RS (22.284,35)
(-) CSLL SFATURAMENTO		RS (173.871,86)	RS (82.625,48)
(-) IRPJ S/FATURAMENTO		RS (315.265,09)	RS (160.362,60)
RECEITA LÍQUIDA		RS 14.745.975,54	RS 5.091.185,62
(-) CMV		RS (3.162.745,00)	RS (3.162.745,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		RS (3.162.745,00)	RS (3.162.745,00)
VENDAS		RS 11.933.270,54	RS 1.928.442,62
LUCRO BRUTO		RS (1.127.546,79)	RS (1.646.155,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (555.917,24)	RS (657.705,64)
(-) DESPESAS COM VENDAS		RS (4.137,51)	RS (50.709,90)
(-) SALÁRIO		RS (307,01)	RS (310,45)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		RS (20.507,49)	RS (44.513,51)
(-) ENCARGOS DE FGTS		RS (64.629,65)	RS (117.040,48)
(-) ENCARGOS DE INSS		RS (27.173,40)	RS (42.565,97)
(-) FERIAS		RS (14.787,51)	RS (17.781,86)
(-) INDENIZACOES		RS (3.636,00)	RS (3.636,00)
(-) PRO-LABORE		RS (314.307,78)	RS (312.115,86)
(-) SALARIOS		RS (48.974,48)	RS (38.487,20)
(-) VALE REFEICAO		RS (17.126,91)	RS (20.624,87)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (671.426,55)	RS (960.389,52)
(-) AGUA E ESGOTO		RS (653,55)	RS (871,19)
(-) ALUGUEIS		RS (68.519,10)	RS (118.966,21)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		RS (25.210,81)	RS (42.424,21)
(-) CORREIOS E MALOTES		RS (3.045,36)	RS (3.189,32)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO		RS (19.510,22)	RS (19.510,22)
(-) ENERGIA ELTRICA		RS (7.093,79)	RS (7.298,72)
(-) FRETES E CARRIETOS		RS (12.765,42)	RS (83.493,05)
(-) INTERNET		RS (5.342,36)	RS (3.317,39)
(-) LANCHES E REFEICOES		RS (2.796,10)	RS (12.183,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MEDICOM LTDA** CNPJ: 22.635.177/0001-05
 Período da Escrituração: 01/01/2022 e 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (2.367,99)	R\$ (6.217,73)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO		R\$ (5.821,80)	R\$ (25.967,10)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.896,40)	R\$ (4.376,96)
(-) MULTAS		R\$ (14.600,12)	R\$ (260.366,65)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ (196.263,10)	R\$ (179.164,21)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (4.644,52)	R\$ (11.202,77)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (7.272,66)	R\$ (7.626,48)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (14.575,00)	R\$ (21.515,00)
(-) SERVIÇOS DE AUDITORIA/CONSULTORIA		R\$ (4.188,88)	R\$ (1.427,31)
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ (973,50)	R\$ (8.636,28)
(-) SEGUROS		R\$ (51.662,59)	R\$ (63.373,04)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (54.881,83)	R\$ (45.681,73)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (22.396,25)	R\$ (28.691,18)
(-) UNIFORMES/VESTUÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (19.650,00)
(-) VEÍCULOS E ESTADAS		R\$ (953,30)	R\$ (8.760,46)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (13.709,12)	R\$ 57.605,00
(-) BANCARIAS		R\$ (6.605,76)	R\$ (5.156,46)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
JUROS PASSIVOS		R\$ (7.013,36)	R\$ 62.652,05
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (69.821,43)	R\$ (197.762,89)
(-) IOF		R\$ (221,42)	R\$ (337,20)
(-) TAXAS CARTORIAS		R\$ (600,60)	R\$ (1.761,64)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (624,89)	R\$ (2.822,39)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (1.907,74)	R\$ (2.156,60)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (2.557,67)	R\$ (2.469,14)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (53.806,81)	R\$ (186.193,72)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 10.382.053,20	R\$ 140.330,17
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 9,51	R\$ 3.044,72
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,51	R\$ 2.476,26
DOAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 667,67
RESULTADO ANTES DO IRE E CSLL		R\$ 10.382.062,71	R\$ 143.374,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 10.382.062,71	R\$ 143.374,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.60.8C.AC.1F.D5.9C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.90.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Dados da pessoa jurídica: CNPJ: 22.635.177/0001-05 Nome da empresa: MEDICOM LTDA NIRE: 31.001398-97 UF: MG

Dados da Escrituração: Período e da escrituração: 01/10/2022 a 31/12/2022 Finalidade: Escritura de abertura com novo formulário: 9 - Livro único (Completo - sem escrituração) Versão do formulário: 603 Nro de ordem: 7 Natureza do livro: LIVRO 6 Início de período: 01/Normal (Início no primeiro Subdoct. ano ou do mês)

Situação Especial: Tipo de ECD: ECD 04 em razão da participação de SCP Modificabilidade da ECD: 0 - Escrituração Descentralizada Grande Porte: 0 - Empresa não é avaliada quanto a autônoma intercalada ECD's consolidadas: N - Não Modificabilidade da ECD: 0 - Escrituração Descentralizada Meio de Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não Modificabilidade da ECD: 0 - Escrituração Descentralizada Código do plano referencial: 3112 em Geral - Livro Integrais

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

31213081771

2062

1 - REQUERIMENTO

Nome: **MEDICOM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar de Correição)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CODIGO SACO DO DO
VAIS DO ATO EVENTO QDTE DESCRICAO DO ATO / EVENTO

1 223 BALANCO

Nº FCN/REMP
MGE2300705861

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISAO SINGULAR
 DECISAO COLEGADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(ais) ou Semelhante(s):

SIM

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Correição:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

Processo em Ordem A cobrir

Data: / /

Responsável

3º Esigância

4º Esigância

5º Esigância

6º Esigância

7º Esigância

8º Esigância

9º Esigância

10º Esigância

11º Esigância

12º Esigância

13º Esigância

14º Esigância

15º Esigância

16º Esigância

17º Esigância

18º Esigância

19º Esigância

20º Esigância

21º Esigância

22º Esigância

23º Esigância

24º Esigância

25º Esigância

26º Esigância

27º Esigância

28º Esigância

29º Esigância

30º Esigância

31º Esigância

32º Esigância

33º Esigância

34º Esigância

35º Esigância

36º Esigância

37º Esigância

38º Esigância

39º Esigância

40º Esigância

41º Esigância

42º Esigância

43º Esigância

44º Esigância

45º Esigância

46º Esigância

47º Esigância

48º Esigância

49º Esigância

50º Esigância

51º Esigância

52º Esigância

53º Esigância

54º Esigância

55º Esigância

56º Esigância

57º Esigância

58º Esigância

59º Esigância

60º Esigância

61º Esigância

62º Esigância

63º Esigância

64º Esigância

65º Esigância

66º Esigância

67º Esigância

68º Esigância

69º Esigância

70º Esigância

71º Esigância

72º Esigância

73º Esigância

74º Esigância

75º Esigância

76º Esigância

77º Esigância

78º Esigância

79º Esigância

80º Esigância

81º Esigância

82º Esigância

83º Esigância

84º Esigância

85º Esigância

86º Esigância

87º Esigância

88º Esigância

89º Esigância

90º Esigância

91º Esigância

92º Esigância

93º Esigância

94º Esigância

95º Esigância

96º Esigância

97º Esigância

98º Esigância

99º Esigância

100º Esigância

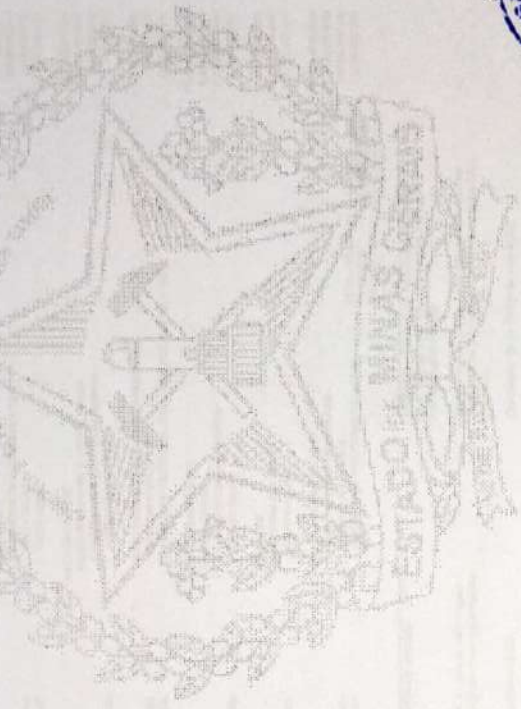
OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	23461429-3
Número do Processo Módulo Integrador	MGE2300705861
Data	03/08/2023
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	098.258.876-30
Nome	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
	052.058.716-28
	PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS



Empresa: MEDICOM LTDA
 C.N.P.J.: 22.635.177/0001-46
 Ins. Estadual: 3169038587 Data: 12/06/2015
 Endereço: RUA GUYARAKA, 165, ANJOARCO II, CONTAGEM/MG, CEP 32113-305
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Empresa: MEDICOM LTDA
 C.N.P.J.: 22.635.177/0001-46
 Ins. Estadual: 3169038587 Data: 12/06/2015
 Endereço: RUA GUYARAKA, 165, ANJOARCO II, CONTAGEM/MG, CEP 32113-305
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1.1	ATIVO	1.078,48
2	1.1.1	ATIVO CIRCULANTE	400,00
3	1.1.1.1	CAIXA E EQUIV. EM MOEDA NACIONAL	12.320,00
4	1.1.1.2	RECEBÍVEIS A PAGAR	16.316,57
5	1.1.1.3	RECEBÍVEIS DE TERCEIROS	7.744,92
6	1.1.1.4	RECEBÍVEIS DE EMPRESAS	18.369,00
7	1.1.1.5	RECEBÍVEIS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.812,46
8	1.1.1.6	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES	11.837,82
9	1.1.1.7	RECEBÍVEIS DE OUTRAS ENTIDADES	42,58
10	1.1.1.8	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	136.381,89
11	1.1.1.9	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	390.059,28
12	1.1.1.10	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	115.481,12
13	1.1.1.11	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	374.094,32
14	1.1.1.12	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.847.872,76
15	1.1.1.13	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	10.949,00
16	1.1.1.14	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	16.300,00
17	1.1.1.15	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.572.474,00
18	1.1.1.16	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.536.412,56
19	1.1.1.17	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	21.064.299,18
20	1.1.1.18	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	2.000.000,00
21	1.1.1.19	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	3.781.192,18
22	1.1.1.20	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	3.781.192,18
23	1.1.1.21	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	183.273.327,08
24	1.1.1.22	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	24.774.944,32
25	1.1.1.23	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	21.300.297,20
26	1.1.1.24	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
27	1.1.1.25	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
28	1.1.1.26	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
29	1.1.1.27	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
30	1.1.1.28	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
31	1.1.1.29	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
32	1.1.1.30	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
33	1.1.1.31	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
34	1.1.1.32	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
35	1.1.1.33	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
36	1.1.1.34	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
37	1.1.1.35	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
38	1.1.1.36	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
39	1.1.1.37	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
40	1.1.1.38	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
41	1.1.1.39	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
42	1.1.1.40	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
43	1.1.1.41	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
44	1.1.1.42	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
45	1.1.1.43	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
46	1.1.1.44	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
47	1.1.1.45	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
48	1.1.1.46	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
49	1.1.1.47	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
50	1.1.1.48	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
51	1.1.1.49	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
52	1.1.1.50	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
53	1.1.1.51	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
54	1.1.1.52	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
55	1.1.1.53	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
56	1.1.1.54	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
57	1.1.1.55	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
58	1.1.1.56	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
59	1.1.1.57	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
60	1.1.1.58	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
61	1.1.1.59	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
62	1.1.1.60	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
63	1.1.1.61	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
64	1.1.1.62	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
65	1.1.1.63	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
66	1.1.1.64	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
67	1.1.1.65	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
68	1.1.1.66	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
69	1.1.1.67	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
70	1.1.1.68	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
71	1.1.1.69	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
72	1.1.1.70	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
73	1.1.1.71	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
74	1.1.1.72	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
75	1.1.1.73	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
76	1.1.1.74	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
77	1.1.1.75	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
78	1.1.1.76	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
79	1.1.1.77	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
80	1.1.1.78	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
81	1.1.1.79	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
82	1.1.1.80	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
83	1.1.1.81	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
84	1.1.1.82	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
85	1.1.1.83	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
86	1.1.1.84	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
87	1.1.1.85	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
88	1.1.1.86	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
89	1.1.1.87	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
90	1.1.1.88	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
91	1.1.1.89	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
92	1.1.1.90	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
93	1.1.1.91	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
94	1.1.1.92	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
95	1.1.1.93	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
96	1.1.1.94	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
97	1.1.1.95	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
98	1.1.1.96	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
99	1.1.1.97	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
100	1.1.1.98	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
101	1.1.1.99	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
102	1.1.1.100	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
103	1.1.1.101	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
104	1.1.1.102	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
105	1.1.1.103	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
106	1.1.1.104	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
107	1.1.1.105	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
108	1.1.1.106	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
109	1.1.1.107	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
110	1.1.1.108	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
111	1.1.1.109	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00
112	1.1.1.110	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.318.000,00

DANTE MOREIRA CAMPOS DE ANAVAL
 ADMINISTRADOR
 CPF: 098.238.876-30

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e me responsabilizo por elas.

Contagem, 31 de Dezembro de 2022

PETRONI SOMES DE FREITAS RISTORIS
 Resp. no CNIC - MG sob o Ns. 4629706306
 CPF: 052.655.716-28

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e me responsabilizo por elas.

Contagem, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: MEDICOM LTDA
 C.N.P.J.: 22.635.177/0001-46
 Ins. Estadual: 3169038587 Data: 12/06/2015
 Endereço: RUA GUYARAKA, 165, ANJOARCO II, CONTAGEM/MG, CEP 32113-305
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1.1	ATIVO	23.063.349,910
2	1.1.1	ATIVO CIRCULANTE	22.159.523,910
3	1.1.1.1	CAIXA E EQUIV. EM MOEDA NACIONAL	994.609,910
4	1.1.1.2	RECEBÍVEIS A PAGAR	1.882,990
5	1.1.1.3	RECEBÍVEIS DE TERCEIROS	560,910
6	1.1.1.4	RECEBÍVEIS DE EMPRESAS	478,780
7	1.1.1.5	RECEBÍVEIS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	82,200
8	1.1.1.6	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES	994.606,280
9	1.1.1.7	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	996.311,470
10	1.1.1.8	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	3.044.926,810
11	1.1.1.9	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	3.844.256,910
12	1.1.1.10	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	3.994.329,900
13	1.1.1.11	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	408,910
14	1.1.1.12	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	408,910
15	1.1.1.13	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	17.211.897,790
16	1.1.1.14	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	17.235.897,790
17	1.1.1.15	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.273.987,790
18	1.1.1.16	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.809.036,160
19	1.1.1.17	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.023.438,710
20	1.1.1.18	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.024.438,710
21	1.1.1.19	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.071.172,630
22	1.1.1.20	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	2.385,270
23	1.1.1.21	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	779.588,010
24	1.1.1.22	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	3.928,010
25	1.1.1.23	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	412.919,210
26	1.1.1.24	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	344.590,680
27	1.1.1.25	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	346.590,680
28	1.1.1.26	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	185.820,010
29	1.1.1.27	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	185.820,010
30	1.1.1.28	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	186.641,990
31	1.1.1.29	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	31.092,200
32	1.1.1.30	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	71.317,780
33	1.1.1.31	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	23.863.509,920
34	1.1.1.32	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	1.246.329,320
35	1.1.1.33	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	669.730,440
36	1.1.1.34	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	565.730,440
37	1.1.1.35	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	565.730,440
38	1.1.1.36	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	185.679,900
39	1.1.1.37	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	185.679,900
40	1.1.1.38	RECEBÍVEIS DE PARTICIPACIONES EM SOCIEDADES	74.541,200

DANTE MOREIRA CAMPOS DE ANAVAL
 ADMINISTRADOR
 CPF: 098.238.876-30

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e me responsabilizo por elas.

Contagem, 31 de Dezembro de 2022

PETRONI SOMES DE FREITAS RISTORIS
 Resp. no CNIC - MG sob o Ns. 4629706306
 CPF: 052.655.716-28

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e me responsabilizo por elas.

Contagem, 31 de Dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10808227 em 28/09/2023 da Empresa MEDICOM LTDA, NIRE 31213081771 e protocolo 234814293 - 27/09/2023. Autenticado por MEIO ELETRÔNICO em 28/09/2023 às 15:57:57. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/4814293.3 e o código de segurança L5T1E5a. Cópia for autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marlene de Paula Bonfim. Secretária Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10808227 em 28/09/2023 da Empresa MEDICOM LTDA, NIRE 31213081771 e protocolo 234814293 - 27/09/2023. Autenticado por MEIO ELETRÔNICO em 28/09/2023 às 15:57:57. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/4814293.3 e o código de segurança L5T1E5a. Cópia for autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marlene de Paula Bonfim. Secretária Geral.

Empresa: MEDICOM LTDA
 C.N.P.J.: 22.825.177/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 31600399587 Data: 12/06/2015
 Endereço: RUA GUANABARA, 165, ARVOREDO II, CONTAGEM/MG, CEP: 32113-505

Folha: 0001
 Numero Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA	45.419.947,13
DEDUÇÕES	14.222.094,79
RECEITA LÍQUIDA	41.595.157,84
CMV	11.850.900,00
LUCRO BRUTO	29.744.257,84
DESPESAS OPERACIONAIS	15.060.800,14
DESPESAS COM VENDAS	12.872.483,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.269.536,80
RECEITAS FINANCEIRAS	153.300,20
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.056.507,60
RESULTADO OPERACIONAL	23.454.999,95
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.228,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	23.456.228,87
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.459.219,91
DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL-09625887630	Autuado de forma definitiva DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL-09625887630 12/06/2015 17:06:3700 DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL ADMINISTRAÇÃO CPF: 099.258.876-30
FRANCISCA SOARES DE FREITAS ASSUNÇÃO-0007104	Autuado de forma definitiva FRANCISCA SOARES DE FREITAS ASSUNÇÃO-0007104 12/06/2015 17:06:3700 FRANCISCA SOARES DE FREITAS ASSUNÇÃO CPF: 032.035.716-23

Sistema Licenciado para o CCEMILITUDOMK 210611

Junia Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certidão o registro sob o nº 10808027 em 28/09/2023 da Empresa MEDICOM LTDA, Nire 31213081771 e protocolo 234814293 - 27/09/2023.
 Autenticação: 7E48FE20FCFB27D5EC4823068A5457ECS7FE Mainstay de Paula Bonfim - Secretária Geral. Para validar este documento,
 acesse o <http://www.jucemmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 234814293 e o código de segurança 1J51Ela.coba.foi autenticada digitalmente e
 assinada em 28/09/2023 por Mainstay de Paula Bonfim - Secretária Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2022
 MEDICOM LTDA
 22.825.177/0001-05

NOTA 1 - CONTEÚDO OPERACIONAL

A MEDICOM LTDA, localizada a Rua Guanabara, 165, bairro Arvoredo ZA secoa, cidade de Contagem em Minas Gerais, constituída em 12/06/2015, atuante no mercado comércio, serviço e representação de material hospitalar e de saúde.

Quanto à sua estrutura física, esta é composta de uma matriz e não tem filial

NOTA 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com o pronunciamento contábeis (CPC), e aprovado pelo conselho federal de contabilidade (CFC).

Ainda com relação à elaboração das demonstrações financeiras, registre-se que certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a constituição de provisões necessárias a riscos tributários, cíveis e trabalhistas, e perdas relacionadas às contas a receber e estoques, foram quantificados por meio de estimativas, as quais, apesar de refletirem o julgamento dentro de premissas fundamentadas, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem, eventualmente, apresentar variações nos valores reais

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios mencionados a seguir referem-se às práticas e aplicações apropriadas dos Princípios Fundamentais de Contabilidade que estão refletidas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas:

- 3.1 Caixa e Equivalente de Caixa: O caixa da entidade compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.
- 3.2 Créditos a Receber: As contas a receber decorrentes da comercialização de mercadorias e serviços são registradas no momento da entrega e aceite pelos clientes.
- 3.3 Estoque: A formação e manutenção de Estoque, é feita com base no custo efetivo do produto.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

MEDICOM LTDA
22.635.177/0001-05

3.4 Seguros: A Companhia mantém cobertura de seguros em montante suficiente para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades (mercadorias, bens patrimoniais, etc).

3.5 Imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, redução ao valor recuperável e outros. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que representam aumento da vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência, com a composição a seguir:

Descrição	Em dezembro de 2022	Em R\$ mil
Imobilizado		913.919,37
Depreciação acumulada		346.550,50
Móveis e Utensílios		188.820,05
Depreciação acumulada		(165.541,59)
Saldo em 31 de dezembro de 2022		770.586,05

3.6 Reconhecimento da Receita:

3.6.1 Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Companhia.

3.7 Regime de Tributação: Para fins de cálculo do IRPJ e CSLL, a Companhia adota o regime de lucro presumido.

NOTA 7 - CREDITOS A CURTO PRAZO

4.1 Clientes: O saldo da conta em 31 de dezembro de 2022, está representado pelo montante de R\$ 3.944.526,90, correspondente aos direitos a receber, decorrentes de venda de mercadorias.

NOTA 8 - DIVIDENDO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

MEDICOM LTDA
22.635.177/0001-05

Em 31 de dezembro de 2022, as obrigações do circulante, totalizaram o montante de R\$1.260.332,95, com a seguinte composição:

5.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

O total de R\$ 153.078,30, refere-se aos valores apropriados relativos a salários, remunerações e benefícios previdenciários a pagar, encargos sociais a pagar e apropriações mensais por competência, para pagamento de férias e respectivos encargos sociais.

5.2 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O total de R\$ 565.730,44, refere-se a liquidação de despesas com fornecedores, relativas a aquisições, incluindo as aquisições de produtos, que serão pagos com recursos próprios.

5.3 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo

O total de R\$ 541.524,21, refere-se às obrigações fiscais com a União, Estados e Municípios, com vencimentos nos meses subsequentes.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1 - Capital Social: O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00, integralmente integralizadas.

6.2 - Reservas de Lucros: O total de R\$ 3.781.192,10.

6.3 - Resultado Líquido do Exercício:

Até 31 de dezembro de 2022, a Companhia apurou o lucro de R\$ 15.279.137,00. Estes representam os Resultados dos Exercícios relativos as atividades próprias da Companhia, sendo composto pelo resultado líquido das Receitas de venda, menos as Despesas Operacionais (CMV, Pessoal e Despesas Comerciais Administrativas).



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

MEDICOM LTDA

22.635.177/0001-05

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2022

7.1 – Receita de Vendas

As receitas de vendas são oriundas das vendas dos Estoques. O total em 31 de dezembro de 2022 e de R\$ 45.818.842,73.

7.2 – Deduções das Receitas de Vendas e Serviços

Estão representadas pelos impostos legais ICMS, COFINS, PASEP, CSLL E IRPJ. Descontos incondicionais e Descontos Concedidos, incidentes sobre as vendas de produtos. O total em 31 de dezembro 2022 e de R\$ 4.222.084,79.

7.3 – Custo das Mercadorias Vendidas

Representa as baixas dos valores dos estoques, relativos às mercadorias vendidas, conforme segue: sendo R\$ 12.650.980,00 em 2022.

7.4 – Lucro Bruto Operacional

Em 31 de dezembro de 2020, o Lucro Bruto Operacional, apresentou o saldo de R\$ 28.945.777,94, representado pelo resultado das Receitas de Vendas de Produtos menos as Deduções de Vendas e Custo de Mercadorias Vendidas – CMV.

7.5 – Despesas Operacionais

Compreendem as despesas com pessoal e comerciais e administrativas, necessárias à manutenção da atividade da Companhia, no montante de R\$ 5.060.880,14.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.

DANIEL MOREIRA CAMPOS – Diretor Presidente
CPF: 048.148.148-00
DE AMARAL MOREIRA CAMPOS – Diretor Financeiro
CPF: 048.148.148-00

PETERSON SOARES DE FREITAS – Diretor de Contas e Fiscalização
CPF: 048.148.148-00
RUA: RUA DE FLORESTA, 111 - TORRE 03-22

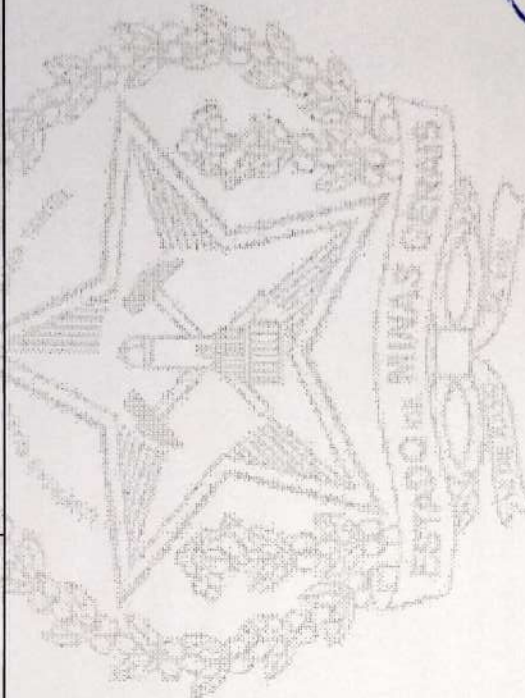


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
231481.429-3	MGE2300705861
Data	
03/08/2023	
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
CPF	
698.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
052.056.716-28	PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDICOM LTDA, de NIRE 3121308177-1 e protocolado sob o número 23/461.429-3 em 27/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10880827, em 28/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bovfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucmg.jucmg.br/portal/pages/imagemProtocoloVinculaJef>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.058.715-28	PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.058.715-28	PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2023, às 17:47 conforme horário oficial de Brasília.

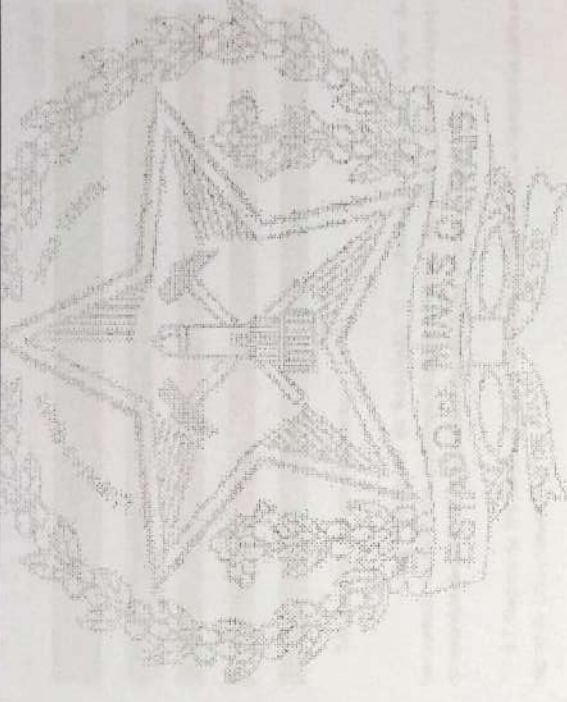


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCOMG informando o número do protocolo 23/461.429-3.



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOVFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de setembro de 2023



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022
MEDICOM LTDA
22.635.177/0001-05

Em 31 de dezembro de 2022, as obrigações do circulante, totalizaram o montante de R\$1.260.332,95, com a seguinte composição:

5.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

O total de R\$ 153.078,30, refere-se aos valores apropriados relativos a salários, remunerações e benefícios previdenciários a pagar, encargos sociais a pagar e apropriações mensais por competência, para pagamento de férias e respectivos encargos sociais.

5.2 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O total de R\$ 565.730,44, refere-se a liquidação de despesas com fornecedores, relativas a aquisições, incluindo as aquisições de produtos, que serão pagos com recursos próprios.

5.3 – Obrigações Fiscais a Curto Prazo

O total de R\$ 541.524,21, refere-se às obrigações fiscais com a União, Estados e Municípios, com vencimentos nos meses subsequentes.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1 - Capital Social: O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00, integralmente integralizadas.

6.2 - Reservas de Lucros: O total de R\$ 3.781.192,10.

6.3 – Resultado Líquido do Exercício:

Até 31 de dezembro de 2022, a Companhia apurou o lucro de R\$ 15.273.137,00. Estes representam os Resultados dos Exercícios relativos às atividades próprias da Companhia, sendo composto pelo resultado líquido das Receitas de venda, menos as Despesas Operacionais (CMV Pessoal e Despesas Comerciais Administrativas).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022
MEDICOM LTDA
22.635.177/0001-05

NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

7.1 – Receita de Vendas

As receitas de vendas são oriundas das vendas dos Estoques. O total em 31 de dezembro de 2022 e de R\$ 45.818.842,73.

7.2 – Deduções das Receitas de Vendas e Serviços

Estão representadas pelos impostos legais (ICMS, COFINS, PASEP, CSLL E IRPJ) Descontos incondicionais e Descontos Concedidos, incidentes sobre as vendas de produtos. O total em 31 de dezembro 2022 e de R\$ 4.222.064,79.

7.3 – Custo das Mercadorias Vendidas

Representa as baixas dos valores dos estoques, relativos às mercadorias vendidas, conforme segue: sendo R\$ 12.650.980,00 em 2022.

7.4 – Lucro Bruto Operacional

Em 31 de dezembro de 2020, o Lucro Bruto Operacional, apresentou o saldo de R\$ 28.945.777,94, representado pelo resultado das Receitas de Vendas de Produtos menos as Deduções de Vendas e Custo de Mercadorias Vendidas – CMV.

7.5 – Despesas Operacionais

Compreendem as despesas com pessoal e comerciais e administrativas, necessárias à manutenção da atividade da Companhia, no montante de R\$ 5.060.980,14.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.



Peterson Soares de Freitas Ristores, Contador, Ps Contabilidade, Avenida do Contorno, n.º 4118,
Belo Horizonte, MG 0507/2023

NOTA TÉCNICA - SUBSTITUIÇÃO DE HASH NA DECLARAÇÃO

Prezado(a) Contass,

Por meio desta nota técnica, gostaria de fornecer uma explicação detalhada sobre a substituição de hash na declaração de ordem 7 emitida pela empresa Medicom LTDA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa: Medicom LTDA Endereço: Rua Guanabara, n.º 165, Arruado II, Contagem
MG CNPJ: 22.635.177/0001-05 Número da Declaração: Ordem 7

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A declaração em questão foi emitida para cumprir a obrigação de envio de Sped ECD conforme instrução normativa RFB n.º 2003 18/01/2021 e contém informações importantes relacionadas a diários, razão, balancetes diários e balanços. No entanto, identificamos a necessidade de substituição da hash presente na declaração originalmente emitida.

3. JUSTIFICATIVA DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição das hash na declaração foi necessária devido a inclusão de notas explicativas no arquivo para o envio, atendendo as necessidades do órgão licitador. Nenhum valor informado no documento anterior sofreu alteração, mantendo a veracidade dos resultados da empresa em questão.

3.1. Verificação e validação

Após a substituição da hash, foi realizada uma verificação e validação criteriosa para assegurar que todas as informações foram corretas, atualizadas e em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5. CONCLUSÃO

A substituição da hash na declaração de ordem 7 foi uma medida necessária para garantir a solicitação da inclusão de documento.

Atenciosamente,

PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-09/06306
CPF: 052.058.716-28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	3160038897
CNPJ	22.635.177/0001-05
NOME EMPRESARIAL	MEDICOM LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Livro Diário (Contábil - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO	LIVRO G
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2022 a 31/12/2022
NUMERO DO LIVRO	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.9D.B2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06235971628	PETERSON SOARES DE FREITAS	5502885433162011810	28/11/2022 a 28/11/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-CPJ)	22635177000105	RISTORIS, OSVALDO RISTORIS LTDA-ZR635177000105	712389348167898799	11/11/2022 a 11/11/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Livro de Verificação para Fitas de Substituição da ECD	06235971628	PETERSON SOARES DE FREITAS	552885433162011810	28/11/2022 a 28/11/2025	-

NUMERO DO RECIBO:
70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.9D.B2-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/06/2023 às 12:08:44

65.10.DD.C7.19.11.43.DA
86.D3.D8.36.A8.72.5F.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, disponibilizando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 6.834/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 36, 36-A, 38-9 da Lei nº 6.324/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEDICOM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 7
CNPJ: 22.635.177/0001-05

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MEDICOM LTDA
NIRE	3160038897
CNPJ	22.635.177/0001-05
Numero de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO G
Município	CONTAGEM
Data de arquivamento dos atos constitutivos	12/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	76987
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MEDICOM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO G
Numero de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	76987
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticado se comprova pelo recibo de número 70.3D.D6.DA.92.50.8C.AC.1F.D5.6C.25.CD.0F.E7.03.2F.35.9D.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 (47) 99748-2221
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain, emite este CERTIFICADO de Prova de Autenticidade Eletrônica, especificado para este ato apenas como Dautin Blockchain, para efeito de autenticação de dados digitais, especificado com o tipo de documento a ser autenticado e com a função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de modo a garantir a integridade e a não repudiabilidade da informação contida no documento. O código de autenticação eletrônico gerado para este documento é: 346e4d4d5713b5a7d72e88f1528fe31bc93b7462628a4e69d4d6dcd8f172a9. Foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Branca Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 163805 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CRC DOCS PETERSON", cujo assunto é descrito como "CRC DOCS PETERSON", faz prova de que em 29/09/2023 11:16:34, o "responsável" Medicom Ltda (22.835.177/0001-09) limita posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 29/09/2023 11:16:14 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 10º do Código Civil e Art. 411, em sua redação dada pelo Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x521f43321b48452146c186d75c9491064f4cac13669a050f8c53a0a2c8888b. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://beccan.com/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2700-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefe de Gabinete para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.700-2
 DE 24 DE ABRIL DE 2001.





VALOR EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL *

NASCIMENTO	31/07/1962	NACIONALIDADE	BRASILEIRA	NATURALIDADE	BELO HORIZONTE-MG
DIPLOMAÇÃO	191-12069	CPF	052 059 /16-28	RG	MG-12.243.744 SSP-MG
TÍTULO	ENCARREGADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)					
UNICENTRO NEWTON PAIVA BELO HORIZONTE					

Esta certeira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/76.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2015

Marco Aurélio Cunha De Almeida
 PRESIDENTE DO CRC


A.D. - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda CNPJ inscrita em 29092023-11-16-21, não é documento de nome (SHA-256)
 346e4d4d5713b5a7d72e88f1528fe31bc93b7462628a4e69d4d6dcd8f172a9 foi verificado em 29/09/2023 11:17 através da rede blockchain
 0x521f43321b48452146c186d75c9491064f4cac13669a050f8c53a0a2c8888b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/> ou <https://beccan.com/> (NID: 033805)



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021
MEDICOM LTDA
22.836.177/0001-06

NOTAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

7.1 – Receita de Vendas

As receitas de vendas são oriundas das vendas dos Estoques. O total em 31 de dezembro de 2021 e de R\$ 17.235.582,02

7.2 – Deduções das Receitas de Vendas e Serviços

Estão representadas pelos impostos legais ICMS, COFINS, PASEP, CSLL E IRPJ Descontos Incondicionais e Descontos Concedidos, incidentes sobre as vendas de produtos. O total em 31 de dezembro 2021 e de R\$ 1.877.435,74.

7.3 – Custo das Mercadorias Vendidas

Representa as baixas dos valores dos estoques, relativos às mercadorias vendidas, conforme segue: sendo R\$ 5.080.217,64 em 2021.

7.4 – Lucro Bruto Operacional

Em 31 de dezembro de 2021, o Lucro Bruto Operacional, apresentou o saldo de R\$ 10.277.928,64, representado pelo resultado das Receitas de Vendas de Produtos menos as Deduções de Vendas e Custo de Mercadorias Vendidas – CMV.

7.5 – Despesas Operacionais

Compreendem as despesas com pessoal e comerciais e administrativas, necessárias à manutenção da atividade da Companhia, no montante de R\$ 4.727.547,61.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 9 0 3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	31603106587
CNPJ	22.836.177/0001-05
NOME EMPRESARIAL	MEDICOM EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Lucro Definido
NATUREZA DO LIVRO	LIVRO G
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	45.6B.29.CA.45.1A.6A.9C.74.09.CC.4D.81.B2.43.AD.31.7C.12.3C
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2021 a 31/12/2021
NÚMERO DO LIVRO	6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22835177000105	MEDICOM EIRELI-22835177000105	591454728068075185	16/11/2021 a 16/11/2022	Sim
contador	09205871628	PETERSON SOARES DE FREITAS RUI-CR5.05205871628	52956609885202147	16/04/2020 a 16/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
45.6B.29.CA.45.1A.6A.9C.74.09.CC.4D.
91.B2.43.AD.31.7C.12.3C.4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/06/2022 às 15:32:10

90.65.7D.55.70.58.05.38
51.95.99.9E.A1.71.6A.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.234/1964. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.809/1963, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.634/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 124/2004.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEDCOM EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021
Número de Ordem do Livro:	6
CNPJ:	22.635.177/0001-05

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MEDCOM EIRELI
NIRE	31600398587
CNPJ	22.635.177/0001-05
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO G
Município	CONTAGEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/08/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44308

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MEDCOM EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO G
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44308
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.68.28.CA.45.1A.6A.9C.74.09.CC.4D.91.B2.43.AD.31.7C.12.3C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO
 MG-097083/O-6

NOME
 PETERSON SOARES DE
 FREITAS RISTORIS

FILIAÇÃO
 CARLOS JOSE RISTORIS

MARGARETH SOARES DE FREITAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL





VALIDADEZ: Este documento contém informações e dados que foram emitidos em 2022/03/11 18:25, sob o controle de segurança do SPC Brasil. Qualquer alteração ou modificação neste documento após a data de emissão é considerada inválida. Para mais informações, consulte o site www.spcbrasil.com.br ou o telefone 0800 000 0000.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-3223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo ObjeModel Autenticado e representado pela seguinte hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código "40e0d1d6713b6e72e98131529f31bc053b74b292afaeaf60d6edc9f1729" for autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede blockchain Branca Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 163806 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CRC DOCS PETERSON", cujo assunto é descrito como "CRC DOCS PETERSON", faz prova de que em 29/09/2023 11:18:34, o responsável Medicum Ltda (22.835.177/0001-05) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medicum Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 29/09/2023 11:18:14 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain 0a521f4323b486d2346c196c75c491064f4cac35659e05b8e63e2e2d18885. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscan.com/>.

1 Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência de Itajaí - Cade Ode Oni
 Comissão para Assessoria Jurídica
 Medida Provisória nº 2200-2/2001
 DE 24 DE ABRIL DE 2001.





VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
31/07/1962	BRASILEIRA	BELO HORIZONTE-MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
12/11/2009	052 058.718-28	MG-12.243.744 SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECI DE PROVISIONADO)	
AMGAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNICENTRO NEWTON PAIVA BELO HORIZONTE	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1.º da Lei n.º 6.206/75.

DATA DE EMISSÃO
29/09/2023

Carla Pereira
 Maria Aurélio Cunha De Almeida
 PRESIDENTE DO CRC

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda CNPJ inscrita em 29/09/2023 11:18:20 para o documento de nome (09-4-200) 16e0cf8b78ba7275d801f5152c10202b74b075d4ad97748c10c1077746 (foi validado em 29/09/2023 11:17:15) através da rede blockchain Branca Smart Chain com o identificador único de transação 0a521f4323b486d2346c196c75c491064f4cac35659e05b8e63e2e2d18885 (NID: 163806)





BALANÇO PATRIMONIAL CNPJ: 27.088.077/0001-98

WEGOW S/A
 Indústria de Embalagens Plásticas e Papeleiras
 Avenida São João, nº 100 - Centro - Curitiba - PR

31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

Descrição	2021	2020
Ativo		
Ativo Circulante	14.128.142,00	14.128.142,00
Ativo Não Circulante	14.128.142,00	14.128.142,00
Ativo Total	28.256.284,00	28.256.284,00
Passivo		
Passivo Circulante	14.128.142,00	14.128.142,00
Passivo Não Circulante	14.128.142,00	14.128.142,00
Passivo Total	28.256.284,00	28.256.284,00

Este balanço patrimonial foi elaborado com base nos dados contábeis e financeiros da WEGOW S/A, inscrita no CNPJ nº 27.088.077/0001-98, sob o regime de tributação de lucro real, e em conformidade com as normas contábeis brasileiras e as normas de divulgação de informações financeiras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

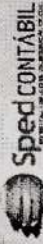
BALANÇO PATRIMONIAL CNPJ: 27.088.077/0001-98

WEGOW S/A
 Indústria de Embalagens Plásticas e Papeleiras
 Avenida São João, nº 100 - Centro - Curitiba - PR

31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

Descrição	2021	2020
Ativo		
Ativo Circulante	14.128.142,00	14.128.142,00
Ativo Não Circulante	14.128.142,00	14.128.142,00
Ativo Total	28.256.284,00	28.256.284,00
Passivo		
Passivo Circulante	14.128.142,00	14.128.142,00
Passivo Não Circulante	14.128.142,00	14.128.142,00
Passivo Total	28.256.284,00	28.256.284,00

Este balanço patrimonial foi elaborado com base nos dados contábeis e financeiros da WEGOW S/A, inscrita no CNPJ nº 27.088.077/0001-98, sob o regime de tributação de lucro real, e em conformidade com as normas contábeis brasileiras e as normas de divulgação de informações financeiras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).



A consulta foi realizada na data 26/09/2023 às 11:42:38 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ 22.635.177/0001-06
NIRE 31800386587
SCP Não informado
Hash 458829C4451A6A9C7409C4D51B263AD317C123C

Periodo 01/01/2021 a 31/12/2021

Neteuzza

Numero Livro 6

Situacao A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.600/1956, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
Hash Substituida



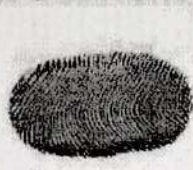
Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. Includes 'BALANÇO PATRIMONIAL' and 'MISSEON E REEL'.


Main data table with multiple columns for financial details, including 'Ativo', 'Passivo', and various sub-accounts.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 31/07/1982	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG
DIPLOMAÇÃO 12/11/2009	CPF 052 058 718-28	RG MG-12 243 744 SSP-MG
TÍTULO	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNICENTRO NEWTON PAIVA-BELO HORIZONTE

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO
23/09/2015

Marcel Aurélio Cunha De Almeida
PRESIDENTE DO CRC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS







CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-097063/O-6

NOME
PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS

FILIAÇÃO
CARLOS JOSE RISTORIS

MARGARETH SOARES DE FREITAS

Carlos Jose Ristoris
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Recibo (em todo ou em parte) do valor devido em nome de quem foi emitido
 Nº de inscrição do contribuinte: 31213081771
 Nº de inscrição do agente: 2062

1 - RECEBIMENTO

Nome: **MEDCOM LIDA** (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Contribuinte)

Nome: **ILMOIA, SR (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CPF: **31213081771**

CPF: **2062**

Endereço: **CONSELHEM Local**

CEP: **27.000-000**

Cidade: **Z. SETIMARCO 2023**

UF: **MG**

Telefone: **31 500 98197**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ: **22.635.727/0001-05**

Identificação da SCP: _____

Nome da empresa: **MEDCOM EIRELI**

NIRE: **3150098197**

UF: **MG**

Dados da Escrituração

Finalidade: _____

Origem: _____

Variação do teste: _____

RUC: _____

Início da prestação de serviços: _____

31 de dezembro de 2023

Nrc de ordem: **6**

Natureza do livro: **LIVRO O**

Situação Especial: _____

Tipo de ECD: **0-ECD de empresa não optante do SCP**

Grande Porte: **0-Escrituração de unidade cujas atividades são exercidas**

Moeda Funcional: **M-RN**

ECD/A consolidadas: **N-RN**

Modalidade da ECD: **0-Escrituração Consolidada**

Código do plano referencial: _____

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página: 1 de 1

03/2023

0354

0354

0354

0354

0354

0354

0354

0354

0354



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10880814 em 28/09/2023 da Empresa MEDCOM LIDA, Nire 31213081771 e protocolo 235848005
 Autenticação: 81030777586628C9B135C07C94640837E78815. Marlene de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para verificar este documento
 acessar: <http://www.jucemmg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.800.5 e o código de segurança. Atente para a autenticação, assinatura e
 assinado em 28/09/2023 por Marlene de Paula Bomfim - Secretária Geral.



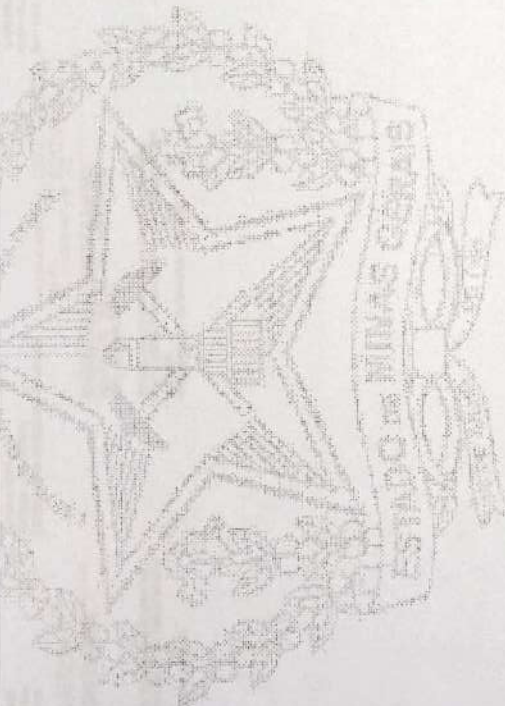
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	23/564.560-5
Numero do Processo Módulo Integrador	MGE2300916877
Data	27/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	
048.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
052.090.716-28	PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Empresa: MEDICOM EMBELI
CNPJ: 22.635.177/0001-05
Ins. Juc. Arns Comercial: 3160308657 Data: 12/06/2015
Endereço: RUA GUANABARA, 165, ARVOREDO II, CORTAGE/ING, CEP 32113-505
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Ativo
1	1.1	ATIVO	34.226.462,000
1	1.1.1	CIRCULANTE	34.226.462,000
3	1.1.1.1	DEPOSITOS	1.316.726,479
4	1.1.1.2	CAIXA BANCAL	15.029.809,800
5	1.1.1.3	OUTROS	178.905,711
6	1.1.1.4	BANCO C/MOVIMENTO	483.254,789
7	1.1.1.5	BANCO SOCIO	151.777,379
8	1.1.1.6	BANCO SAQUE	361.497,399
9	1.1.1.7	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
10	1.1.1.8	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
11	1.1.1.9	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
12	1.1.1.10	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
13	1.1.1.11	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
14	1.1.1.12	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
15	1.1.1.13	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
16	1.1.1.14	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
17	1.1.1.15	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
18	1.1.1.16	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
19	1.1.1.17	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
20	1.1.1.18	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
21	1.1.1.19	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
22	1.1.1.20	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
23	1.1.1.21	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
24	1.1.1.22	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
25	1.1.1.23	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
26	1.1.1.24	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
27	1.1.1.25	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
28	1.1.1.26	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
29	1.1.1.27	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
30	1.1.1.28	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
31	1.1.1.29	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
32	1.1.1.30	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
33	1.1.1.31	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
34	1.1.1.32	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
35	1.1.1.33	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
36	1.1.1.34	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
37	1.1.1.35	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
38	1.1.1.36	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
39	1.1.1.37	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
40	1.1.1.38	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
41	1.1.1.39	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
42	1.1.1.40	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
43	1.1.1.41	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
44	1.1.1.42	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
45	1.1.1.43	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
46	1.1.1.44	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
47	1.1.1.45	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
48	1.1.1.46	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
49	1.1.1.47	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
50	1.1.1.48	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
51	1.1.1.49	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
52	1.1.1.50	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
53	1.1.1.51	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
54	1.1.1.52	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
55	1.1.1.53	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
56	1.1.1.54	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
57	1.1.1.55	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
58	1.1.1.56	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
59	1.1.1.57	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
60	1.1.1.58	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
61	1.1.1.59	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
62	1.1.1.60	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
63	1.1.1.61	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
64	1.1.1.62	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
65	1.1.1.63	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
66	1.1.1.64	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
67	1.1.1.65	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
68	1.1.1.66	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
69	1.1.1.67	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
70	1.1.1.68	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
71	1.1.1.69	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
72	1.1.1.70	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
73	1.1.1.71	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
74	1.1.1.72	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
75	1.1.1.73	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
76	1.1.1.74	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
77	1.1.1.75	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
78	1.1.1.76	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
79	1.1.1.77	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
80	1.1.1.78	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
81	1.1.1.79	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
82	1.1.1.80	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
83	1.1.1.81	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
84	1.1.1.82	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
85	1.1.1.83	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
86	1.1.1.84	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
87	1.1.1.85	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
88	1.1.1.86	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
89	1.1.1.87	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
90	1.1.1.88	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
91	1.1.1.89	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
92	1.1.1.90	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
93	1.1.1.91	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
94	1.1.1.92	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
95	1.1.1.93	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
96	1.1.1.94	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
97	1.1.1.95	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
98	1.1.1.96	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
99	1.1.1.97	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
100	1.1.1.98	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
101	1.1.1.99	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
102	1.1.1.100	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
103	1.1.1.101	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
104	1.1.1.102	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
105	1.1.1.103	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
106	1.1.1.104	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
107	1.1.1.105	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
108	1.1.1.106	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
109	1.1.1.107	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
110	1.1.1.108	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
111	1.1.1.109	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
112	1.1.1.110	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
113	1.1.1.111	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
114	1.1.1.112	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
115	1.1.1.113	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
116	1.1.1.114	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
117	1.1.1.115	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
118	1.1.1.116	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
119	1.1.1.117	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
120	1.1.1.118	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
121	1.1.1.119	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
122	1.1.1.120	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
123	1.1.1.121	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
124	1.1.1.122	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
125	1.1.1.123	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
126	1.1.1.124	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
127	1.1.1.125	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
128	1.1.1.126	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
129	1.1.1.127	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
130	1.1.1.128	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
131	1.1.1.129	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
132	1.1.1.130	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
133	1.1.1.131	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
134	1.1.1.132	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
135	1.1.1.133	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
136	1.1.1.134	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
137	1.1.1.135	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
138	1.1.1.136	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
139	1.1.1.137	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
140	1.1.1.138	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
141	1.1.1.139	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
142	1.1.1.140	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
143	1.1.1.141	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
144	1.1.1.142	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
145	1.1.1.143	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
146	1.1.1.144	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
147	1.1.1.145	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
148	1.1.1.146	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
149	1.1.1.147	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
150	1.1.1.148	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
151	1.1.1.149	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
152	1.1.1.150	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
153	1.1.1.151	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
154	1.1.1.152	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
155	1.1.1.153	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
156	1.1.1.154	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
157	1.1.1.155	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
158	1.1.1.156	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
159	1.1.1.157	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
160	1.1.1.158	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
161	1.1.1.159	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
162	1.1.1.160	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
163	1.1.1.161	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
164	1.1.1.162	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
165	1.1.1.163	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
166	1.1.1.164	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
167	1.1.1.165	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
168	1.1.1.166	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
169	1.1.1.167	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
170	1.1.1.168	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
171	1.1.1.169	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
172	1.1.1.170	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
173	1.1.1.171	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
174	1.1.1.172	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
175	1.1.1.173	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
176	1.1.1.174	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
177	1.1.1.175	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
178	1.1.1.176	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
179	1.1.1.177	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
180	1.1.1.178	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
181	1.1.1.179	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
182	1.1.1.180	RECEBIVEL EM DIÁRIA	967.453,549
183	1		

Empresa: MEDICOM SIRELI
C.N.P.J.: 22.635.177/0001-05
Insg. Junta Comercial: 3160038897 Data: 12/06/2015
Endereço: RUA GUARABARA, 165, ARVOREDO II, CONTAGEM/MG, CEP 32113-505

Empresa: MEDICOM SIRELI
C.N.P.J.: 22.635.177/0001-05
Insg. Junta Comercial: 3160038897 Data: 12/06/2015
Endereço: RUA GUARABARA, 165, ARVOREDO II, CONTAGEM/MG, CEP 32113-505
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
104	3.3.1	ATIVO BENS MATERIAIS	17.239.992,02
105	3.3.1.1	IMOBILIZADO	
106	3.3.1.1.01	TERRENO	
107	3.3.1.1.02	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	
108	3.3.1.1.03	VEÍCULO	
109	3.3.1.1.04	OUTROS BENS MATERIAIS	
110	3.3.1.2	ATIVO REALIZADO	
111	3.3.1.2.01	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
112	3.3.1.2.02	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
113	3.3.1.2.03	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
114	3.3.1.2.04	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
115	3.3.1.2.05	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
116	3.3.1.2.06	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
117	3.3.1.2.07	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
118	3.3.1.2.08	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
119	3.3.1.2.09	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
120	3.3.1.2.10	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
121	3.3.1.2.11	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
122	3.3.1.2.12	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
123	3.3.1.2.13	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
124	3.3.1.2.14	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
125	3.3.1.2.15	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
126	3.3.1.2.16	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
127	3.3.1.2.17	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
128	3.3.1.2.18	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
129	3.3.1.2.19	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
130	3.3.1.2.20	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
131	3.3.1.2.21	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
132	3.3.1.2.22	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
133	3.3.1.2.23	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
134	3.3.1.2.24	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
135	3.3.1.2.25	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
136	3.3.1.2.26	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
137	3.3.1.2.27	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
138	3.3.1.2.28	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
139	3.3.1.2.29	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
140	3.3.1.2.30	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
141	3.3.1.2.31	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
142	3.3.1.2.32	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
143	3.3.1.2.33	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
144	3.3.1.2.34	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
145	3.3.1.2.35	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
146	3.3.1.2.36	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
147	3.3.1.2.37	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
148	3.3.1.2.38	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
149	3.3.1.2.39	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
150	3.3.1.2.40	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
151	3.3.1.2.41	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
152	3.3.1.2.42	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
153	3.3.1.2.43	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
154	3.3.1.2.44	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
155	3.3.1.2.45	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
156	3.3.1.2.46	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
157	3.3.1.2.47	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
158	3.3.1.2.48	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
159	3.3.1.2.49	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
160	3.3.1.2.50	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
161	3.3.1.2.51	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
162	3.3.1.2.52	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
163	3.3.1.2.53	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
164	3.3.1.2.54	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
165	3.3.1.2.55	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
166	3.3.1.2.56	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
167	3.3.1.2.57	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
168	3.3.1.2.58	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
169	3.3.1.2.59	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
170	3.3.1.2.60	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
171	3.3.1.2.61	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
172	3.3.1.2.62	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
173	3.3.1.2.63	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
174	3.3.1.2.64	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
175	3.3.1.2.65	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
176	3.3.1.2.66	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
177	3.3.1.2.67	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
178	3.3.1.2.68	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
179	3.3.1.2.69	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
180	3.3.1.2.70	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
181	3.3.1.2.71	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
182	3.3.1.2.72	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
183	3.3.1.2.73	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
184	3.3.1.2.74	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
185	3.3.1.2.75	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
186	3.3.1.2.76	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
187	3.3.1.2.77	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
188	3.3.1.2.78	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
189	3.3.1.2.79	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
190	3.3.1.2.80	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
191	3.3.1.2.81	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
192	3.3.1.2.82	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
193	3.3.1.2.83	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
194	3.3.1.2.84	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
195	3.3.1.2.85	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
196	3.3.1.2.86	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
197	3.3.1.2.87	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
198	3.3.1.2.88	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
199	3.3.1.2.89	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
200	3.3.1.2.90	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
201	3.3.1.2.91	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
202	3.3.1.2.92	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
203	3.3.1.2.93	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
204	3.3.1.2.94	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
205	3.3.1.2.95	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
206	3.3.1.2.96	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
207	3.3.1.2.97	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
208	3.3.1.2.98	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
209	3.3.1.2.99	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	
210	3.3.1.3	ATIVO PASSIVO	
211	3.3.1.3.1	PROVEITO SOCIÁRIO	
212	3.3.1.3.2	RESERVA DE LÍQUIDOS	
213	3.3.1.3.3	RESERVA DE LÍQUIDOS	
214	3.3.1.3.4	RESERVA DE LÍQUIDOS	
215	3.3.1.3.5	RESERVA DE LÍQUIDOS	
216	3.3.1.3.6	RESERVA DE LÍQUIDOS	
217	3.3.1.3.7	RESERVA DE LÍQUIDOS	
218	3.3.1.3.8	RESERVA DE LÍQUIDOS	
219	3.3.1.3.9	RESERVA DE LÍQUIDOS	
220	3.3.1.3.10	RESERVA DE LÍQUIDOS	
221	3.3.1.3.11	RESERVA DE LÍQUIDOS	
222	3.3.1.3.12	RESERVA DE LÍQUIDOS	
223	3.3.1.3.13	RESERVA DE LÍQUIDOS	
224	3.3.1.3.14	RESERVA DE LÍQUIDOS	
225	3.3.1.3.15	RESERVA DE LÍQUIDOS	
226	3.3.1.3.16	RESERVA DE LÍQUIDOS	
227	3.3.1.3.17	RESERVA DE LÍQUIDOS	
228	3.3.1.3.18	RESERVA DE LÍQUIDOS	
229	3.3.1.3.19	RESERVA DE LÍQUIDOS	
230	3.3.1.3.20	RESERVA DE LÍQUIDOS	
231	3.3.1.3.21	RESERVA DE LÍQUIDOS	
232	3.3.1.3.22	RESERVA DE LÍQUIDOS	
233	3.3.1.3.23	RESERVA DE LÍQUIDOS	
234	3.3.1.3.24	RESERVA DE LÍQUIDOS	
235	3.3.1.3.25	RESERVA DE LÍQUIDOS	
236	3.3.1.3.26	RESERVA DE LÍQUIDOS	
237	3.3.1.3.27	RESERVA DE LÍQUIDOS	
238	3.3.1.3.28	RESERVA DE LÍQUIDOS	
239	3.3.1.3.29	RESERVA DE LÍQUIDOS	
240	3.3.1.3.30	RESERVA DE LÍQUIDOS	
241	3.3.1.3.31	RESERVA DE LÍQUIDOS	
242	3.3.1.3.32	RESERVA DE LÍQUIDOS	
243	3.3.1.3.33	RESERVA DE LÍQUIDOS	
244	3.3.1.3.34	RESERVA DE LÍQUIDOS	
245	3.3.1.3.35	RESERVA DE LÍQUIDOS	
246	3.3.1.3.36	RESERVA DE LÍQUIDOS	
247	3.3.1.3.37	RESERVA DE LÍQUIDOS	
248	3.3.1.3.38	RESERVA DE LÍQUIDOS	
249	3.3.1.3.39	RESERVA DE LÍQUIDOS	
250	3.3.1.3.40	RESERVA DE LÍQUIDOS	
251	3.3.1.3.41	RESERVA DE LÍQUIDOS	
252	3.3.1.3.42	RESERVA DE LÍQUIDOS	
253	3.3.1.3.43	RESERVA DE LÍQUIDOS	
254	3.3.1.3.44	RESERVA DE LÍQUIDOS	
255	3.3.1.3.45	RESERVA DE LÍQUIDOS	
256	3.3.1.3.46	RESERVA DE LÍQUIDOS	
257	3.3.1.3.47	RESERVA DE LÍQUIDOS	
258	3.3.1.3.48	RESERVA DE LÍQUIDOS	
259	3.3.1.3.49	RESERVA DE LÍQUIDOS	
260	3.3.1.3.50	RESERVA DE LÍQUIDOS	
261	3.3.1.3.51	RESERVA DE LÍQUIDOS	
262	3.3.1.3.52	RESERVA DE LÍQUIDOS	
263	3.3.1.3.53	RESERVA DE LÍQUIDOS	
264	3.3.1.3.54	RESERVA DE LÍQUIDOS	
265	3.3.1.3.55	RESERVA DE LÍQUIDOS	
266	3.3.1.3.56	RESERVA DE LÍQUIDOS	
267	3.3.1.3.57	RESERVA DE LÍQUIDOS	
268	3.3.1.3.58	RESERVA DE LÍQUIDOS	
269	3.3.1.3.59	RESERVA DE LÍQUIDOS	
270	3.3.1.3.60	RESERVA DE LÍQUIDOS	
271	3.3.1.3.61	RESERVA DE LÍQUIDOS	
272	3.3.1.3.62	RESERVA DE LÍQUIDOS	
273	3.3.1.3.63	RESERVA DE LÍQUIDOS	
274	3.3.1.3.64	RESERVA DE LÍQUIDOS	
275	3.3.1.3.65	RESERVA DE LÍQUIDOS	
276	3.3.1.3.66	RESERVA DE LÍQUIDOS	
277	3.3.1.3.67	RESERVA DE LÍQUIDOS	
278	3.3.1.3.68	RESERVA DE LÍQUIDOS	
279	3.3.1.3.69	RESERVA DE LÍQUIDOS	
280	3.3.1.3.70	RESERVA DE LÍQUIDOS	
281	3.3.1.3.71	RESERVA DE LÍQUIDOS	
282	3.3.1.3.72	RESERVA DE LÍQUIDOS	
283	3.3.1.3.73	RESERVA DE LÍQUIDOS	
284	3.3.1.3.74	RESERVA DE LÍQUIDOS	
285	3.3.1.3.75	RESERVA DE LÍQUIDOS	
286	3.3.1.3.76	RESERVA DE LÍQUIDOS	
287	3.3.1.3.77	RESERVA DE LÍQUIDOS	
288	3.3.1.3.78	RESERVA DE LÍQUIDOS	
289	3.3.1.3.79	RESERVA DE LÍQUIDOS	
290	3.3.1.3.80	RESERVA DE LÍQUIDOS	
291	3.3.1.3.81	RESERVA DE LÍQUIDOS	
292	3.3.1.3.82	RESERVA DE LÍQUIDOS	
293	3.3.1.3.83	RESERVA DE LÍQUIDOS	
294	3.3.1.3.84	RESERVA DE LÍQUIDOS	
295	3.3.1.3.85	RESERVA DE LÍQUIDOS	
296	3.3.1.3.86	RESERVA DE LÍQUIDOS	
297	3.3.1.3.87	RESERVA DE LÍQUIDOS	
298	3.3.1.3.88	RESERVA DE LÍQUIDOS	
299	3.3.1.3.89	RESERVA DE LÍQUIDOS	
300	3.3.1.3.90	RESERVA DE LÍQUIDOS	
301	3.3.1.3.91	RESERVA DE LÍQUIDOS	
302	3.3.1.3.92	RESERVA DE LÍQUIDOS	
303	3.3.1.3.93	RESERVA DE LÍQUIDOS	
304	3.3.1.3.94	RESERVA DE LÍQUIDOS	
305	3.3.1.3.95	RESERVA DE LÍQUIDOS	
306	3.3.1.3.96	RESERVA DE LÍQUIDOS	
307	3.3.1.3.97	RESERVA DE LÍQUIDOS	
308	3.3.1.3.98	RESERVA DE LÍQUIDOS	
309	3.3.1.3.99	RESERVA DE LÍQUIDOS	
310	3.3.1.4	ATIVO PASSIVO	
311	3.3.1.4.1	PROVEITO SOCIÁRIO	
312	3.3.1.4.2	RESERVA DE LÍQUIDOS	
313	3.3.1.4.3	RESERVA DE LÍQUIDOS	
314	3.3.1.4.4	RESERVA DE LÍQUIDOS	
315	3.3.1.4.5	RESERVA DE LÍQUIDOS	
316	3.3.1.4.6	RESERVA DE LÍQUIDOS	
317	3.3.1.4.7	RESERVA DE LÍQUIDOS	
318	3.3.1.4.8	RESERVA DE LÍQUIDOS	
319	3.3.1.4.9	RESERVA DE LÍQUIDOS	
320	3.3.1.4.10	RESERVA DE LÍQUIDOS	
321	3.3.1.4.11	RESERVA DE LÍQUIDOS	
322	3.3.1.4.12	RESERVA DE LÍQUIDOS	
323	3.3.1.4.13	RESERVA DE LÍQUIDOS	
324	3.3.1.4.14	RESERVA DE LÍQUIDOS	
325	3.3.1.4.15	RESERVA DE LÍQUIDOS	
326	3.3.1.4.16	RESERVA DE LÍQUIDOS	
327	3.3.1.4.17	RESERVA DE LÍQUIDOS	
328	3.3.1.4.18	RESERVA DE LÍQUIDOS	
329	3.3.1.4.19	RESERVA DE LÍQUIDOS	
330	3.3.1.4.20	RESERVA DE LÍQUIDOS	
331	3.3.1.4.2		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021
MEDICOM EIRELI

NOTAS
CONTEXTO OPERACIONAL

A MEDICOM EIRELI, localizada a Rua Guanabara, 165, bairro Avaredo 2A secoa, cidade de Contagem em Minas Gerais, constituída em 12/06/2015, atuante no mercado comércio, serviço e representação de material hospitalar e de saúde.

Quanto à sua estrutura física, esta é composta de uma matriz e não tem filial.

NOTA 2 **ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade Comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), e aprovado pelo conselho federal de contabilidade (CFC).

Ainda com relação à elaboração das demonstrações financeiras, registro se que certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a constituição de provisões necessárias a riscos tributários, civis e trabalhistas, e perdas relacionadas às contas a receber e estoques, foram quantificados por meio de estimativas, as quais, apesar de refletirem o julgamento dentro de premissas fundamentadas, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem, eventualmente, apresentar variações nos valores reais.

NOTA 3 **RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
Os critérios mencionados a seguir referem-se às práticas e aplicações apropriadas dos Princípios Fundamentais de Contabilidade que estão refletidas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas:

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa: O caixa da entidade compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

3.2 Créditos a Receber: As contas a receber decorrentes da comercialização de mercadorias e serviços são registradas no momento da entrega e aceite pelos clientes.

3.3 Estoque: A formação e manutenção de Estoque, é feita com base no custo efetivo do produto.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021
MEDICOM EIRELI

3.4 Seguros: A Companhia mantém cobertura de seguros em montante suficiente para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades (mercadorias, bens patrimoniais, etc)

3.5 Imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, redução ao valor recuperável e outros. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que representam aumento de vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência, com a composição a seguir.

Descrição	Em dezembro de 2021
Máquinas e equipamentos Móveis e Utensílios	413.619,32
Condições em formação	346.950,00
1) Depreciação	169.697,79
Saldo em 31 de dezembro de 2021	600.871,53
	829.866,95

3.6 Reconhecimento da Receita:

3.6.1 Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Companhia.

3.7 Regime de Tributação: Para fins de cálculo do IRPJ e CSLL, a Companhia adota o regime do lucro presumido.

4.1 Clientes: O saldo da conta em 31 de dezembro de 2021, está representado pelo montante de R\$ 31.838,29, correspondente aos direitos a receber, decorrentes de vendas de mercadorias.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021
MEDICOM EIRELI

Em 31 de dezembro de 2021, as obrigações do circulante, totalizaram o montante de R\$1.536.134,03, com a seguinte composição:

5.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

O total de R\$ 67.590,23, refere-se aos valores apropriados relativos a salários, remunerações e benefícios previdenciários a pagar, encargos sociais a pagar e apropriações mensais por competência, para pagamento de férias e respectivos encargos sociais.

5.2 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O total de R\$ 1.307.373,00, refere-se a liquidação de despesas com fornecedores, relativas aquisições, incluindo as aquisições de produtos, que serão pagos com recursos próprios.

5.3 – Obrigações Fiscais a Curto Prazo

O total de R\$ 161.170,80, refere-se às obrigações fiscais com a União, Estados e Municípios, com vencimentos nos meses subsequentes.

6.1 - Capital Social: O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00, integralmente integralizadas.

6.2 - Reservas de Lucros: O total de R\$ 3.781.192,10.

6.3 – Resultado Líquido do Exercício:

Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia apurou o lucro de R\$ 2.872.795,98. Estes representam os Resultados dos Exercícios relativos as atividades próprias da Companhia, sendo composto pelo resultado líquido das Receitas de venda, menos as Despesas Operacionais (CMV, Pessoal e Despesas Comerciais Administrativas).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021
MEDICOM EIRELI

7.1 – Receita de Vendas

As receitas de vendas são oriundas das vendas dos Estoques. O total em 31 de dezembro de 2021 e de R\$ 17.236.582,02

7.2 – Deduções das Receitas de Vendas e Serviços

Essão representadas pelos impostos legais ICMS, COFINS, PASEP, CSLL E IRPJ Descontos Incondicionais e Descontos Concedidos, incidentes sobre as vendas de produtos. O total em 31 de dezembro 2021 e de R\$ 1.877.435,74.

7.3 – Custo das Mercadorias Vendidas

Representa as baixas dos valores dos estoques, relativos às mercadorias vendidas, conforme segue: sendo R\$ 5.080.217,64 em 2021.

7.4 – Lucro Bruto Operacional

Em 31 de dezembro de 2021, o Lucro Bruto Operacional, apresentou o saldo de R\$ 10.277.928,64, representado pelo resultado das Receitas de Vendas de Produtos menos as Deduções de Vendas e Custo de Mercadorias Vendidas – CMV.

7.5 – Despesas Operacionais

Compreendem as despesas com pessoal e comerciais e administrativas, necessárias à manutenção da atividade da Companhia, no montante de R\$ 4.727.547,61.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2021.

DANIEL MOREIRA

Administrador de Empresas

MARILYN SOARES DE FREITAS

Advogada

AMARAL:09825687630 Data: 28/09/2023 22:10:44:05 -0300

PETERSON SOARES

DE FREITAS

RISTORIS:05205871628

Data: 28/09/2023 15:58:176 -0300

Associação de Fomento Digital por

PETERSON SOARES DE FREITAS

RETORES:0107871628

Data: 28/09/2023 15:58:176 -0300



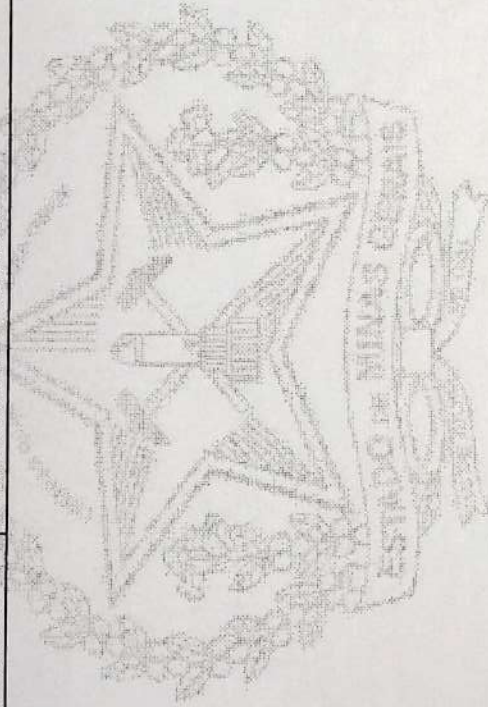


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
23/564.560-5	27/09/2023
Número do Processo Módulo Integrador	
MGE23009.16977	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
032.058.716-28	PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDICOM LTDA, de NIRE 3121308177-1 e protocolado sob o número 23/564.560-5 em 27/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10880814, em 28/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Acevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalserwicos.jucemmg.gov.br/PortalSergo/validarProcessoUnicaJef) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Cópia do Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
032.058.716-28	PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS	
088.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL	

Documento Principal

CPF	Nome
032.058.716-28	PETERSON SOARES DE FREITAS RISTORIS
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Acevedo, Servidora(a) Público(a), em 28/09/2023, às 17:43 conforme horário oficial do Brasil.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços de Justiça informando o número do protocolo 23/564.560-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10880814 em 28/09/2023 da Empresa MEDICOM LTDA, Nire 31213081771 e protocolo 235645605 - 27/09/2023.
Autenticação: 8D3D77686628D98135C07CB4640307E78815 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar esse documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/564.560-5 e o código de segurança 3Wjg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10880814 em 28/09/2023 da Empresa MEDICOM LTDA, Nire 31213081771 e protocolo 235645605 - 27/09/2023.
Autenticação: 8D3D77686628D98135C07CB4640307E78815 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar esse documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/564.560-5 e o código de segurança 3Wjg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Pág. 10/12

Pág. 11/12

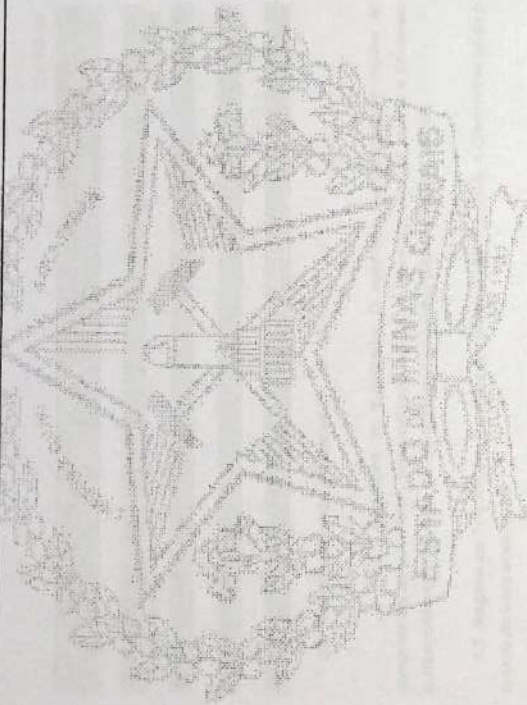


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021
MEDICOM LTDA
22.635.177/0001-05

NOTA 1
CONTABILIZAÇÃO ORÇAMENTAL

A MEDICOM LTDA, localizada a Rua Guanabara, 165, bairro Arvoredo 2A seca, cidade de Contagem em Minas Gerais, constituída em 12/06/2015, atuante no mercado comércio, serviço e representação de material hospitalar e de saúde.

Quanto à sua estrutura física, esta é composta de uma matriz e não tem filial.

NOTA 2
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os pronunciamentos contábeis (CPC), e aprovado pelo conselho federal de contabilidade (CFC).

Ainda com relação à elaboração das demonstrações financeiras, registre-se que certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a constituição de provisões necessárias a riscos tributários civis e trabalhistas, e perdas relacionadas às contas a receber e estoques, foram quantificados por meio de estimativas, as quais, apesar de refletirem o julgamento dentro de premissas fundamentadas, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem, eventualmente, apresentar variações nos valores reais.

NOTA 3
RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICADAS

Os critérios mencionados a seguir referem-se às práticas e aplicações apropriadas dos Princípios Fundamentais de Contabilidade que estão refletidas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas:

- 3.1 Caixa e Equivalente de Caixa: O caixa da entidade compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.
- 3.2 Créditos a Receber: As contas a receber decorrentes da comercialização de mercadorias e serviços são registradas no momento da entrega e aceite pelos clientes.
- 3.3 Estoque: A formação e manutenção de Estoque, é feita com base no custo efetivo do produto.

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de setembro de 2023



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021
MEDICOM LTDA
22.636.177/0001-05

3.4. Seguros: A Companhia mantém cobertura de seguros em montante suficiente para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades (mercadorias, bens patrimoniais, etc).

3.5. Imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, redução ao valor recuperável e outros. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que representam aumento da vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência, com a composição a seguir:

Descrição	Em R\$ mil	
	Em dezembro de 2021	Em dezembro de 2020
Máquinas e equipamentos	413.619,37	346.590,50
Móveis e Utensílios	346.590,50	198.587,78
Outros bens em formação	198.587,78	
(*) Depreciação	(90.601,17)	
Saldo em 31 de dezembro de 2021	829.406,55	

3.6 Reconhecimento da Receita:

3.6.1 Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes oriundas do resultado das atividades próprias da Companhia.

3.7 Regime de Tributação: Para fins de cálculo do IRPJ e CSLL, a Companhia adota o regime de lucro presumido.

NOTA 4 - CREDITOS A CURTO PRAZO

4.1 Clientes: O saldo da conta em 31 de dezembro de 2021, está representado pelo montante de R\$ 31.838,29, correspondente aos direitos a receber, decorrentes de venda de mercadorias.

NOTA 5 - ENDEVIDAMENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021
MEDICOM LTDA
22.636.177/0001-05

Em 31 de dezembro de 2021, as obrigações do circulante, totalizaram o montante de R\$1.538.134,03, com a seguinte composição:

5.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

O total de R\$ 67.590,23, refere-se aos valores apropriados relativos a salários, remunerações e benefícios previdenciários a pagar, encargos sociais a pagar e apropriações mensais por competência, para pagamento de férias e respectivos encargos sociais.

5.2 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O total de R\$ 1.307.373,00, refere-se a liquidação de despesas com fornecedores, relativas aquisições, incluindo as aquisições de produtos, que serão pagos com recursos próprios.

5.3 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo

O total de R\$ 161.170,80, refere-se às obrigações fiscais com a União, Estados e Municípios, com vencimentos nos meses subsequentes.

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

6.1 - Capital Social: O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00, integralmente integralizadas.

6.2 - Reservas de Lucros: O total de R\$ 3.781.192,10.

6.3 - Resultado Líquido do Exercício:

Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia apurou o lucro de R\$ 2.872.795,98. Estes representam os Resultados dos Exercícios relativos às atividades próprias da Companhia, sendo composto pelo resultado líquido das Receitas do venda, menos as Despesas Operacionais (CMV, Pessoal e Despesas Comerciais Administrativas).



**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins de direito que a empresa **MEDICOM LTDA**, com sede à Rua Guanabara, n.º 165, Bairro Avorredo II, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.113-505, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.635.177/0001-05, representada legalmente pelo Sr. Daniel Moreira Campos de Amaral, brasileiro, CPF 098.258.876-30, documento de identidade MG 16.494.308, SSP/MG, forneceu para MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, situada à Rua 23 A, n.º 1.445, Setor Aeroporto II, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, **MEDICAMENTOS CONTRANTES NA Tabela CIMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, publicada pela ANVISA, com desconto sobre o PF (e PMVG quando necessário)** lote no valor de R\$ 227.568,00, bem como, **MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS com base na Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)**, lote no valor de R\$ 368.432,00, por meio do contrato de adesão Nº 093/2023, firmado com o prazo de 19/07/2023 até 31/12/2023, no valor total de R\$ 596.000,00, proveniente da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESNEVOLVIMENTO RURALSUSTENTAVEL-CIDRUS.

Atestamos ainda que, a referida empresa cumpriu, de forma antecipada e pontualmente, com todas as obrigações assumidas, bem como executou de forma satisfatória fornecendo de medicamentos oncológicos, injetáveis, éticos, genéricos e similares, bem como, materiais médico-hospitalares e odontológicos, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no cumprimento do dever.

Assim sendo, declaramos expressamente que a empresa **MEDICOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.635.177/0001-05, cumpriu com o objeto contratado,

Rua 23 A nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins – TO CEP: 77.760-000.
E-mail: saudef@colinas.to.gov.br

nada tendo que a desabone.

Colinas do Tocantins, TO de 22 de Setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS

CNPJ: 11.359.904/0001-24

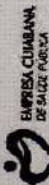
NOME: JAIR PEREIRA LIMA

CPF: 617.962.711-87

RG: 69537

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE





EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA



Governo do Estado de Mato Grosso

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.611/0001-14, situada à Rua Orivaldo M. de Souza, S/N, Bairro Ribeirão do Lips, CEP: 78.048-000, Cuiabá/MT, atesta para devidos fins de direito que a empresa MEDICOM LTDA, com sede à Rua Guaraná, n.º 165, Bairro Arvoredo II, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.113-505, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.635.177/0001-05, exerce, de forma satisfatória, pontual e atendendo todas as obrigações assumidas, o fornecimento de medicamentos injetáveis, éticos, genéricos e similares, através da Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, publicada pela ANVISA, com desconto sobre o PF (e PMVG quando cabível), lote no valor de R\$ 10.000.000,00. Bem como, materiais, médico-hospitalares e odontológicos, através da Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br), lote no valor de R\$ 5.000.000,00. Referente ao contrato entre as partes, de nº 034/2023/ECSF, firmado com o prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 15.000.000,00.

Não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no cumprimento do dever.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2023.

Fabio Marcelo dos Santos
Diretor Técnico Administrativo / CO-INTERVENTOR - ECSF
NOME: FABIO MARCELO MATOS DE LIMA
CARGO: DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO / CO-INTERVENTOR - ECSF
TELEFONE: (65) 3313-0701
E-MAIL: contratos.hmsb@cuiaba.mt.gov.br

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral - ECSF
NOME: ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
CARGO: DIRETOR GERAL - ECSF
TELEFONE: (65) 3313-0701
E-MAIL: contratos.hmsb@cuiaba.mt.gov.br



15. O DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda (CNPJ nº 25.092.023/17-53.2) emitiu o documento de acordo com o código de rastreio 030363. O documento foi emitido em 20/09/2023 às 17:53:22. Para mais informações, consulte o código de rastreio em <https://www.dautin.com.br> ou pelo telefone (65) 3313-0701. O documento foi emitido em 20/09/2023 às 17:53:22. Para mais informações, consulte o código de rastreio em <https://www.dautin.com.br> ou pelo telefone (65) 3313-0701.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Fioravente Yangar
Centro, Cuiabá - Mato Grosso
(67) 3314-7199 / (67) 99 48-1274
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

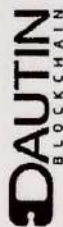
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o código de rastreio 030363, emitido em 20/09/2023 às 17:53:22, pertence ao titular do documento de acordo com as Legislações e normas vigentes, através da rede blockchain Blockchain Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 162843 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intrinseco "EMPRESA CUIABANA - ATESTADO 034", cujo assunto é descrito como "EMPRESA CUIABANA - ATESTADO - CONTRATO 034", faz prova de que em 20/09/2023 17:18:18, o responsável Medicom Ltda (22.635.177/0001-05) linha possui o arquivo com as mesmas características que foram introduzidas na prova de autenticação, sendo de Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pelo idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 20/09/2023 17:18:56 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 030363 e o código de rastreio 030363. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://fbcs.dautin.com>.

1 Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Brasília, DF, 20 de Agosto de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Av. Brasil, 1.000 - Centro - Ipatinga - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ipatinga, inscrito no CNPJ sob o nº 19.876.424/0001-42, situado à Av. Maria Jorge Sellm de Sales, n.º 100, Bairro Centro, CEP: 35.160-011, atesta por devidos fins de direito que a empresa **MEDICOM LTDA**, com sede à Rua Guanabara, n.º 165, Bairro Arvorado II, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.113-505, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.635.177/0001-05, executiva, de forma satisfatória, pontual e atencioso todas as obrigações assistenciais, o fornecimento de medicamentos oncológicos, injetáveis, éticos, genéricos e similares, através de Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, publicada pela ANVISA, com desconto sobre o PF (a PMVG quando cabível), lote no valor de R\$ 15.000.000,00. Bem como, materiais médico-hospitalares e odontológicos, através da Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br), lote no valor de R\$ 15.000.000,00. Referente ao contrato firmado entre as partes, de Nº 127/2022-SMS, com o prazo de 12 meses, no valor total de R\$ 30.000.000,00.

Não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no cumprimento do dever.

Ipatinga, 28 de março de 2023.

NOME: Cleber de Faria Silva

CPF: 864.986.206-42

RG: MG#276061

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

TELEFONE: (31) 3829-8090

E-MAIL: defajsa.sms@gmail.com



C1 - DAUTIN Blockchain - Documento Digital e Eletrônico em PDF - emitido em 15/09/2023 14:58:19 para o acordo com o Art. 10, § 2º do MP 2200-2/2001. Art. 107 do Código Civil e Art. 41, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Ipatinga - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 90748-3374
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticidade e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 8b2e5f9f0504754f6cf1516facc917d73f0294f6e81f60a6d3f33442a6ba3 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Binárea Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 161385 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento rubricado "ATESTADO - IPATINGA - CMED E SIMPRO", cujo assento é dorso como "ATESTADO - IPATINGA - CMED E SIMPRO", faz prova de que em 15/09/2023 14:57:03, o responsável Medicom Ltda (22.635.177/0001-05) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 15/09/2023 14:58:19 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º do MP 2200-2/2001. Art. 107 do Código Civil e Art. 41, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain bccaabbcf1747db19790525984c54b968bb1c163c3426662af62102454d996.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bsccan.com>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência de República Ciro Gomes
Ministério da Justiça
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
matutinas@brsnet.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município da Matutina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.102/0001-42, situado na Rua José Londe Filho, n.º 354, bairro Centro, CEP: 38.870-000, atesta para devidos fins de direito que a empresa MEDICOM LTDA, com sede à Rua Guanabara, n.º 165, Bairro Arvoredo II, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.113-505, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.635.177/0001-05, executiva, de forma satisfatória, pontual e atendendo todas as obrigações assumidas, o fornecimento de medicamentos oncológicos, injetáveis, éticos, genéricos e similares, através da Tabela CIMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, publicada pela ANVISA, com desconto sobre o PF (e PMVS quando cabível), lote no valor de R\$ 450.000,00. Referente ao contrato firmado entre as partes, de nº 020/2023, com o prazo de 12 meses, no valor total de R\$ 450.000,00.

Não editado em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no cumprimento do dever.

Matutina, 21 de Setembro de 2023.

NELMA APARECIDA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA
CPF: 047.27.458/06
RG:MS 12.889.222
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TELEFONE:34-3674-1972
E-MAIL: smmatutina@hotmail.com



A.D.: DAUTIN Blockchain Documentação, Pós-venda e Serviços Ltda. inscrita em 21/09/2023, 11:20:28, não é responsável de bens (RBA-256) em 02/09/2023 às 10:04:08 do 4389745615401786255e492508eab5907464637248&cc=2 MEDIAN PROTEÇÃO 2.330-2 QUALIFIED (03/06/2023) 1746255e492508eab5907464637248&cc=2 a partir de 2023/09/21 às 10:04:08 em https://www.dautin.com.br/qualified/4.D.162080



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajubá - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 90798-7223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins do direito que, o arquivo digital especificado com o link documental Autenticado e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código ab1e025e8bd5120e1e0d06f674397cedfd1547f1389acec505afasazaf foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes, através da rede blockchain binária Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 162289 dentro do sistema.

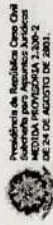
A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO CAP TECNICA MATUTINA, TABELA CIMED", cujo assunto é descrito como "ATESTADO CAP TECNICA MATUTINA, TABELA CIMED", faz prova de que em 21/09/2023 11:27:33, o responsável Medicom Ltda (22.635.177/0001-05) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado o DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 21/09/2023 11:28:59 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre o conteúdo acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain Bc3d4f68ebd1c5d6f3a99b40317b6255e492508eab5907464637248&cc=2. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACIBABA
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACIBABA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.400.943/0001-66, situada à Praça Duval de Barros, n.º 52, Bairro Centro, CEP: 35940-000, Rio Piracicaba/MG, atenta para devidos fins de direito que a empresa MEDICOM LTDA, com sede à Rua Guaraná, n.º 365, Bairro Alvorado II, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.113-505, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.693.177/0001-05, inscrita/executada, de forma substancial, pontual e atendendo todas as obrigações assumidas, o fornecimento de medicamentos oncológicos, injetáveis, élicos, genéricos e similares, através da Tabela CNEB - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, publicada pela ANVISA, com desconto sobre o 9% (6 PAVAG quando cabível), lote no valor de R\$ 875.000,00. Bem como, materiais médicos-odontológicos e odontológicos, através da Revista SIMPRO Hospitalar (www.simprohospitalar.com.br), lote no valor de R\$ 750.000,00. Referente ao contrato firmado entre as partes de nº 004/2022 com o prazo de 12 meses, no valor total de R\$ 1.625.000,00.

Não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades no cumprimento do dever.

Rio Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

Atoledo Chagas Leite
Chefe de Área de Saúde
Bairro Alvorado II

Atoledo Chagas Leite - ODS043.656-00 / 12.650.252

Chefe de Divisão de Administração em Saúde
(31) 3927-9361 - atoledo@noltra.com.br

Av. Dom José Gaspar, 210 - Fone: CEP 35040-000
atendimento@medicom.com.br
(31) 3924 3816
(31) 3924 1718
(31) 3924 2337



031 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 21.099.2023-14, 21.111, com o endereço de Rua (594-296) Avenida João Gualberto, 3666 - 13064-000 - Campinas/SP. Verifique o valor no CNPJ sob o nº 21.099.2023-14, 21.111, através do endereço <http://www.dautin.com.br>.
Rio Piracicaba / (31) 3924 1718 - (31) 3924 2337 - (31) 3924 3816 - (31) 3924 1718 - (31) 3924 2337

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Fargas
Cunato, Itaipava - Santos/SP
(17) 3511-7599 / (17) 99748-2323
www.dautin.com.br | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticidade e registrado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código fo42a35a203782a089a913d65eb7f995915562d54178bb6e691922a66975 foi autorizado de acordo com as Legislações e normas vigentes, através da rede blockchain Blockchain Smart Chain, sob o identificador único denominado MID 162228 dentro do sistema.

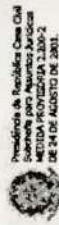
A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO CAP TECNICA RIO PIRACIBACA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO CAP TECNICA RIO PIRACIBACA", faz prova de que em 21/09/2023 14:35:15, o responsável Medicom Ltda (22.635.177/0001-05) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo do Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 21/09/2023 14:36:56 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seu §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10279/2020.

Para mais informações sobre a operação, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x1793a0e6047d11907897b16609e6bc04b8501b52e77c7320295f4c29d
Também é possível acessar e consultar através da rede blockchain em <https://bscs.cam.com>

1 Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Secretaria para Assuntos Jurídicos
BRASÍLIA, DF, 21 DE SETEMBRO DE 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 018.313.882/0001-00, com sede administrativa na praça São José nº 10 Centro, - São José da Varginha/MG, atesta para devidos fins de direito que a empresa **MEDICOM LTDA**, com sede à Rua Guanabara, n.º 165, Bairro Arvoredo II, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.113-505, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.635.177/0001-05, executou, de forma satisfatória e pontual todas as obrigações assumidas em contrato firmado entre as partes com o objeto de fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos, através da **Revista SIMPRO Hospitalar** (www.simpro.com.br), lote no valor de R\$ 1.200.000,00. Referente ao contrato de nº 19/2021, com a data de duração no período compreendendo de 29/04/2021, encerrando-se em 11/02/2022.

Não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no cumprimento do dever.

São José da Varginha, 12 de fevereiro de 2022.


SECRETÁRIO DE SAÚDE
VICTOR PAULO DE MELO PEREIRA
CPF: 654.623.046-68

Rua Jacintha Braga, 89 - Centro, Contagem - Minas Gerais - CEP: 316-094-050

Telefone: (31) 3279-1742 - Fax: (31) 3279-2217 - e-mail: contagem@medicomas.com.br

CNPJ: 08.869.096/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00231103.0000182

41 - DAUTIN Blockchain - Documentos Digitais e Serviços Ltda - RPP - inscrita em 15/09/2023 - 14.116-20 - endereço de e-mail: dautin@dautin.com

Neste atestado eletrônico não há necessidade de assinatura física. O usuário em 15/02/2023 às 15:35:00 emitiu o atestado eletrônico. Número de identificação: 0037003719400270cas

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Filial: Pedro Francisco Vargas
Cuiabá, Mato Grosso - Suíte Catarina
(67) 3514-7599 | (67) 907-48-1273
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documento Autenticado e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de acordo com a legislação vigente, foi gerado e assinado eletronicamente por meio de um sistema de assinatura digital, através de uma rede blockchain Blockchain Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 1613175 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO - SÃO JOSÉ DA VARGINHA - SIMPRO", cujo assunto é descrito como "ATESTADO - SÃO JOSÉ DA VARGINHA - SIMPRO", faz prova de que em 15/02/2023 às 15:35:03, o responsável Medicom Ltda (22.635.177/0001-05) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Medicom Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 15/02/2023 às 14:16:20 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º, da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain 0x0a9494f89591962346b7952198bccc1e2219ac4d8f02ba70719490270cas. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscan.com>

1) Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Produtora de Registros On-chain Civil
Blockchain para Documentos Digitais e Serviços
MEDICOM PARTICIPADA S.A. 23.000-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.330.525/0001-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Taquarussu, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, situado à Rua Alcides Soavesso, n.º 267, Bairro Centro, CEP: 79.765-000, com filial o Fundo Municipal de Saúde com CNPJ: 11.330.525.0001-01 situado na Rua Professora Nhair Rodrigues Nogueira, 711, atesta para devidos fins de direito que a empresa **MEDICOM LTDA**, com sede à Rua Guasabara, n.º 165, Bairro Arvoredo II, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.113-505, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.635.177/0001-05, executou, de forma satisfatória, pontual e atendendo todas as obrigações assumidas, o fornecimento de medicamentos oncológicos, injetáveis, físicos, genéricos e similares, através da **Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, publicada pela ANVISA, com desconto sobre o PPI (e PMVG quando cabível)**, lote no valor de R\$ 150.000,00. Referente ao contrato firmado entre as partes, de Nº 128/2023, com o prazo de 12 meses, no valor total de R\$ 150.000,00.

Não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no cumprimento do dever.

Taquarussu, 19 de setembro de 2023.



NOME: Josimar de Matos Silva
CPF: 812.861.041-49
RG: 00078111 SSPMS
CARGO: Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
TELEFONE: (67) 3444 1303
E-MAIL: sms2@taquarussu.ms.gov.br

Rua Profª Nhair Rodrigues Nogueira, 711 Fone: (67) 3444-1363 - CEP: 79.765-000 TAQUARUSSU/MS.



45 - DAITIN, Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda, inscrita em 19/09/2023, 11.01.30, para o documento de hash (SHA-256) 6e1170e2727114b01b3113101e2022112010, at este site www.daitin.com.br
50288633046403091050050037784020710465047860119527 e pode ser verificada em <https://www.daitin.com.br> ou <https://www.blockchain.com>

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-7273
www.daitin.com | daitin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAITIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada nesto ato apenas como Daitin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o link do arquivo assinado e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código b2487bc42a63705e118918a2c1a2a2c2966a344d1f1918685a2a03389, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas aplicáveis, através da rede blockchain Entença Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 162014 dentro do sistema.

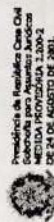
A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO TAQUARUSSU - ASS ELETRONICA", cujo esboço é descrito como "ATESTADO TAQUARUSSU - ASS ELETRONICA", faz prova de que em 19/09/2023 16:59:50, o responsável Medicom Ltda (22.635.177/0001-05) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo Medicom Ltda a responsável pela união e exclusão, pela elaboração do documento apresentado a DAITIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 19/09/2023 17:01:08 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAITIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da LP: 220-c/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 41.1, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.daitin.com> e informe o código de transação blockchain b2d2d96b3b0945640c4cf4d7cae0353000a377ad3b25071c3a95b6e47a8ed195c7. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockchain.com>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Produção de Tecnologia One-Click
Governança Blockchain
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Bogotá - Suíza Cidadã
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2333
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticidade e Representação (limpão nesti criptográfica conhecida como SHA-256, de código e8e78a6a58194557814c898f8c0b3c121853627f60ca4469b2a5819162a foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 164157 dentro do sistema.

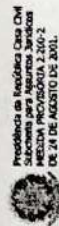
A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO TIROS - CMED 1.000.000 - SIMPRO 600.000 - ATESTADO", cujo assunto é descrito como "ATESTADO TIROS - CMED 1.000.000 - SIMPRO 600.000 - ATESTADO", faz prova de que em 02/10/2023 12:46:26, o responsável Medicom Ltda (22.635.177/0001-09) linha possui do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo do Medicom Ltda a responsável, única e exclusiva, pela elaboração do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 02/10/2023 12:46:44 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, usando dessa maneira do acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain f8c4e4d7d2638db40c749441c998749e8d6d1717be421b095069a0e6b774930.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código do Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Produção de Registros Cade Civil
em conformidade com a Lei nº 13.204/2016
MEDIÇÃO PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE ABRIL DE 2001.



CISPAR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 011/2023

As 08:30 horas do dia 04/10/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria xxxxx/2023, de xxx de xxxxx de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 01/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED E REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISPAR. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 1
Descrição: Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CMED
Quantidade: 1
Valor: R\$ 0,00
Vencedor Fornecedor 1137
Valor: R\$ 15,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7184	R\$ 10,00	R\$ 10,00	03/10/2023 11:06:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 8214	R\$ 0,01	R\$ 0,01	03/10/2023 15:31:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 1137	R\$ 5,00	R\$ 5,00	02/10/2023 18:52:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 7655	R\$ 0,10	R\$ 0,10	03/10/2023 17:43:18	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/10/2023 08:34:54	R\$ 0,01	Fornecedor 8214
04/10/2023 08:34:54	R\$ 0,10	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:35:18	R\$ 1,00	Fornecedor 8214
04/10/2023 08:34:54	R\$ 5,00	Fornecedor 1137
04/10/2023 08:34:54	R\$ 10,00	Fornecedor 7184
04/10/2023 08:39:39	R\$ 10,50	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:40:34	R\$ 11,00	Fornecedor 7184
04/10/2023 08:41:01	R\$ 11,01	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:41:31	R\$ 11,10	Fornecedor 7184

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/10/2023 08:42:16	R\$ 11,11	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:42:32	R\$ 11,20	Fornecedor 7184
04/10/2023 08:45:36	R\$ 11,25	Fornecedor 1137
04/10/2023 08:42:53	R\$ 11,25	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:43:15	R\$ 11,30	Fornecedor 7184
04/10/2023 08:44:16	R\$ 11,35	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:45:20	R\$ 11,36	Fornecedor 7184
04/10/2023 08:45:31	R\$ 11,40	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:48:07	R\$ 11,41	Fornecedor 7184
04/10/2023 08:48:18	R\$ 11,42	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:50:12	R\$ 11,45	Fornecedor 7184
04/10/2023 08:50:28	R\$ 11,46	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:51:13	R\$ 11,50	Fornecedor 7184
04/10/2023 08:51:51	R\$ 11,51	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:52:15	R\$ 11,60	Fornecedor 7184
04/10/2023 08:52:36	R\$ 11,61	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:52:46	R\$ 11,65	Fornecedor 7184
04/10/2023 08:53:16	R\$ 12,00	Fornecedor 7655
04/10/2023 08:52:54	R\$ 15,00	Fornecedor 1137

LOTES / ITENS

N° 2
Descrição: Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto registrado na
Quantidade: 1
Valor: R\$ 0,00
Vencedor Fornecedor 9949
Valor: R\$ 25,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3924	R\$ 69,00	R\$ 69,00	03/10/2023 18:33:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 9949	R\$ 5,00	R\$ 5,00	02/10/2023 18:52:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 689	R\$ 45,00	R\$ 45,00	03/10/2023 11:07:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 7806	R\$ 1,00	R\$ 1,00	03/10/2023 15:31:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 129	R\$ 20,00	R\$ 20,00	03/10/2023 17:43:29	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa



Ata de Sessão Pública
N° 01/2023

Data/Hora Lance	Empresa	Valor
04/10/2023 08:59:10	Fornecedor 7606	R\$ 1,00
04/10/2023 08:59:10	Fornecedor 9849	R\$ 5,00
04/10/2023 09:01:00	Fornecedor 9849	R\$ 20,00
04/10/2023 09:59:10	Fornecedor 129	R\$ 20,00
16/10/2023 13:09:36	Fornecedor 9849	R\$ 25,00
04/10/2023 08:58:10	Fornecedor 689	R\$ 45,00
04/10/2023 09:00:29	Fornecedor 7606	R\$ 55,90
04/10/2023 08:59:10	Fornecedor 3924	R\$ 69,00
04/10/2023 08:59:37	Fornecedor 689	R\$ 99,50
04/10/2023 08:58:49	Fornecedor 3924	R\$ 96,51
04/10/2023 09:00:18	Fornecedor 689	R\$ 69,55
04/10/2023 09:00:23	Fornecedor 129	R\$ 70,00
04/10/2023 09:01:17	Fornecedor 689	R\$ 70,10
04/10/2023 09:01:24	Fornecedor 3924	R\$ 70,11
04/10/2023 09:02:13	Fornecedor 689	R\$ 70,15
04/10/2023 09:02:18	Fornecedor 129	R\$ 71,00
04/10/2023 09:02:26	Fornecedor 3924	R\$ 71,01
04/10/2023 09:02:35	Fornecedor 689	R\$ 71,05
04/10/2023 09:02:50	Fornecedor 3924	R\$ 71,06
04/10/2023 09:03:11	Fornecedor 689	R\$ 71,99
04/10/2023 09:03:02	Fornecedor 129	R\$ 72,00
04/10/2023 09:03:14	Fornecedor 3924	R\$ 72,01
04/10/2023 09:03:26	Fornecedor 689	R\$ 72,03
04/10/2023 09:03:38	Fornecedor 689	R\$ 72,49
04/10/2023 09:03:27	Fornecedor 129	R\$ 72,50
04/10/2023 09:03:33	Fornecedor 3924	R\$ 72,51
04/10/2023 09:03:46	Fornecedor 689	R\$ 72,53
04/10/2023 09:03:54	Fornecedor 129	R\$ 72,54
04/10/2023 09:04:00	Fornecedor 3924	R\$ 72,55
04/10/2023 09:04:19	Fornecedor 689	R\$ 72,56
04/10/2023 09:04:26	Fornecedor 3924	R\$ 72,57
04/10/2023 09:04:32	Fornecedor 129	R\$ 72,58
04/10/2023 09:04:46	Fornecedor 3924	R\$ 72,59
04/10/2023 09:04:49	Fornecedor 689	R\$ 72,60
04/10/2023 09:05:12	Fornecedor 689	R\$ 72,99
04/10/2023 09:04:54	Fornecedor 129	R\$ 73,00
04/10/2023 09:05:15	Fornecedor 3924	R\$ 73,01

Ata de Sessão Pública
N° 01/2023

Data/Hora Lance	Empresa	Valor
04/10/2023 09:05:53	Fornecedor 129	R\$ 73,02
04/10/2023 09:06:06	Fornecedor 689	R\$ 73,03
04/10/2023 09:06:11	Fornecedor 3924	R\$ 73,04
04/10/2023 09:06:29	Fornecedor 129	R\$ 73,05
04/10/2023 09:06:38	Fornecedor 3924	R\$ 73,06
04/10/2023 09:06:53	Fornecedor 689	R\$ 73,07
04/10/2023 09:07:04	Fornecedor 3924	R\$ 73,08
04/10/2023 09:07:36	Fornecedor 129	R\$ 73,09
04/10/2023 09:07:42	Fornecedor 3924	R\$ 73,10
04/10/2023 09:08:24	Fornecedor 129	R\$ 73,11
04/10/2023 09:08:30	Fornecedor 3924	R\$ 73,12
04/10/2023 09:08:36	Fornecedor 689	R\$ 73,13
04/10/2023 09:08:46	Fornecedor 3924	R\$ 73,14
04/10/2023 09:08:07	Fornecedor 129	R\$ 73,15
04/10/2023 09:09:14	Fornecedor 689	R\$ 73,16
04/10/2023 09:09:20	Fornecedor 3924	R\$ 73,17
04/10/2023 09:09:30	Fornecedor 129	R\$ 73,18
04/10/2023 09:09:35	Fornecedor 3924	R\$ 73,20
04/10/2023 09:09:41	Fornecedor 689	R\$ 73,21
04/10/2023 09:09:45	Fornecedor 129	R\$ 73,22
04/10/2023 09:09:51	Fornecedor 3924	R\$ 73,25
04/10/2023 09:10:00	Fornecedor 129	R\$ 73,27
04/10/2023 09:10:06	Fornecedor 3924	R\$ 73,28
04/10/2023 09:10:15	Fornecedor 689	R\$ 73,30
04/10/2023 09:10:21	Fornecedor 3924	R\$ 73,31
04/10/2023 09:10:22	Fornecedor 129	R\$ 73,32
04/10/2023 09:10:30	Fornecedor 3924	R\$ 73,33
04/10/2023 09:10:44	Fornecedor 689	R\$ 73,35
04/10/2023 09:10:49	Fornecedor 3924	R\$ 73,36
04/10/2023 09:11:12	Fornecedor 129	R\$ 73,40
04/10/2023 09:11:17	Fornecedor 3924	R\$ 73,41
04/10/2023 09:11:29	Fornecedor 129	R\$ 73,42
04/10/2023 09:11:35	Fornecedor 3924	R\$ 73,43
04/10/2023 09:11:43	Fornecedor 129	R\$ 73,44
04/10/2023 09:11:41	Fornecedor 689	R\$ 73,45
04/10/2023 09:11:47	Fornecedor 3924	R\$ 73,46
04/10/2023 09:11:52	Fornecedor 129	R\$ 73,47



Ata de Sessão Pública
N° 01/2023

Data/Hora Lance	Empresa	Valor
04/10/2023 09:11:59	Fornecedor 3024	R\$ 73,48
04/10/2023 09:12:05	Fornecedor 129	R\$ 73,49
04/10/2023 09:12:11	Fornecedor 3924	R\$ 73,50
04/10/2023 09:12:13	Fornecedor 689	R\$ 73,51
04/10/2023 09:12:20	Fornecedor 3924	R\$ 73,52
04/10/2023 09:12:27	Fornecedor 129	R\$ 73,53
04/10/2023 09:12:32	Fornecedor 3924	R\$ 73,54
04/10/2023 09:12:39	Fornecedor 689	R\$ 73,55
04/10/2023 09:12:44	Fornecedor 3924	R\$ 73,56
04/10/2023 09:12:51	Fornecedor 129	R\$ 73,60
04/10/2023 09:12:56	Fornecedor 3924	R\$ 73,61
04/10/2023 09:13:04	Fornecedor 689	R\$ 73,65
04/10/2023 09:13:11	Fornecedor 3924	R\$ 73,66
04/10/2023 09:13:17	Fornecedor 129	R\$ 73,67
04/10/2023 09:13:22	Fornecedor 3924	R\$ 73,68
04/10/2023 09:13:28	Fornecedor 689	R\$ 73,69
04/10/2023 09:13:33	Fornecedor 129	R\$ 73,70
04/10/2023 09:13:39	Fornecedor 3924	R\$ 73,71
04/10/2023 09:13:50	Fornecedor 689	R\$ 73,75
04/10/2023 09:13:57	Fornecedor 3924	R\$ 73,76
04/10/2023 09:14:05	Fornecedor 129	R\$ 73,80
04/10/2023 09:14:09	Fornecedor 3924	R\$ 73,81
04/10/2023 09:14:25	Fornecedor 689	R\$ 73,82
04/10/2023 09:14:25	Fornecedor 129	R\$ 73,83
04/10/2023 09:14:32	Fornecedor 3924	R\$ 73,84
04/10/2023 09:14:33	Fornecedor 689	R\$ 73,85
04/10/2023 09:14:36	Fornecedor 129	R\$ 73,86
04/10/2023 09:14:45	Fornecedor 3924	R\$ 73,87
04/10/2023 09:14:51	Fornecedor 689	R\$ 73,88
04/10/2023 09:14:57	Fornecedor 3924	R\$ 73,89
04/10/2023 09:15:04	Fornecedor 129	R\$ 73,90
04/10/2023 09:15:14	Fornecedor 689	R\$ 73,91
04/10/2023 09:15:19	Fornecedor 3924	R\$ 73,92
04/10/2023 09:15:24	Fornecedor 129	R\$ 73,93
04/10/2023 09:15:36	Fornecedor 3924	R\$ 73,94
04/10/2023 09:15:48	Fornecedor 689	R\$ 73,95
04/10/2023 09:15:55	Fornecedor 3924	R\$ 73,96

Ata de Sessão Pública
N° 01/2023

Data/Hora Lance	Empresa	Valor
04/10/2023 09:16:00	Fornecedor 3024	R\$ 73,97
04/10/2023 09:16:03	Fornecedor 129	R\$ 73,98
04/10/2023 09:16:09	Fornecedor 3924	R\$ 73,99
04/10/2023 09:16:19	Fornecedor 129	R\$ 74,00
04/10/2023 09:16:32	Fornecedor 3924	R\$ 74,01
04/10/2023 09:16:40	Fornecedor 689	R\$ 74,05
04/10/2023 09:16:44	Fornecedor 3924	R\$ 74,06
04/10/2023 09:16:45	Fornecedor 129	R\$ 74,50
04/10/2023 09:16:50	Fornecedor 3924	R\$ 74,51
04/10/2023 09:17:00	Fornecedor 129	R\$ 74,52
04/10/2023 09:17:05	Fornecedor 3924	R\$ 74,53
04/10/2023 09:17:13	Fornecedor 129	R\$ 74,54
04/10/2023 09:17:17	Fornecedor 689	R\$ 74,55
04/10/2023 09:17:24	Fornecedor 3924	R\$ 74,56
04/10/2023 09:17:30	Fornecedor 129	R\$ 74,57
04/10/2023 09:17:36	Fornecedor 3924	R\$ 74,58
04/10/2023 09:17:43	Fornecedor 129	R\$ 74,59
04/10/2023 09:17:45	Fornecedor 689	R\$ 74,60
04/10/2023 09:17:50	Fornecedor 3924	R\$ 74,61
04/10/2023 09:17:53	Fornecedor 129	R\$ 74,62
04/10/2023 09:17:58	Fornecedor 3924	R\$ 74,63
04/10/2023 09:18:03	Fornecedor 129	R\$ 74,64
04/10/2023 09:18:09	Fornecedor 3924	R\$ 74,65
04/10/2023 09:18:18	Fornecedor 129	R\$ 74,66
04/10/2023 09:18:22	Fornecedor 3924	R\$ 74,67
04/10/2023 09:18:25	Fornecedor 689	R\$ 74,68
04/10/2023 09:18:26	Fornecedor 129	R\$ 74,69
04/10/2023 09:18:35	Fornecedor 3924	R\$ 74,75
04/10/2023 09:18:41	Fornecedor 129	R\$ 74,76
04/10/2023 09:18:45	Fornecedor 3924	R\$ 74,78
04/10/2023 09:18:43	Fornecedor 689	R\$ 74,80
04/10/2023 09:18:49	Fornecedor 3924	R\$ 74,81
04/10/2023 09:18:47	Fornecedor 129	R\$ 74,82
04/10/2023 09:18:53	Fornecedor 3924	R\$ 74,83
04/10/2023 09:18:56	Fornecedor 129	R\$ 74,84
04/10/2023 09:18:58	Fornecedor 689	R\$ 74,90
04/10/2023 09:19:02	Fornecedor 129	R\$ 74,91



Ata de Sessão Pública
Nº 01/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/10/2023 09:19:08	R\$ 74,92	Fornecedor 3924
04/10/2023 09:19:11	R\$ 74,93	Fornecedor 129
04/10/2023 09:19:15	R\$ 74,94	Fornecedor 3924
04/10/2023 09:19:25	R\$ 74,95	Fornecedor 689
04/10/2023 09:19:26	R\$ 74,96	Fornecedor 129
04/10/2023 09:19:26	R\$ 74,97	Fornecedor 3924
04/10/2023 09:19:34	R\$ 74,99	Fornecedor 129
04/10/2023 09:19:37	R\$ 75,00	Fornecedor 689
04/10/2023 09:19:42	R\$ 75,01	Fornecedor 3924
04/10/2023 09:19:58	R\$ 75,49	Fornecedor 689
04/10/2023 09:19:44	R\$ 75,50	Fornecedor 129
04/10/2023 09:19:50	R\$ 75,51	Fornecedor 3924
04/10/2023 09:20:04	R\$ 75,52	Fornecedor 129
04/10/2023 09:20:08	R\$ 75,53	Fornecedor 3924
04/10/2023 09:20:10	R\$ 75,60	Fornecedor 689
04/10/2023 09:20:16	R\$ 75,61	Fornecedor 129
04/10/2023 09:20:14	R\$ 75,62	Fornecedor 3924
04/10/2023 09:20:20	R\$ 75,63	Fornecedor 129
04/10/2023 09:20:25	R\$ 75,64	Fornecedor 689
04/10/2023 09:20:31	R\$ 75,65	Fornecedor 129
04/10/2023 09:20:35	R\$ 75,66	Fornecedor 3924
04/10/2023 09:20:37	R\$ 75,75	Fornecedor 689
04/10/2023 09:20:42	R\$ 75,76	Fornecedor 129
04/10/2023 09:20:47	R\$ 75,78	Fornecedor 3924
04/10/2023 09:20:53	R\$ 75,79	Fornecedor 129
04/10/2023 09:20:59	R\$ 75,80	Fornecedor 3924
04/10/2023 09:22:42	R\$ 80,00	Fornecedor 129
04/10/2023 09:25:26	R\$ 82,35	Fornecedor 689
04/10/2023 09:23:36	R\$ 86,01	Fornecedor 3924

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
04/10/2023 08:30:25	Sistema	Sessão publica aberta!
04/10/2023 08:30:57	Pregoeiro	Bom dia Srs. Licitantes. Esta aberta a sessão do Pregão Eletrônico 01/2023
04/10/2023 08:31:43	Pregoeiro	Nesse momento serão classificadas as propostas apresentadas, e em seguida será aberta a fase de lances
04/10/2023 08:32:40	Pregoeiro	Oriento a todos que analisem bem as condições de entrega do objeto para que possam ofertar seus lances, pois o sistema de compras de Registro de Preços não obriga os Municípios do CISPAR a adquirirem quantidade mínima para

Ata de Sessão Pública
Nº 01/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
04/10/2023 08:34:42	Pregoeiro	Boa sorte a todos
04/10/2023 08:34:48	Pregoeiro	Será iniciado inicialmente o item 01
04/10/2023 08:34:54	Sistema	Disputa do Lote/Item 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CMED aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no boão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
04/10/2023 08:40:57	Sistema	O Lote/Item n° 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CMED entrou em TEMPO ALEATORIO de até 10 minutos. Só participará da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficaram a 10% do menor preço!
04/10/2023 08:52:45	Sistema	Fase de lances abertos do lote/Item n° 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CMED (o encerrado! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do menor preço (11,8) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZANDO O TEMPO, os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
04/10/2023 08:58:00	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/Item n° 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CMED. Disputa encerrada!
04/10/2023 08:58:00	Sistema	O arrematante do lote/Item 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CMED foi o fornecedor com valor 15
04/10/2023 08:58:01	Pregoeiro	Srs. Licitantes, encerrado o item 01, daremos inicio agora ao item 02.
04/10/2023 08:58:10	Sistema	Disputa do Lote/Item 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no boão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
04/10/2023 08:02:04	Pregoeiro	Srs. Licitantes, peço a todos que tenham responsabilidade com os lances ofertados uma vez que o modelo de contratação, por Sistema de Registro de Preços não obriga aos Municípios do CISPAR em aduzir quantidades mínimas para entrega, ou seja, os fornecedores serão obrigados a promover a entrega de qualquer quantidade solicitada.
04/10/2023 08:05:15	Pregoeiro	Caso a empresa detentora da Ata de Registro de Preços se recuse a promover a entrega dos produtos solicitados pelos Municípios do CISPAR serão penalizados de acordo com o item 21 do Edital.
04/10/2023 08:14:12	Sistema	O Lote/Item n° 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... entrou em TEMPO ALEATORIO de até 10 minutos. Só participará da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficam a 10% do menor preço!
04/10/2023 08:21:00	Sistema	Fase de lances abertos do lote/Item n° 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... foi encerrado! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do menor lance (75,8) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZANDO O TEMPO, os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
04/10/2023 08:26:15	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/Item n° 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... Disputa encerrada!
04/10/2023 08:26:15	Sistema	O arrematante do lote/Item n° 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... foi o fornecedor com valor 86,01!
04/10/2023 08:26:15	Sistema	Fase de disputa do preço foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
04/10/2023 08:28:08	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances, será aberta a negociação com os detentores dos melhores descontos dos itens 01 e 02
04/10/2023 08:28:18	Sistema	Aberta a negociação do item 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CMED!
04/10/2023 08:28:18	Sistema	O licitante MEDICOM LTDA MEDICOM pode enviar uma nova proposta para o lote/Item 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CMED no local de envio de lances!



Ata de Sessão Pública
Nº 01/2023

Ata de Sessão Pública
Nº 01/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
04/10/2023 09:28:26	Sistema	Aberta a negociação do item 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... O licitante PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE pode enviar uma nova proposta para o lote/item 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... no local de envio de lances! Peço aos licitantes detentores dos melhores lances que, dentro de suas possibilidades, ofereçam novos e melhores descontos ao CISPAR
04/10/2023 09:29:00	Rodrigo Cardoso de	O Fornecedor MEDICOM LTDA MEDICOM pode enviar mensagens.
04/10/2023 09:35:12	Sistema	O Fornecedor PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE pode enviar mensagens.
04/10/2023 09:38:15	Sistema	Boa tarde Sr. Progreitor, já estou no meu melhor lance.
04/10/2023 09:38:20	Rodrigo Cardoso de	Após a análise da documentação de habilitação e propostas enviadas pelas empresas detentoras dos melhores lances, a sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação.
04/10/2023 09:38:27	PROLAGOS	Retornaremos amanhã, 05/10/2023, às 15h, com a análise dos documentos enviados. Peço a todos que continuem acompanhando a todas as sessões pois, estando as empresas considerando habilitação, será aberto o prazo para interposição de recursos, ou em caso de habilitação de alguma das duas empresas, a convocação da próxima sessão de habilitação de alguns dias!
04/10/2023 09:44:04	Rodrigo Cardoso de	Tenho um fôco no bom dia. Agradecemos pela participação de todos. A sessão está suspensa até amanhã, 05/10/2023, às 15h.
04/10/2023 09:45:03	MEDICOM LTDA	Boa tarde Srs. Licitantes. Estamos aguardando a sessão do Pregão Eletrônico nº 01/2023, no dia e horário informados na sessão ocorrida no dia de ontem.
04/10/2023 09:45:14	Sistema	Documento enviado pelo progreitor. Análise documentação PROLAGOS
04/10/2023 09:47:21	Rodrigo Cardoso de	Após a análise da documentação de habilitação e propostas enviadas pelas empresas detentoras dos melhores descontos, decido por considerar habilitada a empresa MEDICOM, no item 01 e inabilitar a empresa PROLAGOS no item 02
04/10/2023 09:49:13	Rodrigo Cardoso de	Os motivos para a inabilitação da empresa PROLAGOS estão em documento anexado no campo "DOCUMENTOS"
04/10/2023 09:50:00	Rodrigo Cardoso de	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CNMED encerrada.
05/10/2023 15:01:48	Rodrigo Cardoso de	O Fornecedor MEDICOM LTDA MEDICOM foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CNMED.
05/10/2023 15:02:27	Sistema	Fica aberto prazo de interposição de recurso até às 05/10/2023 15:34:41
05/10/2023 15:03:27	Rodrigo Cardoso de	O Fornecedor PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE foi inabilitado/considerado não habilitado para o Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... Motivo: A empresa será inabilitada por não ter atendido as exigências de qualificação econômico-financeira, conforme item 9.5.3 do Edital, e ainda por não atender as exigências de qualificação técnica, conforme item 9.6.5 e segundas do mesmo instrumento Convocatório.
05/10/2023 15:04:41	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o máximo classificado do Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto registrado na tabela CNMED.
05/10/2023 15:04:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o máximo classificado do Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto registrado na tabela CNMED.

Data/Hora	Origem	Mensagem
05/10/2023 15:05:32	Sistema	regist... e o fornecedor FIGUEROA GOMES COMERCIAL LIMITADA. Aberta a negociação do item 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... O licitante FIGUEROA GOMES COMERCIAL LIMITADA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... no local de envio de lances! O Fornecedor FIGUEROA GOMES COMERCIAL LIMITADA pode enviar mensagens.
05/10/2023 15:05:38	Sistema	Boa tarde Sr. progreitor, informamos que já estamos em nosso melhor lance.
05/10/2023 15:06:32	Rodrigo Cardoso de	Após a análise da documentação de habilitação e propostas enviadas pelas empresas detentoras dos melhores lances, a sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação.
05/10/2023 15:08:11	FIGUEROA GOMES	Retornaremos amanhã, 05/10/2023, às 15h, com a análise dos documentos enviados. Peço a todos que continuem acompanhando a todas as sessões pois, estando as empresas considerando habilitação, será aberto o prazo para interposição de recursos, ou em caso de habilitação de alguma das duas empresas, a convocação da próxima sessão de habilitação de alguns dias!
05/10/2023 15:08:33	Rodrigo Cardoso de	Tenho um fôco no bom dia. Agradecemos pela participação de todos. A sessão está suspensa até segunda-feira, 09/10/2023, às 11h.
05/10/2023 15:09:39	Sistema	Documento enviado pelo progreitor. Análise documentação FIGUEROA
05/10/2023 15:11:03	Rodrigo Cardoso de	Após a análise da documentação de habilitação e propostas enviadas pelas empresas detentoras dos melhores descontos, decido por considerar habilitada a empresa FIGUEROA, detentora do melhor desconto para o item 02, a sessão será suspensa até segunda-feira, 09/10/2023, às 11h, onde retornaremos com o julgamento da documentação de habilitação e proposta. Peço a todos que continuem acompanhando a todas as sessões pois, estando as empresas considerando habilitação, será aberto o prazo para interposição de recursos, ou em caso de habilitação de alguma das duas empresas, a convocação da próxima sessão de habilitação de alguns dias!
05/10/2023 15:11:29	Rodrigo Cardoso de	Documento enviado pelo progreitor. Análise documentação FIGUEROA
05/10/2023 15:11:46	Rodrigo Cardoso de	Após a análise da documentação de habilitação e propostas enviadas pelas empresas detentoras dos melhores lances, a sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação.
05/10/2023 15:11:57	Rodrigo Cardoso de	Retornaremos amanhã, 05/10/2023, às 15h, com a análise dos documentos enviados. Peço a todos que continuem acompanhando a todas as sessões pois, estando as empresas considerando habilitação, será aberto o prazo para interposição de recursos, ou em caso de habilitação de alguma das duas empresas, a convocação da próxima sessão de habilitação de alguns dias!
05/10/2023 15:12:50	Rodrigo Cardoso de	Tenho um fôco no bom dia. Agradecemos pela participação de todos. A sessão está suspensa até segunda-feira, 09/10/2023, às 11h.
06/10/2023 11:02:03	Rodrigo Cardoso de	Boa tarde Srs. Licitantes. Estamos aguardando a sessão do Pregão Eletrônico nº 01/2023
06/10/2023 11:13:25	Sistema	Documento enviado pelo progreitor. Análise documentação FIGUEROA
06/10/2023 11:15:45	Rodrigo Cardoso de	Após a análise da documentação de habilitação e propostas enviadas pelas empresas detentoras dos melhores descontos, decido por considerar habilitada a empresa MEDICOM, no item 01 e inabilitar a empresa PROLAGOS no item 02
06/10/2023 11:16:34	Sistema	Os motivos para a inabilitação da empresa PROLAGOS estão em documento anexado no campo "DOCUMENTOS"
06/10/2023 11:16:34	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CNMED encerrada.
06/10/2023 11:17:15	Rodrigo Cardoso de	O Fornecedor MEDICOM LTDA MEDICOM foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CNMED.
06/10/2023 11:17:20	Sistema	Fica aberto prazo de interposição de recurso até às 05/10/2023 15:34:41
06/10/2023 11:18:02	Rodrigo Cardoso de	O Fornecedor PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE foi inabilitado/considerado não habilitado para o Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... Motivo: A empresa será inabilitada por não ter atendido as exigências de qualificação econômico-financeira, conforme item 9.5.3 do Edital, e ainda por não atender as exigências de qualificação técnica, conforme item 9.6.5 e segundas do mesmo instrumento Convocatório.
06/10/2023 11:18:16	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o máximo classificado do Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto registrado na tabela CNMED.



Ata de Sessão Pública
N° 01/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
09/10/2023 11:24:46	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, devido a necessidade de análise da documentação de habilitação da empresa IBITURUNA, detentora do melhor desconto para o item 02, a sessão será suspensa até quarta-feira, 09/10/2023, às 17h, onde retomaremos com o julgamento da documentação de habilitação e proposta durante esse período, a empresa IBITURUNA poderá enviar novo e maior desconto para o lote 02
09/10/2023 11:25:42	Rodrigo Cardoso de	O Fornecedor IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA não pode enviar mensagens.
09/10/2023 11:25:48	Sistema	Pago a todos que continuam a acompanhar a todas as sessões pois poderemos solicitar o envio de documentação complementar, ou ainda apresentar o julgamento da documentação e proposta da empresa detentora do melhor lance para o item 02
09/10/2023 11:26:16	Rodrigo Cardoso de	Tenham todos um bom dia. Agradecemos pela participação de todos. A sessão está suspensa até quarta-feira, 11/10/2023, às 17h.
11/10/2023 17:02:19	Rodrigo Cardoso de	Boa tarde Srs. Licitantes. Estamos sabendo a sessão do Pregão Eletrônico nº 01/2023.
11/10/2023 17:05:17	Rodrigo Cardoso de	Com base nos atestados de capacidade técnica apresentados, a empresa detentora do maior desconto do item 02 não comprovou as exigências do item 9.6.5
11/10/2023 17:08:32	Rodrigo Cardoso de	Além disso, o Licitante não apresentou o Balanço referente ao exercício de 2021, conforme determina o item 9.5.2 do Edital, não atendendo também a qualificação econômico-financeira necessária
11/10/2023 17:08:53	Rodrigo Cardoso de	Por esse motivo, a empresa será inabilitada
11/10/2023 17:14:27	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Análise documentação IBITURUNA
11/10/2023 17:15:48	Sistema	O fornecedor IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA foi inabilitado/classificado no Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... Motivo: A empresa não comprovou sua qualificação econômico-financeira conforme determina o item 9.5.2 do Edital, bem como também não atende a qualificação técnica, conforme item 9.6.5 do Edital
11/10/2023 17:15:46	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... é o fornecedor HEALTH CLEAN COMERCIAL
11/10/2023 17:16:19	Rodrigo Cardoso de	Sendo assim, convocamos a empresa subsequente para negociação do valor do desconto ofertado
11/10/2023 17:16:25	Sistema	O Fornecedor HEALTH CLEAN COMERCIAL pode enviar mensagens.
11/10/2023 17:17:09	Rodrigo Cardoso de	Ao Sr. Representante da empresa HEALTH CLEAN, solicito a gentileza de que, dentro de suas possibilidades, ofereça novo e maior desconto para o lote 02
11/10/2023 17:18:27	Sistema	Aberta a negociação do item 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist...!
11/10/2023 17:18:27	Sistema	O licitante HEALTH CLEAN COMERCIAL pode enviar uma nova proposta para o lote/Item 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... no local de envio de lances!
11/10/2023 17:22:40	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa até o dia 16/11/2023, segunda-feira, às 10h, para que seja possível fazer a análise da documentação apresentada pela empresa detentora do maior desconto
11/10/2023 17:23:44	Rodrigo Cardoso de	A negociação do desconto permanecerá aberta para que o representante da empresa possa enviar novo e maior desconto, ou então sua justificativa quanto a eventual impossibilidade
11/10/2023 17:24:31	Rodrigo Cardoso de	Pago a todos que continuam a acompanhar a todas as sessões pois poderemos solicitar o envio de documentação complementar, ou ainda apresentar o julgamento da documentação e proposta da empresa detentora do melhor lance para o item 02
11/10/2023 17:25:37	Rodrigo Cardoso de	A sessão do Pregão Eletrônico nº 01/2023 está suspensa até segunda-feira, 16/10/2023, e não 16/11/2023, como digitado anteriormente
11/10/2023 17:26:34	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, confirmamos então, a sessão está suspensa para análise da documentação da empresa até segunda-feira, 16/10/2023, às 10h
11/10/2023 17:26:54	Rodrigo Cardoso de	Tenham todos um bom feriado e um ótimo final de semana. Até breve

Ata de Sessão Pública
N° 01/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
16/10/2023 10:02:21	Rodrigo Cardoso de	Documento enviado pelo pregoeiro: JULGAMENTO HEALTH
16/10/2023 10:05:36	Sistema	O Fornecedor HEALTH CLEAN COMERCIAL não pode enviar mensagens.
16/10/2023 10:07:36	Sistema	Com base nos atestados de capacidade técnica apresentados, a empresa detentora do maior desconto do item 02 não comprovou as exigências do item 9.6.5
16/10/2023 10:08:01	Rodrigo Cardoso de	Além disso, o Licitante não apresentou o Balanço referente ao exercício de 2021, conforme determina o item 9.5.2 do Edital, não atendendo também a qualificação econômico-financeira necessária
16/10/2023 10:08:17	Rodrigo Cardoso de	Por esse motivo, a empresa será inabilitada
16/10/2023 10:08:32	Rodrigo Cardoso de	O fornecedor HEALTH CLEAN COMERCIAL foi inabilitado/classificado no Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... Motivo: A empresa não comprovou as exigências de qualificação econômico-financeira, conforme item 9.5.2 do Edital, e ainda por não atender as exigências de qualificação técnica, conforme item 9.6.5 e seguintes do mesmo instrumento Convocatório
16/10/2023 10:08:58	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... é o fornecedor MEDICOM LTDA MEDICOM
16/10/2023 10:09:26	Rodrigo Cardoso de	Sendo assim, convocamos a empresa subsequente para negociação do valor do desconto ofertado
16/10/2023 10:09:30	Sistema	Aberta a negociação do item 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist...!
16/10/2023 10:09:30	Sistema	O licitante MEDICOM LTDA MEDICOM pode enviar uma nova proposta para o lote/Item 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... no local de envio de lances!
16/10/2023 10:09:34	Sistema	O Fornecedor MEDICOM LTDA MEDICOM pode enviar mensagens.
16/10/2023 10:09:59	Rodrigo Cardoso de	Ao Sr. Representante da empresa MEDICOM, solicito a gentileza de que, dentro de suas possibilidades, ofereça novo e maior desconto para o lote 02
16/10/2023 10:11:19	MEDICOM LTDA	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia! Estamos com o nosso melhor desconto para o lote.
16/10/2023 10:12:50	Sistema	O Fornecedor MEDICOM LTDA MEDICOM não pode enviar mensagens.
16/10/2023 10:14:24	Rodrigo Cardoso de	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para análise da documentação da empresa MEDICOM, detentora do melhor desconto para o item 02. Apesar da mesma já ter sido declarada vencedora do item 01, os atestados apresentados só foram analisados em face daquele item, sendo necessário uma nova análise para o item 02
16/10/2023 10:15:08	Rodrigo Cardoso de	A sessão será suspensa até amanhã, terça-feira, 17/10/2023, às 10h, onde retomaremos com o julgamento da documentação de habilitação e proposta da empresa detentora do maior desconto do item 02
16/10/2023 10:15:45	Rodrigo Cardoso de	Pago a todos que continuam a acompanhar a todas as sessões pois poderemos solicitar o envio de documentação complementar, ou ainda apresentar o julgamento da documentação e proposta da empresa detentora do maior desconto
16/10/2023 10:16:07	Rodrigo Cardoso de	Desejo a todos uma boa semana, e os aguardo amanhã, terça-feira, 17/10/2023, às 10h
17/10/2023 10:00:42	Rodrigo Cardoso de	Bom dia Srs. Licitantes. Estamos retomando a sessão do Pregão Eletrônico do Pregão 01/2023
17/10/2023 10:07:48	Rodrigo Cardoso de	Após a análise da documentação anexada pela empresa MEDICOM, em relação ao item 02, decido por habilitar a empresa uma vez que a mesma enviou toda a documentação necessária, e comprovou sua qualificação econômico-financeira bem como a qualificação técnica, de acordo com os itens 9.5.2 e 9.6.5 do Edital
17/10/2023 10:03:25	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist... encerrada.
17/10/2023 10:03:25	Sistema	O fornecedor MEDICOM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2



Ata de Sessão Pública
N° 01/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
17/10/2023 10:03:25	Sistema	Aquisição de materiais: médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist. ...
17/10/2023 10:04:38	Rodrigo Cardoso de	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/10/2023 10:33:25
17/10/2023 10:39:10	Rodrigo Cardoso de	O prazo para intenção de recurso está aberto pelo sistema. Caso alguma empresa tenha interesse, deverá se manifestar em campo próprio do sistema até o prazo estabelecido.
17/10/2023 10:39:17	Sistema	Encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso, sem que nenhuma empresa se manifestasse, passarei então a adjudicação dos itens 01 e 02 a empresa detentora do melhor desconto que apresentou toda a documentação necessária a sua habilitação.
17/10/2023 10:39:17	Sistema	O Lote/Item nº 1 - Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CIMED foi ADJUDICADO.
17/10/2023 10:40:13	Rodrigo Cardoso de	O Lote/Item nº 2 - Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto regist. foi ADJUDICADO.
17/10/2023 10:41:38	Sistema	Agradeço a todos pela participação no certame. O Pregão Eletrônico nº 01/2023 está encerrado.
		A situação do prego foi alterada para: Adjudicado.

Rodrigo Cardoso de Paiva/Pregoeiro





CISPAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 01/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: MEDICOM LTDA

22.635.177/0001-05

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CMED		15,00	1	15,00
2 Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo desconto		25,00	1	25,00

QTD: 2

CISPAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 01/2023

FORNECEDOR: MEDICOM LTDA

22.635.177/0001-05

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 Aquisição de medicamentos pelo desconto registrado na tabela CMED	1,00	15,0000	15,00	-%
2 Aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos pelo	1,00	25,0000	25,00	-%
QTD: 2			VALOR TOTAL:	40,00



ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Patos de Minas, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Processo nº 01/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº 01/2023
Tipo: Maior Desconto

OBJETO: registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

Prezado Senhor,

Estamos enviando a Vossa Senhoria o Processo de Licitação nº 01/2023, para análise e parecer.

Após sua apreciação, favor retornar.

Atenciosamente,

Rodrigo Cardoso de Paiva
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N.: 01/2023.



Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão eletrônico. ARP – Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico. Análise jurídica final. Constituição de Registro de Preço para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO para atender as necessidades dos Municípios consorciados do CISPAR.

Em cumprimento ao mandamento constante do art. 53, da Lei n. 14.133/2021 e aos constantes da Lei n. 10.520/2002, foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica o presente processo licitação desenvolvido sob a modalidade pregão eletrônico, com vistas a proceder à constituição de Registro de Preço para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos da CMED e revista SIMPRO para atender as necessidades dos Municípios consorciados do CISPAR, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Regularmente publicado o resumo do edital em jornal de grande circulação, bem como disponibilizado sua consulta em sítio na internet, atendendo à finalidade de divulgação mais ampla possível a permitir a participação de licitantes em potencial de todo território nacional, o mesmo não foi objeto de impugnações, seguindo-se para realização da Sessão Pública conforme designada.

No dia, hora e local designado no Edital, a sessão pública foi iniciada tendo comparecido as empresas indicadas na ata de realização do pregão eletrônico, tendo sido cadastradas e classificadas lhes sendo oportunizado a oferta de suas propostas com intensa participação das licitantes.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.



Percorridas todas as fases com a formalidade e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação pertinente, inclusive com o exercício do direito de recurso, foi a empresa classificada de acordo com as propostas mais vantajosas identificadas por item licitado, sendo declarada habilitada para fornecê-los de acordo com o destaque realizado, com a sua adjudicação de acordo com a conquista alcançada pela participante.

Nesse sentido, tendo todo o processado seguido a orientação constante da Lei n. 10.520/2002, bem com os ditames constantes das Leis n. 14.133/2021, recebendo proposta dentro dos preços praticados no mercado, aliado aos custos logísticos e operacionais que o procedimento licitatório se encerra, revelando a vantajosidade de tanto para Administração Pública, é o presente parecer pela regularidade de todo procedimento licitatório, opinando pela sua homologação.

À superior apreciação.

Patos de Minas 27 de outubro de 2023.

Assessoria Jurídica
Abelardo Medeiros Mota
OAB/MG 85.115

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**
D.D. Presidente do CISPAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº 01/2023

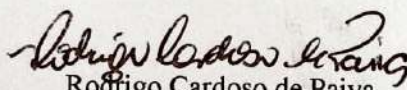
Tipo: Maior Desconto por Item

Objeto: registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

Através do presente, o Pregoeiro deste Consórcio envia a Vossa Excelência o processo da Licitação nº 01/2023, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do presente certame a licitante: **MEDICOM EIRELLI ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Patos de Minas, aos 04 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


Rodrigo Cardoso de Paiva
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº 01/2023

Tipo: Maior Desconto por Item

Objeto: registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR.

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro, designado através da portaria nº 02/2023, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Ata anexa considerando vencedora da licitação, objeto do processo licitatório em epígrafe a licitante **MEDICOM EIRELLI ME, CNPJ nº 22.635.177/0001-05**

Item 1 – = 15% (quinze pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 59.104.400,00

Item 2 – = 25% (vinte e cinco pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 41.058.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patos de Minas, aos 04 de dezembro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente do CISPAR



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS BACIAS DOS RIO URUCUUA E CARRIRANHA

AVISO DE ATRACÇÃO
LEILÃO Nº 3/2023

Aviso de Alteração de Licitação - Processo 037/2023 - Leilão nº 003/2023 - Objeto: Atenção de veículos. Nova data: dia 19/12/2023 das 08:00 as 11:00hs. Informações: www.convales.mg.gov.br.

LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Processo 042/2023 - Pregão Eletrônico 025/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento remoto em saúde por meio de plataforma computacional de telemedicina, com fornecimento de profissionais médicos e software, para realização de consultas, triagens, ambulatórias, por usuários cadastrados no sistema e sus (por município), utilizando algoritmos baseados em protocolos clínicos e evidências científicas, com registro em prontuário clínico, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 18/12/2023 às 10:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br

Arnos-MG, 5 de dezembro de 2023.
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 2/2023/CIDES.VRC

Objeto: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologia e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público - CIDES VRC. Abertura de Proposta: 19/12/2023 às 09:00 hs (Nove horas), horário de Brasília-DF. Edital disponível: <https://www.licitanet.com.br> e site do Consórcio www.consorciavaleoriocuiaba.com.br. Contato: (65) 3259-2806 horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@consorciavaleoriocuiaba.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 3/2023/CIDES.VRC

Objeto: Registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologia e adequados à BNCC para os municípios integrantes do consórcio público - CIDES VRC. Abertura de Proposta: 20/12/2023 às 09:00 hs (Nove horas), horário de Brasília-DF. Edital disponível: <https://www.licitanet.com.br> e site do Consórcio www.consorciavaleoriocuiaba.com.br. Contato: (65) 3259-2806 horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@consorciavaleoriocuiaba.com.br.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2023.
RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAIBA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Rhenys da Silva Cambraia, no uso de suas atribuições: Homologa e Adjudica o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo Objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal (Ministério da Saúde/CNED) e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente à Empresa Medicom Ltda. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 27.635.177/0001-05, Inscrição Estadual 002573559.00-06 com sede na Rua Guanabara, nº 165, Bairro Arvoredo II, CEP 32113-505, Contagem/MG, pelos descontos registrados de: Lote 01: 15% (valor R\$ 59.104.400,00); Lote 02: 25% (R\$ 41.058.000,00) vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Homologa e Adjudica o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo Objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consorciados do CIBPAR, de aquisição de display touch screen com solução educacional à empresa Neopart Soluções Tecnológicas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.581.428/0001-50, com endereço na Av. Do Contorno nº 8.000, salas 1408 e 1409, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.110-932, pelos valores registrados de:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Display Touch Screen 65" com solução educacional	Unid.	210	R\$ 17.450,00	R\$ 3.664.500,00
2	Display Touch Screen 75" com solução educacional	Unid.	210	R\$ 19.900,00	R\$ 4.179.000,00
3	Software inov. ensino	Unid.	500	R\$ 4.700,00	R\$ 2.350.000,00
4	Software inov. material	Unid.	500	R\$ 1.430,00	R\$ 715.000,00
5	Banco de 150 conteúdos digitais de educação infantil com sistema interativo para acesso do professor	Unid.	204	R\$ 695,00	R\$ 141.780,00
6	Banco de 650 aulas digitais de anos iniciais de ensino fundamental com sistema interativo para acesso do professor	Unid.	610	R\$ 1.400,00	R\$ 854.000,00
7	Banco de 1250 aulas digitais de anos finais com sistema interativo para acesso do professor	Unid.	276	R\$ 1.400,00	R\$ 386.538,00
Valor total da Ata de Registro de Preços				R\$ 13.671.538,00	

Uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Patos de Minas-MG, 5 de dezembro de 2023.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADMIN. 064/2023, INEX. DE LICITAÇÃO 010/2023, Contrato 031/2023. Partes: Contratante: Consórcio Interm. Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: Imprensa Nacional 04.196.645/0001-00. Objeto: Prestação de serviços, pela contratação, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) contratante, conforme estabelecido no Decreto 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria INSG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais comunicações legais. Valor Global: R\$ 77.840,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Vig. 12 meses, a contar da data de assinatura. Assinatura: 28/11/23. Dot. Orç.: 030104.122.0001.2001.3.90.3992000. / Fonte de Recurso: 15000000.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM 58/23, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 23/23. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 046/2023, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução/perfuração de pocas tubulares profundos (pocas artesanias) e instalação de energia fotovoltaica, mão de obra e demais itens pertinentes à execução do objeto, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Empresa: Pocas Artesanias Minas Ltda, CNPJ 21.505.692/0001-08, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 05/12/2023. Quaisquer informações fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br - Thiago Lacerda Maia - Secretário Executivo do CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONSUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Processo Administrativo nº 0003223/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 8/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de software integrado de licenças de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, Tesouraria, Planejamento, Protocolo e Patrimônio, incluindo serviços correlatos de implantação e conversão de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONSUL. Tipo: Menor preço por grupo de itens. Data e horário da sessão: 21/12/2023, às 09 (nove) horas. Horário de Brasília. Disponibilidade: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: <https://transparencia.consul.al.gov.br/licitacoes>. Telefone: (82) 3022-2067 ou através do e-mail marceliomota@consul.com.br.

Penedo-AL, 5 de dezembro de 2023.
MARCELE MARIZA DA MOTA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - COPCL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo 17/2023. Registro de preços para luminárias led, para os municípios consorciados. Homologação e Adjudicação às empresas: FSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 13.348.127/0001-48; itens 01-R\$260,00, 02-R\$264,00; 03-R\$332,00; 04-R\$326,00; 05-R\$354,00; 06-R\$383,00 e 07-R\$510,00 e LASLED COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ 20.303.040/0001-10; item 08-R\$525,00. Íntegra em: www.civap.com.br.

Assis, 4 de dezembro de 2023.
JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Presidente

CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Processo nº 05/2023
Convocação para Continuidade da Sessão Pública do Processo nº 05/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos, para Atendimento da Demanda dos Municípios Consorciados ao CMM - Consórcio de Municípios da Mogiana, conforme Edital e Termo de Referência. Tendo em vista a suspensão da sessão pública realizada em 1º de dezembro de 2023, para a entrega e apresentação certificados, laudos e catálogos dos produtos, referente ao Lote 04, conforme item 11 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, convocamos os interessados para a continuidade da sessão pública, no dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 14h30, através do portal BLL Compras - <https://bll.org.br/universo-bll-compras/>.

Ribeirão Preto, 5 de dezembro de 2023.
WELTON FERNANDO VERONEZI
Pregoeiro do CMM

EMBRATUR AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR - UASG 927988 torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens a ser realizado por meio de ferramenta online de auto agendamento denominada (Self-Booking), compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos nacionais e internacionais, bem como os serviços correlatos de seguro viagem e hospedagem, para atender as necessidades da EMBRATUR, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data: 10/01/2024. Horário: 10:00h (Horário de Brasília). O Edital, na íntegra, encontra-se disponível no site Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Processo: 272100.002734/2023-08.

ROBERTO PEDRO KRUKOSKI DE AZEVEDO GEVAERD
Diretor de Gestão e Inovação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Aos dias_/ /2023, o CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor Rhenys da Silva Cambrai, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

MEDICOM LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05, Inscrição Estadual 002573559.00-06 com sede na Rua Guanabara, nº 165, Bairro Arvoredo II, CEP 32113-505, Contagem/MG, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.494.308 SSP/MG, CPF nº 098.258.876-30, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº. 14.133, de 01.04.2021, à Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, ao Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 e ao Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SRP, O QUAL TEVE COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASEADOS EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS

PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CMED E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), E PREÇOS REGISTRADOS DAS RESPECTIVAS PROPOSTAS APRESENTADAS, CLASSIFICADAS, ACEITAS/NEGOCIADAS NO CERTAME DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023-SRP, REALIZADO EM 04/10/2023, CONFORME ATA DE SESSÃO, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 01.04.2021, à Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, ao Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 e ao Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e Termo de Homologação de 04/12/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP e seus Anexos.**

1.2. O CISPAR e seus Municípios Consorciados não se obrigam a comprar / solicitar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa detentora, com a apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, o qual poderá ser prorrogado por igual período, consoante disciplina o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP terá seu extrato publicado no Jornal Minas Gerais, e a sua íntegra, após assinatura e homologação, será disponibilizada no site oficial do CISPAR.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISPAR e os Municípios Consorciados não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei (art. 82, VIII, Lei 14.133/2021), sem que de fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA – METODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

3.1. O Fornecimento se iniciará após a assinatura da Adesão a Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes, e deverá ser elaborado um plano de fornecimento entre a Detentora da Ata de Registro de Preços e os Gestores de cada ata.

3.2. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3. Os produtos ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, e/ou 50% de sua validade, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução.

3.4. Os produtos deverão ser entregues a cada Município Consorte, em local indicado no momento da assinatura do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços, em horários pré-estabelecidos, durante o horário de expediente, e serão recebidos por Servidor designado, ou seu substituto imediato, a quem compete a conferência da quantidade, qualidade e especificação dos produto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, referente aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, a qual será conferida e atestada por responsável pela fiscalização, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos produtos efetivamente entregues e aceitos será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e demais documentação necessária, em observância ao Termo de Referência.
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.5. Os descontos registrados são os seguintes:

LOTE 01 – Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%.

Item 1 – = 15% (quinze pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 59.104.400,00

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta.

Item 2 – = 25% (vinte e cinco pontos percentuais), desconto global

Valor do item: R\$ 41.058.000,00

4.6. Os descontos acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.6.2. Em caso de acréscimo, na hipótese de o desconto ofertado ficar inferior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.7. A revisão dos descontos será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

4.8. Nos descontos supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (aqui inclusos transporte, tributos, seguro, encargos sociais e etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa adjudicatária:

5.1.2. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

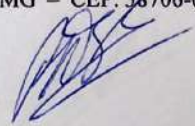
5.1.3. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.1.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço (art. 83, Lei 14.133/2021).

5.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISPAR** se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. São partes integrantes da Ata de Registro de Preços todas as obrigações, os direitos e os deveres estabelecidos no Edital, além das demais disposições elencadas no Termo de Referência.



A

5.5. A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do CISPAR, ou poderá ser enviada via e-mail, caso solicitado pelo Adjudicatário, que ficará responsável pela sua devolução no prazo estipulado pela Administração.

5.6. Os descontos registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei 14.133/2021.

5.7. Os descontos registrados que sofrerem revisão não poderão ser inferiores os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o desconto originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o desconto registrado está inferior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, o aumento do desconto registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Fracassada a negociação com a primeira colocada, Órgão Gerenciador poderá rescindir a Ata.

5.9.1. Nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1º (primeira) colocada, poderá haver a convocação das demais empresas com descontos registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o desconto de mercado o valor registrado que for igual ou superior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações:

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.



- 5.11.6.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;
- 5.11.7.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;
- 5.12.** Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do desconto registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.12.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.13.** A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos descontos registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;
- 5.13.1.** A solicitação da empresa Fornecedora para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de fornecimento pelos Municípios.
- 5.14.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor.
- 5.15.** Caso o Órgão Gerenciador não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.16.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.
- 5.17.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.
- 5.17.1.** A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- 6.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Gestora da Ata, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário de entrega;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhada de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de Referência.

9.3. O preço contratado será reajustado a cada 12 meses, sendo aplicáveis as disposições legais pertinentes, em atenção à Lei nº 10.192/01 e à Lei nº 14.133/2021.

9.3.1. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) no reajustamento dos preços, tendo como marco inicial para o cômputo do período de reajuste a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.3.2. As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.

9.4. O valor contratado poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor da Ata de Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, em observância às disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, acompanhando as cláusulas expressas no Edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Nas contratações atreladas a esta Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizados os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

10.2. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.2.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por ocorrência;

10.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou na hipótese de entrega com vícios/defeitos que o torne resultado impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

10.2.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam o fornecimento do objeto, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

10.3. As multas previstas nos itens anteriores serão descontadas dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de outras sanções administrativas.

10.4. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa e o devido processo legal:

10.4.1. Advertência por escrito;

10.4.2. Multa compensatória;

10.4.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A aplicação de quaisquer penalidades deverá observar as disposições constantes nas cláusulas editalícias, observando sempre o regramento estruturado na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Caso a Fornecedor não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.6.1. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedor serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa do CISPAR e da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.7. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

10.8. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.9. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a hipótese de reabilitação.

10.10. As multas previstas nesta seção, não exige a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.11. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.12. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DOS REPASSES AO CISPAR

11.1. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada e efetivamente concretizada.

11.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Detentora da Ata.

11.3. Caso a empresa não realize o repasse, a Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal/Fatura a fim de que seja descontado o valor do repasse.

11.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

11.6. Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

12.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, a proposta melhor classificada e o Termo de Referência.

12.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.

12.4. Não será permitida a cessão da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente a terceiros, em qualquer hipótese, remanescendo vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

12.6. Aplicam-se a esta ata de registro de preços (ARP) as disposições inseridas no instrumento convocatório que se relacionem com a utilização deste instrumento por entidades e órgãos não-participantes do procedimento originário.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas/MG, ___ de dezembro de 2023.



RHENYS DA SILVA CAMBRAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR



MEDICOM LTDA
DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

22.635.177/0001-05
INSC EST 002573559 00 06
Medicom Ltda
Rua Guanabara, 165
B Arvoredo II CEP 32113 50F
CONTAGEM - MG



MINAS GERAIS

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MIQUIOS

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - 13

Paraguaçu

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

Passos

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2023
Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

Patrocínio

Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL Nº 001/2023
Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

Pavão

Prefeitura Municipal

PL Nº 001/2023 - LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

Paraopeba

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 001/2023
Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 001/2023
Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

Paulistas

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2023
Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

Patos de Minas

Consórcio Público Inter municipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP

EDITAL DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

EDITAL DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains 5 rows of item data.

12 de dezembro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

Perdões

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2023
Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: RFP Nº 001/2023 - Licitação de prestação de serviços de...

12 de dezembro de 2023



Acordo De Cooperação Técnica Nº 206/2023 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafar E O Município Francisco Dantas - RN Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act. Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Genética No Sertão". Assinado: 23/10/2023

Acordo De Cooperação Técnica Nº 208/2023 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafar E O Município Jundiá - Al Através Da Secretaria De Desenvolvimento Rural E Sustentável. Objeto: Act. Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Genética No Sertão". Assinado: 26/10/2023

Acordo De Cooperação Técnica Nº 210/2023 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafar E O Município São Miguel Dos Campos - Al Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act. Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Genética No Sertão". Assinado: 26/10/2023

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CNPJ 07.572.853/0001-47

AVISO

Código Sindical 000.563.000.00000-0

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS - CNCoop NOTIFICA todas as cooperativas a procederem ao recolhimento da contribuição sindical patronal do ano de 2024, devida aos respectivos sindicatos, federações e confederação representativas da categoria econômica das cooperativas, com base na tabela progressiva abaixo. A contribuição sindical de que trata este Aviso deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2024, sob pena das cominações legais. Base legal: arts. 600 e 605, CLT. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2024 Valor-base: R\$216,24 (duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

Table with columns: Categoria, Valor-base, Valor a ser pago, and other financial details for the 2024 contribution.

Brasília-DF, 6 de dezembro de 2023. MÁRCIO LOPES DE FREITAS Presidente de CNCoop

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

a) Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de softwares ComVault, pelo período de 12 (doze) meses, respeitando os SKUs e quantitativos informados, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital. b) Data de Abertura: 20/12/2023, às 15h. c) Local: http://portaldecompras.sistemaindustria.com.br/ d) Edital disponível: no site: www.portaldecompras.sistemaindustria.com.br. Informações: (61) 3317-8968.

Brasília - DF, 11 de dezembro de 2023. DULCE SPIES p/ Comissão Permanente de Licitação

CONSIRC CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia de forma eventual e complementar, junto ao município de Nipoá-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 112/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Psicologia de forma eventual e complementar, junto ao município de Nipoá-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 113/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Nutrição de forma eventual e complementar, junto ao município de Nipoá-SP. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br.

Catanduva - SP, 11 de dezembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO Presidente

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde Litoral Agreste Baiano - CUNAB, torna público que realizará a TOMADA DE PREÇO Nº 001-2023, OBJETIVANDO A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORAL AGRESTE BAIANO - CUNAB NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, DATA/HORA/LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO: 27.12.2023 ÀS 08:00h, NA PRAÇA AQUINOEL BORGES, 54, CENTRO - ALAJUTIBA - BA.

O edital, poderá ser disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Alajutiba, no setor de licitação: Informações: Mesmo endereço das 08 às 12horas e por e-mail:consorciosaudelalagoinhas@gmail.com.

Alagoínas-BA, 11 de dezembro de 2023. RONALDO DOS S. RIBEIRO Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

O Presidente - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve: 01- Adjudicar e Homologar a presente licitação nestes termos: a) Licitação n.º: 000.00007/2023. b) Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023 -SRP. c) Data Homologação: 11/12/2023. d) Data Adjudicação: 11/12/2023. e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços/obras de perfuração de poços tubulares profundos para uso de água subterrânea, incluindo reservatório de água com perimetro de proteção e painéis solares para os locais onde não tem energia elétrica, nos municípios de Bakada Cuiabá / MT, em conformidade especificações e condições constantes em seu termo de referência e a legislação vigente. f) Empresa Vencedora: FR ENGENHARIA E PÓSÇOS LTDA - CNPJ Nº 34.127.109/0001-06

Várzea Grande - MT, 11 de dezembro de 2023. SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2023. Processo Licitatório nº 01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos básicos em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente. Data da Ata de Registro de Preços: 11/12/2023. Vigência: 10/12/2024. Detentor da Ata: Medicom Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. Lote 01: 15%. Valor: R\$ 59.104.400,00; Lote 02: 25%. R\$ 41.058.000,00.

Extrato de Ata de Registro de Preços 02/2023. Processo Licitatório: 02/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do CISPAN, de aquisição de display touch screen com solução educacional. Data da Ata de Registro de Preços: 11/12/2023. Vigência: 10/12/2024. Detentor da Ata: Neopart Soluções Tecnológicas Ltda, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 35.581.428/0001-50.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like Display Touch Screen, Suprimento Móvel Elétrico, Banco de 120 Cartões Digitais, Banco de 600 Áulas Digitais, Banco de 1.250 Áulas Digitais.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PROC. ADMIN. 064/23

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura a julgamento do presente Processo de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, homologa a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CRUQ - Padrão DNIT, Faixa C, Com CAP 50/70, para pavimentação e reparos de ruas urbanas dos municípios Consorciados ao CIMAMS. Participante e vencedor: SANTPAV Tecnologia em Asfaltos Eirel. CNPJ 31.088.105/0001-78. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros, 7 de dezembro de 2023. VALMIR MORAIS DE SÁ Presidente do CIMAMS

CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO VALOR MÁXIMO: R\$ 655.281,80 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) ABERTURA: Dia 27/12/2023 - 08h31min

O texto integral do edital e informações sobre a licitação poderá ser obtido no Setor de Compras e Licitações do CONSAMU, localizado na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR. Tel: (0xx45) 3036-7117 ou no Site: www.bbmetlicitacoes.com.br

Cascavel/PR, 6 de dezembro de 2023. CRISTIANE ROSA RIBEIRO Pregoeira

